



» **PRAINHA/MAREZINHA**

# Prefeitura regulariza 11 bairros e remove 1.244 famílias de palafitas em Vicente de Carvalho

A Prefeitura de Guarujá regularizou 11 bairros nos últimos oito anos, com a entrega de 5.489 títulos de regularização fundiária. Paralelamente, o Município entregou 1.644 novas moradias neste período. Deste total, 1.244 para famílias que foram removidas de palafitas do Complexo Prainha/Marezinha, em Vicente de Carvalho, e realocadas em apartamentos no Parque Montanha e Cantagalo.

**PÁGINA 2**



Heider Lima

» **GRUPAMENTO ESPECIALIZADO**

## Nova base do Geat da GCM é inaugurada hoje

**PÁGINA 2**



Higor Abreu

» **QUALIFICAÇÃO**  
**Fundo Social**  
**forma 145**  
**alunos dos**  
**seus cursos**

**PÁGINA 79**



Raquel Cavalié

» **VICENTE DE CARVALHO**

**Nordeste Fest é atração do**  
**final de semana na 14 Bis**

**ÚLTIMA PÁGINA**



» **ILUMINAÇÃO**

**Ruas, praças e avenidas**  
**recebem decoração natalina**

**ÚLTIMA PÁGINA**



» EM 8 ANOS

# Além de 11 bairros regularizados, Prefeitura entrega 1.244 moradias a famílias da Prainha/Marezinha

Municípios foram realocados ao Parque da Montanha e Cantagalo; mais 1.259 moradias já estão previstas e parte em execução

Assegurando cidadania à população, a Prefeitura de Guarujá entregou 1.244 moradias a famílias do Complexo Prainha/Marezinha nos últimos oito anos, das 1.644 entregues em todo o Município desde 2017. Tais números ganham força quando somados aos 5.489 títulos de regularização fundiária, entregues no Município no mesmo período, que abrangem 11 bairros. Todo o processo é capitaneado pela Secretaria Municipal de Habitação (Sehab).

As famílias foram realocadas para o Conjunto Habitacional Parque da Montanha (Vila Edna) e para as novas moradias construídas na comunidade Cantagalo (região da Enseada), saindo da situação de beira de trilho e palafitas. Ainda está prevista a entrega de mais 1.259 moradias, também para moradores da Prainha e



Parque da Montanha é o maior empreendimento em execução na Região

Marezinha, com previsão de início das obras em 2025.

Os números ainda se somam a mais 1.114 moradias futuras, que serão distribuídas da seguinte forma: 550 lotes no complexo Porto Belo (região do bairro Morrinhos) e 564 no Cantagalo, ambos locais com

chamamento público concluído. As empresas selecionadas estão aguardando contratação pela Caixa Econômica Federal (União) e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU (Governo do Estado), com previsão para início dos serviços no ano que vem.

## Famílias que perderam casas nos deslizamentos ganharão moradia

Além disso, mais 240 famílias que perderam suas moradias nos deslizamentos decorrentes das chuvas de 2 de março de 2020, na região do Morro Barreira do João Guarda, serão realocadas ao Cantagalo, com obras dos lotes em fase final e previstas para serem

entregues no início de 2025.

Se somadas as 400 moradias entregues em 2018 no Cantagalo, para moradores da própria região, a Prefeitura, desde 2017, já entregou até agora 1.644 moradias e mais 2.373 estão previstas para os próximos anos.

» TRÂNSITO

## Guarujá inaugura nova Base do Geat da Guarda Municipal

A Prefeitura de Guarujá inaugura, hoje, às 15 horas, a nova Base do Grupamento Especializado em Atuação no Trânsito (Geat), da Guarda Civil Municipal (GCM). O equipamento vai funcionar na Rua L, 56, Loteamento Guarujá Central Park (Enseada) e é fruto de um termo de comodato firmado entre a Universidade do Oeste Paulista (Unoeste) - Campus Guarujá e a Administração Municipal.

A parceria tem vigência de 20 anos e pode ser renovada. O Geat será coordenado pela Secretaria



Nova base tem 170 metros quadrados, divididos em salas de comando, administrativa e arquivo, vestiários, banheiros, copa e garagem

Municipal de Defesa e Convivência Social, é composto por 31 guardas civis municipais e conta com três viaturas. O efetivo atua 24 horas por dia, na fiscalização e operação de trânsito em parceria com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob).

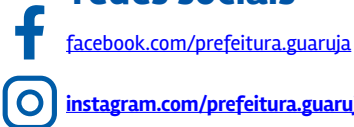
O grupamento foi instituído em 2011, por meio do Decreto Municipal 9.384, e tem por finalidade colaborar com as ações de trânsito, fazendo cumprir a legislação vigente e favorecendo a circulação e a segurança dos envolvidos.

### BASE

A nova base tem 170 metros quadrados, divididos em salas de comando, administrativa e arquivo, além de vestiários, banheiros, copa e garagem. "A unidade vai aumentar a sensação de segurança no local, bem como nas áreas comerciais, promovendo uma maior eficiência operacional. Além de proporcionar melhores condições de trabalho", afirmou o guarda civil municipal e comandante do Grupamento de Trânsito.



redes sociais



**Santo Antônio.** Frango ao molho, creme de milho, arroz, feijão, repolho, beterraba, banana e suco de frutas vermelhas  
Alameda das Violetas, 330 – Santo Antônio

**Tibério Birolini.** Picadinho de carne, abóbora assada, arroz, feijão, vinagrete, banana e suco de pêssego  
Restaurante Alimenta Cidadão  
Rua Colômbia, 1.125 – Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações



OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
SEDEP	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929



Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R\$ 4,45



» OPORTUNIDADE

# Caec André Luiz recebe exposição de microempreendedores

Hygor Abreu

*Profissionais que participam de diversos cursos oferecidos pela Prefeitura puderam mostrar seus trabalhos*

A microempreendedora Vanessa Cristina Belém, de 39 anos, tem uma coleção dos cursos oferecidos pela Prefeitura de Guarujá no currículo: Planejamento Financeiro, Influenciador Digital, Faça a Divulgação Certa e Atraia mais Clientes, Fluxo de Caixa e outros. Na última sexta-feira (6), ela participou de mais uma ação de incentivo aos Microempreendedores Individuais (MEIs) na Cidade: a exposição no Centro de Atividades Educacionais Comunitárias (Caec) Vereador André Luiz Gonzalez, no Morrinhos 2.

“Estou no ramo desde 2018, porque preciso cuidar da minha mãe. Empreendendo, consigo conciliar o trabalho e mais tempo em casa. Sempre que posso, faço cursos, já que eles são de graça e quero melhorar meu negócio e me profissionalizar”, relata Vanessa.

Em seu expositor no Caec,



Guarujá quase triplicou o total de MEIs em oito anos, passando de 13 mil para mais de 35 mil

ela vendeu toucas de cetim, bolsas e acessórios feminino e infantil. O foco do seu trabalho é principalmente artesanato e costura criativa. Além da Vanessa, a feira reuniu diversas empreendedoras, contando com uma variedade de produtos (perfumes, artesanatos diversos, calçados, doces caseiros, vinhos, queijos e acessórios de moda).

“Os eventos são importantes para todas as empreendedoras, já que levamos nossos trabalhos e podemos fazer contatos. Gosto muito de atender os clientes pessoalmente. É uma ótima oportunidade neste fim

de ano”, avalia Vanessa.

**CRESCIMENTO**

Guarujá registra uma evolução no aumento de MEIs, passando de 13 mil em 2017 para mais de 35 mil até o momento. A média é de 4 mil formalizações por ano. Atualmente, as principais atividades são cabeleireira, manicure e pedicure (2.845), comércio de vestuário (2.541) e obras de alvenaria (1.552). A Cidade tem, atualmente, 50.267 empresas (CNPJ) ativas, sendo 35.606 MEIs.

Para o diretor de Desenvolvimento da Micro e Pequena

Empresa e do Empreendedor Individual da Prefeitura, é realizado um trabalho frequente de capacitação, orientação e fomento ao empreendedorismo. “Ações como essa só reforçam o perfil empreendedor de nossa Cidade, de nossos bairros, com sua variedade de comércio e iniciativas. E perceber que muitas dessas empreendedoras participaram dos nossos cursos e ações, que isso contribuiu com o desenvolvimento de seus negócios, nos enche de motivação para seguir fomentando o empreendedorismo em nossas comunidades”.

» EXPEDIENTE

## UBS Santa Rosa altera atendimento nesta sexta-feira

Heider Lima



A Unidade de Saúde Santa Rosa (Avenida Manoel da Cruz Michael, 333) terá o expediente alterado nesta sexta-feira (13). O local passará por dedetização e fechará mais cedo, funcionando das 8 às 13 horas.

expediente

**ATOS OFICIAIS****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****LEI Nº 5.255.**

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarujá para o exercício de 2025”.

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

**I** – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

**II** – O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da estimativa da receita**

**Art. 2.º** A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 2.888.700.000,00 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões e setecentos mil reais) e se desdobra em:

**I** – R\$ 2.483.250.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) do orçamento fiscal; e,

**II** – R\$ 405.450.000,00 (quatrocentos e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 3.º** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.590.578.000,00	362.000,00	1.590.940.000,00
Contribuições	25.521.000,00	-	25.521.000,00
Receita Patrimonial	17.265.000,00	1.011.000,00	18.276.000,00
Receita de Serviços	1.295.000,00	34.000,00	1.329.000,00
Transferências Correntes	759.619.000,00	180.283.000,00	939.902.000,00
Outras Receitas Correntes	37.558.000,00	-	37.558.000,00
Deduções por Restituições	(1.024.000,00)	-	(1.024.000,00)
Deduções por Descontos Concedidos	(3.425.000,00)	-	(3.425.000,00)
Dedução para o FUNDEB	(91.727.000,00)	-	(91.727.000,00)
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>2.335.660.000,00</b>	<b>181.690.000,00</b>	<b>2.517.350.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Operações de Crédito	80.224.000,00	-	80.224.000,00
Alienação de Bens	237.000,00	-	237.000,00
Transferências de Capital	65.170.000,00	-	65.170.000,00
Outras Receitas de Capital	1.959.000,00	-	1.959.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>147.590.000,00</b>	<b>-</b>	<b>147.590.000,00</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>2.483.250.000,00</b>	<b>181.690.000,00</b>	<b>2.664.940.000,00</b>
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Contribuições	-	87.531.000,00	87.531.000,00
Receita Patrimonial	-	12.300.000,00	12.300.000,00
Outras Receitas Correntes	-	4.352.000,00	4.352.000,00
Receitas Correntes - intraorçamentárias	-	119.577.000,00	119.577.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>-</b>	<b>223.760.000,00</b>	<b>223.760.000,00</b>
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>-</b>	<b>223.760.000,00</b>	<b>223.760.000,00</b>
<b>3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.590.578.000,00	362.000,00	1.590.940.000,00
Contribuições	25.521.000,00	87.531.000,00	113.052.000,00
Receita Patrimonial	17.265.000,00	13.311.000,00	30.576.000,00
Receita de Serviços	1.295.000,00	34.000,00	1.329.000,00
Transferências Correntes	759.619.000,00	180.283.000,00	939.902.000,00
Outras Receitas Correntes	37.558.000,00	4.352.000,00	41.910.000,00
Receitas Correntes - intraorçamentárias	-	119.577.000,00	119.577.000,00
Deduções por Restituições	(1.024.000,00)	-	(1.024.000,00)
Deduções por Descontos Concedidos	(3.425.000,00)	-	(3.425.000,00)
Dedução para o FUNDEB	(91.727.000,00)	-	(91.727.000,00)
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>2.335.660.000,00</b>	<b>405.450.000,00</b>	<b>2.741.110.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Operações de Crédito	80.224.000,00	-	80.224.000,00

Alienação de Bens	237.000,00	-	237.000,00
Transferências de Capital	65.170.000,00	-	65.170.000,00
Outras Receitas de Capital	1.959.000,00	-	1.959.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>147.590.000,00</b>	<b>-</b>	<b>147.590.000,00</b>
<b>Total da Administração Direta e Indireta</b>	<b>2.483.250.000,00</b>	<b>405.450.000,00</b>	<b>2.888.700.000,00</b>

**Seção II****Da fixação da despesa**

**Art. 4.º** A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 2.888.700.000,00 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões e setecentos mil reais), na seguinte conformidade:

**I** – R\$ 2.129.475.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) do orçamento fiscal; e,

**II** – R\$ 759.225.000,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 5.º** A despesa fixada está assim desdobrada:

**I** – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
DESPESAS CORRENTES	1.697.066.000,00	643.424.000,00	2.340.490.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	306.581.000,00	698.000,00	307.279.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	-	2.070.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>2.005.717.000,00</b>	<b>644.122.000,00</b>	<b>2.649.839.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
DESPESAS CORRENTES	-	115.002.000,00	115.002.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	101.000,00	101.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.758.000,00	-	123.758.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>123.758.000,00</b>	<b>115.103.000,00</b>	<b>238.861.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
DESPESAS CORRENTES	1.697.066.000,00	758.426.000,00	2.455.492.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	306.581.000,00	799.000,00	307.380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.828.000,00	-	125.828.000,00
<b>Total da Administração Direta e Indireta</b>	<b>2.129.475.000,00</b>	<b>759.225.000,00</b>	<b>2.888.700.000,00</b>

**II** – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1. Administração Direta:</b>			
Câmara Municipal	100.800.000,00	-	100.800.000,00
Secretaria de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos	3.830.000,00	-	3.830.000,00
Advocacia Geral do Município	30.542.000,00	-	30.542.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	71.903.000,00	-	71.903.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	-	51.816.000,00	51.816.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	12.535.000,00	-	12.535.000,00
Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social	97.721.000,00	-	97.721.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário	30.378.000,00	-	30.378.000,00
Secretaria Municipal de Educação	729.127.000,00	-	729.127.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	36.462.000,00	-	36.462.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática	24.039.000,00	-	24.039.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	-	590.454.000,00	590.454.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	5.672.000,00	-	5.672.000,00
Gabinete do Prefeito	9.895.000,00	351.000,00	10.246.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico	8.883.000,00	-	8.883.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	281.200.000,00	-	281.200.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	169.727.000,00	-	169.727.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	34.795.000,00	-	34.795.000,00
Secretaria Municipal de Operações Urbanas	223.367.000,00	-	223.367.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	12.447.000,00	-	12.447.000,00
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	4.964.000,00	1.501.000,00	6.465.000,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	97.653.000,00	-	97.653.000,00
Secretaria Municipal de Modernização e Transformação Digital	17.707.000,00	-	17.707.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>2.003.647.000,00</b>	<b>644.122.000,00</b>	<b>2.647.769.000,00</b>
<b>2. Administração Indireta</b>			
Autarquia Guarujá Previdência	-	115.103.000,00	115.103.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>-</b>	<b>115.103.000,00</b>	<b>115.103.000,00</b>
<b>3. Reserva de Contingência</b>			
Reserva de Contingência	125.828.000,00	-	125.828.000,00
<b>Total da Reserva de Contingência</b>	<b>125.828.000,00</b>	<b>-</b>	<b>125.828.000,00</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.129.475.000,00</b>	<b>759.225.000,00</b>	<b>2.888.700.000,00</b>

**III** – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
01 - LEGISLATIVA	100.800.000,00	-	100.800.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	342.849.000,00	-	342.849.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	97.721.000,00	-	97.721.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	53.668.000,00	53.668.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	115.103.000,00	115.103.000,00
10 - SAÚDE	-	590.454.000,00	590.454.000,00

12 - EDUCAÇÃO	729.127.000,00	-	729.127.000,00
13 - CULTURA	12.535.000,00	-	12.535.000,00
14 - DIREITOS DO CIDADÃO	4.964.000,00	-	4.964.000,00
15 - URBANISMO	393.094.000,00	-	393.094.000,00
16 - HABITAÇÃO	34.795.000,00	-	34.795.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	24.039.000,00	-	24.039.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.672.000,00	-	5.672.000,00
26 - TRANSPORTE	106.473.000,00	-	106.473.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	36.462.000,00	-	36.462.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	115.116.000,00	-	115.116.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.828.000,00	-	125.828.000,00
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.129.475.000,00</b>	<b>759.225.000,00</b>	<b>2.888.700.000,00</b>

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 6.º** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, observados os limites:

**I** – de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4.º desta Lei; e,

**II** – do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5.º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8.º da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001.

**§1.º** A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

**§2.º** Fica a Mesa da Câmara autorizada a suplementar, mediante Ato, as dotações do Orçamento do Poder Legislativo, no mesmo percentual do Poder Executivo definido no artigo 6.º, I, com recursos provenientes da anulação total ou parcial de suas verbas, nos termos do disposto no artigo 27, III da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 7.º** Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

**I** – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025;

**II** – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

**III** – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

**IV** – destinados à cobertura de despesas de entidade da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

**V** – destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 10% (dez por cento) de cada uma de suas ações.

**Art. 8.º** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 9.º** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

**Art. 10.** As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 11.** As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 05 de dezembro de 2024.**

**PREFEITO**

“SEGOV”/eso

Proc. n.º 47622/5008876/2024.

Registrada no Livro Competente


“GAB”, em 05.12.2024.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

RECEITA		VALOR	DESPESA		VALOR
RECEITAS CORRENTES		2.741.110.000,00	DESPESAS CORRENTES		2.455.492.000,00
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria		1.590.940.000,00	pessoal e encargos sociais		1.206.771.000,00
contribuicoes		214.531.000,00	juros e encargos da divida		43.000.000,00
receita patrimonial		30.576.000,00	outras despesas correntes		1.205.721.000,00
receita de servicos		15.027.000,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		285.618.000,00
transferencias correntes		939.902.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		307.380.000,00
outras receitas correntes		46.310.000,00	investimentos		260.380.000,00
deducoes por restituicoes		-1.024.000,00	amortizacao da divida		47.000.000,00
deducoes por descontos concedidos		-3.425.000,00	DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		159.790.000,00
deducoes p/o fundeb		-91.727.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		125.828.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		147.590.000,00	SUBTOTAL		2.888.700.000,00
operacoes de credito		80.224.000,00	DESPESAS CORRENTES		( 109.877.000,00 )
alienacao de bens		237.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		( 9.700.000,00 )
transferencias de capital		65.170.000,00	TOTAL		2.769.123.000,00
outras receitas de capital		1.959.000,00			
SUBTOTAL		2.888.700.000,00			
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		( 119.577.000,00 )			
TOTAL		2.769.123.000,00	TOTAL		2.769.123.000,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	2.621.533.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.345.615.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.590.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	297.680.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	125.828.000,00
TOTAL	2.769.123.000,00	TOTAL	2.769.123.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA							CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
		QUADRO II							
		EVOLUCAO DA RECEITA DO MUNICIPIO - 2021 A 2027							
		Valores em R\$ 1,00							
CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA			PREVISTA				
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	1.736.088.529,85	1.921.880.125,92	2.053.483.235,24	2.395.260.000,00	2.613.526.000,00	2.312.814.000,00	2.359.060.000,00	
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	987.332.623,27	1.071.402.935,43	1.175.898.480,47	1.450.345.000,00	1.590.940.000,00	1.312.358.000,00	1.338.600.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS	914.440.946,68	983.928.116,52	1.075.432.387,90	1.308.397.000,00	1.466.057.000,00	1.200.289.000,00	1.224.294.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	72.443.548,74	87.184.530,16	100.246.600,39	141.413.000,00	124.805.000,00	111.833.000,00	114.070.000,00	
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	448.127,85	290.288,75	219.492,18	535.000,00	78.000,00	236.000,00	236.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	19.881.635,29	21.767.443,33	22.176.423,13	25.044.000,00	25.521.000,00	24.777.000,00	25.273.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIB/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	19.881.635,29	21.767.443,33	22.176.423,13	25.044.000,00	25.521.000,00	24.777.000,00	25.273.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	7.813.471,19	28.877.526,73	25.556.049,06	28.100.000,00	18.276.000,00	28.538.000,00	29.104.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	181.536,60	202.882,32	220.479,12	237.000,00	245.000,00	231.000,00	231.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	7.631.934,59	28.674.644,41	25.335.569,94	27.863.000,00	18.031.000,00	28.307.000,00	28.873.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	359.161,14	511.903,40	913.977,30	1.163.000,00	1.329.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	329.020,00	482.884,95	883.416,01	1.140.000,00	1.295.000,00	997.000,00	1.017.000,00	
1.6.3.0.00.0.0.0000	SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	30.141,14	29.018,45	30.561,29	23.000,00	34.000,00	23.000,00	23.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	676.245.519,42	762.317.399,71	784.237.593,61	841.380.000,00	939.902.000,00	896.177.000,00	914.101.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	237.086.045,08	273.412.435,24	297.250.666,75	274.264.000,00	319.153.000,00	316.927.000,00	323.266.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	246.040.545,37	273.179.775,62	292.454.076,94	324.202.000,00	369.889.000,00	326.755.000,00	333.290.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.0000	TRANSFDE INSTITPRIVADAS	2.223.238,17	1.559.522,33	1.163.241,75	1.055.000,00	429.000,00	1.300.000,00	1.326.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	190.847.413,84	214.118.099,91	193.127.918,20	241.774.000,00	250.115.000,00	250.925.000,00	255.944.000,00	
1.7.7.0.00.0.0.0000		48.276,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS TRANSFS CORRENTES	0,00	47.566,61	241.689,97	85.000,00	316.000,00	270.000,00	275.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.456.119,54	37.002.917,32	44.700.711,67	49.228.000,00	37.558.000,00	49.944.000,00	50.942.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.772.233,33	20.155.411,09	20.935.079,09	23.178.000,00	21.170.000,00	25.814.000,00	25.814.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	3.649.145,61	5.441.379,97	6.857.647,45	9.146.000,00	5.542.000,00	10.185.000,00	10.185.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.034.740,60	11.406.126,26	16.907.985,13	16.904.000,00	10.846.000,00	13.945.000,00	14.943.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	119.092.032,30	69.439.323,33	75.359.238,23	263.175.000,00	147.590.000,00	152.704.000,00	152.744.000,00	
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	79.875.693,54	32.429.930,10	15.600.988,76	110.543.000,00	80.224.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS	132.250,00	209.400,00	27.202,23	60.000,00	237.000,00	60.000,00	60.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	37.407.715,44	35.387.876,92	57.882.081,74	150.683.000,00	65.170.000,00	150.683.000,00	150.683.000,00	
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.676.373,32	1.412.116,31	1.848.965,50	1.889.000,00	1.959.000,00	1.960.000,00	2.000.000,00	
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-66.804.073,26	-77.735.032,30	-80.115.370,82	-94.800.000,00	-96.176.000,00	-105.610.000,00	0,00	
9.2.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR RESTITUICOES	-835.045,71	-611.978,27	-930.301,13	-1.475.000,00	-1.024.000,00	-1.638.000,00	0,00	
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-2.392.027,54	-2.643.262,46	0,00	-3.233.000,00	-3.425.000,00	-3.598.000,00	0,00	
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES	-139.596,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	-63.437.403,68	-74.479.791,57	-79.185.069,69	-90.092.000,00	-91.727.000,00	-100.374.000,00	0,00	
	TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA	1.788.376.488,89	1.913.584.416,95	2.048.727.102,65	2.563.635.000,00	2.664.940.000,00	2.359.908.000,00	2.511.804.000,00	
	AUTARQUIA	145.806.770,80	267.558.273,85	240.625.686,86	212.123.000,00	223.760.000,00	227.961.000,00	230.129.000,00	
	TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA	145.806.770,80	267.558.273,85	240.625.686,86	212.123.000,00	223.760.000,00	227.961.000,00	230.129.000,00	
	TOTAL GERAL	1.934.183.259,69	2.181.142.690,80	2.289.352.789,51	2.775.758.000,00	2.888.700.000,00	2.587.869.000,00	2.741.933.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA					CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
		QUADRO III					
		SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTE					
							Valores em R\$ 1,00
CODIGO	FONTE	FONTE DE RECURSO	TIPO DE AMINISTRACAO				TOTAL
			ADMINISTRACAO DIRETA	AUTARQUIA	FUNDACAO	EMPRESA DEPENDENTE	
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES		2.613.526.000,00	104.183.000,00	0,00	0,00	2.717.709.000,00
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	01	1.589.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.589.682.000,00
		03	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	03	25.521.000,00	0,00	0,00	0,00	25.521.000,00
		04	0,00	87.531.000,00	0,00	0,00	87.531.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	01	5.932.000,00	0,00	0,00	0,00	5.932.000,00
		02	1.813.000,00	0,00	0,00	0,00	1.813.000,00
		03	9.156.000,00	0,00	0,00	0,00	9.156.000,00
		04	0,00	12.300.000,00	0,00	0,00	12.300.000,00
		05	1.108.000,00	0,00	0,00	0,00	1.108.000,00
		06	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
		07	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	01	578.000,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
		03	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	01	473.186.000,00	0,00	0,00	0,00	473.186.000,00
		02	299.428.000,00	0,00	0,00	0,00	299.428.000,00
		03	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
		05	166.543.000,00	0,00	0,00	0,00	166.543.000,00
		06	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	01	16.401.000,00	0,00	0,00	0,00	16.401.000,00
		03	21.157.000,00	0,00	0,00	0,00	21.157.000,00
		04	0,00	4.352.000,00	0,00	0,00	4.352.000,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL		147.590.000,00	0,00	0,00	0,00	147.590.000,00
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	07	80.224.000,00	0,00	0,00	0,00	80.224.000,00
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS	01	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	02	42.203.000,00	0,00	0,00	0,00	42.203.000,00
		03	2.737.000,00	0,00	0,00	0,00	2.737.000,00
		05	5.310.000,00	0,00	0,00	0,00	5.310.000,00
		06	14.920.000,00	0,00	0,00	0,00	14.920.000,00
CODIGO	FONTE	FONTE DE RECURSO	TIPO DE AMINISTRACAO				TOTAL
			ADMINISTRACAO DIRETA	AUTARQUIA	FUNDACAO	EMPRESA DEPENDENTE	
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	06	1.959.000,00	0,00	0,00	0,00	1.959.000,00
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		0,00	119.577.000,00	0,00	0,00	119.577.000,00
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES(I)	04	0,00	101.479.000,00	0,00	0,00	101.479.000,00
7.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS	04	0,00	13.698.000,00	0,00	0,00	13.698.000,00
7.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	04	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO		-96.176.000,00	0,00	0,00	0,00	-96.176.000,00
9.2.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR RESTITUICOES	01	-1.021.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.021.000,00
		03	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	01	-3.425.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.425.000,00
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	01	-91.727.000,00	0,00	0,00	0,00	-91.727.000,00
	TESOURO	01	1.989.843.000,00	0,00	0,00	0,00	1.989.843.000,00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02	343.444.000,00	0,00	0,00	0,00	343.444.000,00
	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	03	61.002.000,00	0,00	0,00	0,00	61.002.000,00
	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	04	0,00	223.760.000,00	0,00	0,00	223.760.000,00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	05	172.961.000,00	0,00	0,00	0,00	172.961.000,00
	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	06	17.438.000,00	0,00	0,00	0,00	17.438.000,00
	OPERACOES DE CREDITO	07	80.252.000,00	0,00	0,00	0,00	80.252.000,00
	TOTAL GERAL		2.664.940.000,00	223.760.000,00	0,00	0,00	2.888.700.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA								CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024										
QUADRO IV										
RECEITA DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA POR FONTE NOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Valores em R\$ 1,00										
UO	CODIGO	RECEITA	FONTE DE RECURSO							TOTAL
			TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	PROPRIOS ADM. INDIRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	
04		AUTARQUIA PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	223.760.000,00	0,00	0,00	0,00	223.760.000,00
	1.2.0.0	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	87.531.000,00	0,00	0,00	0,00	87.531.000,00
	1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	12.300.000,00	0,00	0,00	0,00	12.300.000,00
	1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	4.352.000,00	0,00	0,00	0,00	4.352.000,00
	7.2.0.0	CONTRIBUICOES(I)	0,00	0,00	0,00	101.479.000,00	0,00	0,00	0,00	101.479.000,00
	7.6.0.0	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	13.698.000,00	0,00	0,00	0,00	13.698.000,00
	7.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
		TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	223.760.000,00	0,00	0,00	0,00	223.760.000,00
		TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	223.760.000,00	0,00	0,00	0,00	223.760.000,00

CODIGO RECEITA / ESPECIFICACAO		TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	PROPRIOS ADM. INDIRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	104.183.000,00	0,00	0,00	0,00	104.183.000,00
1.2.0.0	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	87.531.000,00	0,00	0,00	0,00	87.531.000,00
1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	12.300.000,00	0,00	0,00	0,00	12.300.000,00
1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	4.352.000,00	0,00	0,00	0,00	4.352.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	104.183.000,00	0,00	0,00	0,00	104.183.000,00

CODIGO RECEITA / ESPECIFICACAO		TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	PROPRIOS ADM. INDIRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
7.0.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	119.577.000,00	0,00	0,00	0,00	119.577.000,00
7.2.0.0	CONTRIBUICOES(I)	0,00	0,00	0,00	101.479.000,00	0,00	0,00	0,00	101.479.000,00
7.6.0.0	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	13.698.000,00	0,00	0,00	0,00	13.698.000,00
7.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	119.577.000,00	0,00	0,00	0,00	119.577.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	223.760.000,00	0,00	0,00	0,00	223.760.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA					CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
QUADRO V							
EVOLUCAO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA E GRUPO DE DESPESA - 2021 A 2025							
Valores em R\$ 1,00							
DESPESA	REALIZADA			FIXADA			
	2021	2022	2023	2024	2025		
DESPESAS CORRENTES	1.534.699.171,83	1.752.413.402,51	2.007.390.512,87	2.102.017.000,00	2.345.615.000,00		
pessoal e encargos sociais	656.378.853,85	772.974.824,68	879.652.242,98	993.785.000,00	1.098.594.000,00		
juros e encargos da divida	18.564.517,81	38.230.185,41	38.961.080,33	39.689.000,00	41.550.000,00		
outras despesas correntes	859.755.800,17	941.208.392,42	1.088.777.189,56	1.068.543.000,00	1.205.471.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	200.447.031,32	98.694.042,36	251.827.500,96	430.845.000,00	297.680.000,00		
investimentos	179.018.565,82	65.357.326,38	217.263.041,87	392.325.000,00	260.380.000,00		
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
amortizacao da divida	21.428.465,50	33.336.715,98	34.564.459,09	38.520.000,00	37.300.000,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	135.204.000,00	125.828.000,00		
reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	135.204.000,00	125.828.000,00		
INTRA	67.456.254,08	75.507.937,68	83.769.110,54	107.692.000,00	119.577.000,00		
TOTAL	1.802.602.457,23	1.926.615.382,55	2.342.987.124,37	2.775.758.000,00	2.888.700.000,00		



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE GUARUJÁ							CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024									
QUADRO VI									
DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS									
Valores em R\$ 1,00									
TIPO DE ADMINISTRACAO ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO								
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
ADMINISTRACAO DIRETA	1.942.955.000,00	343.444.000,00	61.002.000,00		172.961.000,00	80.252.000,00	47.155.000,00	2.647.769.000,00	
FISCAL	1.495.937.000,00	297.055.000,00	60.181.000,00		39.232.000,00	80.252.000,00	30.990.000,00	2.003.647.000,00	
DESPESAS CORRENTES	1.339.376.000,00	253.852.000,00	56.499.000,00		33.881.000,00		13.458.000,00	1.697.066.000,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	561.668.000,00	250.889.000,00			4.042.000,00			816.599.000,00	
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	43.000.000,00							43.000.000,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	734.708.000,00	2.963.000,00	56.499.000,00		29.839.000,00		13.458.000,00	837.467.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	156.561.000,00	43.203.000,00	3.682.000,00		5.351.000,00	80.252.000,00	17.532.000,00	306.581.000,00	
4 - INVESTIMENTOS	109.561.000,00	43.203.000,00	3.682.000,00		5.351.000,00	80.252.000,00	17.532.000,00	259.581.000,00	
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	47.000.000,00							47.000.000,00	
SEGURIDADE	447.018.000,00	46.389.000,00	821.000,00		133.729.000,00		16.165.000,00	644.122.000,00	
DESPESAS CORRENTES	446.877.000,00	46.389.000,00	765.000,00		133.558.000,00		15.835.000,00	643.424.000,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.350.000,00				13.634.000,00			283.984.000,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.527.000,00	46.389.000,00	765.000,00		119.924.000,00		15.835.000,00	359.440.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	141.000,00		56.000,00		171.000,00		330.000,00	698.000,00	
4 - INVESTIMENTOS	141.000,00		56.000,00		171.000,00		330.000,00	698.000,00	
ADMINISTRACAO INDIRETA	15.101.000,00			100.002.000,00				115.103.000,00	
SEGURIDADE	15.101.000,00			100.002.000,00				115.103.000,00	
DESPESAS CORRENTES	15.101.000,00			99.901.000,00				115.002.000,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.100.000,00			91.088.000,00				106.188.000,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00			8.813.000,00				8.814.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL				101.000,00				101.000,00	
4 - INVESTIMENTOS				101.000,00				101.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00			123.758.000,00				125.828.000,00	
FISCAL	2.070.000,00			123.758.000,00				125.828.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00			123.758.000,00				125.828.000,00	
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00			123.758.000,00				125.828.000,00	

CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO DIRETA								
ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ESFERA	1.945.025.000,00	343.444.000,00	61.002.000,00		172.961.000,00	80.252.000,00	47.155.000,00	2.649.839.000,00
FISCAL	1.498.007.000,00	297.055.000,00	60.181.000,00		39.232.000,00	80.252.000,00	30.990.000,00	2.005.717.000,00
SEGURIDADE	447.018.000,00	46.389.000,00	821.000,00		133.729.000,00		16.165.000,00	644.122.000,00
CATEGORIA ECONOMICA	1.945.025.000,00	343.444.000,00	61.002.000,00		172.961.000,00	80.252.000,00	47.155.000,00	2.649.839.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.786.253.000,00	300.241.000,00	57.264.000,00		167.439.000,00		29.293.000,00	2.340.490.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	156.702.000,00	43.203.000,00	3.738.000,00		5.522.000,00	80.252.000,00	17.862.000,00	307.279.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00							2.070.000,00
GRUPO	1.945.025.000,00	343.444.000,00	61.002.000,00		172.961.000,00	80.252.000,00	47.155.000,00	2.649.839.000,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	832.018.000,00	250.889.000,00			17.676.000,00			1.100.583.000,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	43.000.000,00							43.000.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	911.235.000,00	49.352.000,00	57.264.000,00		149.763.000,00		29.293.000,00	1.196.907.000,00
4 - INVESTIMENTOS	109.702.000,00	43.203.000,00	3.738.000,00		5.522.000,00	80.252.000,00	17.862.000,00	260.279.000,00
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	47.000.000,00							47.000.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00							2.070.000,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE GUARUJÁ							CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024									
QUADRO VI									
DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS									
Valores em R\$ 1,00									
CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO INDIRETA									
ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO								
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
ESFERA	15.101.000,00			223.760.000,00				238.861.000,00	
FISCAL				123.758.000,00				123.758.000,00	
SEGURIDADE	15.101.000,00			100.002.000,00				115.103.000,00	
CATEGORIA ECONOMICA	15.101.000,00			223.760.000,00				238.861.000,00	
DESPESAS CORRENTES	15.101.000,00			99.901.000,00				115.002.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL				101.000,00				101.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA				123.758.000,00				123.758.000,00	
GRUPO	15.101.000,00			223.760.000,00				238.861.000,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.100.000,00			91.088.000,00				106.188.000,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00			8.813.000,00				8.814.000,00	
4 - INVESTIMENTOS				101.000,00				101.000,00	
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA				123.758.000,00				123.758.000,00	

CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA								
ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ESFERA	1.960.126.000,00	343.444.000,00	61.002.000,00	223.760.000,00	172.961.000,00	80.252.000,00	47.155.000,00	2.888.700.000,00
FISCAL	1.498.007.000,00	297.055.000,00	60.181.000,00	123.758.000,00	39.232.000,00	80.252.000,00	30.990.000,00	2.129.475.000,00
SEGURIDADE	462.119.000,00	46.389.000,00	821.000,00	100.002.000,00	133.729.000,00		16.165.000,00	759.225.000,00
CATEGORIA ECONOMICA	1.960.126.000,00	343.444.000,00	61.002.000,00	223.760.000,00	172.961.000,00	80.252.000,00	47.155.000,00	2.888.700.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.801.354.000,00	300.241.000,00	57.264.000,00	99.901.000,00	167.439.000,00		29.293.000,00	2.455.492.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	156.702.000,00	43.203.000,00	3.738.000,00	101.000,00	5.522.000,00	80.252.000,00	17.862.000,00	307.380.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00			123.758.000,00				125.828.000,00
GRUPO	1.960.126.000,00	343.444.000,00	61.002.000,00	223.760.000,00	172.961.000,00	80.252.000,00	47.155.000,00	2.888.700.000,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	847.118.000,00	250.889.000,00		91.088.000,00	17.676.000,00			1.206.771.000,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	43.000.000,00							43.000.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	911.236.000,00	49.352.000,00	57.264.000,00	8.813.000,00	149.763.000,00		29.293.000,00	1.205.721.000,00
4 - INVESTIMENTOS	109.702.000,00	43.203.000,00	3.738.000,00	101.000,00	5.522.000,00	80.252.000,00	17.862.000,00	260.380.000,00
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	47.000.000,00							47.000.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00			123.758.000,00				125.828.000,00

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE GUARUJA								CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024								
		QUADRO VII								
		DESPESA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO								
										Valores em R\$ 1,00
COD	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO								
		TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	EMENDAS PARLAMENTARES	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	11.400.000,00	0,00	0,00	70.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.601.000,00
03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.861.000,00	0,00	0,00	14.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.962.000,00
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.156.000,00	0,00	0,00	0,00	1.129.000,00	0,00	0,00	0,00	32.285.000,00
07	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	129.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	611.508.000,00	209.388.000,00	0,00	6.000.000,00	16.546.000,00	0,00	0,00	0,00	843.442.000,00
13	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	101.753.000,00	34.501.000,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.924.000,00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.350.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	57.071.000,00
21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	43.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000.000,00
27	ENCARGO HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG E SIMILARES	588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	55.061.000,00	3.199.000,00	373.000,00	80.000,00	26.135.000,00	0,00	183.000,00	0,00	85.031.000,00
31	PREMIACOES CULT, ARTIST, CIENT, DESPORTIV E OUTRAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
32	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	76.000,00	2.000,00	67.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	614.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00
34	OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTE CONTR TERCEIRIZACAO	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.846.000,00	256.000,00	269.000,00	1.200.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	13.346.000,00
37	LOCACAO DE MAO DE OBRA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	522.335.000,00	45.894.000,00	53.477.000,00	1.653.000,00	122.484.000,00	250.000,00	16.770.000,00	0,00	762.863.000,00
40	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	54.791.000,00	0,00	1.700.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.291.000,00
41	CONTRIBUICOES	150.000,00	0,00	1.057.000,00	0,00	0,00	0,00	11.165.000,00	0,00	12.372.000,00
43	SUBVENCOES SOCIAIS	70.811.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00	0,00	71.963.000,00
46	AUXILIO ALIMENTACAO	74.684.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.054.000,00
47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	25.285.000,00	0,00	0,00	4.300.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	29.634.000,00
48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	5.866.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	6.189.000,00
49	AUXILIO TRANSPORTE	692.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.000,00
51	OBRAS E INSTALACOES	51.350.000,00	43.203.000,00	3.581.000,00	1.000,00	5.351.000,00	80.001.000,00	0,00	14.920.000,00	198.407.000,00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.406.000,00	0,00	157.000,00	100.000,00	171.000,00	0,00	747.000,00	0,00	5.581.000,00
61	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA	47.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000.000,00
85	CONTRATO DE GESTAO	32.001.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	32.205.000,00
86	COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	114.701.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	2.195.000,00	116.997.000,00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.477.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478.000,00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.029.000,00	1.000,00	0,00	200.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.918.000,00	5.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.198.000,00
96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.023.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00	0,00	0,00	123.758.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.828.000,00
TOTAL		1.960.126.000,00	343.444.000,00	61.002.000,00	223.760.000,00	172.961.000,00	80.252.000,00	29.717.000,00	17.438.000,00	2.888.700.000,00

Neste quadro inclui-se os valores referentes as transferencias intra-orçamentarias para o RPPS.

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE GUARUJA								CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024								
		QUADRO VIII								
		DESPESA POR PROGRAMA								
										Valores em R\$ 1,00
=====										
1001 MODERNIZACAO DA GESTAO EM SAUDE										
Objetivo										
FACILITAR O ACESSO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE NUM MODELO QUE GARANTA A PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO										Total
										48.797.000,00
Cod. Acao Produto (Unidade de Medida) Funcao Subfuncao Meta Orgao Valor										
2158	MODERNIZACAO E APOIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	UNIDADES ADMINISTRADAS	10	122		8	16.01.00 SESAU			48.656.000,00
2202	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO	10	122		1	16.01.00 SESAU			33.000,00
2230	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SESAU	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	10	122		100	16.01.00 SESAU			108.000,00
=====										
1002 EDUCACAO FORMANDO CIDADAO										
Objetivo										
Fortalecer as politicas educacionais voltadas a conquistar um novo patamar de qualidade educacional, gerando oportunidades para todos com o desenvolvimento de programas e projetos educacionais que procurem devolver a sociedade serviços educacionais a altura de seus anseios.										Total
										729.127.000,00
Cod. Acao Produto (Unidade de Medida) Funcao Subfuncao Meta Orgao Valor										
1009	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES UTILIZADAS PARA PROJETOS SUPLEMENTARES AO ENSINO - APOIO	PROPRIOS CONSTRUIDOS, REFORMAD	12	244		2	12.01.00 SEDUC			11.000.000,00
1077	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID P/ ATENDIMENTO A EDUCACAO BASICA, C/ PRIORIDADE A EDUC INFAN	PROPRIOS CONSTRUIDOS, REFORMAD	12	365		1	12.01.00 SEDUC			4.250.000,00
2030	DESENVOLVIMENTO E GESTAO DOS CENTROS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E COMUNITARIAS -	CAEC'S ADMINISTRADOS	12	244		7	12.01.00 SEDUC			19.955.000,00
2031	GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	REFEICOES SERVIDAS POR DIA	12	306		62208	12.01.00 SEDUC			35.772.000,00
2032	DESENVOLVIMENTO, APERFEICOAMENTO E APOIO A GESTAO DA SEDUC	UNIDADES ADMINISTRADAS	12	122		4	12.01.00 SEDUC			57.921.000,00
2034	DESENVOLVIMENTO E GESTAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNOS ATENDIDOS PELO ENSINO P	12	363		450	12.01.00 SEDUC			5.230.000,00
2035	DESENVOLVIMENTO E GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL COM PRIORIDADE A CRECHE	CRIANCAS ATENDIDAS PELAS CRECH	12	365		3500	12.01.00 SEDUC			68.839.000,00
2036	DESENVOLVIMENTO E GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL COM PRIORIDADE A PRE-ESCOLA	CRIANCAS ATENDIDAS NAS PRE-ESC	12	365		6250	12.01.00 SEDUC			110.693.000,00
2037	PARCERIAS PARA A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL	CRIANCAS ATEND NAS UNID EDUC I	12	365		5300	12.01.00 SEDUC			41.251.000,00
2038	DESENVOLVIMENTO E GESTAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO D	12	366		550	12.01.00 SEDUC			2.573.000,00
2039	DESENVOLVIMENTO E GESTAO DA EDUCACAO ESPECIAL	ALUNOS ATENDIDOS NA REDE DE ED	12	367		1500	12.01.00 SEDUC			35.687.000,00
2075	REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA PROJETOS SUPLEMENTARES AO ENSINO	CONVENIOS CELEBRADOS COM ENTID	12	244		10	12.01.00 SEDUC			808.000,00
2080	DESENVOLVIMENTO E GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE DE	12	361		20500	12.01.00 SEDUC			315.928.000,00
2081	REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA EDUCACAO BASICA	CONVENIOS CELEBRADOS	12	361		70	12.01.00 SEDUC			19.180.000,00
2227	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEDUC	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	12	122		100	12.01.00 SEDUC			40.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

1003 ESPORTE PARA TODOS: FATOR DE CIDADANIA E INCL SOCI							
Objetivo							Total
Garantir o acesso do municípe a pratica esportiva por meio de politicas publicas inclusivas e sustentaveis, de forma a desenvolver o esporte na formação, lazer e alto rendimento.							36.462.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1014	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS DESTINADOS A PRATICA ESPORTIVA	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS REFORM	27	812	2	13.01.00 SEL	1.455.000,00
2042	PROMOCAO DE PRATICAS ESPORTIVAS	PROJETOS DE ATIVIDADES ESPORTI	27	812	50	13.01.00 SEL	34.959.000,00
2228	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEC DE ESPORTE E LAZER	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	27	812	100	13.01.00 SEL	48.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA					CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
QUADRO VIII							
DESPESA POR PROGRAMA							
Valores em R\$ 1,00							

1004 GUARUJA CUIDANDO DE VOCE							
Objetivo							Total
Coordenar e executar a gestão estratégica da Política Pública de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional, visando a proteção e o acesso a bens e serviços, na garantia de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.							51.816.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1079	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	PROPRIOS PUBLICOS REFORMADOS/A	08	244	0	07.01.00 SEDEAS	13.000,00
2018	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERV DA SEC DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADES ADMINISTRADAS	08	244	24	07.01.00 SEDEAS	37.431.000,00
2110	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	CRIAN ADOLESC ATEND ACOMP EM U	08	243	900	07.02.00 FMAS	3.785.000,00
2141	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	FAMILIAS E INDIV ACOMP PELA PR	08	245	1500	07.02.00 FMAS	1.551.000,00
2146	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	FAMILIAS E INDIV ACOMP NA PROT	08	245	450	07.02.00 FMAS	3.885.000,00
2148	REESTRUTURACAO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE GESTAO DO SUAS	FAMILIAS INSC NO CAD UNICO DOS	08	122	29000	07.02.00 FMAS	702.000,00
2152	MANUTENCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	REFEICOES SERVIDAS POR DIA NOS	08	244	3000	07.01.00 SEDEAS	4.346.000,00
2223	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEDEAS	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	08	244	100	07.01.00 SEDEAS	49.000,00
2253	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	BENEFICIOS EVENTUAIS CONCED SI	08	244	200	07.02.00 FMAS	51.000,00
2254	PROCADSUAS	FAMILIAS INSCR NO CADSUAS C/ C	08	244	30000	07.02.00 FMAS	3.000,00

1005 MAIS HABITACAO							
Objetivo							Total
Garantir que a população de baixa renda tenha acesso a moradia e a infraestrutura urbana, como direito social básico, tendo como foco a inclusão social e o combate ao déficit habitacional, num processo integrado de planejamento urbano com a participação das comunidades envolvidas.							34.795.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1074	REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL	FAMILIAS ATENDIDAS EM PROJETOS	16	482	3956	26.01.00 SEHAB	30.489.000,00
2203	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO	UNIDADES ADMINISTRADAS	16	482	4	26.01.00 SEHAB	4.290.000,00
2238	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEHAB	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	16	482	100	26.01.00 SEHAB	16.000,00

1006 CULTURA EM ACAO							
Objetivo							Total
Tornar Guarujá praticante da ação cultural, promovendo maior identidade entre os guarujaenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento, valorização e ampliação da cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos e deveres, trabalhando a tridimensionalidade da cultura: SIMBOLICA, CIDADANA E ECONOMICA. Defender, preservar, promover e conscientizar a comunidade a preservar e promover o seu patrimônio histórico imaterial, suas tradições, cultura popular, culinária e artesanatos locais e suas manifestações.							12.305.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2073	APOIO A GRUPOS E MOVIMENTOS ARTISTICOS	ENTIDADES E/OU GRUPOS BENEFICI	13	392	15	09.01.00 SECULT	1.085.000,00
2164	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECULT	UNIDADES ADMINISTRADAS	13	392	8	09.01.00 SECULT	8.512.000,00
2205	MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADES CULTURAIS OFERTADAS	13	392	100	09.01.00 SECULT	2.688.000,00
2224	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SECULT	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	13	392	100	09.01.00 SECULT	20.000,00

Eu curto o Diário Oficial todo dia



[facebook.com/prefeitura.guaruja](https://facebook.com/prefeitura.guaruja)

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA						CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
QUADRO VIII							
DESPESA POR PROGRAMA							
Valores em R\$ 1,00							

1007 PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL E ARQ							
Objetivo						Total	
Resguardar bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios, sítios, assim como as atividades técnicas, saberes e tradições que permitam o cultivo da memória comum e dos nossos antepassados. Promover uma maior articulação das Políticas de Patrimônio Cultural com as outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano, turismo, indústria e comércio.						230.000,00	
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1007	RESTAURO, ADEQUACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE DIFUSAO CULTURAL	PATRIMONIO ARQUITETONICO E CUL	13	392		1   09.01.00 SECULT	230.000,00

1008 VALORIZACAO DA ATENCAO BASICA E MODOS DE VIDA SAUD							
Objetivo						Total	
Ampliar a cobertura da assistência a saúde, garantindo o acesso com qualidade, proporcionando acolhimento e vínculo dos usuários aos serviços de Atenção Básica como porta de entrada à saúde.						90.539.000,00	
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2157	POTENCIALIZAR E FORTALECER A ATENCAO BASICA COMO EIXO ESTRUTURANTE DO SISTEMA DE	COBERTURA DA ATENCAO BASICA	10	301		70   16.01.00 SESAU	90.539.000,00

1009 REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS							
Objetivo						Total	
QUALIFICAR E REORGANIZAR A REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS.						355.583.000,00	
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2159	QUALIFICAR E REORGANIZAR A REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA GARANTINDO SUA MANUTENC	UPA HABILITADA	10	302		1   16.01.00 SESAU	325.546.000,00
2214	ESTRUTURAR E ORGANIZAR O SERVICO MOVEI DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTOS DO SAMU DENTRO DO	10	302		90   16.01.00 SESAU	14.596.000,00
2215	QUALIFICAR A SAUDE MENTAL	CAP'S HABILITADO	10	302		4   16.01.00 SESAU	15.441.000,00

1010 QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Objetivo						Total	
Garantir o uso racional de medicamentos com vistas ao aperfeiçoamento das ações de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos						10.858.000,00	
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2160	SELECAO, PROGRAMACAO, AQUISICAO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUICAO E DISPENSACAO DE ME	MEDICAMENTO DISPONIVEL EM RELA	10	303		90   16.01.00 SESAU	10.858.000,00

1011 VALORIZACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE							
Objetivo						Total	
Melhorar, ampliar e qualificar as ações de vigilância em saúde; ser fonte de informação, acompanhando os indicadores, c/ análise do que afeta a saúde da população de Guarujá						32.321.000,00	
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2161	APERFEICOAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	PAVISA EXECUTADO	10	304		50   16.01.00 SESAU	7.690.000,00
2162	APERFEICOAR AS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SALAS COM O SISTEMA SIPNI ATIV	10	305		21   16.01.00 SESAU	17.950.000,00
2216	FORTALECER O PROGRAMA DE DST/AIDS/HEPATITES	EXECUCAO DA PROGRAMACAO ANUAL	10	305		80   16.01.00 SESAU	6.681.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA						CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
QUADRO VIII							
DESPESA POR PROGRAMA							
Valores em R\$ 1,00							

1012 REORGANIZ EXPANS E QUALIF DA ATENCAO ESPECIALIZADA							
Objetivo						Total	
Atender a populacao nas necessidades de saude no ambito da atencao especializada.						52.356.000,00	
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2218	QUALIFICAR E REORGANIZAR A ATENCAO ESPECIALIZADA, GARANTINDO SUA MANUTENCAO E ATUALIZACAO TECNOLOGIC	UNIDADES C/ TRIAGEM AOS ESPECI	10	302		21   16.01.00 SESAU	52.356.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

1013 APERFEICOAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL							
Objetivo							Total
Promover a politica de defesa e bem-estar animal, de forma integrada com a Secretaria Municipal de Saude, no que diz respeito ao controle de zoonoses.							3.341.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2219	MANTER AS ACOES DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL C/ VISTAS AO APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS OFERTADOS	ATEND A DEMANDA DOS SERV DE PR	18	542		90   15.01.00 SEMAM	3.341.000,00

1014 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							
Objetivo							Total
Planejar, elaborar e implementar politicas e diretrizes a promoção e a defesa de direitos humanos e cidadania no Município; formular, implementar, monitorar e avaliar políticas publicas vocacionadas a promover: igualdade racial; direitos da mulher; diversidade sexual; direitos da criança e do adolescente; direitos dos idosos; proteção de pessoas com deficiências; liberdade de crença. Promover e elaborar a politica municipal de direitos humanos, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos. PNDH-3, com a Constituição Federal e Convenções Internacionais; celebrar e estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de projetos destinados a promoção e defesa dos direitos humanos e a cidadania no Município, concedendo apoio operacional e administrativo aos Conselhos Municipais e a Cada dos Conselhos; desenvolver e implementar metodologias e instrumentos de participação voltados ao dialogo com os movimentos sociais e associações comunitárias.							6.465.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2016	MANUTENCAO E AMPLIACAO DE PROJETOS CO-FINANCIADOS PELO FUMCAD	PARCERIAS C/ A SOCIEDADE CIVIL	08	243		10   31.02.00 FUMCAD	280.000,00
2139	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR EM FUNCIONAME	08	244		2   31.01.00 SEDHC	1.024.000,00
2213	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJ SOC FINANC P/ IDOSOS EM S	08	241		2   31.03.00 FMIDOSO	187.000,00
2241	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DO FUMCAD	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	08	243		100   31.02.00 FUMCAD	10.000,00
2248	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ACOES E PROJETOS DE REDUCAO DE	14	422		20   31.01.00 SEDHC	4.958.000,00
2249	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEDHC	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	14	422		100   31.01.00 SEDHC	6.000,00

2001 INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DE GUA							
Objetivo							Total
Garantir e oferecer melhor mobilidade urbana, acessibilidade e infraestrutura na orla marítima a população do município, proporcionando qualidade de vida e bem estar em nossa cidade.							169.727.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1016	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	VIAS REURBANIZADAS	15	451	170010	25.01.00 SEINFRA	150.773.000,00
1017	REVITALIZACAO DA ORLA MARITIMA	PRAIAS E PRACAS REVITALIZADAS	15	451		2   25.01.00 SEINFRA	615.000,00
1018	ACESSIBILIDADE - FAVORECER O ACESSO DOS DEFICIENTE S FISICOS AOS PREDIOS E VIAS P	PONTOS DE ACESSIBILIDADE INSTA	15	451		150   25.01.00 SEINFRA	10.000,00
2198	MANUTENCAO E REESTRUTURACAO DOS SERV DA SEC DE INF RAESTRUTURA E OBRAS	UNIDADES ADMINISTRADAS	15	451		4   25.01.00 SEINFRA	18.313.000,00
2237	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEINFRA	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	15	451		100   25.01.00 SEINFRA	16.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
QUADRO VIII		
DESPESA POR PROGRAMA		
Valores em R\$ 1,00		

2002 FORTALECENDO A ECONOMIA DE GUARUJA							
Objetivo							Total
Fortalecer o desenvolvimento empresarial do município, apoiando a competitividade, o empreendedorismo, a economia solidaria e a responsabilidade social empresarial, concomitantemente potencializando as áreas de ciências, tecnologia e inovação.							30.378.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1082	IMPLANTACAO E OPERACAO DO AEROPORTO CIVIL METROPOLIT	AEROPORTO IMPLANTADO	26	781		0   11.01.00 SEDEP	8.820.000,00
2027	MANTER OS SERVICOS DA SEC DE DESENV ECON E PORTUARIO	UNIDADES ADMINISTRADAS	04	122		2   11.01.00 SEDEP	21.534.000,00
2226	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEDEP	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	04	122		100   11.01.00 SEDEP	24.000,00

2004 GUARUJA - TURISMO O ANO TODO							
Objetivo							Total
Promover o desenvolvimento socioeconômico do município, a reestruturação e a consolidação de Guarujá como destino turístico de qualidade, gerando emprego, renda e aumento na arrecadação de tributos.							5.672.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1026	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS PUBLIC OS DA SECRETARIA DE TURISMO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	23	695		2   18.01.00 SETUR	10.000,00
2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE TURISMO	UNIDADES ADMINISTRADAS	23	695		6   18.01.00 SETUR	5.602.000,00
2231	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SETUR	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	23	695		100   18.01.00 SETUR	60.000,00

3001 GUARUJA - RUMO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL							
Objetivo							Total
O objetivo geral deste programa é proporcionar um desenvolvimento dos ecossistemas naturais e urbanos no município de Guarujá, visando o uso sustentável do solo, a promoção de um meio ambiente urbano equilibrado, tanto para a sociedade quanto para a fauna e flora, a mitigação de impactos urbanísticos e ambientais, a reciclagem, reutilização, redução e o descarte correto dos resíduos sólidos gerados, a proteção dos recursos naturais e preservação, recuperação e ampliação de áreas verdes, aplicando soluções baseadas na natureza como contribuições dos serviços ecossistêmicos aplicados nas politicas publicas da cidade. Para alcançar o objetivo desejado são necessárias as respectivas ações: colocar em pratica o Programa Municipal de Educação Ambiental, promovendo o diálogo com a sociedade civil acerca das mudanças climáticas e conscientizando sobre a necessidade de proteção aos nossos recursos naturais; realizar e ampliar o manejo dos resíduos sólidos, implementando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o Programa de Coleta Seletiva e de Logística Reversa, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Saúde, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conscientizando a população sobre o descarte correto dos resíduos gerados; elaborar e implementar o Programa de Controle Ambiental, visando a fiscalização e monitoramento do uso sustentável do solo, a análise de estudos de impacto de vizinhança e de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; estruturação de equipe para viabilizar o licenciamento ambiental municipal, analisando projetos e atividades de pequeno e médio impacto local; realizar a gestão das Unidades de Conservação APAs Serra do Guararu e Serra de Santo Amaro, elaborando e implementando os seus respectivos Planos de Manejo com o objetivo de proteger as áreas e determinar seu uso sustentável; elaborar e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica; implementar politica publica de incentivo à agricultura familiar; implementar sistemas alternativos para o esgotamento sanitário em comunidades carentes visando a ampliação do saneamento básico em áreas que não é possível a implantação do sistema tradicional; promover a diminuição de ilhas de calor e da poluição atmosférica, ampliando a arborização urbana na cidade; elaborar o Plano Municipal de Recursos Hídricos e promover ações de combate a lixo no mar, dando incentivos para que a sociedade preserve e proteja os recursos hídricos.							20.698.000,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1022	CONSTRUIR, MANTER, REFORMAR E AMPLIAR PROPRIOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATICA	PROPRIOS CONSTRUIDOS, REFORMAD	18	542	8	15.01.00 SEMAM	70.000,00
2047	MANTER E EXPANDIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATICA	UNIDADES ADMINISTRADAS	18	542	4	15.01.00 SEMAM	17.026.000,00
2229	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEMAM	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	18	542	100	15.01.00 SEMAM	30.000,00
2243	CONTROLE, PROTECAO, LICENCIAMENTO, PESQUISA E PROMOCAO DE EDUCACAO VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS E	18	542	4	15.01.00 SEMAM	3.572.000,00

3003 SEGURANCA PARA AS PESSOAS							Total
Objetivo Elaborar e executar um conjunto de ações preventivas, reativas e de controle, destinado a evitar ou minimizar danos aos próprios públicos e que promovam a segurança e o bem estar das pessoas.							97.721.000,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1008	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS PUBLICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVENCIA	PROPRIOS CONSTRUIDOS, REFORMAD	06	181	1	10.01.00 SEDECON	10.000,00
2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL	AGENTES DE DEFESA CIVIL E GEOL	06	182	11	10.01.00 SEDECON	3.263.000,00

MUNICIPIO DE GUARUJÁ							CONAM
CN-SIFPM							
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							

QUADRO VIII  
DESPESA POR PROGRAMA

Valores em R\$ 1,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2026	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EXTINCAO DE INCENDIOS, RESGATE E SALVAMENTO	GUARDA-VIDAS TEMPORARIO	06	182	50	10.01.00 SEDECON	951.000,00
2178	INCREMENTACAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO DE GUARDAS CIVIS MUNIC	06	181	376	10.01.00 SEDECON	90.973.000,00
2211	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ATIVIDADE DELEGADA	MEDIA DIARIA DE POLICIAIS ATUA	06	181	23	10.01.00 SEDECON	2.500.000,00
2225	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEDECON	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	06	181	100	10.01.00 SEDECON	24.000,00

3004 MODERNIZACAO DA MOBILIDADE URBANA							Total
Objetivo Planejar, elaborar e implementar o planejamento do sistema viário e de trânsito, bem como da política de transporte público no âmbito do Município; formular, implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável do Município, mediante o acompanhamento de indicadores, de forma integrada garantindo a eficiência; promover a regulação e fiscalização do uso da rede municipal de vias e ciclovias do Município; regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas de diferentes portes, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência; propor medidas de apoio e incentivo aos deslocamentos e a mobilidade de baixo impacto ambiental integrada a rede viária no Município; planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover medidas para a educação e a segurança de trânsito no Município.							97.653.000,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2046	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANA	EFETIVO DE AGENTES DE TRANSITO	26	782	17	32.01.00 SEMOB	97.647.000,00
2250	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEMOB	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	26	782	100	32.01.00 SEMOB	6.000,00

3006 GUARUJÁ CONSERVADA, LIMPA E ILUMINADA							Total
Objetivo Manter em condições de uso aos munícipes, as vias e logradouros, a iluminação pública, a drenagem pluvial e os próprios públicos.							223.367.000,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1024	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS PUBLICOS	PROPRIOS CONSTRUIDOS, REFORMAD	15	452	0	27.01.00 SEURB	110.000,00
2199	SERVICOS DE COLETA E DESCARTE DO LIXO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE LOGRADOUROS	LIXO COLETADO E DESTINADO NO A	15	452	185096	27.01.00 SEURB	187.221.000,00
2239	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEURB	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	15	452	100	27.01.00 SEURB	48.000,00
2245	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUARUJÁ	LUMINARIAS C/ TECNOLOGIA LED	15	452	3800	27.01.00 SEURB	26.025.000,00
2247	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS E SERVIÇO FUNERARIO	GAVETAS E CAMPAS (TOTAL)	15	452	14584	27.01.00 SEURB	9.963.000,00

4002 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA							Total
Objetivo Promover uma gestão pública eficiente, desenvolvendo e implantando políticas públicas que busquem a modernização da máquina administrativa, simplificando e racionalizando os procedimentos burocráticos, além de garantir economia de gastos, bem como valorizar a gestão de pessoas.							71.903.000,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1003	ADEQUACAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS PROPRIOS DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	PROPRIOS CONSTRUIDOS, REFORMAD	04	122	2	06.01.00 ADM	10.000,00
2010	MODERNIZACAO E ORGANIZACAO DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	UNIDADES ADMINISTRADAS	04	122	5	06.01.00 ADM	71.866.000,00
2222	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA ADM	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	04	122	100	06.01.00 ADM	27.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
QUADRO VIII		
DESPESA POR PROGRAMA		
Valores em R\$ 1,00		

4003 GOVERNO VENCENDO DESAFIOS							
Objetivo							Total
Realizar articulação governamental entre as secretarias visando o desenvolvimento sustentável de boas práticas na administração pública, coordenando o planejamento do rumo da gestão municipal a fim de implantar políticas públicas eficientes e eficazes para a sociedade, integrando de forma estratégica e dinâmica a execução do plano de governo.							3.830.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2002	ATUAR NA INTEGRACAO GOVERNAMENTAL	UNIDADES ADMINISTRADAS	04	122	1	02.01.00 SEGOV	3.824.000,00
2220	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEGOV	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	04	122	100	02.01.00 SEGOV	6.000,00

4004 GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA							
Objetivo							Total
Executar os procedimentos protocolares dos documentos endereçados ao Chefe do Executivo e Gabinete; confecção de todos os demais documentos; assessoramento na organização de eventos e atividades públicas correlatas as ações do Chefe do Executivo.							6.209.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2194	MODERNIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO DO CHEFE DO EXECUTIVO	UNIDADES ADMINISTRADAS	04	122	4	21.01.00 GAB	6.166.000,00
2232	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DO GAB	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	04	122	100	21.01.00	43.000,00

4005 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA							
Objetivo							Total
Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica do Município; legislar sobre matérias de competência do Município, observadas as determinações e hierarquia constitucional, e fiscalizar, mediante controle externo, a Administração Direta e empresas em que detenha a maioria do capital social com direito a voto.							100.800.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
0001	INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA MUNICIPAL	PAGAMENTO A INATIVOS E PENSION	01	031	13	01.01.00 CAMARA	4.400.000,00
2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE MANTIDA	01	031	1	01.01.00 CAMARA	94.900.000,00
2246	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	ACOES DE COMUNICACAO INSTITUCI	01	031	12	01.01.00	1.500.000,00

4006 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL							
Objetivo							Total
Administrar, gerenciar e operacionalizar o RPPS do município de Guarujá, inclusive a arrecadação e gestão dos recursos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previstos nas leis complementares 135/12 e 179/15.							115.103.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
1083	CONSTRUCAO DE SEDE DA AUTARQUIA GUARUJA PREVIDENCIA	EDIFICACAO P/ ABRIGAR SEDE DA	09	122	1	29.01.00 GJA PREV	2.000,00
2200	GESTAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - G UARUJA PREVIDENCIA	GESTAO DO RPPS	09	122	100	29.01.00 GJA PREV	13.998.000,00
2201	PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS E OUTR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	PERICIAS REALIZADAS, APOSENTAD	09	272	800	29.01.00	101.103.000,00

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
QUADRO VIII		
DESPESA POR PROGRAMA		
Valores em R\$ 1,00		

4007 MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA							
Objetivo							Total
Dotar a Secretaria de Finanças de programas, sistemas e equipamentos que possibilitem uma efetiva melhora na arrecadação municipal, identificação dos inadimplentes e, consequentemente, uma cobrança eficaz; combater a evasão fiscal; dotar de sistemas e equipamentos de controle das despesas; identificação online dos créditos orçamentários; promover treinamento assíduo e constante dos servidores, tanto da receita como da despesa; atualização sistemática da legislação tributária e de normas que possibilitem o controle da despesa.							281.200.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
0003	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIA	04	123	110000000	24.01.00 SEFIN	116.840.000,00
0005	SERVICO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL - DIVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA MU	28	843	71153000	24.01.00 SEFIN	90.100.000,00
0006	DESPESAS COM A LIQUIDACAO DA EMURG	PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS	28	846	1949000	24.01.00 SEFIN	588.000,00
0009	CONTRIBUICAO AO PASEP	CONTRIBUICAO AO PASEP	28	846	19803000	24.01.00 SEFIN	24.330.000,00
0010	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	EMENDAS PARLAMENTARES	28	846	100	24.01.00 SEFIN	98.000,00
2197	EXECUCAO FINANCEIRA E CONTROLE DAS DESPESAS	EFICIENCIA E QUALIDADE NO CONT	04	123	13	24.01.00 SEFIN	19.515.000,00
2236	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEFIN	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	04	123	100	24.01.00 SEFIN	24.000,00
2244	INCREMENTO DA ARRECADACAO	RECEITA TRIBUTARIA ARRECADADA	04	123	1190636	24.01.00 SEFIN	29.705.000,00

4008 GESTÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA							
Objetivo							Total
Promover a atuação e defesa do Município de Guarujá em juízo, qualquer que seja o órgão do Poder Judiciário, qualquer que seja seu grau de jurisdição, bem como prestar consultoria aos questionamentos formulados pelos órgãos da Administração Pública, servidores, contribuintes e munícipes, além de investir e opinar pela aplicação das devidas sanções aos servidores públicos que praticam infrações funcionais e prestar atendimentos em defesa dos direitos dos consumidores.							30.542.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2005	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	UNIDADES ADMINISTRADAS	04	122		5   04.01.00 AGM	30.494.000,00
2221	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA AGM	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	04	122		100   04.01.00 AGM	48.000,00

4009 PLANEJAR PARA CRIAR O FUTURO							
Objetivo							Total
Pensar a cidade, planejando e desenvolvendo solucoes que visem sua melhoria, revitalizacao e crescimento, de forma ordenada e sustentável.							8.883.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2196	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	UNIDADES ADMINISTRADAS	04	121		4   23.01.00 SEPLAN	8.871.000,00
2235	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEPLAN	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	04	121		100   23.01.00 SEPLAN	12.000,00

4010 CIDADE PARTICIPATIVA							
Objetivo							Total
Planejar, executar e orientar a politica de relacionamento do Executivo Municipal com as diversas instituições sociais, culturais, econômicas e de Governo em nível municipal, estadual e federal; promover e articular as relações políticas do Governo Municipal e da Administração Pública Municipal com os diferentes segmentos da sociedade civil organizada; promover a política de comunicação social do Executivo Municipal, promovendo o diálogo permanente com movimentos sociais, associações comunitárias e diferentes segmentos da sociedade civil organizada; administrar, fomentar e manter os canais de comunicação oficiais da Prefeitura, incluindo os canais mantidos nas redes sociais; produzir, assessorar e efetuar a comunicação visual dos programas, projetos, eventos e demais atividades da Administração Municipal; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal.							12.447.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2185	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO A SOCIEDADE	ACOES DE COMUNICACAO INSTITUCI	04	131		17   28.01.00 SECOM	7.981.000,00
2204	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	ACOES E PROJETOS DE REDUCAO DE	04	122		20   28.01.00 SECOM	4.460.000,00
2240	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SECOM	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	04	122		100   28.01.00 SECOM	6.000,00

MUNICIPIO DE GUARUJA LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024 QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA							CONAM
							Valores em R\$ 1,00

4011 GUARUJA: CIDADE SOLIDARIA							
Objetivo							Total
O programa tem o objetivo de otimizar medidas que garantam o desenvolvimento de politicas publicas de combate a fome, inclusao social, geracao de renda e capacitacao profissional a populacao guarajuense, com foco nos cidadãos em situacao de vulnerabilidade social							351.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2003	MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	PESSOAS ATENDIDAS COM DONATIVO	08	244		2250   21.01.00 GAB	349.000,00
2233	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DO FSS	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	08	244		100   21.01.00 GAB	2.000,00

4012 OUVINDO A POPULACAO							
Objetivo							Total
Receber, identificar e apurar abusos, omissões, injustiças, morosidade, descaso, desídia da administração municipal, cometidos contra cidadãos, entidades públicas ou privadas, promovendo o encaminhamento e acompanhamento das medidas necessárias, incluindo aqueles correspondentes ao funcionamento da Guarda Civil Municipal; receber, encaminhar e apurar reclamações, demandas e queixas da população sobre a gestão pública municipal, recomendando as medidas cabíveis e zelando pelo seu cumprimento; manter o registro e o arquivamento das reclamações recebidas e das respostas enviadas aos reclamantes, dentro dos prazos fixados na legislação, produzindo relatórios periódicos; realizar a mediação administrativa, junto as unidades administrativas do órgão ou entidade com vistas a correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao demandante.							1.243.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2217	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA OUVIDORIA MUNICIPAL	MEIOS DE ACESSO A GESTAO PUBLI	04	122		7   21.01.00 GAB	1.243.000,00

4013 OPERACIONALIZACAO E MANUT DOS SERV DO SIST DE CONT							
Objetivo							Total
Ampliar o Sistema de Controle Interno nas Secretarias (pontos de controle), a fim de incrementar a eficiencia operacional e promover a obediencia as diretrizes administrativas estabelecidas.							2.443.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MU	APERFEICOAMENTO DAS ACOES DE C	04	124		40   21.01.00 GAB	2.443.000,00




4014 MODERNIZACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO NA GESTAO							
Objetivo							Total
Prestação de serviços de implantação, operação, manutenção, gestão, controle, suporte técnico, fornecimento de equipamentos para transporte de dados, cabeamentos, conexões, certificações, documentação técnica e demais serviços complementares para atender as unidades administrativas do município de Guarujá e outros pontos que necessitem de interligação.							17.707.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
2251	MODERNIZACAO DO TRANSPORTE DE DADOS VIA INTERNET	DEMANDA POR CONECTIVIDADE ATEN	04	126	100	33.01.00 SEMTD	17.695.000,00
2252	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEMTD	PAGAMENTO DE DESPESAS EM REGIM	04	126	100	33.01.00 SEMTD	12.000,00

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS							
Objetivo							Total
Atender possiveis passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos imprevistos e reserva para o pagamento de beneficios previdenciários aos servidores municipais.							125.828.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Funcao	Subfuncao	Meta	Orgao	Valor
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	RESERVA DO RPPS	99	997			123.758.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	RESERVA DO RPPS	99	999	2070000	19.01.00	2.070.000,00

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-1-4

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA				CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024				
QUADRO IX						
DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS						
Valores em R\$ 1,00						
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	100.800.000,00	0,00	0,00	100.800.000,00	
01.031	ACAO LEGISLATIVA	100.800.000,00	0,00	0,00	100.800.000,00	
01.031.4005	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA	100.800.000,00	0,00	0,00	100.800.000,00	
04	ADMINISTRACAO	340.275.000,00	2.574.000,00	0,00	342.849.000,00	
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	8.504.000,00	379.000,00	0,00	8.883.000,00	
04.121.4009	PLANEJAR PARA CRIAR O FUTURO	8.504.000,00	379.000,00	0,00	8.883.000,00	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	139.751.000,00	0,00	0,00	139.751.000,00	
04.122.2002	FORTELECENDO A ECONOMIA DE GUARUJA	21.558.000,00	0,00	0,00	21.558.000,00	
04.122.4002	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	71.903.000,00	0,00	0,00	71.903.000,00	
04.122.4003	GOVERNO VENCENDO DESAFIOS	3.830.000,00	0,00	0,00	3.830.000,00	
04.122.4004	GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	6.209.000,00	0,00	0,00	6.209.000,00	
04.122.4008	GESTAO JURIDICO-ADMINISTRATIVA	30.542.000,00	0,00	0,00	30.542.000,00	
04.122.4010	CIDADE PARTICIPATIVA	4.466.000,00	0,00	0,00	4.466.000,00	
04.122.4012	OUVINDO A POPULACAO	1.243.000,00	0,00	0,00	1.243.000,00	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	163.889.000,00	2.195.000,00	0,00	166.084.000,00	
04.123.4007	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA	163.889.000,00	2.195.000,00	0,00	166.084.000,00	
04.124	CONTROLE INTERNO	2.443.000,00	0,00	0,00	2.443.000,00	
04.124.4013	OPERACIONALIZACAO E MANUT DOS SERV DO SIST DE CONT	2.443.000,00	0,00	0,00	2.443.000,00	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.707.000,00	0,00	0,00	17.707.000,00	
04.126.4014	MODERNIZACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO NA GESTAO	17.707.000,00	0,00	0,00	17.707.000,00	
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	7.981.000,00	0,00	0,00	7.981.000,00	
04.131.4010	CIDADE PARTICIPATIVA	7.981.000,00	0,00	0,00	7.981.000,00	
06	SEGURANCA PUBLICA	97.721.000,00	0,00	0,00	97.721.000,00	
06.181	POLICIAMENTO	93.507.000,00	0,00	0,00	93.507.000,00	
06.181.3003	SEGURANCA PARA AS PESSOAS	93.507.000,00	0,00	0,00	93.507.000,00	
06.182	DEFESA CIVIL	4.214.000,00	0,00	0,00	4.214.000,00	
06.182.3003	SEGURANCA PARA AS PESSOAS	4.214.000,00	0,00	0,00	4.214.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	49.699.000,00	3.969.000,00	0,00	53.668.000,00	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	701.000,00	0,00	702.000,00	
08.122.1004	GUARUJA CUIDANDO DE VOCE	1.000,00	701.000,00	0,00	702.000,00	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00	
08.241.1014	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.276.000,00	799.000,00	0,00	4.075.000,00	
08.243.1004	GUARUJA CUIDANDO DE VOCE	3.276.000,00	509.000,00	0,00	3.785.000,00	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM



LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024

## QUADRO IX

DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
08.243.1014	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	42.920.000,00	348.000,00	0,00	43.268.000,00
08.244.1004	GUARUJA CUIDANDO DE VOCE	41.889.000,00	4.000,00	0,00	41.893.000,00
08.244.1014	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000,00
08.244.4011	GUARUJA: CIDADE SOLIDARIA	7.000,00	344.000,00	0,00	351.000,00
08.245		3.502.000,00	1.934.000,00	0,00	5.436.000,00
08.245.1004	GUARUJA CUIDANDO DE VOCE	3.502.000,00	1.934.000,00	0,00	5.436.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	15.101.000,00	0,00	100.002.000,00	115.103.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
09.122.4006	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	15.101.000,00	0,00	86.002.000,00	101.103.000,00
09.272.4006	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	15.101.000,00	0,00	86.002.000,00	101.103.000,00
10	SAUDE	413.161.000,00	177.293.000,00	0,00	590.454.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	46.657.000,00	2.140.000,00	0,00	48.797.000,00
10.122.1001	MODERNIZACAO DA GESTAO EM SAUDE	46.657.000,00	2.140.000,00	0,00	48.797.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	61.016.000,00	29.523.000,00	0,00	90.539.000,00
10.301.1008	VALORIZACAO DA ATENCAO BASICA E MODOS DE VIDA SAUD	61.016.000,00	29.523.000,00	0,00	90.539.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.180.000,00	137.759.000,00	0,00	407.939.000,00
10.302.1009	REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS	217.824.000,00	137.759.000,00	0,00	355.583.000,00
10.302.1012	REORGANIZ EXPANS E QUALIF DA ATENCAO ESPECIALIZADA	52.356.000,00	0,00	0,00	52.356.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.212.000,00	2.646.000,00	0,00	10.858.000,00
10.303.1010	QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8.212.000,00	2.646.000,00	0,00	10.858.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	7.495.000,00	195.000,00	0,00	7.690.000,00
10.304.1011	VALORIZACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	7.495.000,00	195.000,00	0,00	7.690.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	19.601.000,00	5.030.000,00	0,00	24.631.000,00
10.305.1011	VALORIZACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	19.601.000,00	5.030.000,00	0,00	24.631.000,00
12	EDUCACAO	447.962.000,00	281.165.000,00	0,00	729.127.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	57.961.000,00	0,00	0,00	57.961.000,00
12.122.1002	EDUCACAO FORMANDO CIDADAO	57.961.000,00	0,00	0,00	57.961.000,00
12.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	31.763.000,00	0,00	0,00	31.763.000,00
12.244.1002	EDUCACAO FORMANDO CIDADAO	31.763.000,00	0,00	0,00	31.763.000,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	10.699.000,00	25.073.000,00	0,00	35.772.000,00
12.306.1002	EDUCACAO FORMANDO CIDADAO	10.699.000,00	25.073.000,00	0,00	35.772.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	162.966.000,00	172.142.000,00	0,00	335.108.000,00
12.361.1002	EDUCACAO FORMANDO CIDADAO	162.966.000,00	172.142.000,00	0,00	335.108.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	5.230.000,00	0,00	0,00	5.230.000,00


**Siga a Prefeitura  
no Instagram**



[instagram.com/prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

Ou pelo QR Code



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJÁ				CUNAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024				
QUADRO IX						
DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS						
Valores em R\$ 1,00						
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL	
12.363.1002	EDUCACAO FORMANDO CIDADAO	5.230.000,00	0,00	0,00	5.230.000,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	141.083.000,00	83.950.000,00	0,00	225.033.000,00	
12.365.1002	EDUCACAO FORMANDO CIDADAO	141.083.000,00	83.950.000,00	0,00	225.033.000,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.573.000,00	0,00	0,00	2.573.000,00	
12.366.1002	EDUCACAO FORMANDO CIDADAO	2.573.000,00	0,00	0,00	2.573.000,00	
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	35.687.000,00	0,00	0,00	35.687.000,00	
12.367.1002	EDUCACAO FORMANDO CIDADAO	35.687.000,00	0,00	0,00	35.687.000,00	
13	CULTURA	12.327.000,00	208.000,00	0,00	12.535.000,00	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	12.327.000,00	208.000,00	0,00	12.535.000,00	
13.392.1006	CULTURA EM ACAO	12.097.000,00	208.000,00	0,00	12.305.000,00	
13.392.1007	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL E ARQ	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	4.964.000,00	0,00	0,00	4.964.000,00	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.964.000,00	0,00	0,00	4.964.000,00	
14.422.1014	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4.964.000,00	0,00	0,00	4.964.000,00	
15	URBANISMO	236.999.000,00	156.095.000,00	0,00	393.094.000,00	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.193.000,00	123.534.000,00	0,00	169.727.000,00	
15.451.2001	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DE GUA	46.193.000,00	123.534.000,00	0,00	169.727.000,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	190.806.000,00	32.561.000,00	0,00	223.367.000,00	
15.452.3006	GUARUJA CONSERVADA, LIMPA E ILUMINADA	190.806.000,00	32.561.000,00	0,00	223.367.000,00	
16	HABITACAO	16.542.000,00	18.253.000,00	0,00	34.795.000,00	
16.482	HABITACAO URBANA	16.542.000,00	18.253.000,00	0,00	34.795.000,00	
16.482.1005	MAIS HABITACAO	16.542.000,00	18.253.000,00	0,00	34.795.000,00	
18	GESTAO AMBIENTAL	16.544.000,00	7.495.000,00	0,00	24.039.000,00	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	16.544.000,00	7.495.000,00	0,00	24.039.000,00	
18.542.1013	APERFEICOAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL	3.299.000,00	42.000,00	0,00	3.341.000,00	
18.542.3001	GUARUJA - RUMO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	13.245.000,00	7.453.000,00	0,00	20.698.000,00	
23	COMERCIO E SERVICOS	5.529.000,00	143.000,00	0,00	5.672.000,00	
23.695	TURISMO	5.529.000,00	143.000,00	0,00	5.672.000,00	
23.695.2004	GUARUJA - TURISMO O ANO TODO	5.529.000,00	143.000,00	0,00	5.672.000,00	
26	TRANSPORTE	79.617.000,00	26.856.000,00	0,00	106.473.000,00	
26.781	TRANSPORTE AEREO	4.510.000,00	4.310.000,00	0,00	8.820.000,00	
26.781.2002	FORTALECENDO A ECONOMIA DE GUARUJA	4.510.000,00	4.310.000,00	0,00	8.820.000,00	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	75.107.000,00	22.546.000,00	0,00	97.653.000,00	
26.782.3004	MODERNIZACAO DA MOBILIDADE URBANA	75.107.000,00	22.546.000,00	0,00	97.653.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	35.465.000,00	997.000,00	0,00	36.462.000,00	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	35.465.000,00	997.000,00	0,00	36.462.000,00	
27.812.1003	ESPORTE PARA TODOS: FATOR DE CIDADANIA E INCL SOCI	35.465.000,00	997.000,00	0,00	36.462.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	115.067.000,00	49.000,00	0,00	115.116.000,00	
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	90.100.000,00	0,00	0,00	90.100.000,00	
28.843.4007	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA	90.100.000,00	0,00	0,00	90.100.000,00	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.967.000,00	49.000,00	0,00	25.016.000,00	
28.846.4007	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA	24.967.000,00	49.000,00	0,00	25.016.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00	0,00	123.758.000,00	125.828.000,00	
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	123.758.000,00	123.758.000,00	
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	0,00	0,00	123.758.000,00	123.758.000,00	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.989.843.000,00</b>	<b>675.097.000,00</b>	<b>223.760.000,00</b>	<b>2.888.700.000,00</b>	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA			CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024						
QUADRO X						
EVOLUCAO DA DESPESA DO MUNICIPIO POR ORGAO - 2021 A 2025						
Valores em R\$ 1,00						
PODER / ORGAO	REALIZADA			FIXADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	
PODER LEGISLATIVO	42.770.895,94	52.348.667,27	65.864.430,52	91.000.000,00	100.800.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA	42.770.895,94	52.348.667,27	65.864.430,52	91.000.000,00	100.800.000,00	
PODER EXECUTIVO	1.759.831.561,29	1.874.266.715,28	2.277.122.693,85	2.684.758.000,00	2.787.900.000,00	
SEC DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL E ASSUN	5.841.736,21	3.114.123,97	3.173.469,65	3.295.000,00	3.830.000,00	
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	19.339.297,63	21.169.266,63	24.433.412,60	26.291.000,00	30.542.000,00	
SEC DE GESTAO ADMINISTRATIVA	60.949.418,71	70.874.069,64	61.780.882,63	67.868.000,00	71.903.000,00	
SEC DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOC	39.606.985,04	42.416.794,05	51.597.407,29	54.803.000,00	51.816.000,00	
SEC DE CULTURA	5.891.034,65	11.406.880,33	12.249.512,63	13.019.000,00	12.535.000,00	
SEC DE DEFESA E CONVIVENCIA SOCIAL	143.084.991,54	154.172.142,36	191.243.025,63	182.605.000,00	97.721.000,00	
SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PORTU	7.725.439,55	8.438.850,67	8.438.036,13	28.783.000,00	30.378.000,00	
SEC DE EDUCACAO	468.113.974,68	554.869.560,04	580.394.709,78	674.040.000,00	729.127.000,00	
SEC DE ESPORTE E LAZER	14.137.203,59	20.352.144,64	23.339.255,72	28.111.000,00	36.462.000,00	
SEC DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATI	12.852.372,96	12.465.695,58	14.754.790,10	20.570.000,00	24.039.000,00	
SEC DE SAUDE	432.595.581,00	463.326.323,60	524.260.739,35	499.500.000,00	590.454.000,00	
SEC DE TURISMO	3.683.712,00	5.244.946,43	7.145.583,54	7.456.000,00	5.672.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	2.033.000,00	2.070.000,00	
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	5.707.044,02	6.091.832,12	6.328.606,75	7.440.000,00	10.246.000,00	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.026.358,89	1.997.218,32	2.490.748,65	2.858.000,00	0,00	
SEC DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	4.575.860,55	4.844.118,41	5.670.318,88	6.734.000,00	8.883.000,00	
SEC DE FINANÇAS	151.207.630,02	166.017.211,11	259.314.256,33	264.253.000,00	281.200.000,00	
SEC DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	133.190.188,90	47.690.049,99	138.137.142,57	262.316.000,00	169.727.000,00	
SEC DE HABITACAO	18.836.155,16	20.588.662,15	44.533.380,92	66.330.000,00	34.795.000,00	
SEC DE OPERACOES URBANAS	183.306.372,13	193.966.127,38	228.768.037,11	223.992.000,00	223.367.000,00	
SEC DE COMUNICACAO SOCIAL	5.980.367,51	8.534.914,08	13.396.828,03	15.557.000,00	12.447.000,00	
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.214.178,49	1.228.044,51	1.482.837,97	1.780.000,00	0,00	
SEC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.465.000,00	
SEC DE MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	97.653.000,00	
SEC DE MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGI	0,00	0,00	0,00	0,00	17.707.000,00	
GUARUJA PREVIDENCIA - AUTARQUIA	39.965.658,06	55.457.739,27	74.189.711,59	225.124.000,00	238.861.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.802.602.457,23</b>	<b>1.926.615.382,55</b>	<b>2.342.987.124,37</b>	<b>2.775.758.000,00</b>	<b>2.888.700.000,00</b>	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA			CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024						
QUADRO XI						
DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA SEGUNDO OS ORÇAMENTOS						
Valores em R\$ 1,00						
PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO			100.800.000,00		100.800.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA		CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA	100.800.000,00		100.800.000,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	100.800.000,00		100.800.000,00	
		CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA	100.800.000,00		100.800.000,00	
PODER EXECUTIVO			2.028.675.000,00	759.225.000,00	2.787.900.000,00	
SEC DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL E ASSUN		SEC DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL E ASSUN	3.830.000,00		3.830.000,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	3.830.000,00		3.830.000,00	
		SEC DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL E ASSUN	3.830.000,00		3.830.000,00	
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	30.542.000,00		30.542.000,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	30.542.000,00		30.542.000,00	
		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	30.542.000,00		30.542.000,00	
SEC DE GESTAO ADMINISTRATIVA		SEC DE GESTAO ADMINISTRATIVA	71.903.000,00		71.903.000,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	71.903.000,00		71.903.000,00	
		SEC DE GESTAO ADMINISTRATIVA	71.903.000,00		71.903.000,00	

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

SEC DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOC	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOC	51.816.000,00	51.816.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	51.816.000,00	51.816.000,00
		SEC DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOC FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	41.839.000,00 9.977.000,00	41.839.000,00 9.977.000,00
SEC DE CULTURA	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE CULTURA	12.535.000,00	12.535.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	12.535.000,00	12.535.000,00
		SEC DE CULTURA	12.535.000,00	12.535.000,00
SEC DE DEFESA E CONVIVENCIA SOCIAL	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE DEFESA E CONVIVENCIA SOCIAL	97.721.000,00	97.721.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	97.721.000,00	97.721.000,00
		SEC DE DEFESA E CONVIVENCIA SOCIAL	97.721.000,00	97.721.000,00
SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PORTU	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PORTU	30.378.000,00	30.378.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	30.378.000,00	30.378.000,00
		SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PORTU	30.378.000,00	30.378.000,00
SEC DE EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE EDUCACAO	729.127.000,00	729.127.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	729.127.000,00	729.127.000,00
		SEC DE EDUCACAO	729.127.000,00	729.127.000,00

MUNICIPIO DE GUARUJA		CONAM			
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO XI					
DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA SEGUNDO OS ORCAMENTOS					
Valores em R\$ 1,00					
PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
SEC DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE ESPORTE E LAZER	36.462.000,00		36.462.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	36.462.000,00		36.462.000,00
		SEC DE ESPORTE E LAZER	36.462.000,00		36.462.000,00
SEC DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATI	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATI	24.039.000,00		24.039.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	24.039.000,00		24.039.000,00
		SEC DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATI	24.039.000,00		24.039.000,00
SEC DE SAUDE	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE SAUDE		590.454.000,00	590.454.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA		590.454.000,00	590.454.000,00
		SEC DE SAUDE		590.454.000,00	590.454.000,00
SEC DE TURISMO	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE TURISMO	5.672.000,00		5.672.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	5.672.000,00		5.672.000,00
		SEC DE TURISMO	5.672.000,00		5.672.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	ADMINISTRACAO DIRETA	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00		2.070.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	2.070.000,00		2.070.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00		2.070.000,00
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	ADMINISTRACAO DIRETA	GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	9.895.000,00	351.000,00	10.246.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	9.895.000,00	351.000,00	10.246.000,00
		GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	9.895.000,00	351.000,00	10.246.000,00
SEC DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	8.883.000,00		8.883.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	8.883.000,00		8.883.000,00
		SEC DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	8.883.000,00		8.883.000,00
SEC DE FINANÇAS	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE FINANÇAS	281.200.000,00		281.200.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	281.200.000,00		281.200.000,00
		SEC DE FINANÇAS	281.200.000,00		281.200.000,00
SEC DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	169.727.000,00		169.727.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	169.727.000,00		169.727.000,00
		SEC DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	169.727.000,00		169.727.000,00
SEC DE HABITACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	SEC DE HABITACAO	34.795.000,00		34.795.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	34.795.000,00		34.795.000,00
		SEC DE HABITACAO	34.795.000,00		34.795.000,00

MUNICIPIO DE GUARUJA						CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024						
QUADRO XI						
DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA						
SEGUNDO OS ORCAMENTOS						Valores em R\$ 1,00
PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
SEC DE OPERACOES URBANAS		SEC DE OPERACOES URBANAS	223.367.000,00		223.367.000,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	223.367.000,00		223.367.000,00	
		SEC DE OPERACOES URBANAS	223.367.000,00		223.367.000,00	
SEC DE COMUNICACAO SOCIAL		SEC DE COMUNICACAO SOCIAL	12.447.000,00		12.447.000,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	12.447.000,00		12.447.000,00	
		SEC DE COMUNICACAO SOCIAL	12.447.000,00		12.447.000,00	
SEC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		SEC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4.964.000,00	1.501.000,00	6.465.000,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	4.964.000,00	1.501.000,00	6.465.000,00	
		SEC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4.964.000,00	1.024.000,00	5.988.000,00	
		FUNDO MUNICIPAL DIR CRIANCA E ADOLESCENT		290.000,00	290.000,00	
		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		187.000,00	187.000,00	
SEC DE MOBILIDADE URBANA		SEC DE MOBILIDADE URBANA	97.653.000,00		97.653.000,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	97.653.000,00		97.653.000,00	
		SEC DE MOBILIDADE URBANA	97.653.000,00		97.653.000,00	
SEC DE MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGI		SEC DE MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGI	17.707.000,00		17.707.000,00	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	17.707.000,00		17.707.000,00	
		SEC DE MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGI	17.707.000,00		17.707.000,00	
GUARUJA PREVIDENCIA - AUTARQUIA		GUARUJA PREVIDENCIA - AUTARQUIA	123.758.000,00	115.103.000,00	238.861.000,00	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	ADMINISTRACAO INDIRETA	123.758.000,00	115.103.000,00	238.861.000,00	
		GUARUJA PREVIDENCIA - AUTARQUIA	123.758.000,00	115.103.000,00	238.861.000,00	
TIPO DE ADMINISTRACAO			FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
ADMINISTRACAO DIRETA			2.005.717.000,00	644.122.000,00	2.649.839.000,00	
ADMINISTRACAO INDIRETA			123.758.000,00	115.103.000,00	238.861.000,00	
			2.129.475.000,00	759.225.000,00	2.888.700.000,00	

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-2-3

MUNICIPIO DE GUARUJA						CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024						
QUADRO XII						
DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS						
Valores em R\$ 1,00						
ENTIDADE CODIGO	ORGAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
01 02.00.00	SEC DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL E ASSUN				3.830.000,00	
		04 ADMINISTRACAO	3.830.000,00		3.830.000,00	
01 04.00.00	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO				30.542.000,00	
		04 ADMINISTRACAO	30.542.000,00		30.542.000,00	
01 06.00.00	SEC DE GESTAO ADMINISTRATIVA				71.903.000,00	
		04 ADMINISTRACAO	71.903.000,00		71.903.000,00	
01 07.00.00	SEC DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOC				51.816.000,00	
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		51.816.000,00	51.816.000,00	
01 09.00.00	SEC DE CULTURA				12.535.000,00	
		13 CULTURA	12.535.000,00		12.535.000,00	
01 10.00.00	SEC DE DEFESA E CONVIVENCIA SOCIAL				97.721.000,00	
		06 SEGURANCA PUBLICA	97.721.000,00		97.721.000,00	
01 11.00.00	SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PORTU				30.378.000,00	
		04 ADMINISTRACAO	21.558.000,00		21.558.000,00	
		26 TRANSPORTE	8.820.000,00		8.820.000,00	

01 12.00.00	SEC DE EDUCACAO				729.127.000,00
		12 EDUCACAO		729.127.000,00	729.127.000,00
01 13.00.00	SEC DE ESPORTE E LAZER				36.462.000,00
		27 DESPORTO E LAZER		36.462.000,00	36.462.000,00
01 15.00.00	SEC DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATI				24.039.000,00
		18 GESTAO AMBIENTAL		24.039.000,00	24.039.000,00
01 16.00.00	SEC DE SAUDE				590.454.000,00
		10 SAUDE		590.454.000,00	590.454.000,00
01 18.00.00	SEC DE TURISMO				5.672.000,00
		23 COMERCIO E SERVICOS		5.672.000,00	5.672.000,00
01 19.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				2.070.000,00
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA		2.070.000,00	2.070.000,00
01 21.00.00	GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO				10.246.000,00
		04 ADMINISTRACAO		9.895.000,00	9.895.000,00
		08 ASSISTENCIA SOCIAL			351.000,00
					351.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO XII					
DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS					
Valores em R\$ 1,00					
ENTIDADE CODIGO	ORGAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 23.00.00	SEC DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO				8.883.000,00
		04 ADMINISTRACAO	8.883.000,00		8.883.000,00
01 24.00.00	SEC DE FINANÇAS				281.200.000,00
		04 ADMINISTRACAO	166.084.000,00		166.084.000,00
		28 ENCARGOS ESPECIAIS	115.116.000,00		115.116.000,00
01 25.00.00	SEC DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				169.727.000,00
		15 URBANISMO	169.727.000,00		169.727.000,00
01 26.00.00	SEC DE HABITACAO				34.795.000,00
		16 HABITACAO	34.795.000,00		34.795.000,00
01 27.00.00	SEC DE OPERACOES URBANAS				223.367.000,00
		15 URBANISMO	223.367.000,00		223.367.000,00
01 28.00.00	SEC DE COMUNICACAO SOCIAL				12.447.000,00
		04 ADMINISTRACAO	12.447.000,00		12.447.000,00
01 31.00.00	SEC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				6.465.000,00
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		1.501.000,00	1.501.000,00
		14 DIREITOS DA CIDADANIA	4.964.000,00		4.964.000,00
01 32.00.00	SEC DE MOBILIDADE URBANA				97.653.000,00
		26 TRANSPORTE	97.653.000,00		97.653.000,00
01 33.00.00	SEC DE MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGI				17.707.000,00
		04 ADMINISTRACAO	17.707.000,00		17.707.000,00
02 01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA				100.800.000,00
		01 LEGISLATIVA	100.800.000,00		100.800.000,00
04 29.00.00	GUARUJA PREVIDENCIA - AUTARQUIA				238.861.000,00
		09 PREVIDENCIA SOCIAL		115.103.000,00	115.103.000,00
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA	123.758.000,00		123.758.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJÁ			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO XII					
DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS					
Valores em R\$ 1,00					
TOTAL POR FUNCAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
	01 LEGISLATIVA	100.800.000,00		100.800.000,00	
	04 ADMINISTRACAO	342.849.000,00		342.849.000,00	
	06 SEGURANCA PUBLICA	97.721.000,00		97.721.000,00	
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		53.668.000,00	53.668.000,00	
	09 PREVIDENCIA SOCIAL		115.103.000,00	115.103.000,00	
	10 SAUDE		590.454.000,00	590.454.000,00	
	12 EDUCACAO	729.127.000,00		729.127.000,00	
	13 CULTURA	12.535.000,00		12.535.000,00	
	14 DIREITOS DA CIDADANIA	4.964.000,00		4.964.000,00	
	15 URBANISMO	393.094.000,00		393.094.000,00	
	16 HABITACAO	34.795.000,00		34.795.000,00	
	18 GESTAO AMBIENTAL	24.039.000,00		24.039.000,00	
	23 COMERCIO E SERVICOS	5.672.000,00		5.672.000,00	
	26 TRANSPORTE	106.473.000,00		106.473.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	36.462.000,00		36.462.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	115.116.000,00		115.116.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	125.828.000,00		125.828.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.129.475.000,00</b>	<b>759.225.000,00</b>	<b>2.888.700.000,00</b>	

Neste quadro inclui-se os valores referentes as transferências intra-orçamentarias para o RPPS.

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-2-4

**PAT**  
Av. Santos Dumont, 1.586  
Pae Cará - Vicente de Carvalho

**AGENTE DE LIMPEZA**  
» 4 VAGAS  
Experiência não exigida  
Escolaridade: Ensino Médio

---

**MOTORISTA CARRETEIRO**  
» 5 VAGAS  
Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: CNH AE

---

**AUXILIAR DE CRÉDITO**  
» 2 VAGAS  
Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Médio

---

**CALCETEIRO**  
» 18 VAGAS  
Experiência em carteira  
Escolaridade:  
Ensino Fundamental

---

**ENCARREGADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**  
» 2 VAGAS  
Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: CNH B

---

**SERVIÇOS GERAIS PCD**  
» 2 VAGAS  
Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental

---

**PEDREIRO**  
» 9 VAGAS  
Experiência em carteira  
Escolaridade:  
Ensino Fundamental

---

**ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO**  
» 4 VAGAS  
Experiência em carteira  
Escolaridade:  
Ensino Fundamental

---

**PROFESSOR DE HIDROGINÁSTICA**  
» 1 VAGA  
Experiência na função  
Escolaridade:  
Ensino Superior  
OBS: Educação Física ou Fisioterapia

---

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO**  
» 3 VAGAS  
Experiência em carteira  
Escolaridade:  
Ensino Fundamental

---

**OPERADOR DE LOJA PCD**  
» 10 VAGAS  
Experiência não exigida  
Escolaridade: Fundamental

---

**AÇOUGUEIRO**  
» 1 VAGA  
Experiência na função  
Escolaridade: Fundamental

---

**CARPINTEIRO**  
» 3 VAGAS  
Experiência em carteira  
Escolaridade: Fundamental

---

**SOLDADOR**  
» 3 VAGAS  
Experiência em carteira  
Escolaridade: Fundamental

---

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
(somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

MUNICIPIO DE GUARUJÁ				MUNICIPIO DE GUARUJÁ			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024				LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO				ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
Pagina 1				Pagina 2			
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA		CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			1.1.2.1.01.0.1.0002	tx lic func com ind serv - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA			1.1.2.1.01.0.1.0003	tx publicidade comercial - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS			1.1.2.1.01.0.1.0004	tx publicidade comercial - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/O PATRIMONIO			1.1.2.1.01.0.1.0005	tx apreensao depos - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.0.0000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			1.1.2.1.01.0.1.0006	tx apreensao depos - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.1.0000	IPTU - PRINCIPAL			1.1.2.1.01.0.1.0007	tx func estab hor especial - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.1.0001	imposto predial - sede	C.F. Artigo 156 - I - Lei Comp. Mun. no. 038/97 - Artigo 7		1.1.2.1.01.0.1.0008	tx func estab hor especial - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.1.0002	imposto predial - distrito	C.F. Artigo 156 - I - Lei Comp. Mun. no. 038/97 - Artigo 7		1.1.2.1.01.0.1.0009	tx lic exec obras - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.1.0003	imposto territorial - sede	C.F. Artigo 156 - I - Lei Comp. Mun. no. 038/97 - Artigo 7		1.1.2.1.01.0.1.0010	tx lic exec obras - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.1.0004	imposto territorial - distrito	C.F. Artigo 156 - I - Lei Comp. Mun. no. 038/97 - Artigo 7		1.1.2.1.01.0.1.0011	tx autor func transp - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.2.0000	IPTU - MULTAS/JUROS			1.1.2.1.01.0.1.0012	tx autor func transp - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.2.0001	multas juros mora imp predial - sede	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - artigo 36		1.1.2.1.01.0.1.0013	tx utiliz area dom publ - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.2.0002	multas juros mora imp predial - distrito	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - artigo 36		1.1.2.1.01.0.1.0014	tx utiliz area dom publ - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.2.0003	multas juros mora imp territ - sede	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 37		1.1.2.1.01.0.1.0015	tx utiliz area dom publ - fdo turismo	Lei Municipal no 3229 de 23/08/05.	
1.1.1.2.50.0.2.0004	multas juros mora imp territ - distrito	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 37		1.1.2.1.01.0.1.0016	tx aprov proj const civil - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.3.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA			1.1.2.1.01.0.1.0017	tx aprov proj const civil - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.3.0001	rec div ativa imp predial - sede	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391		1.1.2.1.01.0.1.0018	tx exp alvara instal elev - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.3.0002	rec div ativa imp predial - distrito	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391		1.1.2.1.01.0.1.0019	tx exp alvara instal elev - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.3.0003	rec div ativa imp territ - sede	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391		1.1.2.1.01.0.1.0020	tx exp alvara func elev - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.50.0.3.0004	rec div ativa imp territ - distrito	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391		1.1.2.1.01.0.1.0021	tx exp alvara func elev - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.53.0.0.0000	IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV			1.1.2.1.01.0.1.0022	tx alinhav nivelam - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.53.0.1.0000	ITBI - PRINCIPAL			1.1.2.1.01.0.1.0023	tx alinhav nivelam - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.53.0.1.0001	isti - sede	C.F. Artigo 156 - II - Lei Municipal no. 2.019/88		1.1.2.1.01.0.1.0024	tx apreens dep lib de animal - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.2.53.0.1.0002	isti - distrito	C.F. Artigo 156 - II - Lei Municipal no. 2.019/88		1.1.2.1.01.0.1.0025	tx apreens dep lib de animal - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA			1.1.2.1.01.0.1.0026	tx lic com event e ambul - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE			1.1.2.1.01.0.1.0027	tx lic com event e ambul - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			1.1.2.1.01.0.1.0028	tx lic exec arruam ou loteam - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.3.03.1.1.0000	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL			1.1.2.1.01.0.1.0029	tx lic exec arruam ou loteam - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.3.03.1.1.0001	irrf - trabalho - principal	C.F. Artigo 158 - I		1.1.2.1.01.0.1.0030	tx apreensao liber de veiculos	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114	
1.1.1.3.03.1.2.0000	IRRF - TRABALHO - MULTAS/JUROS			1.1.2.1.01.0.1.0031	tx estadia veiculos - fdo do transito	Lei Municipal no. 4.053 de 24/10/13.	
1.1.1.3.03.1.2.0001	irrf - trabalho - multas/juros	C.F. Artigo 158 - I		1.1.2.1.01.0.1.0032	tx guincho - fdo do transito	Lei Municipal no. 4.053 de 24/10/13.	
1.1.1.4.00.0.0.0000	IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS			1.1.2.1.01.0.1.0033	tx autorizacao de entrada de veiculo - taev	Lei Complementar Municipal 291/21 e Decreto Municipal 14719/21.	
1.1.1.4.51.0.0.0000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			1.1.2.1.01.0.2.0000	TXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS		
1.1.1.4.51.1.0.0000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			1.1.2.1.01.0.2.0001	tx insp contr fiscal - multa juros mora - sede	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigos 124 e 170	
1.1.1.4.51.1.1.0000	ISSQN - PRINCIPAL			1.1.2.1.01.0.2.0002	tx insp contr fiscal - multa juros mora - distrito	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigos 124 e 170	
1.1.1.4.51.1.1.0001	iss - sede	C.F. Artigo 156 - III - Lei Comp. Mun. no.038/97 - Artigo 40		1.1.2.1.01.0.3.0000	TXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA		
1.1.1.4.51.1.1.0002	iss - distrito	C.F. Artigo 156 - III - Lei Comp. Mun. no.038/97 - Artigo 40		1.1.2.1.01.0.3.0001	rec div ativa taxas - sede	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391	
1.1.1.4.51.1.2.0000	ISSQN - MULTAS/JUROS			1.1.2.1.01.0.3.0002	rec div ativa taxas - distrito	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391	
1.1.1.4.51.1.2.0001	multas juros mora iss - sede	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 78		1.1.2.1.50.0.0.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA		
1.1.1.4.51.1.2.0002	multas juros mora iss - distrito	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 78		1.1.2.1.50.0.1.0000	TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL		
1.1.1.4.51.1.3.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA			1.1.2.1.50.0.1.0001	tx fisc de vig sanitaria - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no.038/97 - Artigo 114 e Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.	
1.1.1.4.51.1.3.0001	rec div ativa iss - sede	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391		1.1.2.1.50.0.1.0002	tx fisc de vig sanitaria - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no.038/97 - Artigo 114 e Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.	
1.1.1.4.51.1.3.0002	rec div ativa iss - distrito	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391		1.1.2.1.50.0.3.0000	TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA		
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS			1.1.2.1.50.0.3.0001	tx fisc de vig sanitaria - divida ativa	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no.038/97 - Artigo 114 2 e Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.	
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			1.1.2.2.00.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		
1.1.2.1.01.0.0.0000	TXINSPCAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			1.1.2.2.01.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL		
1.1.2.1.01.0.1.0000	TXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL						
1.1.2.1.01.0.1.0001	tx lic func com ind serv - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114					



**GUARUJÁ**  
SEM DENGUE

# O COMBATE É TODO DIA

PREFEITURA DE **Guarujá**

## ENTULHO E LIXO



**Não deixe acumular. Matenha o quintal sempre limpo.**

**E Lembre-se: LIXO É NO LIXO E NÃO NA RUA!**

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ			CONAM	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ			CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024				LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO				ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
Pagina 3				Pagina 4			
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA		CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.1.2.2.01.0.1.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL			1.3.2.1.01.0.1.0002	royalties anp - uniao	Lei Federal no. 7990/89 Artigo 9	
1.1.2.2.01.0.1.0001	tx sepult - cemit da saudade	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0003	fundeb - rem dep bancarios	Lei Federal no. 9424 de 24/12/96 e Lei Mun. no. 2545/97.	
1.1.2.2.01.0.1.0002	tx sepult - cemit da consolacao	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0005	pnaf/fnde - rend dep bancarios	Lei Fed. no. 9424 de 24/12/96 e Lei Mun. no. 2545/97	
1.1.2.2.01.0.1.0003	tx sepult - cemit jd da paz	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0006	cide - rend dep banc	Lei Federal 10866 de 04/05/04	
1.1.2.2.01.0.1.0004	tx exum - cemit da saudade	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0010	honorarios advocaticios - rend dep banc	Lei Comp. Mun. 135/12.	
1.1.2.2.01.0.1.0005	tx exum - cemit da consolacao	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0012	reserva precatórios - rend dep banc	L.O.M. de 17/04/90 - artigo 10 - inciso II	
1.1.2.2.01.0.1.0006	tx exum - cemit jd da paz	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0013	salario - rend dep banc	L.O.M. de 17/04/90 - artigo 10 - inciso II	
1.1.2.2.01.0.1.0007	tx renov sepult/carn - cemit da saudade	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0014	outros - rend dep banc	L.O.M. de 17/04/90 - artigo 10 - inciso II	
1.1.2.2.01.0.1.0008	tx renov sepult/carn - cemit da consolacao	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0030	assist farm estadual - rend dep banc	Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.	
1.1.2.2.01.0.1.0009	tx renov sepult/carn - cemit jd da paz	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0035	assistencia a diabetes - rend dep banc	Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.	
1.1.2.2.01.0.1.0010	tx velorio - cemit da saudade	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0063	salario educacao - rend dep banc	Lei Fed. no. 9424 de 24/12/96 e Lei Mun. no. 2545/97	
1.1.2.2.01.0.1.0011	tx velorio - cemit da consolacao	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0064	educacao decendial - rend dep banc	Lei Fed. no. 9424 de 24/12/96 e Lei Mun. no. 2545/97	
1.1.2.2.01.0.1.0012	tx velorio - cemit jd da paz	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0065	subv transp escolar - estadual - rend dep banc	Lei Fed. no. 9424 de 24/12/96 e Lei Mun. no. 2545/97	
1.1.2.2.01.0.1.0015	tx de requerimento - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0070	pnate fnde - rend dep banc	Lei Fed. no. 9424 de 24/12/96 e Lei Mun. no. 2545/97.	
1.1.2.2.01.0.1.0016	tx de requerimento - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0075	igd-m pbf e cad unico - rend dep banc	Lei Municipal no. 2.604 de 09/03/99.	
1.1.2.2.01.0.1.0017	demais taxas pela prestacao de servicos - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0085	media complexidade paefi - rend dep banc	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.	
1.1.2.2.01.0.1.0018	demais taxas pela prestacao de servicos - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 176		1.3.2.1.01.0.1.0087	fs - rend dep banc	Lei mun 1647/83.	
1.1.2.2.01.0.1.0019	tx de concessao temporaria	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114		1.3.2.1.01.0.1.0088	fmdca - rend dep banc	Decreto Municipal 5127/95.	
1.1.2.2.01.0.2.0000	TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-MULTAS/JUROS			1.3.2.1.01.0.1.0089	prot soc basica - rend dep banc	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.	
1.1.2.2.01.0.2.0001	multa/juros mora das taxas - sede	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigos 124 e 170		1.3.2.1.01.0.1.0090	alta complex estadual - rend dep banc	Lei Municipal no. 2.604 de 09/03/99.	
1.1.2.2.01.0.2.0002	multa/juros mora das taxas - distrito	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigos 124 e 170		1.3.2.1.01.0.1.0096	fumtur - rend dep banc	Lei Municipal no 3229 de 23/08/05.	
1.1.2.2.53.0.0.0000	TAXA PREST SERV LIMP PUB MAN RES SOLIDOS			1.3.2.1.01.0.1.0097	fumel - rend dep banc	Lei Municipal 3.235/05.	
1.1.2.2.53.0.1.0000	TAXA PREST SERV LIMP PUB MAN RES SOLIDOS-PRINCIPAL			1.3.2.1.01.0.1.0110	fumtran - rend dep banc	Lei Federal 9503/97 - art. 161.	
1.1.2.2.53.0.1.0001	tx de coleta de lixo - sede	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no.038/97 - Artigo 173		1.3.2.1.01.0.1.0111	feq fdo esp petroleo - rend dep banc	Lei Federal 7.525 - art. 6o.	
1.1.2.2.53.0.1.0002	tx de coleta de lixo - distrito	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no.038/97 - Artigo 173		1.3.2.1.01.0.1.0113	alienacao de bens - rend dep banc	Lei Organica Municipal.	
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			1.3.2.1.01.0.1.0129	cosip - rend dep banc	C.F. Artigo 159 - A lei Complementar n/ 067/02 Artigo 1.	
1.1.3.1.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			1.3.2.1.01.0.1.0134	fundo de cultura - rend dep banc	C.F. Art. 145 - II - Lei Municipal 3302/06.	
1.1.3.1.53.0.0.0000	CONTRIBEMELHP/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES			1.3.2.1.01.0.1.0139	fdo mun meio ambiente - rend dep banc	Lei Municipal 3306/06.	
1.1.3.1.53.0.3.0000	CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA			1.3.2.1.01.0.1.0149	fdo dep judiciais - lc 151/15 - rend dep banc	Lei Municipal 4277/15.	
1.1.3.1.53.0.3.0001	contrib melhoria - div ativa	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391		1.3.2.1.01.0.1.0151	dade reest turist orla 3a fase - rend dep banc	Convenio.	
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES			1.3.2.1.01.0.1.0165	fdo cemiterios fu cem - rend dep banc	Lei Municipal 4433/17.	
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIB/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			1.3.2.1.01.0.1.0185	cfem recursos minerai s - rend dep banc	Lei Fed. 7990/89.	
1.2.4.1.00.0.0.0000	CONTRIB/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			1.3.2.1.01.0.1.0198	fdo dir idoso - rend dep banc	Lei Mun. 4278/15.	
1.2.4.1.50.0.0.0000	CONTRIB/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			1.3.2.1.01.0.1.0200	fdo saneam amb e infra - fmsai - rend dep banc	Lei Comp. 235/18 e Dec. 13284/19.	
1.2.4.1.50.0.1.0000	CONTRIB/CUSTEIO DO SERVILUMINPUBLICA-PRINCIPAL			1.3.2.1.01.0.1.0235	saude geral - rend dep banc	Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.	
1.2.4.1.50.0.1.0001	contrib custeio serv illum publica - cosip	C.F. Artigo 159 - A Lei Complementar n/ 067/02 Artigo 1.		1.3.2.1.01.0.1.0251	prmf - prog resid medic fam comun - rend dep banc	Lei 4854/20 e Dec 13992/20.	
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL			1.3.2.1.01.0.1.0276	macro bacia sto amaro - financ - rend dep banc	Lei 4581/18.	
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			1.3.2.1.01.0.1.0277	requel urb sta rosa - rend dep banc	Convenio.	
1.3.1.1.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			1.3.2.1.01.0.1.0287	bloco da protecao especial - rend dep banc	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.	
1.3.1.1.02.0.0.0000	CONC, PERM, AUT, OROU CESDO DIRUSO BENS IMOV PUBL			1.3.2.1.01.0.1.0288	piso basico fixo paif - rend dep banc	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.	
1.3.1.1.02.0.1.0000	CONC, PERM, AUT, CESDO DIRUSO BENS IMOV PUB-PRINC			1.3.2.1.01.0.1.0317	acesso aeroporto fase 1 - rend dep banc	Convenio.	
1.3.1.1.02.0.1.0001	conc uso bem publico municipal - cont 1701/00	L.O.M. de 17/04/90 artigo 10 inciso II e Lei Mun. 1647/83		1.3.2.1.01.0.1.0411	merc peixe asturias - rend dep banc	Convenio.	
1.3.1.1.02.0.1.0002	conc explor serv terminal rodoviario	L.O.M. de 17/04/90 - artigo 10 - incisos II e IV		1.3.2.1.01.0.1.0460	bloqueio judicial - rend dep banc	L.O.M. de 17/04/90 - artigo 10 - inciso II	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS			1.3.2.1.01.0.1.0462	aca especial - rc - rend dep banc	L.O.M. de 17/04/90 - artigo 10 - inciso II	
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			1.3.2.1.01.0.1.0472	retencao irrf (bco do brasil) - rend dep banc	Instrucao Normativa RFB n. 2147 de 26/06/23.	
1.3.2.1.01.0.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			1.3.2.1.01.0.1.0473	assist financ compl piso enferm - rend dep banc	E.C. 127/22 e Portaria GM/MS 597 de 12/05/23.	
1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			1.3.2.1.01.0.1.0517	retencao plataforma mais brasil - rend dep banc	L.O.M. de 17/04/90 - artigo 10 - inciso II	
1.3.2.1.01.0.1.0001	royalties anp - estadual	Lei Federal no. 7990/89 Artigo 9		1.3.2.1.01.0.1.0522	saude - rend dep banc	Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.	

**GUARUJÁ**  
SEM DENGUE

# O COMBATE É TODO DIA

PREFEITURA DE **Guarujá**

# GARRAFAS

Muitos objetos que usamos acumulam água. Garrafas, tampinhas, copos descartáveis, até casca de ovo são alguns deles. Coloque tudo num saco plástico e feche bem antes de jogar fora. Se guardar garrafas, deixe-as sempre de cabeça para baixo.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
Pagina 5		
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.0548	fehidro atualiz plano macro/microdrenagem - rendim	Contrato 240/21 - FEHIDRO.
1.3.2.1.01.0.1.0558	aesso aeroporto fase 2 - rend dep banc	[Convenio.
1.3.2.1.01.0.1.0563	retencao irrf (caixa ec fed) - rend dep banc	[Instrucao Normativa RFB n. 2145 de 26/06/23.
1.3.2.1.01.0.1.0565	inss retido - rend dep banc	[L.O.M. de 17/04/90 - artigo 10 - inciso II
1.3.2.1.01.0.1.0586	proj exec e obras - aeroporto - em 202271250007	[Termo de Compromisso 936826/22 - Emenda 202271250007 (bancada de SP).
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	
1.6.1.0.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.01.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.01.0.1.0000	SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	
1.6.1.1.01.0.1.0001	servicos de venda de editais	[C.F. Art. 145 - II Lei Complementar Municipal no 038/97.
1.6.1.1.01.0.1.0002	serv fotoc/copias heliog - sede	[C.F. Art. 145 - II Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 401
1.6.1.1.01.0.1.0003	serv fotoc/copias heliog - distrito	[C.F. Art. 145 - II Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 401
1.6.1.1.01.0.1.0004	out serv administrativos - sede	[C.F. Art. 145 - II Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 401
1.6.1.1.01.0.1.0005	out serv administrativos - distrito	[C.F. Art. 145 - II Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 401
1.6.1.1.01.0.1.0006	exp e renov autorizacao motofrete	[Lei Mun. 3899 de 16/11/11.
1.6.1.1.01.0.1.0007	exp e renov registro condutor	[Lei Mun. 3899 de 16/11/11.
1.6.1.1.01.0.1.0008	registro e baixa de preposto	[Lei Mun. 3899 de 16/11/11.
1.6.1.1.01.0.1.0009	substituicao veiculo - motofrete	[Lei Mun. 3899 de 16/11/11.
1.6.1.1.01.0.1.0010	taxa de bilheteria i	[C.F. Art. 145 - II - Lei Municipal 3302/06.
1.6.1.1.01.0.1.0011	taxa de bilheteria ii	[C.F. Art. 145 - II - Lei Municipal 3302/06.
1.6.1.1.01.0.1.0012	taxa de bilheteria iii	[C.F. Art. 145 - II - Lei Municipal 3302/06.
1.6.1.1.01.0.1.0013	coleta de lixo especial - sede	[C.F. art. 145 - II Lei Complementar Municipal 038/97 Art 175]
1.6.1.1.01.0.1.0014	coleta de lixo especial - distrito	[C.F. art. 145 - II Lei Complementar Municipal 038/97 Art 175]
1.6.1.1.03.0.0.0000	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO	
1.6.1.1.03.0.1.0000	SERVREGISTRO,CERTIFICACAO E FISCALIZACAO-PRINCIP	
1.6.1.1.03.0.1.0001	serv exp de certificados - sede	[C.F. Art. 145 - II Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 401
1.6.1.1.03.0.1.0002	serv exp de certificados - distrito	[C.F. Art. 145 - II Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 401
1.6.1.1.03.0.1.0003	servicos de vistoria de veiculos	[C.F. Art. 145 - II Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 401
1.6.1.1.03.0.1.0004	servicos de fornecimento de listagens	[C.F. Art. 145 - II Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 401
1.6.1.1.03.0.1.0005	aut circ esp escolta cargas perigosas - fdo transi	[Dec. Mun. 8879/10.
1.6.3.0.00.0.0.0000	SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	
1.6.3.1.00.0.0.0000	SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	
1.6.3.1.99.0.0.0000	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	
1.6.3.1.99.0.1.0000	OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL	
1.6.3.1.99.0.1.0001	taxa residuos solidos serv saude - trss - sede	[C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no.038/97 - Artigo 175]
1.6.3.1.99.0.1.0002	taxa residuos solidos serv saude - trss - distrito	[C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no.038/97 - Artigo 175]
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO	
1.7.1.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO FPM	
1.7.1.1.51.1.0.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	
1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
1.7.1.1.51.1.1.0001	cota-parte do fpm - cota mensal	[C.F. Artigo 159 - I - B
1.7.1.1.51.2.0.0000	COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS	
1.7.1.1.51.2.1.0000	COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	
1.7.1.1.51.2.1.0001	cota-parte do fpm - cotas extraordinarias	[E.C. 55 de 20/09/07.
1.7.1.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO ITR	

CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
Pagina 6		
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.7.1.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	
1.7.1.1.52.0.1.0001	cota-parte do itr	[C.F. Artigo 158 - II
1.7.1.1.56.0.0.0000	REP UNIAO FOROS/LAUDEMIO/TARIFAS OCUPACAO	
1.7.1.1.56.0.1.0000	REP UNIAO FOROS/LAUDEMIO/TARIFAS OCUP - PRINC	
1.7.1.1.56.0.1.0001	taxa ocupacao laudemio 20% art.6b dl 2398/87	[Art. 6-b do DL 2398/87.
1.7.1.2.00.0.0.0000	TRANSFCOMPENSFINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS	
1.7.1.2.51.0.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSFINANCRECMINERAI-CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.0000	COTA-PARTE DA COMPFINANCRECMINERAI-CFEM-PRINC	
1.7.1.2.51.0.1.0001	cfm - compensacao financ. pela exploracao mineral	[Lei Fed. 7990/89.
1.7.1.2.52.0.0.0000	C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO	
1.7.1.2.52.1.0.0000	C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO-LEI 7990/89	
1.7.1.2.52.1.1.0000	C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEI 7990/89-PR	
1.7.1.2.52.1.1.0001	cota-parte royalties comp fin prod petro 1 7990/89	[Lei Federal no. 7.990 de 28/12/89
1.7.1.2.52.4.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.0000	COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL	
1.7.1.2.52.4.1.0001	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	[Lei Federal no. 7525/86 Artigo 6
1.7.1.3.00.0.0.0000	TRANSFS REC SUS	
1.7.1.3.50.0.0.0000	TRANSFS REC SUS - REFF-A-F - BLMANUTASFS	
1.7.1.3.50.1.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASFS - AT PRIMARIA	
1.7.1.3.50.1.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASFS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.1.1.0002	programa de saude bucal	[Lei Federal no. 8142 de 28/01/69 e Lei Mun. no. 2258/92
1.7.1.3.50.1.1.0003	piso de atencao basica - pab fixo	[Lei Federal no. 8142 de 28/01/69 e Lei Mun. no. 2258/92
1.7.1.3.50.1.1.0042	agentes comunitarios de saude ec 120/22 ventcos.	[E.C. 120/22.
1.7.1.3.50.2.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASFS - AT ESPECIALIZADA	
1.7.1.3.50.2.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASFS - AT ESP-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.2.1.0010	teto municipal media alta complex ambul e hospital	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.2.1.0016	implantacao do samu	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.2.1.0021	faec sia - nefrologia	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.2.1.0035	faec aih - transplante de orgaos tecidos e celulas	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.2.1.0066	faec - terapias especializadas em angiologia	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.2.1.0068	faec - tratamento de doenca macular	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.2.1.0069	faec - diagnostico de trombofilia em gestante	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.2.1.0076	faec pre cirurgico em cirurgia prioritarias	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.3.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASFS - VIG EM SAUDE	
1.7.1.3.50.3.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASFS - VIG SAUDE-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.3.1.0001	incentivo progr nac hiv aids e out dst's	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.3.1.0011	vigilancia em saude	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.3.1.0012	acces basicas de vigilancia sanitaria	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.3.1.0013	agentes de combate a endemias ec 120/22 ventcos.	[E.C. 120/2022.
1.7.1.3.50.4.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASFS - ASSIST FARMAC	
1.7.1.3.50.4.1.0000	TRANSFS RECBLMANUTASFS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.4.1.0008	assistencia farmaceutica basica	[Lei Municipal no 2258 de 06/08/92.
1.7.1.3.50.5.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASFS - GESTAO DO SUS	
1.7.1.3.50.5.1.0000	TRANSFS RECBLMANUTASFS-GESTAO SUS-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.5.1.0002	assist financ compl piso enfermagem	[EC 127/22 e Portaria GM/MS 597 de 12/05/23.
1.7.1.4.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	
1.7.1.4.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	



**GUARUJÁ**  
**SEM DENGUE**

# O COMBATE É TODO DIA

PREFEITURA DE **Guarujá**

# PNEUS VELHOS

Caso precise guardar, mantenha em local coberto.

Se não for utilizar, entregue ao serviço Cata - Coisa.



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ			CONAM	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ			CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024				LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO				ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
Pagina 7				Pagina 8			
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA		CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.7.1.4.50.0.1.0001	transf salario-educacao - creche	Lei Fed. 9766/98 e parag. 10. do art. 7 do Dec Mun. 3142/99		1.7.2.3.50.0.0.0000	TRANSFS REC - SUS		
1.7.1.4.50.0.1.0002	transf salario-educacao - pre-escola	Lei Fed. 9766/98 e parag. 10. do art. 7 do Dec Mun. 3142/99.		1.7.2.3.50.0.1.0000	TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL		
1.7.1.4.50.0.1.0003	transf salario-educacao - fundamental	Lei Fed. 9766/98 e parag. 10. do art. 7 do Dec Mun. 3142/99.		1.7.2.3.50.0.1.0001	assistencia farmaceutiva - fundo estadual de saude	Lei Fed. no. 8.142 de 28/01/69 e Lei Mun. no. 2.258/92.	
1.7.1.4.52.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE			1.7.2.3.50.0.1.0002	assistencia a diabetes - fundo estadual de saude	Lei Fed. no. 8.142 de 28/01/69 e Lei Mun. no. 2.258/92.	
1.7.1.4.52.0.1.0000	TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC			1.7.2.3.50.0.1.0017	tabela sus paulista sih	Resolucao SS n. 198 de 29/12/23.	
1.7.1.4.52.0.1.0001	transf fnde/pnae - ens medio	Resolucao FNDE/CE no. 32 de 10/08/06		1.7.2.3.50.0.1.0018	tabela sus paulista sia	Resolucao SS 198 de 29/12/23.	
1.7.1.4.52.0.1.0002	transf fnde/pnae - educ especial	Resolucao FNDE/CE no. 32 de 10/08/06		1.7.2.3.50.0.1.0019	igm-sus paulista	Resolucao SS 11 de 30/01/24.	
1.7.1.4.52.0.1.0003	transf fnde/pnae - educ jovens e adultos	Resolucao FNDE/CE no. 32 de 10/08/06		1.7.2.4.00.0.0.0000	TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.1.4.52.0.1.0004	transf fnde/pnae - creches	Resolucao FNDE/CE no. 32 de 10/08/06		1.7.2.4.51.0.0.0000	TRANSFDE CONVDS ESTADOS DESTPROGRDE EDUCACAO		
1.7.1.4.52.0.1.0005	transf fnde/pnae - pre-escola	Resolucao FNDE/CE no. 32 de 10/08/06		1.7.2.4.51.0.1.0000	TRANSFCONVESTADOS DESTPROGREDCACAO-PRINCIPAL		
1.7.1.4.52.0.1.0006	transf fnde/pnae - ens fundamental	Resolucao FNDE/CE no. 32 de 10/08/06		1.7.2.4.51.0.1.0001	auxilio transporte de aluno	Lei Federal 9394/96 e Lei Municipal 2546/97.	
1.7.1.4.53.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE			1.7.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1.7.1.4.53.0.1.0000	TRANSIDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC			1.7.2.9.51.0.0.0000	TRANSFESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		
1.7.1.4.53.0.1.0001	transf fnde/pnate - ens fundamental	Lei Fed. no. 9424 de 24/12/96 e Lei Mun. no. 2545/97		1.7.2.9.51.0.1.0000	TRANSFESTADOS DESTASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		
1.7.1.5.00.0.0.0000	TRANSFDE RECD A COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB			1.7.2.9.51.0.1.0001	protecao social basica	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.	
1.7.1.5.52.0.0.0000	TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR			1.7.2.9.51.0.1.0002	media complexidade - paefi	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.	
1.7.1.5.52.0.1.0000	TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR - PRINCIPAL			1.7.2.9.51.0.1.0003	alta complexidade	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.	
1.7.1.5.52.0.1.0001	fundeb vaar - compl uniao prof educacao	CF - art. 212-A, inciso V, "c".		1.7.2.9.51.0.1.0004	beneficios eventuais	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.	
1.7.1.6.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS			1.7.2.9.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF		
1.7.1.6.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS			1.7.2.9.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		
1.7.1.6.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL			1.7.2.9.99.0.1.0002	fehdro - plano macro e microdrenagem	Contrato 240/21 - FEHIDRO.	
1.7.1.6.50.0.1.0001	igd-m pbf e cad unico	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.		1.7.2.9.99.0.1.0006	fehdro - serv desassoreamento enseada	Contrato 549/23 - FEHIDRO.	
1.7.1.6.50.0.1.0002	piso basico fixo - paif	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.		1.7.4.0.00.0.0.0000	TRANSFDE INSTITPRIVADAS		
1.7.1.6.50.0.1.0004	bloco da protecao especial	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.		1.7.4.1.00.0.0.0000	TRANSFDE INSTITPRIVADAS		
1.7.1.6.50.0.1.0014	fortalecimento cadunico	Lei Municipal no 2604 de 09/03/99.		1.7.4.1.50.0.0.0000	TRANSFDE CONVINSTITUICOES PRIVADAS P/FROGSAUDE		
1.7.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS RECURSOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			1.7.4.1.50.0.1.0000	TRANSFCONVINSTITPRIVADAS P/FROGSAUDE-PRINCIPAL		
1.7.1.9.58.0.0.0000	TRANSFS OBRIG LC 176/2020			1.7.4.1.50.0.1.0001	prog resid em medic da familia e comunidade prmfc	Lei Mun. 4854/20 e Dec. Mun. 13992/20.	
1.7.1.9.58.0.1.0000	TRANSFS OBRIG LC 176/2020 - PRINCIPAL			1.7.4.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS		
1.7.1.9.58.0.1.0001	lei compl 176/20 - recomposicao da lei kandir	Lei Comp Fed 176/20.		1.7.4.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL		
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFESTADOS E DISTRIFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			1.7.4.1.99.0.1.0002	donativos ao fdo dir crianca e do adolescente	Decreto Municipal no 5127 de 24/03/95.	
1.7.2.1.00.0.0.0000	PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			1.7.4.1.99.0.1.0011	donativos ao fdo do esporte e lazer	Lei Municipal 3.235/05.	
1.7.2.1.50.0.0.0000	COTA-PARTE DO ICMS			1.7.4.1.99.0.1.0012	donativos ao fundo municipal do idoso	Lei Mun. 4278/15.	
1.7.2.1.50.0.1.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS		
1.7.2.1.50.0.1.0001	cota-parte do icms	C.F. Artigo 158 - IV		1.7.5.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		
1.7.2.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPVA			1.7.5.1.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		
1.7.2.1.51.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			1.7.5.1.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL		
1.7.2.1.51.0.1.0001	cota-parte do ipva	C.F. Artigo 158 - III		1.7.5.1.50.0.1.0001	transf de recursos do fundeb	Lei Federal no 9424 de 24/12/96 e Lei Mun. no. 2545/97	
1.7.2.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			1.7.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS TRANSFS CORRENTES		
1.7.2.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL			1.7.9.1.00.0.0.0000	TRANSFS PESSOAS FISICAS		
1.7.2.1.52.0.1.0001	cota-parte do ipi	C.F. Artigo 159 - II - § 3		1.7.9.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS		
1.7.2.1.53.0.0.0000	COTA-PARTE DA CIDE			1.7.9.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL		
1.7.2.1.53.0.1.0000	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL			1.7.9.1.99.0.1.0002	donativos ao fdo da crianca e do adolescente	Decreto Municipal no 5127 de 24/03/95.	
1.7.2.1.53.0.1.0001	cota-parte contr interv dom econ - cide	Lei Federal no. 10.866 de 04/05/04		1.7.9.1.99.0.1.0009	donativos ao fdo de cultura	C.F. Art. 145 - II - Lei Municipal 3302/06.	
1.7.2.2.00.0.0.0000	TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)			1.7.9.1.99.0.1.0010	donativos ao fdo social de solidariedade	Lei Municipal 1647 de 30/09/83	
1.7.2.2.52.0.0.0000	C/PROYALTIES-COMFIN/PRODPETRO-L7990/89,ART9			1.7.9.1.99.0.1.0011	donativos ao fdo do esporte e lazer	Lei Municipal 3.235/05.	
1.7.2.2.52.0.1.0000	C/PROYALTIES-COMFIN/PRPETRO-L7990/89,AR9-PR			1.7.9.1.99.0.1.0012	donativos ao fdo do idoso	Lei Mun. 4278/15.	
1.7.2.2.52.0.1.0001	cota-parte royalties comp fin prod petr 1 7990/89	Lei Federal no. 7990/89 Artigo 9		1.7.9.1.99.0.1.0013	donativos ao fdo prot e bem estar animal	Lei Municipal 4060/13.	
1.7.2.3.00.0.0.0000	TRANSFS REC - SUS			1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		

**GUARUJÁ**  
SEM DENGUE

**O COMBATE É TODO DIA**

PREFEITURA DE **Guarujá**

**CALHAS**

**Verifique se existe algum entupimento ou desnível.**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ		CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
Pagina 9		
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	
1.9.1.1.01.0.1.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	
1.9.1.1.01.0.1.0001	multas previstas na legislacao de transito	Lei Federal no. 9.503 de 23/09/97 - Artigo 161
1.9.1.1.09.0.0.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	
1.9.1.1.09.0.1.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL	
1.9.1.1.09.0.1.0001	multas e juros previstos em contrato - fdo cultura	Lei Fed 8666/93.
1.9.1.1.09.0.3.0000	MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA	
1.9.1.1.09.0.3.0001	multas e juros previstos em contrato divida ativa	Lei Fed 8666/93.
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	
1.9.2.1.00.0.0.0000	INDENIZACOES	
1.9.2.1.99.0.0.0000	OUTRAS INDENIZACOES	
1.9.2.1.99.0.1.0000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	
1.9.2.1.99.0.1.0004	indenizacoes danos causados ao patrimonio publico	Codigo Tributario Municipal - Lei 038/97.
1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUICOES	
1.9.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES	
1.9.2.2.99.0.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	
1.9.2.2.99.0.1.0001	outras restituicoes	Codigo Tributario Municipal - Lei 038/97.
1.9.2.2.99.0.1.0002	outras restituicoes - fopag	Lei Comp. 135/12.
1.9.2.2.99.0.1.0003	outras restituicoes - vale-transporte	Lei Comp. 135/12.
1.9.2.2.99.0.1.0004	outras restituicoes - multas de transito	Lei Federal no. 9.503 de 23/09/97 - Artigo 161
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.12.0.0.0000	ENCLEGF/INSCDIVATIVA E RECONUS DE SUCUMBENCIA	
1.9.9.9.12.2.0.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA	
1.9.9.9.12.2.1.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	
1.9.9.9.12.2.1.0001	honorarios de advogados	Lei Comp. Mun. 135/12.
1.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	
1.9.9.9.99.2.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	
1.9.9.9.99.2.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	
1.9.9.9.99.2.1.0001	auto de infracao - sede	Constituicao Federal.
1.9.9.9.99.2.1.0002	auto de infracao - distrito	Lei Municipal 3306/06.
1.9.9.9.99.2.1.0003	outras receitas	Constituicao Federal.
1.9.9.9.99.2.1.0004	fundo municipal do meio ambiente - fmma	Lei Municipal 3306/06.
1.9.9.9.99.2.1.0005	outras multas	Lei Comp. Mun. no. 38/97.
1.9.9.9.99.2.3.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	
1.9.9.9.99.2.3.0001	divida ativa nao tributaria - outras receitas sede	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391
1.9.9.9.99.2.3.0002	divida ativa nao tributaria - outras receitas dist	Lei Complementar Municipal no. 038/97 - Artigo 391
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	
2.1.1.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.99.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.99.0.1.0000	OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	
2.1.1.9.99.0.1.0006	macro drenagem da bacia do rio santo amaro	Contrato Caixa n. 0505867 DV 89 - Financiamento Programa Saneamento para Todos.
2.1.1.9.99.0.1.0008	finisa - infra urbana - contrato 0553079-47	Contrato de Financiamento.
2.1.1.9.99.0.1.0009	desenvolve municipio ldm 25086 infraestrutura urba	Lei Mun. 4923/21, alterada pela Lei Mun. 4955/21.

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ		CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
Pagina 10		
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS	
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.1.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	
2.2.1.3.01.0.1.0001	alienacao de bens moveis	Lei Organica Municipal.
2.2.2.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	
2.2.2.1.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	
2.2.2.1.01.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	
2.2.2.1.01.0.1.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	
2.2.2.1.01.0.1.0001	alienacao de bens imoveis	Lei Organica Municipal.
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.4.00.0.0.0000	TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.4.54.0.0.0000	TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTEM TRANSPORTE	
2.4.1.4.54.0.1.0000	TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTTRANSP-PRINC	
2.4.1.4.54.0.1.0020	requarif urb sta rosa - min desenv regional	Contrato de Repasse.
2.4.1.4.54.0.1.0028	revital boulevard gastronomico pitangueiras	Convenio.
2.4.1.9.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E ENTIDADES	
2.4.1.9.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO E ENTIDADES	
2.4.1.9.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFS DA UNIAO E ENTIDADES - PRINCIPAL	
2.4.1.9.99.0.1.0013	pista pump track praca horacio lafer	Convenio.
2.4.1.9.99.0.1.0014	term passageiros e adeq aeroporto - min infraestrutura	Termo de Compromisso 924490/2021 - Min. da Infraestrutura.
2.4.1.9.99.0.1.0015	proj exec e obras no aeroporto - min da infraestrutura	Emenda de bancada 2022 (202271250007) - Min. dos Portos e Aeroportos.
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSFDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.2.00.0.0.0000	TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.2.54.0.0.0000	TRANSFCONVESTADOS DESTPROGINFRAESTTRANSPORTE	
2.4.2.2.54.0.1.0000	TRANSFCONVESTDESTPROGINFRAESTTRANSP-PRINCIPAL	
2.4.2.2.54.0.1.0085	revital boulevard caminho do mar - st-dadetur	Convenio.
2.4.2.2.54.0.1.0086	revital mercado peixes asturias e entorno st-dadetur	Convenio.
2.4.2.2.54.0.1.0087	acesso aeroporto fase 1 - st-dadetur	Convenio.
2.4.2.2.54.0.1.0092	acesso aeroporto fase 2 - st-dadetur	Termo de Convenio 71/2022 - Sec. de Turismo e Viagens ST DADATUR
2.4.2.2.54.0.1.0094	infra canal av atlantica	Termo de convenio 102229/23 - Sec. de Gov. e Rel. Instituiconais.
2.4.2.2.54.0.1.0095	acesso aeroporto fase 3 - st-dadetur	Termo de convenio 71/23 ST DADETUR.
2.4.2.2.54.0.1.0096	revital r mario ribeiro - st-dadetur	Termo de convenio 108/2023 - Secretaria de Turismo e Viagens ST DADETUR.
2.4.2.2.54.0.1.0097	ciclovvia av dos caieiras - sec gov rel instituiconais	Termo de convenio 103391/23 - Sec. de Gov. e Rel. Instituiconais.
2.4.2.2.54.0.1.0098	revital ciclovvia av adhemar de barros	Contrato BB/FDMS 001/24 - PROC. FUNDO 05/23.
2.4.2.2.54.0.1.0099	infra na av manuel a de Moraes - cid atlantica	Termo de Convenio 100827/24 - Sec. de Gov. e Rel. Instituiconais.
2.4.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	
2.4.2.2.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
2.4.2.2.99.0.1.0055	reestrut turist orla 3a fase - dade	Convenio.
2.4.2.2.99.0.1.0070	reforma praca possidonio (praca de brincar) jd pri	Convenio.
2.4.2.2.99.0.1.0073	revital praca das bandeiras - sec desenv regional	Convenio.
2.4.2.2.99.0.1.0075	revital praca na rua olympia sampaio - areiao	Termo de Convenio 100823/24 - Sec. de Gov. e Rel. Instituiconais.
2.4.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	



**GUARUJÁ**  
SEM DENGUE

**O COMBATE É TODO DIA**

PREFEITURA DE **Guarujá**

**VASOS E BALDES**



**Se não estiverem em uso, guarde de cabeça para baixo.**

CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
Pagina 11		
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
2.4.2.9.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2.4.2.9.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS REC DOS ESTADOS-PRINCIPAL	
2.4.2.9.99.0.1.0002	sist prot descargas atmosf estadio antonio fernand	Convenio.
2.4.4.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	
2.4.4.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	
2.4.4.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	
2.4.4.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSF INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL	
2.4.4.1.99.0.1.0001	fdo mun saneam amb e infraestr - fmsai	Lei Comp. 235/18 e Dec. 13284/19.
2.4.4.1.99.0.1.0002	convenio spa x pmg - 649 unid habit pac-1/fase 2	Convenio.
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.9.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.9.99.0.1.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	
2.9.9.9.99.0.1.0001	liberacao de depositos judiciais - lc fed 151/15	Lei Municipal 4277/15.
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	
9.2.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR RESTITUICOES	
9.2.1.0.00.0.0.0000	(R) RECEITAS CORRENTES	
1.1.1.2.50.0.1.0001	restituicao do iptu	C.F. Artigo 156 - I - Lei Comp. Mun. no. 038/97 - Artigo 7
1.1.1.2.53.0.1.0001	restituicao do istl	C.F. Artigo 156 - II - Lei Municipal no. 2.019/88
1.1.1.4.51.1.1.0001	restituicao do iss	C.F. Artigo 156 - III - Lei Comp. Mun. no.038/97 - Artigo 40
1.1.2.1.01.0.1.0001	restituicao da taxa de lic p/ func	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114
1.1.2.1.01.0.1.0003	restituicao da tx publicidade	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114
1.1.2.1.01.0.1.0026	restituicao da taxa com eventual e ambulante	Lei Comp. Mun. 038/1997.
1.1.2.2.01.0.1.0015	restituicao da taxa de requerimento	Lei Comp. Mun. 038/1997.
1.9.1.1.01.0.1.0001	restituicao de multas prev na legis de transito	Lei Federal no. 9.503 de 23/09/97 - Artigo 161
1.9.9.9.99.2.1.0001	restituicao de multas por auto de infracao	Lei Comp. Mun. 038/1997.
1.1.2.1.01.0.1.0016	restituicao da taxa aprov proj constr civil	C.F. Artigo 145 - II - Lei Comp. Mun. no. 38/97 - Artigo 114
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	
9.3.1.0.00.0.0.0000	(R) RECEITAS CORRENTES	
1.1.1.2.50.0.1.0001	desconto do imposto predial - sede	C.F. Artigo 156 - I - Lei Comp. Mun. no. 038/97 - Artigo 7
1.1.1.2.50.0.1.0002	desconto do imposto predial - distrito	C.F. Artigo 156 - I - Lei Comp. Mun. no. 038/97 - Artigo 7
1.1.1.2.50.0.1.0003	desconto do imposto territorial - sede	C.F. Artigo 156 - I - Lei Comp. Mun. no. 038/97 - Artigo 7
1.1.1.2.50.0.1.0004	desconto do imposto territorial - distrito	C.F. Artigo 156 - I - Lei Comp. Mun. no. 038/97 - Artigo 7
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	
9.5.1.0.00.0.0.0000	(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	
1.7.1.1.51.1.1.0001	deducos de receitas para o fundeb - fpm	Lei Fed. no. 11.194 de 20/06/07 e Lei Mun. no. 2.545/97
1.7.1.1.52.0.1.0001	deducos de receitas para o fundeb - itr	Lei Fed. no. 11.194 de 20/06/07 e Lei Mun. no. 2.545/97
1.7.2.1.50.0.1.0001	deducos de receitas para o fundeb - icms	Lei Fed. no. 11.194 de 20/06/07 e Lei Mun. no. 2.545/97
1.7.2.1.51.0.1.0001	deducos de receitas para o fundeb - ipva	Lei Fed. no. 11.194 de 20/06/07 e Lei Mun. no. 2.545/97
1.7.2.1.52.0.1.0001	deducos de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	Lei Fed. no. 11.194 de 20/06/07 e Lei Mun. no. 2.545/97
ENTIDADE : 04 AUTARQUIA PREVIDENCIA		
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	
1.2.1.5.00.0.0.0000	CONT. REG. PROP. PREV. SISTEMA PROTECAO SOCIAL	
1.2.1.5.01.0.0.0000	CONTSERVICIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	
1.2.1.5.01.1.0.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	

CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
Pagina 12		
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 04 AUTARQUIA PREVIDENCIA		
1.2.1.5.01.1.1.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	
1.2.1.5.01.1.1.0001	servidor ativo - pref financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.1.1.0002	servidor ativo - pref previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.1.1.0003	servidor ativo - camara financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.1.1.0004	servidor ativo - camara previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.1.1.0005	servidor ativo - gja prev financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.1.1.0006	servidor ativo - gja prev previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.1.1.0008	servidor ativo - cedido/licenciado previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.1.2.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	
1.2.1.5.01.1.2.0001	contrib serv ativo - multa/juros - previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.1.2.0002	contrib serv ativo - multa/juros - financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.2.0.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1.2.1.5.01.2.1.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	
1.2.1.5.01.2.1.0001	servidor inativo - pref financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.2.1.0003	servidor inativo - camara financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.2.1.0004	servidor inativo - gja prev financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.2.1.0005	servidor inativo - gja prev previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.3.0.0000	CPSSS - PENSIONISTAS	
1.2.1.5.01.3.1.0000	CPSSS - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	
1.2.1.5.01.3.1.0001	pensionista - pref financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.3.1.0003	pensionistas - camara financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.3.1.0004	pensionista - gja prev financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.01.3.1.0005	pensionista - gja prev previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.2.1.5.02.0.0.0000	CONTRIBUICAO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL	
1.2.1.5.02.1.0.0000	CPSSS PATRONAL-SERVVICATIVO	
1.2.1.5.02.1.1.0000	CPSSS PATR-SERVVICATIVO-PRINC	
1.2.1.5.02.1.1.0001	contrib patronal - cedido/licenciado previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	
1.3.2.1.04.0.0.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS	
1.3.2.1.04.0.1.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.04.0.1.0001	renda fixa - financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.3.2.1.04.0.1.0002	renda fixa - previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.3.2.1.04.0.1.0003	renda variavel - financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.3.2.1.04.0.1.0004	renda variavel - previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.3.2.1.04.0.1.0006	renda fixa - taxa de administracao	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	
1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUICOES	
1.9.2.2.06.0.0.0000	RESTITUICAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1.9.2.2.06.3.0.0000	RESTITUICAO DE DESPESAS DE EXERCANTERIORES - FP	
1.9.2.2.06.3.1.0000	RESTITDES PSES DE EXERANTERIORES-FP-PRINCIPAL	
1.9.2.2.06.3.1.0001	restituicao de despesas de exercicios anteriores	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.9.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES	
1.9.2.2.99.0.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	
1.9.2.2.99.0.1.0005	outras restituicoes - rpps	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	



**GUARUJÁ**  
SEM DENGUE

## O COMBATE É TODO DIA

PREFEITURA DE **Guarujá**

# LAJES



**Não deixe acumular a água da chuva.**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE GUARUJÁ	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
Pagina 13		
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 04 AUTARQUIA PREVIDENCIA		
1.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.03.0.0.0000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	
1.9.9.9.03.0.1.0000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS-PRINCIPAL	
1.9.9.9.03.0.1.0002	comp financ entre regimes - previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
1.9.9.9.12.0.0.0000	ENCLGEP/INSCDIVATIVA E RECONUS DE SUCUMBENCIA	
1.9.9.9.12.2.0.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA	
1.9.9.9.12.2.1.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	
1.9.9.9.12.2.1.0002	honorarios de advogados - rpps previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES (I)	
7.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)	
7.2.1.5.00.0.0.0000	CONTRIB RPPS DE PROTECAO SOCIAL (I)	
7.2.1.5.02.0.0.0000	CONTRIBPATSERVICIL (I)	
7.2.1.5.02.1.0.0000	CONTRIBPATSERVICIL ATIVO (I)	
7.2.1.5.02.1.1.0000	CONTRIBPATSERVICIL ATIVO-PRINCIPAL (I)	
7.2.1.5.02.1.1.0001	contrib patronal - pref financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.02.1.1.0002	contrib patronal - pref previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.02.1.1.0003	contrib patronal - camara financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.02.1.1.0004	contrib patronal - camara previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.02.1.1.0005	contrib patronal - gja prev financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.02.1.1.0006	contrib patronal - gja prev previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.02.1.2.0001	CONTRIBPATSERVICIL ATIVO-M/J (I)	
7.2.1.5.02.1.2.0001	contrib patronal - multa/juros - financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.02.1.2.0002	contrib patronal - multa/juros - previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.51.0.0.0000	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS (I)	
7.2.1.5.51.1.0.0000	CPSSS PATRONAL-PARCELAMENTOS-SERVICIL ATIVO (I)	
7.2.1.5.51.1.3.0000	CPSSS PATR-PARCELAMENTOS-SERVICIVATIVO-DATIVA (I)	
7.2.1.5.51.1.3.0001	contrib patronal - parcel div ativa - financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.51.1.3.0002	contrib patronal - parcel div ativa - previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.51.1.4.0000	CPSSS PATR-PARC-SERVICIVATIVO-DIVATIVA-MT/JR (I)	
7.2.1.5.51.1.4.0001	contrib patronal - multa/juros div ativa - financeiro	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.2.1.5.51.1.4.0002	contrib patronal - multa/juros div ativa - previdenciario	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS	
7.6.1.0.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (I)	
7.6.1.1.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (I)	
7.6.1.1.50.0.0.0000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA (I)	
7.6.1.1.50.1.0.0000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS (I)	
7.6.1.1.50.1.1.0000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - PR (I)	
7.6.1.1.50.1.1.0001	taxa de administracao - gja prev	Lei Comp. Mun. 179/15.
7.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (I)	
7.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I)	
7.9.9.9.01.0.0.0000	APORTPERIODICOS P/AMORTDEFICIT ATUARIAL RPPS (I)	
7.9.9.9.01.0.1.0000	APORTPERIODP/AMORTDEFICIT ATUARIAL RPPS-PRIN (I)	
7.9.9.9.01.0.1.0001	aportes periodicos p/ amortiz deficit - principal	Lei Comp. Mun. 179/15.

Menu Sistema: 3-4-1-2-3-1

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE GUARUJÁ	CONAM		
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024				
QUADRO I - A RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ORÇAMENTO - FISCAL				
Pagina 1				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			2.431.836.000,00
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		1.590.578.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS	1.466.057.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/O PATRIMONIO	812.322.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.0000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	712.183.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.0000	IPTU - PRINCIPAL			
1.1.1.2.50.0.1.0001	imposto predial - sede	504.639.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.0002	imposto predial - distrito	33.859.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.0003	imposto territorial - sede	28.833.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.0004	imposto territorial - distrito	4.254.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.0000	IPTU - MULTAS/JUROS			
1.1.1.2.50.0.2.0001	multas juros mora imp predial - sede	10.310.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.0002	multas juros mora imp predial - distrito	401.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.0003	multas juros mora imp territ - sede	466.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.0004	multas juros mora imp territ - distrito	41.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA			
1.1.1.2.50.0.3.0001	rec div ativa imp predial - sede	112.127.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.0002	rec div ativa imp predial - distrito	9.897.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.0003	rec div ativa imp territ - sede	6.637.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.0004	rec div ativa imp territ - distrito	719.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.0000	IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV	100.139.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.0000	ITBI - PRINCIPAL			
1.1.1.2.53.0.1.0001	isti - sede	91.664.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.0002	isti - distrito	8.475.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA	191.339.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE	191.339.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	191.339.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.0000	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL			
1.1.1.3.03.1.1.0001	irrf - trabalho - principal	163.396.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.0000	IRRF - TRABALHO - MULTAS/JUROS			
1.1.1.3.03.1.2.0001	irrf - trabalho - multas/juros	27.943.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.0000	IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS	462.396.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.0000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	462.396.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.0000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	462.396.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.0000	ISSQN - PRINCIPAL			
1.1.1.4.51.1.1.0001	iss - sede	453.870.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.0002	iss - distrito	1.884.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.0000	ISSQN - MULTAS/JUROS			
1.1.1.4.51.1.2.0001	multas juros mora iss - sede	2.126.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.0002	multas juros mora iss - distrito	17.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA			
1.1.1.4.51.1.3.0001	rec div ativa iss - sede	4.025.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.0002	rec div ativa iss - distrito	474.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	124.443.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	35.715.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.0000	TXINSPECACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	35.715.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0000	TXINSFCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL			
1.1.2.1.01.0.1.0001	tx lic func com ind serv - sede	8.588.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0002	tx lic func com ind serv - distrito	6.408.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0003	tx publicidade comercial - sede	2.301.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0004	tx publicidade comercial - distrito	786.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0005	tx apreensao depos - sede	8.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0006	tx apreensao depos - distrito	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0007	tx func estab hor especial - sede	70.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0008	tx func estab hor especial - distrito	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0009	tx lic exec obras - sede	716.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0010	tx lic exec obras - distrito	91.000,00		

**GUARUJÁ**  
SEM DENGUE

# O COMBATE É TODO DIA

PREFEITURA DE **Guarujá**

# LIXEIRAS

Mantenha as lixeiras em ordem e quando jogar fora o lixo feche bem o saco plástico.

CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	CONAM		
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024				
QUADRO I - A RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ORÇAMENTO - FISCAL				
		Pagina 2		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.1.2.1.01.0.1.0011	tx autor func transp - sede	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0012	tx autor func transp - distrito	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0013	tx utiliz area dom publ - sede	1.469.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0014	tx utiliz area dom publ - distrito	118.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0015	tx utiliz area dom publ - fdo turismo	37.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0016	tx aprov proj const civil - sede	2.769.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0017	tx aprov proj const civil - distrito	94.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0018	tx exp alvara instal elev - sede	19.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0019	tx exp alvara instal elev - distrito	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0020	tx exp alvara func elev - sede	624.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0021	tx exp alvara func elev - distrito	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0022	tx alinhm nivelam - sede	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0023	tx alinhm nivelam - distrito	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0024	tx apreens dep lib de animal - sede	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0025	tx apreens dep lib de animal - distrito	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0026	tx lic com event e ambul - sede	2.730.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0027	tx lic com event e ambul - distrito	285.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0028	tx lic exec arruam ou loteam - sede	57.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0029	tx lic exec arruam ou loteam - distrito	7.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0030	tx apreensao liber de veiculos	24.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0031	tx estadia veiculos - fdo do transito	311.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0032	tx guincho - fdo do transito	353.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0033	tx autorizacao de entrada de veiculo - taev	162.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.0000	TXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS			
1.1.2.1.01.0.2.0001	tx insp contr fiscal - multa juros mora - sede	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.0002	tx insp contr fiscal - multa juros mora - distrito	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0000	TXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.1.01.0.3.0001	rec div ativa taxas - sede	6.089.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0002	rec div ativa taxas - distrito	1.587.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	88.728.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	2.526.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL			
1.1.2.2.01.0.1.0001	tx sepult - cemit da saudade	28.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0002	tx sepult - cemit da consolacao	39.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0003	tx sepult - cemit jd da paz	9.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0004	tx exum - cemit da saudade	27.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0005	tx exum - cemit da consolacao	53.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0006	tx exum - cemit jd da paz	8.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0007	tx renov sepult/carn - cemit da saudade	63.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0008	tx renov sepult/carn - cemit da consolacao	99.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0009	tx renov sepult/carn - cemit jd da paz	27.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0010	tx velorio - cemit da saudade	13.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0011	tx velorio - cemit da consolacao	24.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0012	tx velorio - cemit jd da paz	4.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0015	tx de requerimento - sede	590.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0016	tx de requerimento - distrito	23.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0017	demaix taxas pela prestacao de servicos - sede	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0018	demaix taxas pela prestacao de servicos - distrito	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0019	tx de concessao temporaria	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.0000	TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-MULTAS/JUROS			
1.1.2.2.01.0.2.0001	multa/juros mora das taxas - sede	1.261.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.0002	multa/juros mora das taxas - distrito	251.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.0000	TAXA PREST SERV LIMP PUB MAN RES SOLIDOS	86.202.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.0000	TAXA PREST SERV LIMP PUB MAN RES SOLIDOS-PRINCIPAL			
1.1.2.2.53.0.1.0001	tx de coleta de lixo - sede	72.727.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.0002	tx de coleta de lixo - distrito	13.475.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	78.000,00		
1.1.3.1.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	78.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.0000	CONTRIBMELHP/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	78.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.0000	CONTRMELP/FAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA			
1.1.3.1.53.0.3.0001	contrib melhoria - div ativa	78.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES		25.521.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	25.521.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	25.521.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	25.521.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVLUMINPUBLICA-PRINCIPAL			

CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	CONAM		
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024				
QUADRO I - A RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ORÇAMENTO - FISCAL				
		Pagina 3		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.2.4.1.50.0.1.0001	contrib custeio serv ilum publica - cosip	25.521.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		17.265.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	245.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	245.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.0000	CONC,PERM,AUTOROU CESDO DIRUSO BENS IMOVUBL	245.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.0000	CONC,PERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVUBL-PRINC			
1.3.1.1.02.0.1.0001	conc uso bem publico municipal - cont 1701/00	244.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.0002	conc explor serv terminal rodoviario	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	17.020.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	17.020.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	17.020.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.0001	royalties anp - estadual	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0002	royalties anp - uniao	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0003	fundeb - rem dep bancarios	774.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0005	prae/finde - rend dep bancarios	499.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0006	cide - rend dep banc	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0010	honorarios advocaticios - rend dep banc	1.900.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0012	reserva precatórios - rend dep banc	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0013	salario - rend dep banc	1.408.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0014	outros - rend dep banc	2.029.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0063	salario educacao - rend dep banc	291.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0064	educacao decendial - rend dep banc	27.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0065	subv transp escolar - estadual - rend dep banc	14.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0070	prate fnde - rend dep banc	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0096	futur - rend dep banc	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0097	fumel - rend dep banc	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0110	fumtran - rend dep banc	116.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0111	fep fdo esp petroleo - rend dep banc	18.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0113	alienacao de bens - rend dep banc	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0129	cosip - rend dep banc	504.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0134	fundo de cultura - rend dep banc	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0139	fdo mun meio ambiente - rend dep banc	7.437.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0149	fdo dep judiciais - lc 151/15 - rend dep banc	236.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0151	dade reest turist orla 3a fase - rend dep banc	151.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0165	fdo cemiterios fucem - rend dep banc	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0185	cfem recursos minerais - rend dep banc	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0200	fdo saneam amb e infra - fmsai - rend dep banc	344.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0216	macro bacia sto amaro - financ - rend dep banc	28.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0277	regual urb sta rosa - rend dep banc	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0317	acesso aeroporto fase 1 - rend dep banc	84.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0411	merc peixe asturias - rend dep banc	137.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0462	bloqueio judicial - rend dep banc	99.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0462	aca especial - rc - rend dep banc	90.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0472	retencao irrf (bco do brasil) - rend dep banc	23.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0517	retencao plataforma mais brasil - rend dep banc	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0548	fehdro atualiz plano macro/microdrenagem - rendim	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0558	acesso aeroporto fase 2 - rend dep banc	628.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0563	retencao irrf (caixa ec fed) - rend dep banc	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0565	inss retido - rend dep banc	55.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0586	proj exec e obras - aeroporto - em 202271250007	40.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS		1.295.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.295.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.295.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	223.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0000	SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL			
1.6.1.1.01.0.1.0001	servicos de venda de editais	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0002	serv fotoc/copias heliog - sede	2.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0003	serv fotoc/copias heliog - distrito	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0004	out serv administrativos - sede	9.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0005	out serv administrativos - distrito	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0006	exp e renov autorizacao motofrete	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0007	exp e renov registro condutor	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0008	registro e baixa de preposto	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0009	substituicao veiculo - motofrete	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0010	taxa de bilheteria i	201.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0011	taxa de bilheteria ii	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0012	taxa de bilheteria iii	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0013	coleta de lixo especial - sede	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.0014	coleta de lixo especial - distrito	1.000,00		
1.6.1.1.03.0.0.0000	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO	1.072.000,00		



**GUARUJÁ**  
SEM DENGUE

**O COMBATE  
É TODO DIA**

PREFEITURA DE  
**Guarujá**

# GELADEIRAS



**Lave sempre com  
água e sabão a  
bandeja externa.**



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ					CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORÇAMENTO - FISCAL					Pagina 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.6.1.1.03.0.1.0000	SERVREGISTRO,CERTIFICACAO E FISCALIZACAO-PRINCIP				
1.6.1.1.03.0.1.0001	serv exp de certificados - sede	507.000,00			
1.6.1.1.03.0.1.0002	serv exp de certificados - distrito	15.000,00			
1.6.1.1.03.0.1.0003	servicos de vistoria de veiculos	1.000,00			
1.6.1.1.03.0.1.0004	servicos de fornecimento de listagens	1.000,00			
1.6.1.1.03.0.1.0005	aut circ esp escola cargas perigosas - fdo transi	548.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		759.619.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	185.669.000,00			
1.7.1.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO	151.927.000,00			
1.7.1.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO FPM	148.567.000,00			
1.7.1.1.51.1.0.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	138.110.000,00			
1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL				
1.7.1.1.51.1.1.0001	cota-parte do fpm - cota mensal	138.110.000,00			
1.7.1.1.51.2.0.0000	COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS	10.457.000,00			
1.7.1.1.51.2.1.0000	COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL				
1.7.1.1.51.2.1.0001	cota-parte do fpm - cotas extraordinarias	10.457.000,00			
1.7.1.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO ITR	165.000,00			
1.7.1.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL				
1.7.1.1.52.0.1.0001	cota-parte do itr	165.000,00			
1.7.1.1.56.0.0.0000	REP UNIAO FOROS/LAUDEMIOS/TARIFAS OCUPACAO	3.195.000,00			
1.7.1.1.56.0.1.0000	REP UNIAO FOROS/LAUDEMIOS/TARIFAS OCUP - PRINC				
1.7.1.1.56.0.1.0001	taxa ocupacao laudemio 20% art.6b d1 2398/87	3.195.000,00			
1.7.1.2.00.0.0.0000	TRANSFCOMPENSFINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS	4.733.000,00			
1.7.1.2.51.0.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSFINANCRECMINERAIS-CFEM	26.000,00			
1.7.1.2.51.0.1.0000	COTA-PARTE DA COMPFINANCRECMINERAIS-CFEM-PRINC				
1.7.1.2.51.0.1.0001	cfm - compensacao financ. pela exploracao mineral	26.000,00			
1.7.1.2.52.0.0.0000	C/PROYALTIES-COMFIMP/PRODPETROLEO	4.707.000,00			
1.7.1.2.52.1.0.0000	C/PROYALTIES-COMFIMP/PRODPETROLEO-LEI 7990/89	1.975.000,00			
1.7.1.2.52.1.1.0000	C/PROYALTIES-COMFIMP/PRODPETROLELEI 7990/89-PR				
1.7.1.2.52.1.1.0001	cota-parte royalties comp fin prod petro l 7990/89	1.975.000,00			
1.7.1.2.52.4.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	2.732.000,00			
1.7.1.2.52.4.1.0000	COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL				
1.7.1.2.52.4.1.0001	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	2.732.000,00			
1.7.1.4.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	24.284.000,00			
1.7.1.4.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	19.509.000,00			
1.7.1.4.50.1.0.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL				
1.7.1.4.50.0.1.0001	transf salario-educacao - creche	10.974.000,00			
1.7.1.4.50.0.1.0002	transf salario-educacao - pre-escola	4.405.000,00			
1.7.1.4.50.0.1.0003	transf salario-educacao - fundamental	4.130.000,00			
1.7.1.4.52.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	4.774.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.0000	TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC				
1.7.1.4.52.0.1.0001	transf fnde/pnae - ens medio	38.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.0002	transf fnde/pnae - educ especial	135.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.0003	transf fnde/pnae - educ jovens e adultos	40.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.0004	transf fnde/pnae - creches	1.945.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.0005	transf fnde/pnae - pre-escola	1.010.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.0006	transf fnde/pnae - ens fundamental	1.606.000,00			
1.7.1.4.53.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	1.000,00			
1.7.1.4.53.0.1.0000	TRANSNDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC				
1.7.1.4.53.0.1.0001	transf fnde/pnate - ens fundamental	1.000,00			
1.7.1.5.00.0.0.0000	TRANSFDE RECDTA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB	4.042.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ					CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORÇAMENTO - FISCAL					Pagina 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.7.1.5.52.0.0.0000	TRANSFS RECCOMPL UNI FUNDEB - VAAR	4.042.000,00			
1.7.1.5.52.0.1.0000	TRANSFS RECCOMPL UNI FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL				
1.7.1.5.52.0.1.0001	fundeb vaar - compl uniao prof educacao	4.042.000,00			
1.7.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS RECURSOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	683.000,00			
1.7.1.9.58.0.0.0000	TRANSFS OBRIG LC 176/2020	683.000,00			
1.7.1.9.58.0.1.0000	TRANSFS OBRIG LC 176/2020 - PRINCIPAL				
1.7.1.9.58.0.1.0001	lei compl 176/20 - recomposicao da lei kandir	683.000,00			
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	323.520.000,00			
1.7.2.1.00.0.0.0000	PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	320.576.000,00			
1.7.2.1.50.0.0.0000	COTA-PARTE DO ICMS	250.645.000,00			
1.7.2.1.50.0.1.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				
1.7.2.1.50.0.1.0001	cota-parte do icms	250.645.000,00			
1.7.2.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPVA	68.040.000,00			
1.7.2.1.51.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				
1.7.2.1.51.0.1.0001	cota-parte do ipva	68.040.000,00			
1.7.2.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	1.675.000,00			
1.7.2.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL				
1.7.2.1.52.0.1.0001	cota-parte do ipi	1.675.000,00			
1.7.2.1.53.0.0.0000	COTA-PARTE DA CIDE	216.000,00			
1.7.2.1.53.0.1.0000	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL				
1.7.2.1.53.0.1.0001	cota-parte contr interv dom econ - cide	216.000,00			
1.7.2.2.00.0.0.0000	TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	534.000,00			
1.7.2.2.52.0.0.0000	C/PROYALTIES-COMFIMP/PRODPETRO-L7990/89,ART9	534.000,00			
1.7.2.2.52.0.1.0000	C/PROYALTIES-COMFIMP/PRPETRO-L7990/89,AR9-PR				
1.7.2.2.52.0.1.0001	cota-parte royalties comp fin prod petr l 7990/89	534.000,00			
1.7.2.4.00.0.0.0000	TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	1.145.000,00			
1.7.2.4.51.0.0.0000	TRANSFE CONVDOS ESTADOS DESTPROGRDE EDUCACAO	1.145.000,00			
1.7.2.4.51.0.1.0000	TRANSFCONVESTADOS DESTPROGREDUCACAO-PRINCIPAL				
1.7.2.4.51.0.1.0001	auxilio transporte de aluno	1.145.000,00			
1.7.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.265.000,00			
1.7.2.9.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF	1.265.000,00			
1.7.2.9.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL				
1.7.2.9.99.0.1.0001	fehdro - plano macro e microdrenagem	378.000,00			
1.7.2.9.99.0.1.0006	fehdro - serv desassoreamento enseada	887.000,00			
1.7.4.0.00.0.0.0000	TRANSFE INSTIITPRIVADAS	2.000,00			
1.7.4.1.00.0.0.0000	TRANSFE INSTIITPRIVADAS	2.000,00			
1.7.4.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.000,00			
1.7.4.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL				
1.7.4.1.99.0.1.0011	donativos ao fdo do esporte e lazer	2.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	250.115.000,00			
1.7.5.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	250.115.000,00			
1.7.5.1.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	250.115.000,00			
1.7.5.1.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL				
1.7.5.1.50.0.1.0001	transf de recursos do fundeb	250.115.000,00			
1.7.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS TRANSFS CORRENTES	313.000,00			
1.7.9.1.00.0.0.0000	TRANSFS PESSOAS FISICAS	313.000,00			



**GUARUJÁ**  
SEM DENGUE

# O COMBATE É TODO DIA

PREFEITURA DE  
**Guarujá**

## PRATINHOS DE VASOS DE PLANTAS OU XAXINS



Evite o uso dos  
pratinhos. Se não  
for possível, escorra  
a água e coloque  
areia até a borda.

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ					CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORÇAMENTO - FISCAL					Pagina 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.7.9.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS	313.000,00			
1.7.9.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL				
1.7.9.1.99.0.1.0009	donativos ao fdo de cultura	1.000,00			
1.7.9.1.99.0.1.0011	donativos ao fdo de esporte e lazer	270.000,00			
1.7.9.1.99.0.1.0013	donativos ao fdo prot e bem estar animal	42.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		37.558.000,00		
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	21.170.000,00			
1.9.1.1.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	21.170.000,00			
1.9.1.1.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	21.140.000,00			
1.9.1.1.01.0.1.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL				
1.9.1.1.01.0.1.0001	multas previstas na legislacao de transito	21.140.000,00			
1.9.1.1.09.0.0.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	30.000,00			
1.9.1.1.09.0.1.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL				
1.9.1.1.09.0.1.0001	multas e juros previstos em contrato - fdo cultura	1.000,00			
1.9.1.1.09.0.3.0000	MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA				
1.9.1.1.09.0.3.0001	multas e juros previstos em contrato divida ativa	29.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	5.542.000,00			
1.9.2.1.00.0.0.0000	INDENIZACOES	1.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.0000	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00			
1.9.2.1.99.0.1.0000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL				
1.9.2.1.99.0.1.0004	indenizacoes danos causados ao patrimonio publico	1.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUICOES	5.541.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES	5.541.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL				
1.9.2.2.99.0.1.0001	outras restituicoes	965.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.0002	outras restituicoes - fopag	2.396.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.0003	outras restituicoes - vale-transporte	2.173.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.0004	outras restituicoes - multas de transito	7.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.846.000,00			
1.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.846.000,00			
1.9.9.9.12.0.0.0000	ENCLGPF/INSCDIVIATIVA E RECONUS DE SUCUMBENCIA	7.662.000,00			
1.9.9.9.12.2.0.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA	7.662.000,00			
1.9.9.9.12.2.1.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL				
1.9.9.9.12.2.1.0001	honorarios de advogados	7.662.000,00			
1.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	3.184.000,00			
1.9.9.9.99.2.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	3.184.000,00			
1.9.9.9.99.2.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL				
1.9.9.9.99.2.1.0001	auto de infracao - sede	921.000,00			
1.9.9.9.99.2.1.0002	auto de infracao - distrito	48.000,00			
1.9.9.9.99.2.1.0003	outras receitas	2.196.000,00			
1.9.9.9.99.2.1.0004	fundo municipal do meio ambiente - fmma	16.000,00			
1.9.9.9.99.2.1.0005	outras multas	1.000,00			
1.9.9.9.99.2.3.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA				
1.9.9.9.99.2.3.0001	divida ativa nao tributaria - outras receitas sede	1.000,00			
1.9.9.9.99.2.3.0002	divida ativa nao tributaria - outras receitas dist	1.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL				
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO		80.224.000,00		147.590.000,00
2.1.1.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	80.224.000,00			
2.1.1.1.00.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	80.224.000,00			
2.1.1.1.99.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	80.224.000,00			
2.1.1.1.99.0.1.0000	OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL				

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ					CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORÇAMENTO - FISCAL					Pagina 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.1.1.9.99.0.1.0006	macrodrenagem da bacia do rio santo amaro	20.224.000,00			
2.1.1.9.99.0.1.0008	finisa - infra urbana - contrato 0553079-47	40.000.000,00			
2.1.1.9.99.0.1.0009	desenvolve municipio ldm 25086 infraestrutura urba	20.000.000,00			
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS		237.000,00		
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	205.000,00			
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	205.000,00			
2.2.1.3.01.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	205.000,00			
2.2.1.3.01.0.1.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL				
2.2.1.3.01.0.1.0001	alienacao de bens moveis	205.000,00			
2.2.2.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	32.000,00			
2.2.2.1.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	32.000,00			
2.2.2.1.01.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	32.000,00			
2.2.2.1.01.0.1.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL				
2.2.2.1.01.0.1.0001	alienacao de bens imoveis	32.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		65.170.000,00		
2.4.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	5.310.000,00			
2.4.1.4.00.0.0.0000	TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	461.000,00			
2.4.1.4.54.0.0.0000	TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTEM TRANSPORTE	461.000,00			
2.4.1.4.54.0.1.0000	TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTTRANSP-PRINC				
2.4.1.4.54.0.1.0020	requalif urb sta rosa - min desenv regional	76.000,00			
2.4.1.4.54.0.1.0028	revital boulevard gastronomico pitangueiras	385.000,00			
2.4.1.9.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E ENTIDADES	4.849.000,00			
2.4.1.9.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO E ENTIDADES	4.849.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFS DA UNIAO E ENTIDADES - PRINCIPAL				
2.4.1.9.99.0.1.0013	pista pump track praca horacio lafer	579.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.0014	term passageiros e adeq aeroporto - min infraestru	2.220.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.0015	proj exec e obras no aeroporto - min da infraestru	2.050.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSFDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	42.203.000,00			
2.4.2.2.00.0.0.0000	TRANSFCONVDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	42.072.000,00			
2.4.2.2.54.0.0.0000	TRANSFCONVESTADOS DESTPROGINFRAESTTRANSPORTE	41.341.000,00			
2.4.2.2.54.0.1.0000	TRANSFCONVESTDESTPROGINFRAESTTRANSP-PRINCIPAL				
2.4.2.2.54.0.1.0085	revital boulevard caminho do mar - st-dadetur	1.200.000,00			
2.4.2.2.54.0.1.0086	revital mercado peixes asturias e entorno st-dadet	3.363.000,00			
2.4.2.2.54.0.1.0087	acesso aeroporto fase 1 - st-dadetur	2.916.000,00			
2.4.2.2.54.0.1.0092	acesso aeroporto fase 2 - st-dadetur	10.672.000,00			
2.4.2.2.54.0.1.0094	infra canal av atlantica	500.000,00			
2.4.2.2.54.0.1.0095	acesso aeroporto fase 3 - st-dadetur	6.834.000,00			
2.4.2.2.54.0.1.0096	revital r mario ribeiro - st-dadetur	12.506.000,00			
2.4.2.2.54.0.1.0097	ciclovvia av dos caieiras - sec gov rel institucion	987.000,00			
2.4.2.2.54.0.1.0098	revital ciclovvia av adhemar de barros	1.863.000,00			
2.4.2.2.54.0.1.0099	infra na av mancoel a de Moraes - cid atlantica	500.000,00			
2.4.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	731.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL				
2.4.2.2.99.0.1.0055	reestrut turist orla 3a fase - dade	249.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.0070	reforma praca possidonio (praca de brincar) jd pri	150.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.0073	revital praca das bandeiras - sec desenv regional	182.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.0075	revital praca na rua olympia sampaio - areiao	182.000,00			
2.4.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	131.000,00			
2.4.2.9.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	131.000,00			
2.4.2.9.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS REC DOS ESTADOS-PRINCIPAL				
2.4.2.9.99.0.1.0002	sist prot descargas atmosf estadio antonio fernand	131.000,00			
2.4.4.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	17.657.000,00			
2.4.4.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	17.657.000,00			
2.4.4.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	17.657.000,00			



**GUARUJÁ**  
SEM DENGUE

## O COMBATE É TODO DIA

PREFEITURA DE **Guarujá**

# DEPÓSITOS DE ÁGUA



**Lave as paredes internas com bucha e sabão**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

MUNICIPIO DE GUARUJÁ					CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORÇAMENTO - FISCAL					Pagina 8
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.4.4.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSF INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL				
2.4.4.1.99.0.1.0001	fdo mun saneam amb e infraestr - fmsai	2.737.000,00			
2.4.4.1.99.0.1.0002	convenio spa x pmg - 649 unid habit pac-1/fase 2	14.920.000,00			
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.959.000,00		
2.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.959.000,00			
2.9.9.9.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.959.000,00			
2.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.959.000,00			
2.9.9.9.99.0.1.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				
2.9.9.9.99.0.1.0001	liberacao de depositos judiciais - lc fed 151/15	1.959.000,00			
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO			-96.176.000,00	
9.2.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR RESTITUICOES		-1.024.000,00		
9.2.1.0.00.0.0.0000	(R) RECEITAS CORRENTES	-1.024.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.0001	restituicao do iptu	-786.000,00			
1.1.1.2.53.0.1.0001	restituicao do istl	-126.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.0001	restituicao do iss	-102.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.0001	restituicao da taxa de lic p/ func	-1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.0003	restituicao da tx publicidade	-1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.0026	restituicao da taxa com eventual e ambulante	-1.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.0015	restituicao da taxa de requerimento	-1.000,00			
1.9.1.1.01.0.1.0001	restituicao de multas prev na legis de transito	-3.000,00			
1.9.9.9.99.2.1.0001	restituicao de multas por auto de infracao	-1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.0016	restituicao da taxa aprov proj constr civil	-2.000,00			
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS		-3.425.000,00		
9.3.1.0.00.0.0.0000	(R) RECEITAS CORRENTES	-3.425.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.0001	desconto do imposto predial - sede	-2.933.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.0002	desconto do imposto predial - distrito	-228.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.0003	desconto do imposto territorial - sede	-183.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.0004	desconto do imposto territorial - distrito	-81.000,00			
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB		-91.727.000,00		
9.5.1.0.00.0.0.0000	(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-91.727.000,00			
1.7.1.1.51.1.1.0001	deducoes de receitas para o fundeb - fpm	-27.622.000,00			
1.7.1.1.52.0.1.0001	deducoes de receitas para o fundeb - itr	-33.000,00			
1.7.2.1.50.0.1.0001	deducoes de receitas para o fundeb - icms	-50.129.000,00			
1.7.2.1.51.0.1.0001	deducoes de receitas para o fundeb - ipva	-13.608.000,00			
1.7.2.1.52.0.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-335.000,00			

Menu Sistema: 3-4-1-2-2-2

MUNICIPIO DE GUARUJÁ					CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORÇAMENTO - SEGURIDADE					Pagina 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES				181.690.000,00
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		362.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	362.000,00			
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	362.000,00			
1.1.2.1.50.0.0.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	362.000,00			
1.1.2.1.50.0.1.0000	TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL				
1.1.2.1.50.0.1.0001	tx fisc de vig sanitaria - sede	237.000,00			
1.1.2.1.50.0.1.0002	tx fisc de vig sanitaria - distrito	124.000,00			
1.1.2.1.50.0.3.0000	TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA				
1.1.2.1.50.0.3.0001	tx fisc de vig sanitaria - divida ativa	1.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		1.011.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	1.011.000,00			
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.011.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.011.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.01.0.1.0030	assist farm estadual - rend dep banc	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0035	assistencia a diabetes - rend dep banc	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0075	igd-m pbf e cad unico - rend dep banc	61.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0085	media complexidade paefti - rend dep banc	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0087	fss - rend dep banc	343.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0088	fmfca - rend dep banc	277.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0089	prot soc basica - rend dep banc	16.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0090	alta complex estadual - rend dep banc	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0198	fdo dir idoso - rend dep banc	91.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0235	saude geral - rend dep banc	11.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0251	prmfcc - prog resid medic fam comun - rend dep banc	3.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0287	bloco da protecao especial - rend dep banc	80.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0288	piso basico fixo paif - rend dep banc	72.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0473	assist financ compl piso enferm - rend dep banc	32.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0522	saude - rend dep banc	21.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS		34.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.0000	SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE		34.000,00		
1.6.3.1.00.0.0.0000	SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE		34.000,00		
1.6.3.1.99.0.0.0000	OUTROS SERVICOS DE SAUDE		34.000,00		
1.6.3.1.99.0.1.0000	OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL				
1.6.3.1.99.0.1.0001	taxa residuos solidos serv saude - trss - sede	15.000,00			
1.6.3.1.99.0.1.0002	taxa residuos solidos serv saude - trss - distrito	19.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES			180.283.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			133.484.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.0000	TRANSFS REC SUS			131.282.000,00	
1.7.1.3.50.0.0.0000	TRANSFS REC SUS - REPF-A-F - BLMANUTASPS			131.282.000,00	
1.7.1.3.50.1.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT PRIMARIA			25.800.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL				
1.7.1.3.50.1.1.0002	programa de saude bucal	1.300.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.0003	piso de atencao basica - pab fixo	16.000.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.0042	agentes comitarios de saude ec 120/22 venctos.	8.500.000,00			
1.7.1.3.50.2.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESPECIALIZADA			96.759.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL				
1.7.1.3.50.2.1.0010	teto municipal media alta complex ambul e hospital	89.730.000,00			
1.7.1.3.50.2.1.0016	implantacao do samu	1.529.000,00			
1.7.1.3.50.2.1.0021	faec sia - nefrologia	5.146.000,00			
1.7.1.3.50.2.1.0035	faec aih - transplante de orgaos tecidos e celulas	44.000,00			
1.7.1.3.50.2.1.0066	faec - terapias especializadas em angiologia	210.000,00			
1.7.1.3.50.2.1.0069	faec - tratamento de doenca macular	19.000,00			
1.7.1.3.50.2.1.0069	faec - diagnostico de trombofilia em gestante	4.000,00			
1.7.1.3.50.2.1.0076	faec pre cirurgico em cirurgia prioritarias	77.000,00			
1.7.1.3.50.3.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG EM SAUDE			4.725.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL				
1.7.1.3.50.3.1.0001	incentivo progr nac hiv aids e out dst's			354.000,00	

Lei Municipal nº4.925/21

# CÓDIGO SINAL VERMELHO

Para mais informações acesse:  
[guarujá.sp.gov.br/sinalvermelho](http://guarujá.sp.gov.br/sinalvermelho)

**GUARUJÁ SEM DENGUE**

**O COMBATE É TODO DIA**

PREFEITURA DE **Guarujá**

## CAIXAS D'ÁGUA CISTERNAS E POÇOS

**Mantenha sempre bem tampados.**

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ					CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORÇAMENTO - SEGURIDADE					Pagina 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.7.1.3.50.3.1.0011	vigilancia em saude	676.000,00			
1.7.1.3.50.3.1.0012	acoes basicas de vigilancia sanitaria	195.000,00			
1.7.1.3.50.3.1.0013	agentes de combate a endemias ec 120/22 vencetos.	3.500.000,00			
1.7.1.3.50.4.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASFS - ASSIST FARMAC	1.890.000,00			
1.7.1.3.50.4.1.0000	TRANSFS RECBLMANUTASFS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL				
1.7.1.3.50.4.1.0008	assistencia farmaceutica basica	1.890.000,00			
1.7.1.3.50.5.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASFS - GESTAO DO SUS	2.108.000,00			
1.7.1.3.50.5.1.0000	TRANSFS RECBLMANUTASFS-GESTAO SUS-PRINCIPAL				
1.7.1.3.50.5.1.0002	assist financ compl piso enfermagem	2.108.000,00			
1.7.1.6.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	2.202.000,00			
1.7.1.6.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	2.202.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL				
1.7.1.6.50.0.1.0001	igd-m pbf e cad unico	640.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.0002	piso basico fixo - paif	588.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.0004	bloco da protecao especial	971.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.0014	fortalecimento cadunico	3.000,00			
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	46.369.000,00			
1.7.2.3.00.0.0.0000	TRANSFS REC - SUS	45.654.000,00			
1.7.2.3.50.0.0.0000	TRANSFS REC - SUS	45.654.000,00			
1.7.2.3.50.0.1.0000	TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL				
1.7.2.3.50.0.1.0001	assistencia farmaceutiva - fundo estadual de saude	595.000,00			
1.7.2.3.50.0.1.0002	assistencia a diabetes - fundo estadual de saude	159.000,00			
1.7.2.3.50.0.1.0017	tabela sus paulista sih	35.000.000,00			
1.7.2.3.50.0.1.0018	tabela sus paulista sia	6.000.000,00			
1.7.2.3.50.0.1.0019	igm-sus paulista	3.900.000,00			
1.7.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	715.000,00			
1.7.2.9.51.0.0.0000	TRANSFESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	715.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.0000	TRANSFESTADOS DESTASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL				
1.7.2.9.51.0.1.0001	protecao social basica	249.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.0002	media complexidade - paeafi	199.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.0003	alta complexidade	266.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.0004	beneficios eventuais	1.000,00			
1.7.4.0.00.0.0.0000	TRANSFDE INSTITPRIVADAS	427.000,00			
1.7.4.1.00.0.0.0000	TRANSFDE INSTITPRIVADAS	427.000,00			
1.7.4.1.50.0.0.0000	TRANSFDE CONVINSTITUICOES PRIVADAS P/PROGSAUDE	320.000,00			
1.7.4.1.50.0.1.0000	TRANSFCONVINSTITPRIVADAS P/PROGSAUDE-PRINCIPAL				
1.7.4.1.50.0.1.0001	prog resid em medic da familia e comunidade prmfc	320.000,00			
1.7.4.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS	107.000,00			
1.7.4.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL				
1.7.4.1.99.0.1.0002	donativos ao fdo dir crianca e do adolescente	12.000,00			
1.7.4.1.99.0.1.0012	donativos ao fundo municipal do idoso	95.000,00			
1.7.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS TRANSFS CORRENTES	3.000,00			
1.7.9.1.00.0.0.0000	TRANSFS PESSOAS FISICAS	3.000,00			
1.7.9.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS	3.000,00			
1.7.9.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL				
1.7.9.1.99.0.1.0002	donativos ao fdo da crianca e do adolescente	1.000,00			
1.7.9.1.99.0.1.0010	donativos ao fdo social de solidariedade	1.000,00			
1.7.9.1.99.0.1.0012	donativos ao fdo do idoso	1.000,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 04	AUTARQUIA PREVIDENCIA				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			104.183.000,00	

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ					CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORÇAMENTO - SEGURIDADE					Pagina 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 04	AUTARQUIA PREVIDENCIA				
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES			87.531.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	87.531.000,00			
1.2.1.5.00.0.0.0000	CONT. REG. PROP. PREV. SISTEMA PROTECAO SOCIAL	87.531.000,00			
1.2.1.5.01.0.0.0000	CONTSERVICIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CFSSS	87.518.000,00			
1.2.1.5.01.1.0.0000	CFSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	85.755.000,00			
1.2.1.5.01.1.1.0000	CFSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				
1.2.1.5.01.1.1.0001	servidor ativo - pref financeiro	38.900.000,00			
1.2.1.5.01.1.1.0002	servidor ativo - pref previdenciario	44.300.000,00			
1.2.1.5.01.1.1.0003	servidor ativo - camara financeiro	1.630.000,00			
1.2.1.5.01.1.1.0004	servidor ativo - camara previdenciario	435.000,00			
1.2.1.5.01.1.1.0005	servidor ativo - gja prev financeiro	1.000,00			
1.2.1.5.01.1.1.0006	servidor ativo - gja prev previdenciario	475.000,00			
1.2.1.5.01.1.1.0008	servidor ativo - cedido/licenciado previdenciario	12.000,00			
1.2.1.5.01.1.2.0000	CFSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS				
1.2.1.5.01.1.2.0001	contrib serv ativo - multa/juros - previdenciario	1.000,00			
1.2.1.5.01.1.2.0002	contrib serv ativo - multa/juros - financeiro	1.000,00			
1.2.1.5.01.2.0.0000	CFSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.168.000,00			
1.2.1.5.01.2.1.0000	CFSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL				
1.2.1.5.01.2.1.0001	servidor inativo - pref financeiro	330.000,00			
1.2.1.5.01.2.1.0003	servidor inativo - camara financeiro	207.000,00			
1.2.1.5.01.2.1.0004	servidor inativo - gja prev financeiro	611.000,00			
1.2.1.5.01.2.1.0005	servidor inativo - gja prev previdenciario	20.000,00			
1.2.1.5.01.3.0.0000	CFSSS - PENSIONISTAS	595.000,00			
1.2.1.5.01.3.1.0000	CFSSS - PENSIONISTAS - PRINCIPAL				
1.2.1.5.01.3.1.0001	pensionista - pref financeiro	260.000,00			
1.2.1.5.01.3.1.0003	pensionistas - camara financeiro	124.000,00			
1.2.1.5.01.3.1.0004	pensionista - gja prev financeiro	203.000,00			
1.2.1.5.01.3.1.0005	pensionista - gja prev previdenciario	8.000,00			
1.2.1.5.02.0.0.0000	CONTRIBUICAO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL	13.000,00			
1.2.1.5.02.1.0.0000	CFSSS PATRONAL-SERVICIVATIVO	13.000,00			
1.2.1.5.02.1.1.0000	CFSSS PATR-SERVICIVATIVO-PRINC				
1.2.1.5.02.1.1.0001	contrib patronal - cedido/licenciado previdenciari	13.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL			12.300.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	12.300.000,00			
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	12.300.000,00			
1.3.2.1.04.0.0.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS	12.300.000,00			
1.3.2.1.04.0.1.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.04.0.1.0001	renda fixa - financeiro	5.000.000,00			
1.3.2.1.04.0.1.0002	renda fixa - previdenciario	5.000.000,00			
1.3.2.1.04.0.1.0003	renda variavel - financeiro	1.000.000,00			
1.3.2.1.04.0.1.0004	renda variavel - previdenciario	1.000.000,00			
1.3.2.1.04.0.1.0006	renda fixa - taxa de administracao	300.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4.352.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	2.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUICOES	2.000,00			
1.9.2.2.06.0.0.0000	RESTITUICAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
1.9.2.2.06.3.0.0000	RESTITUICAO DE DESPESAS DE EXERCANTERIORES - FP	1.000,00			
1.9.2.2.06.3.1.0000	RESTITDESPPESAS DE EXERANTERIORES-FP-PRINCIPAL				
1.9.2.2.06.3.1.0001	restituicao de despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES	1.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL				
1.9.2.2.99.0.1.0005	outras restituicoes - rpps	1.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.350.000,00			
1.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.350.000,00			



**GUARUJÁ**  
**SEM DENGUE**

**O COMBATE É TODO DIA**



PREFEITURA DE  
**Guarujá**

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE GUARUJÁ	CONAM		
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024				
QUADRO I - A RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ORÇAMENTO - SEGURIDADE				
		Página 4		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 04	AUTARQUIA PREVIDENCIA			
1.9.9.9.03.0.0.0000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	4.320.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.0000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS-PRINCIPAL			
1.9.9.9.03.0.1.0002	comp financ entre regimes - previdenciario	4.320.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.0000	ENCLGEP/INSCDIVATIVA E RECONUS DE SUCUMBENCIA	30.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA	30.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL			
1.9.9.9.12.2.1.0002	honorarios de advogados - rpps previdenciario	30.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			119.577.000,00
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES (I)		101.479.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)	101.479.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.0000	CONTRIB RPPS DE PROTECAO SOCIAL(I)	101.479.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.0000	CONTRIBPATSERVICIL(I)	94.729.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.0000	CONTRIBPATSERVICIL ATIVO (I)	94.729.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.0000	CONTRIBPATSERVICIL ATIVO-PRINCIPAL (I)			
7.2.1.5.02.1.1.0001	contrib patronal - pref financeiro	43.062.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.0002	contrib patronal - pref previdenciario	48.300.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.0003	contrib patronal - camara financeiro	2.222.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.0004	contrib patronal - camara previdenciario	593.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.0005	contrib patronal - gja prev financeiro	34.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.0006	contrib patronal - gja prev previdenciario	516.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.0000	CONTRIBPATSERVICIL ATIVO-M/J(I)			
7.2.1.5.02.1.2.0001	contrib patronal - multa/juros - financeiro	1.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.0002	contrib patronal - multa/juros - previdenciario	1.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.0000	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS (I)	6.750.000,00		
7.2.1.5.51.1.0.0000	CPSSS PATRONAL-PARCELAMENTOS-SERVICIL ATIVO (I)	6.750.000,00		
7.2.1.5.51.1.3.0000	CPSSS PATR-PARCELAMENTOS-SERVICIVATIVO-DATIVA (I)			
7.2.1.5.51.1.3.0001	contrib patronal - parcel div ativa - financeiro	2.600.000,00		
7.2.1.5.51.1.3.0002	contrib patronal - parcel div ativa - previdenciario	2.700.000,00		
7.2.1.5.51.1.4.0000	CPSSS PATR-PARC-SERVICIVATIVO-DIVATIVA-MT/JR (I)			
7.2.1.5.51.1.4.0001	contrib patronal - multa/juros div ativa - finance	700.000,00		
7.2.1.5.51.1.4.0002	contrib patronal - multa/juros div ativa - previde	750.000,00		
7.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS		13.698.000,00	
7.6.1.0.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (I)	13.698.000,00		
7.6.1.1.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (I)	13.698.000,00		
7.6.1.1.50.0.0.0000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA (I)	13.698.000,00		
7.6.1.1.50.1.0.0000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS (I)	13.698.000,00		
7.6.1.1.50.1.1.0000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - PR (I)			
7.6.1.1.50.1.1.0001	taxa de administracao - gja prev	13.698.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		4.400.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (I)	4.400.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I)	4.400.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.0000	APORTPERIODICOS P/AMORTDEFICIT ATUARIAL RPPS (I)	4.400.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.0000	APORTPERIODP/AMORTDEFICIT ATUARIAL RPPS-PRIN (I)			
7.9.9.9.01.0.1.0001	aportes periodicos p/ amortiz deficit - principal	4.400.000,00		

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE GUARUJÁ	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Página 1
ENTIDADE : 01	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01.00	-	SEC DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL E ASSUN
LEGISLACAO BASICA :		
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.		
ENTIDADE : 01	PREFEITURA MUNICIPAL	
04.01.00	-	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEGISLACAO BASICA :		
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.		
ENTIDADE : 01	PREFEITURA MUNICIPAL	
06.01.00	-	SEC DE GESTAO ADMINISTRATIVA
LEGISLACAO BASICA :		
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.		
ENTIDADE : 01	PREFEITURA MUNICIPAL	
07.01.00	-	SEC DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOC
LEGISLACAO BASICA :		
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.		
ENTIDADE : 01	PREFEITURA MUNICIPAL	
07.02.00	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEGISLACAO BASICA :		
Lei Municipal 2604 de 06/02/1998 e Lei Municipal 5199 de 06/03/2024.		
ENTIDADE : 01	PREFEITURA MUNICIPAL	
09.01.00	-	SEC DE CULTURA
LEGISLACAO BASICA :		
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.		
ENTIDADE : 01	PREFEITURA MUNICIPAL	
10.01.00	-	SEC DE DEFESA E CONVIVENCIA SOCIAL
LEGISLACAO BASICA :		
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.		
ENTIDADE : 01	PREFEITURA MUNICIPAL	
11.01.00	-	SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PORTU
LEGISLACAO BASICA :		
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.		



 **3308.7080**

**OUVIDORIA AGORA PELO WHATSAPP!**

Seu canal direto com a Prefeitura

CN-SIFPM MUNICIPIO DE GUARUJA CONAM  
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024  
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA  
Pagina 2

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
12.01.00 - SEC DE EDUCACAO

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
13.01.00 - SEC DE ESPORTE E LAZER

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
15.01.00 - SEC DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATI

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
16.01.00 - SEC DE SAUDE

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
18.01.00 - SEC DE TURISMO

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
19.01.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Complementar Federal 101/00 - LRF.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
21.01.00 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
23.01.00 - SEC DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE GUARUJA CONAM  
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024  
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA  
Pagina 3

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
24.01.00 - SEC DE FINANÇAS

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
25.01.00 - SEC DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
26.01.00 - SEC DE HABITACAO

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
27.01.00 - SEC DE OPERACOES URBANAS

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
28.01.00 - SEC DE COMUNICACAO SOCIAL

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
31.01.00 - SEC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
31.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DIR CRIANCA E ADOLESCENT

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
31.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE GUARUJA CONAM  
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024  
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA  
Pagina 4

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
32.01.00 - SEC DE MOBILIDADE URBANA

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.


ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL  
33.01.00 - SEC DE MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGI

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Municipal 5199 de 06/13/2024.

ENTIDADE : 04 AUTARQUIA PREVIDENCIA  
29.01.00 - GUARUJA PREVIDENCIA - AUTARQUIA

LEGISLACAO BASICA :  
Lei Complementar Municipal 179 de 13/02/2015.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	
ORGAO	02.00.00 SEC DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL E ASSUN	3.830.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	3.830.000,00	122 ADMINISTRACAO GERAL	3.830.000,00	4003 GOVERNO VENCENDO DESAFIOS	3.830.000,00


CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
04.122	4003	GOVERNO VENCENDO DESAFIOS	F	3.830.000,00				
04.122	4003.2002	ATUAR NA INTEGRACAO GOVERNAMENTAL	F	3.824.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	3.404.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	35.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	375.000,00
04.122	4003.2220	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEGOV	F	6.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	10.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	6.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	3.820.000,00	3.439.000,00		381.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00				10.000,00		
TOTAL	3.830.000,00	3.439.000,00		381.000,00	10.000,00		

FONTES (FT):

01 - TESOURO    02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS    04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS    06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS    07 - OPERACOES DE CREDITO    9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	
ORGAO	04.00.00 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	30.542.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	30.542.000,00	122 ADMINISTRACAO GERAL	30.542.000,00	4008 GESTAO JURIDICO-ADMINISTRATIVA	30.542.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
04.122	4008	GESTAO JURIDICO-ADMINISTRATIVA	F	30.542.000,00				
04.122	4008.2005	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ADVOCAC IA GERAL DO MUNICIPIO	F	30.494.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	24.600.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	1.917.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	3.927.000,00
04.122	4008.2221	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA AGM	F	48.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	50.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	48.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	30.492.000,00	26.517.000,00		3.975.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00				50.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>30.542.000,00</b>	<b>26.517.000,00</b>		<b>3.975.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		
FONTES (FT):							
01 - TESOURO		02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		07 - OPERACOES DE CREDITO		9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA						CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024								
ORCAMENTO PROGRAMA 2025								
04/12/2024 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO								
ORGAO	06.00.00 SEC DE GESTAO ADMINISTRATIVA						71.903.000,00	

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	71.903.000,00	122 ADMINISTRACAO GERAL	71.903.000,00	4002 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	71.903.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
	4002	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		71.903.000,00				
04.122	4002.1003	ADEQUACAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS PROPRIOS DA SEC RETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	F	10.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	10.000,00
04.122	4002.2010	MODERNIZACAO E ORGANIZACAO DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	F	71.866.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	28.581.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	16.804.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	26.196.000,00
04.122	4002.2222	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA ADM	F	27.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	285.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	27.000,00


CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	71.608.000,00	45.385.000,00		26.223.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	295.000,00				295.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>71.903.000,00</b>	<b>45.385.000,00</b>		<b>26.223.000,00</b>	<b>295.000,00</b>		
FONTES (FT):							
01 - TESOURO		02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		07 - OPERACOES DE CREDITO		9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

ORGAO	07.00.00 SEC DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOC						51.816.000,00
-------	---	--	--	--	--	--	---------------

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL	51.816.000,00	122 ADMINISTRACAO GERAL	702.000,00	1004 GUARUJA CUIDANDO DE VOCE	51.816.000,00
		243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.785.000,00		
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	41.893.000,00		
		245	5.436.000,00		




CATEGORIA		PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO							
	1004	GUARUJÁ CUIDANDO DE VOCE		51.816.000,00				
08.122	1004.2148	REESTRUTURACAO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE GESTA O DO SUAS	S	702.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	1.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	5	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	600.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	5	100.000,00
08.243	1004.2110	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SO CIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENT	S	3.785.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	3.218.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	2.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	5	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	496.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	5	10.000,00
08.244	1004.1079	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS DA SEC RETARIA DE DESENVOLVIMENTO E A	S	13.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	57.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	2.000,00
08.244	1004.2018	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERV DA SEC DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL	S	37.431.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	11.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	29.526.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	3.377.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	4.518.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	10.000,00
08.244	1004.2152	MANUTENCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	S	4.346.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	3.993.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	2.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJÁ						CONAM	
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
04/12/2024		ORCAMENTO PROGRAMA 2025							
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO							
08.244	1004.2223	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEDEAS	S	49.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	350.000,00	
08.244	1004.2253	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	S	51.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	49.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	50.000,00	
08.244	1004.2254	PROCADSUAS	S	3.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	1.000,00	
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	5	1.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	1.000,00	
08.245	1004.2141	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SO CIAL BASICA	S	1.551.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	5	1.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	405.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	1.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	265.000,00	
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	5	1.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	609.000,00	
					4.4 INVESTIMENTOS	90	5	50.000,00	
08.245	1004.2146	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SO CIAL ESPECIAL	S	3.885.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	220.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	2.181.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	695.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	465.000,00	
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	5	1.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	533.000,00	
					4.4 INVESTIMENTOS	90	5	10.000,00	

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	51.623.000,00	32.908.000,00		18.715.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	193.000,00				193.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>51.816.000,00</b>	<b>32.908.000,00</b>		<b>18.715.000,00</b>	<b>193.000,00</b>		


FONTES (FT):							
01 - TESOURO	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA				
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	07 - OPERACOES DE CREDITO	9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA			CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024			
	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025			
04/12/2024	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO			
ORGAO	09.00.00 SEC DE CULTURA			12.535.000,00


CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
13 CULTURA	12.535.000,00	392 DIFUSAO CULTURAL	12.535.000,00	1006 CULTURA EM AÇAO	12.305.000,00
				1007 PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL E ARQ	230.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E AÇAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
	1006	CULTURA EM AÇAO		12.305.000,00				
13.392	1006.2073	APOIO A GRUPOS E MOVIMENTOS ARTISTICOS	F	1.085.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	119.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	966.000,00
13.392	1006.2164	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECULT	F	8.512.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	4.942.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	313.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	3.188.000,00
13.392	1006.2205	MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ATIVIDADES CULTURAIAS	F	2.688.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	69.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	751.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	208.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	1.408.000,00
13.392	1006.2224	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SECULT	F	20.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	8	320.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	20.000,00
	1007	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL E ARQ		230.000,00				
13.392	1007.1007	RESTAURO, ADEQUACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE DIFUSAO CULTURAL	F	230.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	110.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	120.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA			CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024			
	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025			
04/12/2024	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO			
DESPESAS CORRENTES	12.345.000,00	5.255.000,00		7.090.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00			190.000,00
TOTAL	12.535.000,00	5.255.000,00		7.090.000,00
FONTES (FT) :				
01 - TESOURO	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	07 - OPERACOES DE CREDITO	9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	


LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORCAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	
ORGAO	10.00.00 SEC DE DEFESA E CONVIVENCIA SOCIAL	97.721.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
06 SEGURANCA PUBLICA	97.721.000,00	181 POLICIAMENTO	93.507.000,00	3003 SEGURANCA PARA AS PESSOAS	97.721.000,00
		182 DEFESA CIVIL	4.214.000,00		

CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
	3003	SEGURANCA PARA AS PESSOAS		97.721.000,00				
06.181	3003.1008	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS PUBLIC OS DESTINADOS A SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVENCI	F	10.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	10.000,00
06.181	3003.2178	INCREMENTACAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	F	90.973.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	74.158.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	6.545.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	10.120.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	100.000,00
06.181	3003.2211	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ATIVIDADE DELEGADA	F	2.500.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	8	50.000,00
06.181	3003.2225	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEDECON	F	24.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	2.500.000,00
06.182	3003.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA DIRETORIA DE DEFESA CIV IL	F	3.263.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	24.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	2.712.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	549.000,00
06.182	3003.2026	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EXTINCAO DE INCENDIOS, RESGATE E SALVAMENTO	F	951.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	950.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00


CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM					
	LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024						
04/12/2024	ORCAMENTO PROGRAMA 2025						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO						
DESPESAS CORRENTES	97.559.000,00	83.416.000,00		14.143.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00				162.000,00		
TOTAL	97.721.000,00	83.416.000,00		14.143.000,00	162.000,00		
FONTES (FT):							
01 - TESOURO		02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		07 - OPERACOES DE CREDITO		9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

**Quem joga lixo e entulho nas ruas, joga sujo com sua cidade.**



**NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS. FAÇA SUA PARTE.**

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA		CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025		
04/12/2024	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO		
ORGAO	11.00.00 SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PORTU		30.378.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	21.558.000,00	122 ADMINISTRACAO GERAL	21.558.000,00	2002 FORTALECENDO A ECONOMIA DE GUARUJA	30.378.000,00
26 TRANSPORTE	8.820.000,00	781 TRANSPORTE AEREO	8.820.000,00		


CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
04.122	2002	FORTALECENDO A ECONOMIA DE GUARUJA		30.378.000,00				
04.122	2002.2027	MANTER OS SERVICOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENT O ECONOMICO E PORTUARIO	F	21.534.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	16.511.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	1.349.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	2.720.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	450.000,00
04.122	2002.2226	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEDEP	F	24.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	504.000,00
26.781	2002.1082	IMPLANTACAO E OPERACAO DO AEROPORTO CIVIL METROPOL ITANO	F	8.820.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	24.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	1.500.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	3.010.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	5	4.310.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	22.608.000,00	17.860.000,00		4.748.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	7.770.000,00				7.770.000,00		
TOTAL	30.378.000,00	17.860.000,00		4.748.000,00	7.770.000,00		

FONTES (FT) :

01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA


05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA		CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025		
04/12/2024	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO		
ORGAO	12.00.00 SEC DE EDUCACAO		729.127.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
12 EDUCACAO	729.127.000,00	122 ADMINISTRACAO GERAL	57.961.000,00	1002 EDUCACAO FORMANDO CIDADAO S	729.127.000,00
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	31.763.000,00		
		306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	35.772.000,00		
		361 ENSINO FUNDAMENTAL	335.108.000,00		
		363 ENSINO PROFISSIONAL	5.230.000,00		
		365 EDUCACAO INFANTIL	225.033.000,00		
		366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.573.000,00		
		367 EDUCACAO ESPECIAL	35.687.000,00		


CATEGORIA		PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO							
	1002	EDUCAÇÃO FORMANDO CIDADÃOS		729.127.000,00				
12.122	1002.2032	DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO E APOIO A GESTÃO DA SEDUC	F	57.921.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	33.811.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	4.080.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	19.570.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	450.000,00
12.122	1002.2227	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEDUC	F	40.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	8	10.000,00
12.244	1002.1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES UTILIZADAS PARA PROJETOS SUPLEMENTARES AO ENSINO - APOIO	F	11.000.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	40.000,00
12.244	1002.2030	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DOS CENTROS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E COMUNITARIAS -	F	19.955.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	11.000.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	14.606.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	2.015.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	3.333.000,00
12.244	1002.2075	REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA PROJETOS SUPLEMENTARES AO ENSINO	F	808.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	633.000,00
12.306	1002.2031	GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	F	35.772.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	175.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	10.698.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE GUARUJÁ		CONAM				
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024						
		ORÇAMENTO PROGRAMA 2025						
04/12/2024		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR AÇÕES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGÃO						
12.361	1002.2080	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	315.928.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	25.073.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	40.502.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	102.834.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	450.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	2	146.251.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	20.688.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	1.159.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	5	4.042.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	2.000,00
12.361	1002.2081	REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	F	19.180.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	19.180.000,00
12.363	1002.2034	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	F	5.230.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	4.437.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	533.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	259.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
12.365	1002.1077	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE P/ ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA, C/ PRIORIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL	F	4.250.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	4.250.000,00
12.365	1002.2035	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM PRIORIDADE À CRECHE	F	68.839.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	35.101.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	23.956.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	200.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	2	4.447.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	5.135.000,00
12.365	1002.2036	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM PRIORIDADE À PRÉ-ESCOLA	F	110.693.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	1.791.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	34.134.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	400.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	2	66.148.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	8.220.000,00
12.365	1002.2037	PARCERIAS PARA A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL	F	41.251.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	41.201.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	50.000,00
12.366	1002.2038	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	F	2.573.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	1.463.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	187.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	423.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	8	500.000,00
12.367	1002.2039	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	F	35.687.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	30.572.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	3.164.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	1.946.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	5.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	712.369.000,00	427.193.000,00		285.176.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	16.758.000,00				16.758.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>729.127.000,00</b>	<b>427.193.000,00</b>		<b>285.176.000,00</b>	<b>16.758.000,00</b>		

FONTES (FT):  
 01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA  
 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	

ORGAO	13.00.00 SEC DE ESPORTE E LAZER	36.462.000,00
-------	---------------------------------	---------------


CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
27 DESPORTO E LAZER	36.462.000,00	812 DESPORTO COMUNITARIO	36.462.000,00	1003 ESPORTE PARA TODOS: FATOR DE CIDADANIA E INCL SOCI	36.462.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
27.812	1003	ESPORTE PARA TODOS: FATOR DE CIDADANIA E INCL SOCI		36.462.000,00				
	1003.1014	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS DESTINADOS A PRATICA ESPORTIVA	F	1.455.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	538.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	2	131.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	5	579.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	8	207.000,00
27.812	1003.2042	PROMOCAO DE PRATICAS ESPORTIVAS	F	34.959.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	14.736.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	1.483.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	9.499.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	99.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	287.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	8.684.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	8	110.000,00
27.812	1003.2228	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEC DE ESPOR TE E LAZER	F	48.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	8	60.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	48.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	34.848.000,00	16.219.000,00		18.629.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	1.614.000,00				1.614.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>36.462.000,00</b>	<b>16.219.000,00</b>		<b>18.629.000,00</b>	<b>1.614.000,00</b>		


FONTES (FT):  
 01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA  
 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
04/12/2024	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	
ORGAO	15.00.00 SEC DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATI	24.039.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
18 GESTAO AMBIENTAL	24.039.000,00	542 CONTROLE AMBIENTAL	24.039.000,00	1013 APERFEICOAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL	3.341.000,00
				3001 GUARUJA - RUMO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	20.698.000,00


CATEGORIA		PROGRAMA E AÇAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMACAO							
	1013	APERFEICOAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL		3.341.000,00				
18.542	1013.2219	MANTER AS ACOES DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL C/ VISTAS AO APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS OFERTADOS	F	3.341.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	2.107.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	138.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	620.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	10.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	42.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	424.000,00
	3001	GUARUJA - RUMO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		20.698.000,00				
18.542	3001.1022	CONSTRUIR, MANTER, REFORMAR E AMPLIAR PROPRIOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATICA	F	70.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	45.000,00
18.542	3001.2047	MANTER E EXPANDIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA CLIMATICA	F	17.026.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	25.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	8.447.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	607.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	503.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	16.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	7.453.000,00
18.542	3001.2229	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEMAM	F	30.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	30.000,00
18.542	3001.2243	CONTROLE, PROTECAO, LICENCIAMENTO, PESQUISA E PROM OCAO DE EDUCACAO VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	F	3.572.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	3.435.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	30.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	107.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
04/12/2024	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	23.958.000,00	11.299.000,00		12.659.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00				81.000,00		
TOTAL	24.039.000,00	11.299.000,00		12.659.000,00	81.000,00		

FONTES (FT):

01 - TESOURO	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	07 - OPERACOES DE CREDITO	9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES


CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA		CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025		
04/12/2024	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO		
ORGAO	16.00.00 SEC DE SAUDE		590.454.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
10 SAUDE	590.454.000,00	122 ADMINISTRACAO GERAL	48.797.000,00	1001 MODERNIZACAO DA GESTAO EM SAUDE	48.797.000,00
		301 ATENCAO BASICA	90.539.000,00	1008 VALORIZACAO DA ATENCAO BASICA E MODOS DE VIDA SAUD	90.539.000,00
		302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	407.939.000,00	1009 REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS	355.583.000,00
		303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	10.858.000,00	1010 QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.858.000,00
		304 VIGILANCIA SANITARIA	7.690.000,00	1011 VALORIZACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	32.321.000,00
		305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	24.631.000,00	1012 REORGANIZ EXPANS E QUALIF DA ATENCAO ESPECIALIZADA	52.356.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E Acao	ESP	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
	1001	MODERNIZACAO DA GESTAO EM SAUDE		48.797.000,00				
10.122	1001.2158	MODERNIZACAO E APOIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	S	48.656.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	23.762.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	2.424.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	20.329.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	5	1.129.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	5	1.011.000,00
10.122	1001.2202	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	S	33.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	32.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
10.122	1001.2230	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SESAU	S	108.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	108.000,00
	1008	VALORIZACAO DA ATENCAO BASICA E MODOS DE VIDA SAUD		90.539.000,00				
10.301	1008.2157	POTENCIALIZAR E FORTALECER A ATENCAO BASICA COMO E IXO ESTRUTURANTE DO SISTEMA DE	S	90.539.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	40.781.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	3.727.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	12.620.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	12.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	3.900.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	5	8.000.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	17.300.000,00
	1009	REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS		355.583.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	6	323.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	3.855.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	8	20.000,00
10.302	1009.2159	QUALIFICAR E REORGANIZAR A REDE DE URGENCIA E EMER GENCIA GARANTINDO SUA MANUTENC	S	325.546.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	78.503.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	9.436.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	1	47.200.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	52.583.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	11.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	39.500.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	1.500.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	5	73.500.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	21.730.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	1.583.000,00
10.302	1009.2214	ESTRUTURAR E ORGANIZAR O SERVICO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA	S	14.596.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	10.997.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	1.154.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	805.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	5	500.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	1.029.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	8	110.000,00
10.302	1009.2215	QUALIFICAR A SAUDE MENTAL	S	15.441.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	12.382.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	1.607.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	1.274.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	8	177.000,00
	1010	QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10.858.000,00				
10.303	1010.2160	SELECAO, PROGRAMACAO, AQUISICAO, ARMAZENAMENTO, DI STRIBUICAO E DISPENSACAO DE ME	S	10.858.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	8.212.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	756.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	1.890.000,00
	1011	VALORIZACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE		32.321.000,00				
10.304	1011.2161	APERFEICOAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	S	7.690.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	5.815.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	546.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	951.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	63.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	195.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	8	100.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	8	20.000,00
10.305	1011.2162	APERFEICOAR AS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	S	17.950.000,00				




LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA						CONAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
04/12/2024		ORÇAMENTO PROGRAMA 2025							
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO							
10.305	1011.2216	FORTALECER O PROGRAMA DE DST/AIDS/HEPATITES	S	6.681.000,00					
							3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90 1	9.522.000,00
							3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91 1	1.412.000,00
							3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 1	2.129.000,00
							4.4 INVESTIMENTOS	90 1	11.000,00
							3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90 5	4.000.000,00
							3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 5	676.000,00
							3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50 8	200.000,00
							3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90 1	5.153.000,00
							3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91 1	695.000,00
							3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 1	478.000,00
							4.4 INVESTIMENTOS	90 1	1.000,00
							3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 5	354.000,00
10.302	1012.2218	REORGANIZ EXPANS E QUALIF DA ATENCAO ESPECIALIZADA QUALIFICAR E REORGANIZAR A ATENCAO ESPECIALIZADA, GARANTINDO SUA MANUTENCAO E ATUALIZACAO TECNOLOGIC	S	52.356.000,00					
							3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90 1	29.531.000,00
							3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50 1	4.320.000,00
							3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 1	9.344.000,00
							4.4 INVESTIMENTOS	90 1	11.000,00
							3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50 8	8.970.000,00
							4.4 INVESTIMENTOS	90 8	180.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA

CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	590.011.000,00	251.076.000,00		338.935.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	443.000,00				443.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>590.454.000,00</b>	<b>251.076.000,00</b>		<b>338.935.000,00</b>	<b>443.000,00</b>		

FONTES (FT):  
 01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA  
 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA						CONAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
04/12/2024		ORÇAMENTO PROGRAMA 2025							
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO							
ORGAO	18.00.00 SEC DE TURISMO							5.672.000,00	

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA

FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
23 COMERCIO E SERVICOS	5.672.000,00	695 TURISMO	5.672.000,00	2004 GUARUJA - TURISMO O ANO TODO	5.672.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
	2004	GUARUJA - TURISMO O ANO TODO		5.672.000,00				
23.695	2004.1026	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS PUBLIC OS DA SECRETARIA DE TURISMO	F	10.000,00				
23.695	2004.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE TURISMO	F	5.602.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90 1		10.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90 1		4.104.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91 1		162.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 1		1.013.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90 1		150.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 3		143.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 8		30.000,00
23.695	2004.2231	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SETUR	F	60.000,00				
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 1		60.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	5.512.000,00	4.266.000,00		1.246.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00				160.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>5.672.000,00</b>	<b>4.266.000,00</b>		<b>1.246.000,00</b>	<b>160.000,00</b>		

FONTES (FT):  
 01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA  
 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJÁ	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024		
ORCAMENTO PROGRAMA 2025		
04/12/2024		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO		
ORGAO	19.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00	999 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	2.070.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E Acao	ESP	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCAO	PROGRAMACAO							
	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS		2.070.000,00				
99.999	9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	F	2.070.000,00	9.9 RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1	2.070.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES							
DESPESAS DE CAPITAL							
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.070.000,00						
<b>TOTAL</b>	<b>2.070.000,00</b>						

FONTES (FT):  
 01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA  
 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

## PROIBIÇÕES

REGRAS PARA USO DAS PRAIAS

**CHURRASQUEIRAS**  
Proibido churrasqueiras e similares

**ANIMAIS**  
Proibido o acesso de animais na faixa de areia

**CAIXAS DE SOM**  
Proibido amplificadores de som de qualquer tipo

**TENDAS**  
Proibida a instalação de tendas, barracas ou similares

**BICICLETAS**  
Proibido o estacionamento e o trânsito na faixa de areia

**DENUNCIE 153**

**PENALIDADE: MULTA E APREENSÃO**  
LEI COMPLEMENTAR 44/98




PREFEITURA DE  
**Guarujá**

## NOVO CANAL DA PREF NO WHATSAPP

Receba as principais atualizações,  
serviços e informações em primeira  
mão, direto no seu celular!




LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	
ORGAO	21.00.00 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	10.246.000,00


CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	9.895.000,00	122 ADMINISTRACAO GERAL	7.452.000,00	4004 GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	6.209.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	351.000,00	124 CONTROLE INTERNO	2.443.000,00	4011 GUARUJA: CIDADE SOLIDARIA	351.000,00
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	351.000,00	4012 OUVINDO A POPULACAO	1.243.000,00
				4013 OPERACIONALIZACAO E MANUT DOS SERV DO SIST DE CONT	2.443.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
	4004	GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA		6.209.000,00				
04.122	4004.2194	MODERNIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO DO CHEFE DO EXECUTIVO	F	6.166.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	3.702.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	181.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	2.253.000,00
04.122	4004.2232	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DO GAB	F	43.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	30.000,00
	4011	GUARUJA: CIDADE SOLIDARIA		351.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	43.000,00
08.244	4011.2003	MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	S	349.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	4.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	324.000,00
08.244	4011.2233	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DO FSS	S	2.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	3	20.000,00
	4012	OUVINDO A POPULACAO		1.243.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	2.000,00
04.122	4012.2217	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA OUVIDORIA MUNICIPAL	F	1.243.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	927.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	80.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	83.000,00
	4013	OPERACIONALIZACAO E MANUT DOS SERV DO SIST DE CONT		2.443.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	153.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM						
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
04/12/2024	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO							
04.124	4013.2195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	F	2.443.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	1.893.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	278.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	222.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	50.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	9.992.000,00	7.061.000,00		2.931.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00				254.000,00		
TOTAL	10.246.000,00	7.061.000,00		2.931.000,00	254.000,00		

FONTES (FT):							
01 - TESOURO	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRECTA	05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	07 - OPERACOES DE CREDITO	9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA		CONAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024			
04/12/2024		ORÇAMENTO PROGRAMA 2025			
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO			
ORGAO	23.00.00 SEC DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			8.883.000,00	

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	8.883.000,00	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.883.000,00	4009 PLANEJAR PARA CRIAR O FUTURO	8.883.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E AÇAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
04.121	4009	PLANEJAR PARA CRIAR O FUTURO		8.883.000,00				
04.121	4009.2196	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	F	8.871.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	6.143.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	341.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30	1	30.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	1.816.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	55.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	379.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	8	107.000,00
04.121	4009.2235	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEPLAN	F	12.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	12.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	8.828.000,00	6.484.000,00		2.344.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00				55.000,00		
TOTAL	8.883.000,00	6.484.000,00		2.344.000,00	55.000,00		


FONTES (FT):  
01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA  
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      09 - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ORGAO	24.00.00 SEC DE FINANÇAS			281.200.000,00	
-------	--------------------------	--	--	----------------	--


CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	166.084.000,00	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	166.084.000,00	4007 MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA	281.200.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	115.116.000,00	843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	90.100.000,00		
		846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.016.000,00		

CATEGORIA		PROGRAMA E AÇAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
04.123	4007	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA		281.200.000,00				
04.123	4007.0003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	116.840.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	12.970.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	50.838.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	50.837.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	6	2.195.000,00
04.123	4007.2197	EXECUCAO FINANCEIRA E CONTROLE DAS DESPESAS	F	19.515.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	9.579.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	1.156.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	8.729.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	51.000,00
04.123	4007.2236	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEFIN	F	24.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	24.000,00
04.123	4007.2244	INCREMENTO DA ARRECADACAO	F	29.705.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	14.755.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	1.491.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	13.409.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	50.000,00
28.843	4007.0005	SERVICO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL - DIVIDA INTERNA	F	90.100.000,00	3.2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	90	1	41.550.000,00
					3.2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	91	1	1.450.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	2.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	98.000,00
					4.6 AMORTIZACAO DA DIVIDA	90	1	37.300.000,00
					4.6 AMORTIZACAO DA DIVIDA	91	1	9.700.000,00
28.846	4007.0006	DESPESAS COM A LIQUIDACAO DA EMURG	F	588.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	588.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA						CONAM	
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
		ORCAMENTO PROGRAMA 2025							
04/12/2024		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO							
28.846	4007.0009	CONTRIBUICAO AO PASEP	F	24.330.000,00					
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 1	24.281.000,00		
28.846	4007.0010	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	F	98.000,00			49.000,00		
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 5			
								98.000,00	


CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	180.969.000,00	39.951.000,00	43.000.000,00	98.018.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	100.231.000,00				53.231.000,00		47.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>281.200.000,00</b>	<b>39.951.000,00</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>98.018.000,00</b>	<b>53.231.000,00</b>		<b>47.000.000,00</b>
FONTES (FT):							
01 - TESOURO		02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		07 - OPERACOES DE CREDITO		9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA						CONAM	
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024							
		ORCAMENTO PROGRAMA 2025							
04/12/2024		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO							
ORGAO	25.00.00 SEC DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							169.727.000,00	

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
15 URBANISMO	169.727.000,00	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	169.727.000,00	2001 INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DE GUA	169.727.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
	2001	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DE GUA		169.727.000,00				
15.451	2001.1016	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	F	150.773.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 1	1.000,00	
					4.4 INVESTIMENTOS	90 1	27.638.000,00	
					4.4 INVESTIMENTOS	90 2	42.672.000,00	
					4.4 INVESTIMENTOS	90 5	462.000,00	
					4.4 INVESTIMENTOS	90 7	80.000.000,00	
15.451	2001.1017	REVITALIZACAO DA ORLA MARITIMA	F	615.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90 1	215.000,00	
					4.4 INVESTIMENTOS	90 2	400.000,00	
15.451	2001.1018	ACESSIBILIDADE - FAVORECER O ACESSO DOS DEFICIENTE S FISICOS AOS PREDIOS E VIAS P	F	10.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90 1	10.000,00	
15.451	2001.2198	MANUTENCAO E REESTRUTURACAO DOS SERV DA SEC DE INF RAESTRUTURA E OBRAS	F	18.313.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90 1	14.887.000,00	
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91 1	1.223.000,00	
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 1	2.003.000,00	
					4.4 INVESTIMENTOS	90 1	200.000,00	
15.451	2001.2237	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEINFRA	F	16.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 1	16.000,00	

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	18.130.000,00	16.110.000,00		2.020.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	151.597.000,00				151.597.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>169.727.000,00</b>	<b>16.110.000,00</b>		<b>2.020.000,00</b>	<b>151.597.000,00</b>		
FONTES (FT):							
01 - TESOURO		02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		07 - OPERACOES DE CREDITO		9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	
ORGÃO	26.00.00 SEC DE HABITACAO	34.795.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA			
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	PROGRAMA
16 HABITACAO	34.795.000,00	482 HABITACAO URBANA	1005 MAIS HABITACAO
			TOTAL
			34.795.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E AÇAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCAO	PROGRAMACAO							
16.482	1005	MAIS HABITACAO		34.795.000,00				
16.482	1005.1074	REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL	F	30.489.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	6.736.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	5.500.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	500.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	3	2.581.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	6	14.920.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	7	252.000,00
16.482	1005.2203	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO	F	4.290.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	3.515.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	192.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	443.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	140.000,00
16.482	1005.2238	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEHAB	F	16.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	16.000,00


CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	11.402.000,00	3.707.000,00		7.695.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	23.393.000,00				23.393.000,00		
TOTAL	34.795.000,00	3.707.000,00		7.695.000,00	23.393.000,00		
FONTES (FT):							
01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA							
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      08 - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							


ORGÃO	27.00.00 SEC DE OPERACOES URBANAS	223.367.000,00
-------	-----------------------------------	----------------

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA			
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	PROGRAMA
15 URBANISMO	223.367.000,00	452 SERVICOS URBANOS	3006 GUARUJA CONSERVADA, LIMPA E ILUMINADA
			TOTAL
			223.367.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E AÇAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCAO	PROGRAMACAO							
15.452	3006	GUARUJA CONSERVADA, LIMPA E ILUMINADA		223.367.000,00				
15.452	3006.1024	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS PUBLIC OS	F	110.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	10.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	8	100.000,00
15.452	3006.2199	SERVICOS DE COLETA E DESCARTE DO LIXO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE LOGRADOUROS	F	187.221.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	17.719.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	1.593.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	161.620.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	123.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	1.425.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	5	4.715.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	8	26.000,00
15.452	3006.2239	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEURB	F	48.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	48.000,00
15.452	3006.2245	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE G UARUJA	F	26.025.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	25.024.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	3	1.001.000,00
15.452	3006.2247	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS E SE RVICO FUNERARIO	F	9.963.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	9.530.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	296.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	3	100.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	8	37.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA


CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA					CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
04/12/2024		ORCAMENTO PROGRAMA 2025					
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO					
DESPESES CORRENTES	222.033.000,00	19.312.000,00		202.721.000,00			
DESPESES DE CAPITAL	1.334.000,00				1.334.000,00		
TOTAL	223.367.000,00	19.312.000,00		202.721.000,00	1.334.000,00		
FONTES (FT):							
01 - TESOURO		02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		07 - OPERACOES DE CREDITO		9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE GUARUJA					CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024					
04/12/2024		ORCAMENTO PROGRAMA 2025					
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO					
ORGAO	28.00.00 SEC DE COMUNICACAO SOCIAL					12.447.000,00	

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	12.447.000,00	122 ADMINISTRACAO GERAL	4.466.000,00	4010 CIDADE PARTICIPATIVA	12.447.000,00
		131 COMUNICACAO SOCIAL	7.981.000,00		


CATEGORIA		PROGRAMA E Acao	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
	4010	CIDADE PARTICIPATIVA		12.447.000,00				
04.122	4010.2204	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE COMUNICAC AO SOCIAL	F	4.460.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	4.121.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	37.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	301.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
04.122	4010.2240	DESPESES EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SECOM	F	6.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	6.000,00
04.131	4010.2185	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO A SOCIEDADE	F	7.981.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	7.965.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	16.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESES CORRENTES	12.430.000,00	4.158.000,00		8.272.000,00			
DESPESES DE CAPITAL	17.000,00				17.000,00		
TOTAL	12.447.000,00	4.158.000,00		8.272.000,00	17.000,00		
FONTES (FT):							
01 - TESOURO		02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		07 - OPERACOES DE CREDITO		9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	
ORGAO	31.00.00 SEC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	6.465.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL	1.501.000,00	241 ASSISTENCIA AO IDOSO	187.000,00	1014 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	6.465.000,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	4.964.000,00	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	290.000,00		
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.024.000,00		
		422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.964.000,00		

CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMACAO							
	1014	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		6.465.000,00				
08.241	1014.2213	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	S	187.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	3	150.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	31.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	3	6.000,00
08.243	1014.2016	MANUTENCAO E AMPLIACAO DE PROJETOS CO-FINANCIADOS PELO FUMCAD	S	280.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	3	150.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	100.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	3	30.000,00
08.243	1014.2241	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DO FUMCAD	S	10.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	10.000,00
08.244	1014.2139	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	S	1.024.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	1.019.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	5.000,00
14.422	1014.2248	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	F	4.958.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	4.269.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	213.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	466.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	10.000,00
14.422	1014.2249	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEDHC	F	6.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	6.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO	

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	6.414.000,00	4.482.000,00		1.932.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00				51.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>6.465.000,00</b>	<b>4.482.000,00</b>		<b>1.932.000,00</b>	<b>51.000,00</b>		

FONTES (FT):

01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRECTA


05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Eu curto o Diário Oficial todo dia


[facebook.com/prefeitura.guaruja](https://facebook.com/prefeitura.guaruja)



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 - LEI Nº 5.255, DE 05/12/2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA			CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024			
	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025			
04/12/2024	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO			
ORGAO	32.00.00 SEC DE MOBILIDADE URBANA			97.653.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
26 TRANSPORTE	97.653.000,00	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	97.653.000,00	3004 MODERNIZACAO DA MOBILIDADE URBANA	97.653.000,00


CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
26.782	3004	MODERNIZACAO DA MOBILIDADE URBANA		97.653.000,00				
26.782	3004.2046	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE MOBILIDAD E URBANA	F	97.647.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	7.635.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	240.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	67.225.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	1.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20	3	1.057.000,00
26.782	3004.2250	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEMOB	F	6.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	21.489.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	6.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	97.652.000,00	7.875.000,00		89.777.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00				1.000,00		
TOTAL	97.653.000,00	7.875.000,00		89.777.000,00	1.000,00		

FONTES (FT):

01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES


CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA			CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024			
	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025			
04/12/2024	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR ORGAO			
ORGAO	33.00.00 SEC DE MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGI			17.707.000,00

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	17.707.000,00	126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.707.000,00	4014 MODERNIZACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO NA GESTAO	17.707.000,00

CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
04.126	4014	MODERNIZACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO NA GESTAO		17.707.000,00				
04.126	4014.2251	MODERNIZACAO DO TRANSPORTE DE DADOS VIA INTERNET	F	17.695.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	3.662.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	283.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	13.730.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	1	20.000,00
04.126	4014.2252	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO DA SEMTD	F	12.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	12.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	17.687.000,00	3.945.000,00		13.742.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00				20.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>17.707.000,00</b>	<b>3.945.000,00</b>		<b>13.742.000,00</b>	<b>20.000,00</b>		

FONTES (FT):  
 01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA  
 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE GUARUJA	CONAM
	LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORCAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA	
	CAMARA MUNICIPAL	

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
01 LEGISLATIVA	100.800.000,00	031 ACAO LEGISLATIVA	100.800.000,00	4005 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA	100.800.000,00





CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMACAO							
01.031	4005	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA		100.800.000,00				
01.031	4005.0001	INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA MUNICIPAL	F	4.400.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	4.400.000,00
01.031	4005.2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	F	94.900.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	55.700.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	2.565.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	33.785.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	250.000,00
01.031	4005.2246	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	F	1.500.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	1	2.600.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	1.500.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	98.200.000,00	62.665.000,00		35.535.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	2.600.000,00				2.600.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>100.800.000,00</b>	<b>62.665.000,00</b>		<b>35.535.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>		

FONTES (FT):  
 01 - TESOURO      02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS      04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA  
 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS      06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS      07 - OPERACOES DE CREDITO      9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Para qualquer reclamação acerca do atendimento ou serviço prestado nesta unidade, informe a

# OUVIDORIA MUNICIPAL








## WhatsApp

# (13) 3308.7080

Contate-nos também através do site [www.guaruja.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.guaruja.sp.gov.br/ouvidoria), ou do e-mail [ouvidoria@guaruja.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@guaruja.sp.gov.br), que recebem solicitações 24h por dia.

O contato também pode ser feito pelos telefones **162** ou **0800-773-7000** de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024	
04/12/2024	ORÇAMENTO PROGRAMA 2025	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACOES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA	
	AUTARQUIA PREVIDENCIA	

CONSOLIDACAO FUNCIONAL E PROGRAMATICA					
FUNCAO	TOTAL	SUBFUNCAO	TOTAL	PROGRAMA	TOTAL
09 PREVIDENCIA SOCIAL	115.103.000,00	122 ADMINISTRACAO GERAL	14.000.000,00	4006 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	115.103.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	123.758.000,00	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	101.103.000,00	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	123.758.000,00
		997 RESERVA DO RPPS	123.758.000,00		


CATEGORIA		PROGRAMA E ACAO	ESF	VALOR	GRUPO DE DESPESA	MD	FT	VALOR
FUNCAO	PROGRAMACAO							
	4006	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		115.103.000,00				
09.122	4006.1083	CONSTRUCAO DE SEDE DA AUTARQUIA GUARUJA PREVIDENCI A	S	2.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	4	1.000,00
09.122	4006.2200	GESTAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - G UARUJA PREVIDENCIA	S	13.998.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	90	4	1.000,00
09.272	4006.2201	PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS E OUTR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	S	101.103.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	4	6.136.000,00
	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS		123.758.000,00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	4	550.000,00
99.997	9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	F	123.758.000,00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	4	7.212.000,00
					4.4 INVESTIMENTOS	90	4	100.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	1	15.100.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	1	1.000,00
					3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90	4	84.402.000,00
					3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	4	1.600.000,00
					9.9 RESERVA DE CONTINGENCIA	99	4	123.758.000,00

CONSOLIDACAO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS POR GRUPO DE DESPESA							
CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
DESPESAS CORRENTES	115.002.000,00	106.188.000,00		8.814.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00				101.000,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	123.758.000,00						
<b>TOTAL</b>	<b>238.861.000,00</b>	<b>106.188.000,00</b>		<b>8.814.000,00</b>	<b>101.000,00</b>		

FONTES (FT):

01 - TESOURO	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	07 - OPERACOES DE CREDITO	9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES


Menu Sistema:



**Mãos à Obra**  
Guarujá

**Trabalho e**  
**Transparência**  
**de mãos dadas**

acesse para  
+ Informações




# GUARUJÁ E VICENTE DE CARVALHO

## RECEBEM DIVERSAS OBRAS.

## CONFIRA TODAS NO SITE:

[www.guaruja.sp.gov.br/maosaobra](http://www.guaruja.sp.gov.br/maosaobra)



**PREFEITURA DE**  
**Guarujá**

CN-SIFPM

CONAM



MUNICÍPIO DE GUARUJA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 - LEI No. 05255 DE 05/12/2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMACAO DO  
ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS  
(LC No. 101/2000, Art.5, inciso I)

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2024

CONSOLIDADO				
ESPECIFICACAO	Valores aprovados na L D O		Valores da Lei Orcamentaria	
	Valor Corrente (a)	% RCL (a/RCLx100)	Valor Corrente (b)	% RCL (b/RCLx100)
Receita Total	2.506.497	115,1640	2.664.940	105,8629
Receitas Primarias (I)	2.502.898	114,9986	2.566.448	101,9503
Despesa Total	2.506.497	115,1640	2.649.839	105,2630
Despesas Primarias (II)	2.426.498	111,4883	2.559.839	101,6878
Resultado Primario (I - II)	76.400	3,5102	6.609	0,2625
Resultado Nominal	-94.672	-4,3498	-165.034	-6,5558
Divida Publica Consolidada	991.258	45,5445	991.258	39,3770
Divida Consolidada Liquida	991.258	45,5445	991.258	39,3770
Receitas Primarias Advindas de PPP (IV)	0	0,0000	0	0,0000
Despesas Primarias Advindas de PPP (V)	0	0,0000	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0,0000	0	0,0000

Notas:

Os montantes previstos na lei orcamentaria sao compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na LDO, pelas seguintes razoes:

Conforme o artigo 9o desta Lei Orcamentaria, as metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primario e nominal, apurados segundo esta Lei, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orcamentarias do exercicio de 2025.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 335/2024.**

“Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarujá, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103, de 13 de novembro de 2019; acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.”

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**TÍTULO I**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS**

**CAPÍTULO I**

**Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**

**Art. 1.º** O servidor, regido pelo RPPS, que ingressar em cargo efetivo no Município de Guarujá a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aposentado voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma e pelo método de cálculo previstos no artigo 7.º, §§ 1.º a 3.º desta Lei Complementar, podendo atingir proventos integrais aos 40 (quarenta) anos de contribuição, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

**II** - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;

**III** - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e

**IV** - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**Parágrafo único** - O segurado do RPPS, que ingressar em cargo efetivo no Município de Guarujá, titular de cargo de professor, a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aposentado voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma e pelo método de cálculo previstos no artigo 7.º, §§ 1.º a 3.º desta Lei Complementar, podendo atingir proventos integrais aos 40 (quarenta) anos de contribuição, quando comprovar os seguintes requisitos:

**I** - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, ou aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;

**II** - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exclusivamente, em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio;

**III** - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e,

**IV** - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**CAPÍTULO II**

**Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho**

**Art. 2.º** O servidor, regido pelo RPPS, que ingressar em cargo efetivo no Município de Guarujá a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, se insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma e pelo método de cálculo previstos no artigo 7.º, §§ 1.º a 3.º desta Lei Complementar, podendo atingir proventos integrais aos 40 (quarenta) anos de contribuição.

**CAPÍTULO III**

**Aposentadoria compulsória**

**Art. 3.º** O servidor, regido pelo RPPS, que ingressar em cargo efetivo no Município de Guarujá a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aposentado, compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que corresponderá ao resultado da: **I** - divisão do tempo de contribuição do segurado por 20 (vinte) anos, ambos computados em dias, limitado a um inteiro; e, **II** - multiplicação do fator encontrado no inciso I pelo valor apurado na forma e pelo método de cálculo previstos no artigo 7.º, §§ 1.º a 3.º desta Lei Complementar.

**Parágrafo único** - Será oferecido atendimento especial ao segurado a que alude o *caput* deste artigo, com antecedência mínima de 01 (um) ano, pelo Programa de Preparação de Aposentadoria - PPA PREV, inclusive para receber auxílio para averbação de tempo de contribuição por CTC - Certidão de Tempo de Contribuição.

**CAPÍTULO IV**

**Aposentadoria voluntária por exposição a agentes nocivos à saúde**

**Art. 4.º** O servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou com associação desses

agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, que tenha ingressado em cargo efetivo no Município de Guarujá após a promulgação da Emenda Constitucional n.º 103/2019, será aposentado voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma e pelo método de cálculo previstos no artigo 7.º, §§ 1.º a 3.º desta Lei Complementar, podendo atingir proventos integrais aos 40 (quarenta) anos de contribuição, quando preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** - 60 (sessenta) anos de idade;

**II** - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição previdenciária comprovada dos períodos;

**III** - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e,

**IV** - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**Parágrafo único** - A aposentadoria do servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarujá, vedada a conversão de tempo especial em comum, caso exercido a partir de 13 de novembro de 2019.

**CAPÍTULO V**

**Aposentadoria voluntária do servidor com deficiência (PCD)**

**Art. 5.º** O servidor, regido pelo RPPS, pessoa com deficiência, que tiver ingressado em cargo efetivo no Município de Guarujá a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aposentado, voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

**§ 1º** - Aposentadoria Especial Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor com Deficiência:

**I** - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

**II** - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

**III** - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve.

**§ 2º** - Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição do Servidor com Deficiência:

**I** - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência;

**II** - cumprimento do tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos, comprovada a existência de deficiência durante igual período.

**§ 3º** - Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata este artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**§ 4º** - O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento.

**§ 5º** - Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros para concessão serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.

**§ 6º** - Para os fins deste artigo e para efeito de contagem recíproca, hipótese em que os diferentes sistemas de previdência social se compensam financeiramente, é vedada:

**I** - a conversão do tempo cumprido pelo segurado com deficiência em tempo de contribuição comum;

**II** - a contagem de qualquer tempo de serviço ou de contribuição fictício.

**TÍTULO II**

**DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**

**Art. 6.º** A concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido que tiver ingressado em cargo efetivo no Município de Guarujá a partir da data de vigência desta Lei Complementar será equivalente a:

**I** - cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), aplicadas sobre a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o valor de limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social;

**II** - cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) aplicadas sobre a totalidade da aposentadoria a que teria direito se aposentasse por incapacidade permanente decorrente de acidente de trabalho na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

**§ 1º** - As cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 05 (cinco).

**§ 2º** - Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput* será equivalente a:

**I** - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e,

**II** - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**§ 3º** - Na hipótese de, após a concessão do benefício, deixar de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no *caput*, incisos I e II e no § 1.º deste artigo.

**§ 4º** - O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, observando-se, ainda, aspectos e disposições complementares da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, do Município de Guarujá.

**§ 5º** - Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição poderá ser reconhecida previamente ou posteriormente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

**§ 6º** - Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

**TÍTULO III**

**CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO RPPS**

**Art. 7.º** No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS concedidos aos servidores que ingressarem em cargo efetivo no Município a partir da data de vigência desta Lei Complementar, aplica-se, nos termos dos §§ 3.º, 8.º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, o seguinte:

**§ 1º** - Será utilizada a média aritmética simples das bases de cálculo de contribuição vertidas a RPPS de qualquer ente federativo e ao RGPS, ou da base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, no cálculo dos proventos.

**§ 2º** - A média a que se refere o parágrafo anterior será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do Regime de Previdência Complementar do Município de Guarujá, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 290, de 18 de novembro de 2021, do Município de Guarujá.

**§ 3º** - O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e nos §§ 1.º e 2.º deste artigo, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

**§ 4º** - O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma

prevista no *caput* e nos §§ 1.º e 2.º no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

**§ 5º** - O valor do benefício da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do *caput* e nos §§ 1.º, 2.º e 3.º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de concessão para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

**§ 6º** - Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

**§ 7º** - Os benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão por morte de que trata esta Lei Complementar serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS – Regime Geral de Previdência Social, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

**Art. 8.º** Os proventos de aposentadoria do segurado com deficiência de que trata o artigo 5.º desta Lei Complementar corresponderão ao valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais sobre a média aritmética simples das maiores bases de cálculo de contribuição para o RGPS ou RPPS, ou das contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, observando-se: **I** - para a Aposentadoria Especial Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor com Deficiência será fixada pela totalidade da média, 100% (cem por cento); ou, **II** - para a Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição do Servidor com Deficiência será fixada pela proporcionalidade da média:

**a)** 70% (setenta por cento) para os primeiros 15 anos de contribuição especial;  
**b)** mais 1% (um por cento) por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento) do restante do período especial.

**Parágrafo único** - Para ambas as modalidades haverá limite do valor máximo ao salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social.

#### TÍTULO IV

##### ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO

**Art. 9.º** O servidor municipal titular de cargo efetivo, segurado do RPPS de Guarujá, que cumprir as exigências para a concessão de qualquer modalidade de aposentadoria voluntária e que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência no serviço público equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória ou até a data de sua aposentadoria.

#### TÍTULO V

##### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 10.** A concessão de aposentadoria ao servidor municipal, regido pelo RPPS, e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham ingressado em cargo efetivo no Município de Guarujá antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte, especialmente daqueles previstos na Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, do Município de Guarujá.

**Parágrafo único** - Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o *caput* e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

**Art. 11.** Assegurado o direito de opção pelas regras permanentes previstas nesta Lei Complementar, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município de Guarujá antes da data de vigência desta Lei Complementar poderá ser aposentado pelas regras previstas na Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, do Município de Guarujá, que passam a ser regras de

transição ao regime desta Lei Complementar.

**Art. 12.** O artigo 95, da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 95** - A remuneração de contribuição compreenderá o vencimento base ou padrão do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias incorporadas, bem como de outras vantagens, mediante opção do servidor, nos termos do artigo 97, § 1.º e incisos, deste diploma legal.” (NR)

**Art. 13.** O artigo 97 da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 97** - Haverá incidência de contribuição previdenciária, calculada sobre as seguintes verbas de remuneração previstas em lei, independentemente de opção do segurado:

**I** - salário base, horas-aula e plantões;

**II** - incorporação salarial de qualquer espécie;

**III** - adicional por tempo de serviço;

**IV** - sexta-parte;

**V** - décimo terceiro vencimento ou abono natalino;

**VI** - complemento de remuneração de servidor readaptado;

**VII** - promoções horizontais, de níveis, de mérito e qualificação e titulação do magistério;

**VIII** - adicional de crescimento profissional por mérito;

**IX** - eventos e parcelas oriundas de decisão judicial.

**§ 1º** - O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão ou exclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária das parcelas remuneratórias percebidas sobre as seguintes verbas, para efeito exclusivamente de cálculo de aposentadorias concedidas pela média das contribuições previdenciárias:

**I** - cargo em comissão ocupado por servidor efetivo;

**II** - função de confiança;

**III** - subsídio mensal;

**IV** - adicional de insalubridade;

**V** - adicional de periculosidade;

**VI** - gratificação de risco;

**VII** - adicional de condução de veículo de urgência e emergência;

**VIII** - gratificação de desenvolvimento e estímulo acadêmico – GDEA;

**IX** - gratificação fiscal;

**a)** (VETADO)

**b)** (VETADO)

**X** - hora-aula suplementar;

**XI** - gratificação de classe especial;

**XII** - gratificação de dedicação exclusiva – GDE.

**§ 2º** - A opção do servidor para inclusão ou para exclusão da incidência de contribuição previdenciária a que alude o parágrafo anterior será mediante requerimento que contenha manifestação expressa.

**§ 3º** - Haverá incidência de contribuição previdenciária nos períodos das seguintes licenças remuneradas previstas em lei, independentemente de opção do segurado:

**I** - licença para tratamento de saúde em virtude de doença de qualquer natureza ou de acidente de trabalho;

**II** - licença para tratamento de pessoa da família;

**III** - licença à gestante;

**IV** - licença ao adotante;

**V** - licença paternidade;

**VI** - licença para o serviço militar;

**VII** - licença para o exercício de mandato eletivo;

**VIII** - licença para o exercício de mandato classista;

**IX** - licença-prêmio;

**X** - licença em virtude de gala;

**XI** - licença em virtude de luto;

**XII** - licença para o trato de interesses particulares;

**XIII** - afastamento para concorrer a mandato eletivo.

**§ 4º** - Na contribuição previdenciária no período de licença para o trato de interesses particulares, observar-se-á o seguinte:

**I** - o ente patronal repassará a contribuição correspondente para a unidade gestora de previdência, sempre que demonstrado o recolhimento da contribuição do servidor;

**II** - serão computados para fins de contagem de tempo de contribuição somente os meses em que houver o efetivo recolhimento da contribuição previdenciária do servidor.

**§ 5º** - Não haverá incidência de contribuição previdenciária nas seguintes verbas de remuneração e naquelas em que não haja previsão legal:

**I** - 20% de incêndio;

**II** - abono de férias;

**III** - abono de incentivo profissional;

**IV** - abono de permanência;

**V** - abono;

**VI** - adicional de dedicação exclusiva;

**VII** - adicional de difícil acesso;

**VIII** - adicional noturno;

**IX** - assistência médica, ambulatorial, hospitalar e odontológica;

**X** - auxílio alimentação;

**XI** - auxílio uniforme;

**XII** - complementação de remuneração;

**XIII** - descanso semanal remunerado;

**XIV** - gratificação de desempenho das atividades no Poupatempo;

**XV** - gratificação por desempenho de encargo adicional;

**XVI** - honorários advocatícios;

**XVII** - horas extraordinárias;

**XVIII** - incentivo financeiro;

**XIX** - jeton;

**XX** - módulo;

**XXI** - quebra de caixa;

**XXII** - retribuição pecuniária do conselheiro da autarquia previdenciária;

**XXIII** - seguro de vida;

**XXIV** - vale transporte.” (NR)

**Art. 14.** A regulamentação da base de contribuição previdenciária prevista no artigo 97 na Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, aplicar-se-á a todos os segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), vinculados à Prefeitura Municipal de Guarujá, bem como de suas Autarquias e Fundações, independentemente da data de ingresso no serviço público do Município, preservando-se as disposições constantes da Lei Municipal n.º 4.496/2018 que define a base de cálculo dos servidores do Poder Legislativo.

**Parágrafo único** - A criação de novas parcelas remuneratórias aos Servidores do Município de Guarujá, vinculados à Prefeitura Municipal de Guarujá, bem como às suas Autarquias e Fundações, somente repercutirá no cálculo das contribuições previdenciárias, caso passem a integrar expressamente o rol das parcelas objeto de incidência de contribuição previdenciária desta lei, quer de forma compulsória, quer mediante expressa opção do servidor interessado.

**Art. 15.** Fica alterado o §2º do artigo 15 e a alínea “a” do inciso II do artigo 109, da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15 - (...)**

**(...)**

**§2º - (VETADO)**

**Art. 109 - (...)**

**(...)**

**II - (...)**

**a)** menores de 21 (vinte e um) anos, solteiros, não emancipados, e que sejam dependentes econômicos do segurado;” (NR)

**Art. 16.** O § 9.º do artigo 180, da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 180 - (...)**

**(...)**

**§ 9º** - O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, será o resultado da totalidade da média para aposentadoria com proventos integrais ou o resultado da proporcionalidade da média para aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.” (NR)

**Art. 17.** Ficam reenumerados os §§ 11, 12 e 13, do artigo 180, da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, respectivamente, para os §§ 10, 11 e 12, do artigo 180, da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015.

**Art. 18.** Fica incluído o artigo 200-B na Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 200-B** - O servidor público de Guarujá, segurado do RPPS, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, que tenha ingressado no serviço público antes da promulgação da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, e que não tenha implementado os requisitos para a modalidade de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos à saúde até àquela data, poderá aposentar-se voluntariamente, em uma das seguintes hipóteses:

**§ 1º** - Aos 60 (sessenta) anos de idade, se tiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição previdenciária comprovada dos períodos, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo

em que for concedida a aposentadoria.

**§ 2º** - Se o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição forem, respectivamente, de 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição, observando-se: I - tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo de serviço de 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**§ 3º** - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos da idade e do tempo de contribuição com efetiva exposição, na seguinte forma:

I - cada ano de idade completo será equivalente a 01 (um) ponto.

II - cada ano de tempo de contribuição completo será equivalente a 01 (um) ponto.

**§ 4º** - Aplicam-se a esses servidores as regras de cálculo e de reajustamento previstas nos artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015." (AC)

**Art. 19.** A opção do servidor para inclusão ou para exclusão da incidência de contribuição previdenciária, mediante requerimento e manifestação expressa, a que alude o artigo 97, § 1.º e incisos, da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, será exigida após decorridos 90 (noventa) dias da publicação desta Lei Complementar, mantendo-se válidas as contribuições previdenciárias vertidas anteriormente a este prazo.

**Art. 20.** Ficam referendadas integralmente:

I - a alteração no artigo 149 da Constituição Federal, promovida pelo artigo 1.º da Emenda à Constituição n.º 103, de 12 de novembro de 2019;

II - a revogação do § 21 do artigo 40 da Constituição Federal, pela alínea "a" do inciso I do artigo 35 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019;

III - as revogações dos artigos 2.º, 6.º e 6.º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, implementadas pelos incisos III e IV do artigo 35 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 21.** O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento, aplicando-se as disposições da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, do Município de Guarujá, no que couber e que não for conflitante com esta Lei Complementar.

**Art. 22.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 96, 157, 158, 159, 161, e § 10 do artigo 180, da Lei Complementar n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015, e as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 06 de dezembro de 2024.**

**PREFEITO**

"SEGOV"/eso

Proc. n.º 14258/5069318/2024.

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 06.12.2024.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

**DECRETO N.º 16.465**

"Acrescenta e altera dispositivos do Decreto n.º 14.719, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e,

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

**Considerando**, o solicitado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio do Ofício n.º 2757/2024-dbf;

**Considerando** a necessidade de adequação do Decreto n.º 14.719, de 30 de dezembro de 2021, que "Regulamenta a Lei Municipal n.º 291/2021, de 21 de dezembro de 2021, que disciplina a entrada, circulação, permanência e o estacionamento de veículos de transporte coletivo de passageiros privados provindos ou não de outros municípios, e dá outras providências."

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 61275/5071968/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O Parágrafo único, do Art. 3.º, do Decreto n.º 14.719, de 30 de dezembro de 2021, fica renumerado para "§1.º", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º (...)

**§1.º** A emissão de autorizações fica limitada à capacidade de passageiros transportados por veículo, conforme divisão geográfica

estabelecida no Anexo Único deste Decreto, cujo referencial será a distribuição per capita por localização.

(...)" (NR)

**Art. 2.º** Fica criado o §2.º, do Art. 3.º, do Decreto n.º 14.719, de 30 de dezembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º (...)

(...)

**§2.º** A emissão de autorizações de que trata o §1º deste artigo, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 05 de janeiro, fica limitada à 50% do total de passageiros previstos no Anexo Único deste Decreto, devido ao grande fluxo de turistas no período." (AC)

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de dezembro de 2024.**

**PREFEITO**

"SEGOV"/eso

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 09.12.2024.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.466**

"Dispõe sobre a composição do poder público no Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual – CMDDS, e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; e,

**Considerando** os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

**Considerando** que o Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual (CMDDS) é órgão colegiado de natureza consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo no âmbito de suas competências, responsável pela execução da Política da Diversidade Sexual no Município;

**Considerando** que o Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual, com base na liberdade de gênero fundada nos princípios dos direitos humanos, tem por finalidade possibilitar a participação popular, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração municipal, formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos e cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Intersexuais e demais identidades de gênero e/ou orientações sexuais, atuando no controle social de Políticas Públicas;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n.º 5.223, de 15 de maio de 2024, que estabeleceu os parâmetros, a competência, a composição, as ações e as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual, e, em especial, o que preconizam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 4.º, da referida Lei;

**Considerando** os termos da Lei Municipal n.º 5.199, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Guarujá, bem como implanta princípios e métricas de otimização e aumento da eficiência da Administração Pública Municipal; e,

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 61300/5079091/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual será composto pelos seguintes representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Cultura;

V - Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário;

VII - Secretaria Municipal de Turismo;

VIII - Advocacia Geral do Município;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.  
**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual fica vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de dezembro de 2024.**

**PREFEITO**

"SEGOV"/eso

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 09.12.2024.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.468**

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.600.000,00, e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, do Art. 7.º, da Lei Municipal n.º 5.187, de 18 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Advocacia Geral do Município, um crédito na importância de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
04.01.00	04	122	4008	2	005	3	1	90	aplicações diretas	1	3.600.000,00
<b>Total</b>										<b>3.600.000,00</b>	

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com o excesso de arrecadação, a ser verificado no presente exercício, da receita de honorários advocatícios de sucumbência, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 10 de dezembro de 2024.**

**PREFEITO**

"SEFIN ORÇ"/eso

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 10.12.2024.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.469**

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 339.500,00 e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, do Art. 7.º, da Lei Municipal n.º 5.187, de 18 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
16.01.00	10	302	1009	2	214	3	1	90	aplicações diretas	5	198.800,00
16.01.00	10	303	1010	2	160	3	3	90	aplicações diretas	2	140.700,00
<b>Total</b>										<b>339.500,00</b>	

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com os recursos oriundos do excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, do repasse federal destinado ao serviço de atendimentos móvel de urgência - SAMU, e do repasse estadual proveniente do Fundo Estadual de Saúde destinado à Assistência Farmacêutica.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 10 de dezembro de 2024.**

**PREFEITO**

"SEFIN ORÇ"/eso

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 10.12.2024.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que o digitei e assino

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N.º 001/2024**

Termo de Comodato n.º 001/2024; **Comodatário:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04); **Comodante:** ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC (CNPJ/MF n.º 44.860.740/0001-73); **Processo Administrativo:** 42720/5040426/2023; **Objeto:** Imóvel de área total de 390,82m², localizado na Rua L, n.º 56, Quadra J, Loteamento Guarujá Central Park, em Guarujá, no Estado de São Paulo, cadastrado nesta Prefeitura sob o n.º 3-1408-009-000, no valor estimado de R\$

412.135,32 (quatrocentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos); **Finalidade:** Instalação da base do Grupo Especializado em Atuação no Trânsito da Guarda Civil Municipal de Guarujá; **Vigência:** 20 (vinte) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, por interesse das partes, manifestado por escrito com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do final da vigência; **Data de Assinatura:** 10 de dezembro de 2024; Guarujá, 10 de dezembro de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

#### Portaria N.º 2241/2024. -

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta do processo administrativo n.º 61819/5074042/2024;

#### RESOLVE:

EXONERAR dos serviços desta Prefeitura, a pedido, o servidor LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL – Pront. 23.675, de Psicólogo.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 10 de dezembro de 2.024  
PREFEITO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

“ADM GP4”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 10.12.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

## ATOS OFICIAIS

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

### GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### SERVIDORES DE GUARUJÁ DEVEM ENTREGAR CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Os servidores municipais de Guarujá têm até o dia 11 de dezembro de 2024 para entregar a **“CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL”** aos Gestores de Recursos Humanos da Secretaria em que estão lotados. As declarações devem ser entregues por **servidores ocupantes de cargo efetivo estatutário, de empregos permanentes da CLT, pessoa exercente de função pública, pelos ocupantes de cargos em comissão, conselheiros tutelares, Secretários Municipais, Vice-Prefeito, Prefeito e servidores contratados temporariamente com base na Constituição Federal**, conforme as exigências da lei federal n.º 4.737/1965, Normas do Tribunal Superior Eleitoral e Decreto Municipal n.º 10.567.

A certidão de quitação eleitoral será fornecida pela zona eleitoral na qual o requerente seja eleitor ou pela internet, por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, no endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), devendo ser emitido após as eleições do dia 27 de outubro de 2024.

As Certidões de Quitação Eleitoral devem ser entregues ao Gestor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal em que estiver lotado o servidor, **sendo que no canto superior direito da Certidão de Quitação Eleitoral o servidor deverá escrever em letras e números com no mínimo 1,5 cm de largura a palavra PRONTUÁRIO e abaixo da palavra escrever o seu n.º de prontuário**; a fim de ser arquivada na Diretoria de Gestão de Pessoas.

O servidor que deixar de entregar a certidão de quitação eleitoral no prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 10.567 e artigo 7º da Lei Federal n.º 4.737/1965, não poderá receber qualquer espécie de remuneração, incluindo proventos, correspondente ao segundo mês subsequente ao da eleição, exceto se provar que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou que se justificou devidamente nos termos da legislação vigente.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### COMUNICADO

A Diretoria de Gestão de Pessoas comunica aos **SERVIDORES DO QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE DA CLT QUE SE ENCONTRAM APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AOS PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ QUE RECEBEM SUA PENSÃO POR ESTE EXECUTIVO E AOS PENSIONISTAS DE AÇÃO JUDICIAL**, que estes deverão se recadastrar junto a Diretoria de Gestão de Pessoas – ADM GP, desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Santos

Dumont, n.º 640 – Santo Antonio, Paço Raphael Vitiello – térreo (sala 12), das 09:30 hs às 15:00 hs de segunda feira a sexta feira, **no período de 03 a 20 de dezembro de 2024**, sendo que **o não recadastramento e ou comprovação da documentação exigidas nos “itens 01 e 02 abaixo”, implicará na cessação de benefícios a que têm direito a partir do mês de janeiro de 2025, até que a situação seja regularizada.**

#### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

**01 - OS PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ QUE RECEBEM SUA PENSÃO POR ESTE EXECUTIVO**, no caso de filha solteira e cônjuge sobrevivente deverão juntar ao formulário de recadastramento **Declaração** de que não contraíram matrimônio;

**02 – OS SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO REGIME GERAL (INSS)**, deverão apresentar cópia de documento do INSS (**SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO**) dando fé de que a sua aposentadoria continua ativa junto aquele órgão previdenciário.

Guarujá, 02 de dezembro de 2024.

Elias de Oliveira Filho  
FC-3 COORDENADOR

#### CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que foi concedido a Sra. **MARIA ANGELICA XAVIER, matrícula n.º 14.491**, ocupante do cargo/emprego de RECEPCIONISTA, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Administração (ADM), ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Cajamar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sendo que os vencimentos e despesas das obrigações patronais em favor da servidora ficarão a cargo da Prefeitura de Cajamar, em conformidade com o que foi decidido no Processo Administrativo Municipal n.º 22847/2022, com fundamento legal nos artigos n.ºs. 69 à 74 da Lei complementar n.º 135/2012.

Guarujá, 10 de dezembro de 2024

Ana Cláudia da Silva

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2023/2025**, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal n.º 15658/2023, **convoca todos os membros** a comparecerem nas dependências do **Setor de Segurança do Trabalho**, situado na rua Presidente Kennedy, 111, 2º andar, Jd. Helena Maria, Guarujá/SP, **dia 11/12/2024 às 10 horas**, para participar da **18ª Reunião Ordinária**, onde será deliberada a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. SIPAT;
3. Vistorias;
4. Assuntos gerais.

Luciano Nunes Augusto

Presidente da CIPA 2023/2025

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 422/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: EXPRESSMEDICAL - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MEDICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Origem dos Recursos: 01 – Tesouro

Para os itens e valores abaixo registrados:

UASG n.º: 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
17	3000	UN	CURATIVO FILME TRANSPARENTE COM COMPRESSA	BSN Medical Alemanha	R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos)
45	6000	UN	TIRA INDICADORA QUÍMICA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO CLASSE 6	MAXXIMED	R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acom-

panhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal n.º. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: 24/10/2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 428/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Origem dos Recursos: 01 – Tesouro

Para os itens e valores abaixo registrados:

UASG n.º: 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
21	2000	UN	FIXADOR PARA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO	Magna Industria	R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal n.º. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: 24/10/2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 429/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Origem dos Recursos: 01 – Tesouro

Para os itens e valores abaixo registrados:

UASG n.º: 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
43	600	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	BIOLAND	R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal n.º. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: 24/10/2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 430/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Origem dos Recursos: 01 – Tesouro

Para os itens e valores abaixo registrados:



**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
47	100	PACOTE	TUBO/EXTENSÃO DE SILICONE nº 204	KINNER	R\$ 94,04 (noventa e quatro reais e quatro centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 431/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
8	6000	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA	VITALGOLD / ZHEJIANG KANG LI DI MEDICAL ARTICLES CO., LTD - CHINA	R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 432/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
14	1000	UN	COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS 500 ML NÃO ESTÉRIL	BIOTEC / BIOTEC PROD HOSP LTDA	R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 433/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
23	5000	UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM INCUBADORA BIOLÓGICA	CLEAN UP	R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 434/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
19	200000	UN	DISCO PARA ELETRODO ADULTO/ INFANTIL DESCARTÁVEL	QINGDAO JUNHANG	R\$ 0,20 (vinte centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 435/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: PONTUAL COMERCIAL LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
42	700	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 06 COM BALÃO DE 3ml	MEDIX	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)
44	200	UN	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA TEMPERATURA CORPORAL	NCS	R\$ 43,00 (quarenta e três reais)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura:

**24/10/2024.**

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 436/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
11	3000	UN	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, SIMPLES, SEM FENESTRA, 75X75CM	POLARFIX	R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 437/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: RR MED DESCK LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
7	50	UN	BATERIA ALCALINA	ELGIN	R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 438/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
26	20000	ROLO	LENÇOL PAPEL 70cmX50metros	SNOP / SNOP CORRELATOS.	R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 439/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: **16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**

Origem dos Recursos: **01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

UASG nº: **986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
33	6000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5	TARGA	R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos)
34	8000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0	TARGA	R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos)
35	10000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5	TARGA	R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos)
36	5000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0	TARGA	R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos)
37	2000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5	TARGA	R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 440/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: **16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**

Origem dos Recursos: **01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

UASG nº: **986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
30	800	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA PEQUENO	MEDIX	R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos)
32	800	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA GRANDE	MEDIX	R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 441/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES GRUPO 05/24

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: **16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**

Origem dos Recursos: **01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

UASG nº: **986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
22	300	CAIXA	HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODOA	NATHY	R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **24/10/2024**.

#### COMUNICADO

PROCESSO Nº. 3998/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto de participação comunitária na área habitacional para apoiar a prefeitura municipal do Guarujá na conclusão do projeto integrado de urbanização no assentamento subnormal, denominado "Favela Porto Cidade", dentro do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I, no município de Guarujá, estado de São Paulo.

I – Comunico aos interessados, do recurso administrativo impetrado pela empresa, **CONSÓRCIO ESG – CONCÊNTRICA, formado pelas empresas ESG URBES CONSULTORIA TÉCNICA E GESTÃO SOCIAL SLU – LTDA, CNPJnº. 37.920.701/0001-59 e CONCÊNTRICA PROJETOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº. 19.147.579/0001-48**

II – Fica aberto o prazo legal de até 03 (três) dia úteis, conforme previsão editalícia, para cotrrarrazões, que se o caso, devem ser apresentadas na forma prevista no edital, e também pelo e-mail: [comissao.licitacoesgja@gmail.com](mailto:comissao.licitacoesgja@gmail.com).

III – Publique-se.

Guarujá, 10 de dezembro de 2024

**Eduardo Iago Ramos**

Agente de Contratação

#### DESPACHO

Edital: Concorrência Eletrônica nº. **16/2024**

Processo Administrativo: **20973/186070/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE BRINCAR, NA RUA SÃO PAULO.**

Após análise dos documentos referente a proposta comercial e habilitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Comissão designada para a licitação decide:

I. **Aceitar e Habilitar** a proposta da empresa abaixo, pelo atendimento a todas as exigências do edital:

1. **JEFFEX SERVICE LTDA.** – CNPJ nº 24.465.332/0001-00 – R\$ 288.691,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais);

II. Empresas com propostas desclassificadas:

1. **COSTA&MEDEIROS LTDA.** – CNPJ nº 51.276.394/0001-46 – R\$ 265.915,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e quinze reais);

2. **MZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA.** – CNPJ nº 24.465.332/0001-80 – R\$ 280.030,20 (duzentos e oitenta mil e trinta reais e vinte centavos);

III. Empresas com propostas cadastradas:

3. **ORBITAL INFRAESTRUTURA E FACILITIES LTDA** – CNPJ nº 23.791.746/0001-66 – R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais);

4. **ORSOLA CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ nº 08.202.085/0001-00 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5. **GATTASS ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 08.720.126/0001-42 – R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais);

6. **SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 29.294.896/0001-40 – R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais);

7. **BGA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 45.216.653/0001-40 – R\$ 353.220,30 (trezentos e cinquenta e

três mil duzentos e vinte reais e trinta centavos);

8. **MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUÇÕES** – CNPJ nº 08.334.563/0001-28 – R\$ 353.220,30 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte reais e trinta centavos);

9. **LUCAS C. DA SILVA SANTOS** – CNPJ nº 17.320.551/0001-35 – R\$ 353.220,30 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte reais e trinta centavos);

IV. Publique-se.

Guarujá, 10 de dezembro de 2024.

**Diogo da Silva Fidelis**

Agente de Contratação

Comissão de Contratação

#### AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Republicado com Alteração

Processo Administrativo nº 38501/2024.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para fornecimento de hortifrutigranjeiros para composição da alimentação escolar, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, para atender a Secretaria da Educação do Município de Guarujá.

Tipo: Menor Preço por Grupo

Modo de Disputa: Aberto

Endereço Eletrônico:

[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

UASG nº: **986475**

Data de Disponibilização do Edital: **12/12/2024**

Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **27/12/2024 às 9h30 (Horário Oficial de Brasília - DF)**

Diretoria de Compras e Licitações

Telefone: **(13) 33087000 ramal 7110**

E-mail: [pregao.guaruja@gmail.com](mailto:pregao.guaruja@gmail.com)

O Município de Guarujá, através da **Secretaria de Educação, TORNA PÚBLICO** que na data, horário elocal acima assinalado, fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de acordo com o Edital. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos **gratuitamente** no site [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br), através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guarujá, 10 de Dezembro de 2024.

**MARCELO FELICIANO NICOLAU**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Processo Administrativo nº 40607/2024

Objeto da Licitação: Registro de Preço para Aquisição de Ração para cães e gatos para atender o Município de Guarujá.

Tipo: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto

Endereço Eletrônico:

[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

UASG nº: **986475**

Data de Disponibilização do Edital: **16/12/2024**

Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **08/01/2025 às 9h30.**

Diretoria de Compras e Licitações

Telefone: **(13) 33087000 ramal 7110**

E-mail: [pregao.guaruja@gmail.com](mailto:pregao.guaruja@gmail.com)

O Município de Guarujá, através da **Secretaria de Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO** que na data, horário elocal acima assinalado, fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de acordo com o Edital. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos **gratuitamente** no site [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br), através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guarujá, 10 de Dezembro de 2024.

**RICARDO DE SOUSA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 537/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7076/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: **J. A. GARRELLHAS CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTES A SERVIÇOS DE ENGENHARIA – INFRAESTRUTURA URBANA DA CICLÓVIA DA AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO

DE SÃO PAULO.

No valor de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil reais). As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão:** 25.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras  
**Elementos de despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte de Recurso:** 02 Transferência de verba de convênio estadual O serviço ora contratado será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021; O prazo de vigência da contratação é de **10 meses** contados da Ordem de Início dos Serviços; Data da assinatura: 27 de Novembro de 2024.

## EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SEDUC

Diretor de Apoio a Educação - SEDUC ADM, através do Setor de Atribuição de aulas/classes, torna pública as decisões dos recursos impetrados por professores, da rede municipal de ensino, contra a Classificação Geral para o ano letivo 2025.

Pront.	Cargo/Função	Nome do Servidor	Decisão
23732	PEE - D.I.	Patrícia de Santana Ferreira Rodrigues	deferido
23694	PEE - D.I.	Isabelle Lima Sopa	deferido
23689	PEE - D.I.	Edilene Oliveira Lopes	deferido
10980	PEE - D.I.	Maria Aparecida dos Santos Silva	indeferido
22977	PEE - D.I.	Jaqueline de Lima Oliveira Florencio	deferido
13067	PEE - D.I.	Rosa Marina Nunes Souza	deferido
23688	PEE - D.I.	Kátia Santos da Silva	deferido
13105	PEB I	Patrícia Oliveira Guerra	deferido
23149	PEB I	Gleyce Pergentino da Silva	deferido
12122	PEB I	Mariselma Oliveira da Silva	deferido
10600	PEB I	Claudia Manso Vasconcellos Lima	indeferido
22838	PEB I subst.	Karine Santos Brito	deferido
22827	PEB I subst.	Jaqueline de Lima Oliveira Florencio	deferido
23288	PEB I subst.	Vanessa de Souza Franco	deferido
23287	PEB I subst.	Marina Fernanda Campos de Oliveira Freitas	indeferido
23281	PEB I subst.	Vanessa da Fonte Ribeiro Santos	deferido

Guarujá, 10 de dezembro de 2024.

**Paulo Henrique C. Bandeira**  
Pront. 23.925

Diretor de Apoio a Educação - SEDUC ADM

### COMUNICADO SEDUC

Por recursos impetrados, a Secretaria Municipal de Educação, republica a Classificação Geral, para o ano letivo 2025, de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I – Substituto, Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual, Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva, Professor de Educação Básica III

Guarujá, 10 de dezembro de 2024.

**Paulo Henrique C. Bandeira**  
Pront. 23.925

Diretor de Apoio a Educação - SEDUC ADM

### CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025 PROFESSOR I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PEB I			
Class.	Pront.	Nome	Pontuação
1	3233	SANDRA REGINA CARDOSO	182,330
2	3788	MARIA DO ROSÁRIO R. N. BARTOLOTTTO	173,820
3	3992	MARIA APARECIDA DOS SANTOS F. FREITAS	171,680
4	3859	MARTA OTÍLIA LEÃO	168,470
5	12137	VERA LÚCIA SOUZA DO AMARAL	165,480
6	7274	ELIANE ARLINDA GOMES	163,310
7	4585	MARIA DA CONCEIÇÃO R. WANDERLEY	161,220
8	6636	ELIZABETH DA SILVA BARBOSA	159,420
9	4671	LEILA ALVES DE SOUZA	159,340
10	6452	MARGARETH ANILSA T. DE SOUZA	159,300
11	5411	GENICEIR ALVES COSTA BISPO	159,000
12	4691	MARGARETH DE LIMA ROCHA VIEIRA	158,880
13	5420	REJANE DA CONCEIÇÃO PINA DE A. SILVA	158,600
14	5616	IDA RIGHI	158,480
15	6592	VALQUÍRIA FREDERICO RODRIGUES DE MATOS	158,280
16	6639	MARIA VALDINETE DA SILVA	157,950
17	5065	SANDRA ADELINA AMORIM DE MENEZES	157,920
18	6735	TELMA JACINTHO DA ROCHA	157,860

19	6694	ROSELI LOPES RIBEIRO MENEZES	157,830	
20	6899	CONCEIÇÃO APARECIDA ANTUNES	157,640	
21	6760	SORAYA CRISTINA AMADO VENÂNCIO SANTOS	157,570	
22	6798	ELIZABETH LOPES DE OLIVEIRA	157,420	
23	5611	EUNICE CRISTINA CRUZ DOS SANTOS	157,320	
24	5143	NEUZA MARIA LIMA DA COSTA	156,980	
25	5685	SANDRA HELENA BRUNO ANTUNES	156,900	
26	6049	NOELI RODRIGUES AZEVEDO DA SILVA	155,980	
27	5663	SOLANGE DOS SANTOS	155,530	
28	7183	ROSEMARY GOMES FERREIRA	155,340	
29	6532	MARILIZ MONTEIRO DA CRUZ BAILÃO	155,280	
30	6688	MARIA DA CONCEIÇÃO B. DE OLIVEIRA	14818 - 0 - 06/11/44	155,180
31	6455	DENIZE BORGES DO NASCIMENTO	14814 - 0 - 23/03/62	155,180
32	7223	ZAÍRA CRUZ DOS SANTOS		155,160
33	6468	MARIA INEZ MARÇON		155,140
34	7224	ELIZETE DOS SANTOS SOARES		154,800
35	7137	SANDRA APARECIDA ASCOLI MENDES		154,780
36	5664	SÔNIA ALENCAR DE CALDAS LOPES		154,720
37	7399	SANDRA APARECIDA BUENO RIBEIRO		154,670
38	6075	LUCIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO		154,580
39	7444	EDNA DA SILVA COSTA		154,440
40	7293	CLÁUDIA MARA DA SILVA MORAES		154,310
41	6610	ALICE SABINO DA SILVA		154,300
42	6853	ROSANA MAGOGA DA S. FELIPPELLI		154,040
43	6577	ROSELY ALVES DA CRUZ MACEDO		153,960
44	6854	ADÉLIA CONCEIÇÃO SALVADOR		153,820
45	7325	FLÁVIA APARECIDA DE PAULO		153,810
46	7387	MARIA DAS GRAÇAS SILVA VENCESLAU		153,730
47	7412	LUCINÉIA DOS SANTOS PANTA		153,700
48	6934	ROSI MARI DA SILVA COSTA VIANA		153,440
49	7364	MARIA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA		153,400
50	7372	MARIA HELENA PEREZ OTERO		153,390
51	6041	MARIA ANGÉLICA DOS R. NASCIMENTO		153,250
52	6931	RITA DE CÁSSIA ALÓ F. PINCELLA		153,190
53	6026	MARILÚCIA NUNES ROMOR		153,160
54	4848	YEDA YARA DE ALMEIDA GALINDO		153,110
55	7426	VERALÚCIA DOS S. ARAÚJO CABRAL		153,060
56	7457	LUCIANA VILA NOVA		152,730
57	7764	GEOÍNA TAVARES GONÇALVES		152,620
58	7825	LEILA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA		152,510
59	8268	CLÉBER AURÉLIO POMPILO NUNES		152,250
60	7927	MARIA DA GRAÇA H. MACHADO GENUÍNO		151,990
61	7225	ROSELY SILVA AGUIAR		151,950
62	7323	SÍLVIA CARDOSO		151,910
63	7160	EDNEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA		151,850
64	7377	LICÉIA MANZANO		151,480
65	7687	ROSÂNGELA MELO TEIXEIRA OLIVEIRA		151,330
66	7711	MÁRCIA AKEMI TANAKA		151,270
67	7179	IVANI PARISE		151,250
68	7253	NACIETE LEITE LIMA DE OLIVEIRA		151,170
69	7716	SIMONE FRANCISCA DE VASCONCELOS	14114 - 0 - 01/09/75	151,140
70	7791	DENISE DE ALCÂNTARA COELHO	14110 - 3 - 25/12/65	151,140
71	7933	VALDERES DOS SANTOS SILVA		151,100
72	7371	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS II		151,050
73	7845	MÁRCIA REGINA PEREIRA PELLEGRINI VIEIRA	14094 - 1 - 05/04/66	150,980
74	7924	CARMEN DA FONSECA	14049 - 0 - 26/01/57	150,980
75	8447	SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA		150,870
76	7375	ELOÁ MATILDE RUBINA MIRANDA DOS SANTOS		150,640
77	7151	LUCINETE DA SILVA DAVID		150,490
78	7409	SOLANGE PINTO DE ANDRADE BATISTA		150,120
79	8346	MARIA FERNANDA DA S. F. NASCIMENTO		149,440
80	8431	GILCÉLIA FIGUEIREDO SANTOS		149,360
81	8272	DILMA TEREZA LEMOS SOUZA		149,340
82	8323	ROSINEIDE BALBINO DA SILVA		149,090
83	7365	SIDNÉIA MOIA DOS SANTOS		149,010
84	8335	CIBELI SOUZA DO NASCIMENTO		148,760
85	8211	IVANIR BARBOSA F. SOARES		148,730
86	8316	REGINA LUCIA FERREIRA DA SILVA		148,640
87	7688	IVONETE TENÓRIO COSTA		148,540
88	9612	LYDIA KÁTIA DE FRANÇA PAUL		148,340
89	7835	VANILDA FERNANDES DA SILVA SANTOS		148,270
90	7822	DENIZE DE BRITO		148,140
91	8193	ANALÚCIA NUNES DUARTE		147,910
92	8422	CLAUDETE EMÍLIO MOREIRA		147,890
93	11059	MIRIA BARBOSA DE LIMA		147,850
94	8158	MARIA CRISTINA CALAÇA PITA POMBO		147,630
95	8339	LAURA MARIA DE OLIVEIRA R. SANTOS		147,610
96	8149	ANA PAULA VASQUES SILVEIRA CARREIRA		147,460
97	8205	SHEILA DE OLIVEIRA AGRIA		147,410
98	8195	CARLA ANDRÉA TEIXEIRA DOS SANTOS		147,400
99	8437	MARIZA COSTA DA LUZ		147,380
100	8208	MARIA DOLORES DOS S. PEREIRA		147,370
101	8315	RENATA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS		147,260
102	8340	KÁTIA ALVES CARVALHAL		147,170
103	8672	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA		146,820
104	8676	SANDRA REGINA DOS REIS		146,670
105	8740	CÉLIA ANSELMO DE SOUZA PINTO		146,350

106	11058	MARIA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA		146,130
107	8424	DAMARIS DE OLIVEIRA MAGALHÃES		145,710
108	13231	SOLANGE FLOR DE OLIVEIRA ROLIM		145,570
109	7697	LUCIANE DE OLIVEIRA G. LOUZADA		145,340
110	8986	DENISE LUZIRÃO FALCÃO COELHO		145,300
111	8974	GILDA MARIA BRESSAN DOS SANTOS		145,280
112	8329	VILMA BATISTA DA SILVA		144,880
113	9546	ROSEMARY VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA		144,510
114	8219	JANE APARECIDA BARROSO		144,370
115	8353	REGINA CONCEIÇÃO DA C. NASCIMENTO		144,300
116	9953	MARINALVA FRANCISCO DA SILVA		144,290
117	8259	ARLENE APARECIDA AMARAL		144,180
118	9520	AMÁLIA CARDOSO FAVA F. DOS SANTOS		144,130
119	9812	DÉBORA SILVA CORREA DA GRAÇA		143,880
120	9707	SUELI LOPES DOS SANTOS		143,820
121	9687	SUMARA CONCEIÇÃO S. PEREIRA		143,810
122	9863	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA		143,800
123	9423	DÉBORA ATAÍDE BRASIL DA SILVA		143,690
124	9637	CLAUDETE FRANCISCA DE OLIVEIRA		143,580
125	9639	ELOISE CRISTINA GRANIERI		143,390
126	9641	ZENAIDE DA SILVA NASCIMENTO SANTOS		143,300
127	9768	ELIZETE ALVES FAUSTINO PUNDRICH		143,190
128	9816	CLÁUDIA MARA LIMA DO NASCIMENTO PAZ		142,810
129	8317	RÉGIA MEDEIROS DE PAULA DA GLÓRIA		142,330
130	8130	JVELDA CORREIA DA CRUZ		142,200
131	10502	ADRIANA CRISTINA SILVA MEYRAN		142,080
132	10396	SILMARA MARQUES		141,870
133	11052	MARIA INÉS DOS SANTOS		141,680
134	10261	ANNA CLÁUDIA GAFFO		141,620
135	10316	ISABEL VIEIRA DE MELLO		141,590
136	11445	REGINA MARTA DE LIMA		141,470
137	10299	ANA LÚCIA OTHONI FARIAS		141,410
138	9432	ROSANA MARIA AMORIM		140,950
139	10285	RAQUEL DE GÓES M. LOURIDO		140,600
140	9791	EDNA APARECIDA SANTOS DE MORAIS		140,210
141	10337	MÁRCIA LOURENÇO ODORICO		140,200
142	10300	MARIA DO CARMO FELIPE SANTOS FERREIRA		140,160
143	10270	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA		140,150
144	10310	MARIA CRISTINA DA CAL DO CARMO		140,130
145	9782	MATILDE SILVA DE OLIVEIRA RAMOS		140,040
146	10264	DÉBORA CLEMENTINO SARAIVA	13000 - 0 - 29/11/89	140,000
147	10282	ISABEL CRISTINA MATA PEREIRA	12996 - 0 - 03/02/70	140,000
148	9986	FÁTIMA CARVALHO REIS		139,500
149	10469	MÁRCIA APARECIDA MENDONÇA DE CASTRO		139,460
150	8213	SÍLVIA REGINA TARELHO DE OLIVEIRA		139,290
151	11033	ANTÔNIA VANDERLI DA CUNHA LIRA		139,160
152	10477	SELMA GABRIEL DE SÁ SILVA		138,870
153	10283	NEIDE APARECIDA JORGE DOS SANTOS		138,340
154	11063	RENATA MARTINEZ ROSA DE MATOS	13123 - 0 - 12/10/59	138,270
155	10519	ELENI SOARES DE LIRA	12677 - 1 - 06/04/68	138,270
156	10521	EDNA HENRIQUE ESTEVES		138,240
157	10589	SURAIA DE BITENCOURT		138,220
158	10572	ROSIANE DOS SANTOS CAIXEIRO		138,210
159	10174	SIMONE VICENTE DA COSTA		138,190
160	10602	DÉBORA DA CONCEIÇÃO ALVES		138,080
161	9503	TÂNIA MARA ASCOLI M. TAVARES		137,930
162	10297	ADRIANA SANTANA F. FIGUEIREDO		137,870
163	12109	DEBORAH PERLA CAVINI DA SILVA		137,800
164	10561	MÔNICA PEREIRA FARIAS		137,380
165	10528	ELIZABETH SÁ DE ARAÚJO		137,370
166	10573	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA		137,310
167	11035	CLÁUDIA VILAR DE ANDRADE MACHADO	12876 - 0 - 24/09/66	137,260
168	10525	ELIANE MÁRCIA RODRIGUES VIVA	12672 - 0 - 27/09/66	137,260
169	10281	ELENICE MARTINEZ		137,130
170	10524	ELIANE LIMA APA		136,800
171	10544	MARIA IRENE ROMANOS TRIPOLONI	12674 - 0 - 08/02/55	136,780
172	10588	SUELI MARTINS DE LUNA	12674 - 0 - 11/10/58	136,780
173	10575	SÔNIA REGINA ALVES DE ABREU	12674 - 0 - 10/03/64	136,780
174	10546	MÁRCIA REGINA MESSINA	12674 - 0 - 07/08/66	136,780
175	10548	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES	12674 - 0 - 18/11/66	136,780
176	10555	MARIA CABRAL DA SILVA LOPES	12673 - 0 - 27/10/65	136,770
177	10595	ZITA LEONOR BARBOSA VELISTA	12673 - 0 - 15/03/68	136,770
178	10593	VERÔNICA DA SILVA GUIMARÃES SANTOS	12673 - 0 - 11/09/71	136,770
179	10530	FLÁVIA RADZVILAVICIUS WALLER		136,760
180	10542	LEILA SÂMIA TOVAR HOSTINS		136,710
181	10552	MARIA APARECIDA S. DA SILVA MACHADO		136,670
182	10609	NILZA DAS MERCÊS DOS SANTOS		136,630
183	10606	MARILENE DO CARMO FERREIRA PEREIRA		136,570
184	10394	GENILDA CORREIA DE ANDRADE		136,390
185	10613	ROSANE MACHADO CANGIANO		136,360
186	11057	VALDILENE CRISTINA CORREIA VIEIRA		135,780
187	10538	ILSE MARI OLIVEIRA DE ARAÚJO		135,200
188	10559	MARGARET SIMÕES RODRIGUES		134,780
189	11450	LUCY DE J		

193	10498	ANA CÉLIA FRANCISCO DA COSTA		134,070
194	10604	LUCIANA DA SILVA POVOAS		133,920
195	10533	GILVANETE DOS SANTOS		133,780
196	10539	JOSEFA HELENA MANOEL		133,730
197	10600	CLÁUDIA MANSO VASCONCELOS LIMA		133,550
198	10603	GEÓRGIA COUTO MARTINS		133,540
199	10583	SANDRA DE FREITAS SCIAROTTA		133,290
200	11456	CINIRA DE CÁSSIA AFECHE OLIVEIRA	12293 - 1 - 05/04/70	132,970
201	11464	DÉBORA GUIDO CARDOSO DA SILVA	12293 - 0 - 12/06/69	132,970
202	11455	ILZA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	12293 - 1 - 15/08/70	132,970
203	11454	CLÁUDIA VALÉRIA DOS SANTOS		132,920
204	11050	MARIA ANGELINA DOS S. LIRA CASTRO		132,520
205	11747	ZARILDA CRUZ DOS SANTOS NASCIMENTO		132,330
206	11039	ELEONORA LUNA DA SILVA		131,870
207	11047	JUSSARA MARQUES AMARAL		131,320
208	11756	MARIA ADELINA DA SILVEIRA SARGO		131,290
209	12839	SÔNIA MARIA DA SILVA SERRA		131,170
210	9382	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS		130,930
211	12030	ANA CÉLIA ROSA MARQUES		130,810
212	12530	SIMONE PAES TEIXEIRA		129,960
213	10503	ADRIANA RAMIREZ LOPO FERRAZ		129,520
214	11750	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA		128,930
215	12067	ROSANA MARIA GOMES		128,450
216	11745	RENATA MARTINS DE SOUZA BERNARDO		128,360
217	13019	VILMA MARIA SOARES DA PAZ		126,800
218	13020	ZILDA STONOGA KAWAMOTO		126,160
219	13129	ZULMIRA FERREIRA DE JESUS CACEMIRO		122,940
220	12047	ELIANE APARECIDA DE SOUZA		122,810
221	12056	JOSÉLIA SANTANA FERREIRA	11127 - 1 - 16/11/70	122,770
222	12136	VALÉRIA ALBUQUERQUE BERNARDES	11127 - 1 - 23/11/74	122,770
223	12098	ROBSON LOPES DIAS	11127 - 0 - 11/08/66	122,770
224	12061	RENATA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	11126 - 0 - 25/01/66	122,760
225	12065	RITA MARIA DE FREITAS	11126 - 0 - 04/04/71	122,760
226	12032	ALICE MARA COUTINHO RECKE		122,750
227	12110	DIRLENE MARIA LOPES COSTA		122,410
228	13087	CÉLIA GONÇALVES S. DE SOUZA	11227 - 0 - 25/07/55	122,270
229	12102	ANDRÉIA APARECIDA LOUREIRO SILVA	11127 - 3 - 16/02/70	122,270
230	12073	SÔNIA MÁRCIA NASCIMENTO PAZINI		121,910
231	12104	ANA CLÁUDIA GALVÃO DA SILVA		121,880
232	12840	DALVA MERIGUI ARIAS	11131 - 0 - 30/08/60	121,350
233	12097	TEREZA FLORENTINO DE SOUSA	11127 - 0 - 17/12/68	121,350
234	12122	MARISELMA OLIVEIRA DA SILVA	11127 - 1 - 30/11/71	121,310
235	12130	RICARDO BONFIM DOS SANTOS	11127 - 0 - 18/07/67	121,310
236	12111	EDNA ALVES DE SOUZA		121,300
237	12143	CLÁUDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA		121,290
238	12080	MARIA ESTELA CONTE AYALA PENALVER		121,260
239	12112	ELIANA FERNANDES DE SOUZA		121,250
240	12064	REGINA CLÁUDIA RODRIGUES HERRERA		121,230
241	12096	YVIE CRISTINA FÁVERO DE SOUZA		121,100
242	12669	CLÁUDIA REGINA MILLER DOS REIS		119,570
243	12671	MÔNICA ELY TEIXEIRA		119,370
244	12529	GENOLINA APARECIDA DA ROCHA SANTOS		119,020
245	13002	MÁRCIA FARIAS SILVEIRA		118,920
246	12120	KELLY CRISTINA DOS SANTOS FREITAS		118,740
247	12115	HELÓISA PRADO PINTO		118,660
248	12077	SUELI DOS SANTOS ROSA		118,600
249	12132	SUELI REGINA DE PAULA COSTA		118,310
250	12070	SANDRA LINO RAMOS DIAS		118,190
251	12088	MARTA REGINA FERNANDEZ		118,060
252	12837	MARIA ISABEL PEREIRA BARBOSA		117,790
253	12611	GISELDA MARIA ROSINHA PRADO		117,150
254	12672	KÁTIA CRISTINA DE AQUINO		117,040
255	12040	CRISTIANE GOMES IGREJAS		116,610
256	13230	HELENA MIRANDA DE CARVALHO		116,170
257	12673	ANA PAULA DUVALESKI ROMANO		115,830
258	12849	KEITH SILVA DOS SANTOS		115,640
259	14610	TÂNIA MARIA VAZ GUIMARÃES		114,580
260	12830	ANA PAULA RAMOS FERNANDES		114,160
261	13017	SOLANGE REGINA CORRÊA		112,510
262	12835	CRISTIANE COSTA DOS SANTOS		111,560
263	12847	SYLVIA AMBROGI		111,270
264	12842	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS		111,240
265	12836	SUZANA DE MEDEIROS CRUZ		111,060
266	12865	EWERLAINE CHRISTINA REINHART		111,040
267	12845	CARLA MAYR MACEDO FELIPE		111,000
268	12848	ELAINE DOS SANTOS ARAÚJO		110,940
269	12838	ELISABETH BARRETO GOMES SILVA		110,650
270	12871	VANESSA MENEZES DOS SANTOS		109,670
271	12841	MARILEIDA GONÇALVES FERREIRA		108,450
272	12834	CLEIDE MARIA T. MENEZES		108,050
273	12996	IVONEIDE FRANCISCA DE ARAUJO		108,010
274	13010	NILSA PINHEIRO SEABRA DUTRA		107,650
275	12843	LINDALVA TAVARES DE ALMEIDA		107,440
276	13018	VALÉRIA DA SILVA ALMEIDA SOUZA		107,360
277	13014	SANDRA OFÉLIA A. COSTA DA ROCHA		106,930
278	13011	PATRICIA RODRIGUES		106,500
279	12870	RENATA COTTING VIGLIAR		106,370

280	13081	FERNANDA SARGO BRANDÃO		105,520
281	12995	IVANETE FRANCISCA DE A. VENCESLAU	9396 - 2 - 28/07/72	105,460
282	12992	FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA	9396 - 2 - 05/06/76	105,460
283	13033	THAIS CRUZ AMORIM DE OLIVEIRA	9396 - 2 - 07/05/80	105,460
284	12985	ANA CAROLINA FERREIRA SILVA	9396 - 1 - 15/05/79	105,460
285	13001	MARIA APARECIDA PERES PIRRO DE ASSIS	9396 - 0 - 19/11/66	105,460
286	12986	CARLA SANTIAGO CANUTO CHAGAS	9396 - 0 - 07/11/75	105,460
287	13013	RENATO DA SILVA MATEUS	9396 - 0 - 07/11/77	105,460
288	13035	CAMILA APARECIDA BUCK DA CRUZ		105,450
289	13049	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AVIM FLEMING		105,330
290	13121	ROSELI TACIANO SANTOS		105,100
291	13015	SILVANA MADALENA DA SILVA	9396 - 1 - 08/07/73	105,050
292	13075	ANDRÉA MARIANO AIRES	9355 - 2 - 20/07/73	105,050
293	13077	PATRICIA SOUZA BRAZ	9355 - 0 - 05/09/76	105,050
294	12987	CÁTIA DE SOUZA SILVA		105,000
295	13025	MARIA NOILDA BARRETO DA SILVA		104,900
296	13042	DANIELA FONTES SACAVEM CARVALHO		104,620
297	13105	PATRICIA OLIVEIRA GUERRA	9311 - 3 - 16/06/78	104,610
298	13107	KÁTIA MARA MORAES	9311 - 0 - 01/04/64	104,610
299	13031	REGINA CÉLIA SIMÕES DE ANDRADE		104,580
300	13072	MÁRCIA DANIELLA MAYR SANTOS RODRIGUES		104,530
301	13102	CATARINE MARISE B. RAMOS CORTÉS		104,450
302	13093	NEUDA MARIA XAVIER DOS SANTOS		104,420
303	13021	SIMONE SANTOS DE SOUZA SANT'ANNA		104,190
304	13030	PAULA IZOLINA CÉSPEDES		104,150
305	13024	MARIA DE FÁTIMA BENIGNA DE A. PIMENTEL		104,120
306	13114	CLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA		104,090
307	13122	DEBORAH BOMBACH CORREA		104,060
308	13036	MARLÚCIA REIS SANTANA		104,010
309	13041	MÔNICA MARIA SOBRAL S. DE JESUS	9396 - 2 - 10/09/71	104,000
310	13000	MARA DENISE DA SILVA	9396 - 1 - 26/09/68	104,000
311	13012	ROSELI FERREIRA DA CUNHA	9396 - 1 - 20/08/70	104,000
312	13016	SILVANA AP CALUMBY DE SOUZA PAGETTI	9396 - 1 - 25/07/71	104,000
313	12999	LUCIANA SALITURI	9396 - 0 - 27/07/70	104,000
314	13009	NADIR GONÇALVES FERREIRA	9396 - 0 - 29/09/73	104,000
315	12994	IZABEL CRISTINA L. DE F. DOS SANTOS	9396 - 0 - 31/12/51	103,960
316	13007	MARIA SUELI DO NASCIMENTO SILVA	9396 - 0 - 04/02/57	103,960
317	13045	MILENE ATHANES DOS SANTOS		103,880
318	13092	IONICE SOUZA SANTOS		103,750
319	13100	VALÉRIA DA SILVA SANTOS		103,730
320	13116	MONA MOHAMED YOUSSEF EL MALT		103,670
321	13079	PATRICIA DE OLIVEIRA D'AMORE		103,590
322	13073	MARIA ANDRÉA SANTOS		103,530
323	13078	LUZIA GOMES SOUZA MARTINS		103,490
324	13090	VALÉRIA CRISTINA DE FREITAS N. OLIVEIRA	9341 - 2 - 31/03/78	103,450
325	13086	INCA FARIAS	9341 - 0 - 30/11/72	103,450
326	13084	GABRIELA SPADACINI	9341 - 0 - 21/01/75	103,450
327	13136	DAYSE MARIA ARAÚJO SANTOS CALADO		103,280
328	13117	MARIA SIMONE DOS SANTOS LAVOR		102,580
329	13132	ANA PAULA LAZZARINI BERRETTINI		102,460
330	12833	DANIELA DO AMARAL MOURÃO		102,150
331	13088	ÂNGELA ANTUNES DOS S. PEREIRA		101,910
332	13209	ROBERTA OLIVEIRA DA CRUZ SILVA	9034 - 3 - 02/01/77	101,840
333	13172	INÊS VILLAMARIN ARREBOLA	9034 - 0 - 20/04/55	101,840
334	13200	ANA PAULA C. DO NASCIMENTO	9034 - 0 - 01/05/68	101,840
335	13186	JOSÉ WELLINGTON SILVA DOS SANTOS	9034 - 0 - 18/04/69	101,840
336	13180	JOSÉ ROBERTO POLISZUK P. DA SILVA	9034 - 0 - 17/07/73	101,840
337	13157	CARIN VIRGÍNIA DE ABREU	9034 - 0 - 18/10/73	101,840
338	13212	DANIELA CAPARROZ CICONI	9034 - 0 - 10/09/75	101,840
339	13165	ROSELI DOS SANTOS		101,830
340	13171	DÉBORA REGINA CARNEIRO		101,820
341	12304	VIVIANE GONÇALVES DE FREITAS		101,670
342	13103	CLEUSA MARIA BOZELLI		101,580
343	13022	ELIANE DA COSTA SOUZA		101,560
344	13220	ANABELLE FULCO ALVES		101,400
345	13228	RITA DE CÁSSIA DUARTE PEIXOTO		101,330
346	13207	LUCIANE ANDRADE MOREIRA LIMA		101,190
347	12998	LUCIANA APARECIDA DA ROSA FRANCO		100,900
348	13164	NILDA DE OLIVEIRA FONTES		100,720
349	13179	LUCIANE DA SILVA MELO RAMOS		100,680
350	13185	MARA IZABEL DOS S. MARIANO PACHECO		100,660
351	13080	ELIZA CRISTINA DE SOUZA M. DA SILVA		100,560
352	13264	NÁGELA SANTOS SILVA		100,490
353	13177	MARIA ANGÉLICA C. ROMERO MARTIM		100,470
354	13038	JAQUELINE DE LIMA FRANCO DA SILVEIRA		100,460
355	13151	LUZENILDA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	9034 - 2 - 06/09/73	100,380
356	13145	MÁRCIA VELISTA CAVALCANTE	9034 - 0 - 14/08/58	100,380
357	13173	IVETE MARIA DE SOUZA SANTOS	9034 - 0 - 04/01/60	100,380
358	13169	TÂNIA APARECIDA AGUIAR FALASCA	9034 - 0 - 29/08/62	100,380
359	13162	FÁTIMA APARECIDA CHAGAS DE CAMPOS	9034 - 0 - 02/02/69	100,380
360	13176	SIMONE SILVEIRA BARBOSA	9034 - 0 - 15/05/72	100,380
361	13148	CLEUSA FERREIRA DE SOUZA		100,370
362	13161	MARIA YOLE SCIAROTTA		100,320
363	13190	CLEIDE ALVES DE GÓIS VASSÃO	9031 - 0 - 29/09/70	100,310
364	13218	PATRICIA COSTA CASTRO	9027 - 0 - 30/09/71	100,310
365	13223	SILVANA ELENO DE OLIVEIRA	9027 - 0 - 20/03/76	100,310

366	13108	FERNANDA MANZONI L. MORONE		100,040
367	13113	ELINE MARIA B. DO NASCIMENTO		99,610
368	13266	ODETE LEÃO FERREIRA DE OLIVEIRA		99,400
369	13154	LIA MARIA D'AMORE		99,340
370	13029	SUZY NUNES DA SILVA GOMES		99,010
371	13167	CÍNTIA DA SILVA		98,840
372	13134	MARIA JOSÉ GUIDA MENDES		98,730
373	13210	SIMONE SANTOS LOPES		98,180
374	13112	LOREN GOULART DIAS		97,980
375	13175	MARIA SELMA DIAS SANTIAGO SAÚDA		97,880
376	14558	MIRIAM MUNIZ FARIAS		97,630
377	13196	SORAIA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA	9034 - 2 - 28/09/75	97,380
378	13153	ANDRÉA ALVES DA SILVA	9034 - 0 - 23/11/73	97,380
379	13211	ALEXANDRA VIEIRA C. GUIMARÃES		97,270
380	13082	ELISÂNGELA SARA DA FONSECA PUGA		96,910
381	13048	GLÁUCIA MASTELLARI FRANCISCO DA CRUZ		96,900
382	13178	HELINE MARIA MARTINS G. DA SILVA		96,840
383	13260	ELIANA DE AGUIAR ABREU		96,360
384	14525	ANA MARIA SANTOS DA SILVA		96,060
385	13191	MARIA DE LOURDES CARMONA RUIZ		95,270
386	13245	ZELITA BASÍLIO DOS SANTOS		94,100
387	14536	ELISÂNGELA ANDRADE G. DE AMORIM		93,770
388	14562	PRISCILA MARIA AMARO DE OLIVEIRA		92,780
389	14547	JULIANA FERREIRA DE FREITAS		92,770
390	14527	ANDRÉA GÓES COSTA DE SOUZA		92,740
391	14543	GILZA ALVES SILVEIRA		92,730
392	14523	ANA CAROLINA NEIVA DE S. GOMEZ		92,720
393	14530	DANIELLE VIEIRA DA SILVA ANDRADE		92,120
394	14555	MARIA VERA LÚCIA DO C. SANTOS		92,040
395	14541	FABIANA VIEIRA DA SILVA		91,680
396	14561	PATRICIA DURVAL RIGOBELLO RÉ	8124 - 1 - 16/09/72	91,580
397	14546	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS	8124 - 0 - 06/08/74	91,580
398	14559	NELA SUELY SALES DE ASSIS		91,530
399	14556	MARIANA DE FRANÇA O. ZANELATO		91,460
400	14			

38	14862	ANA CARLA S. DE JESUS FIGUEIREDO	7529 - 2 - 12/06/77	162,080
39	14886	RUTE IZABEL INÁCIO SILVA	7529 - 1 - 22/03/68	162,080
40	14839	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS	7529 - 1 - 17/12/74	162,080
41	14883	ANA CRISTINA PIZZIMENTI	7529 - 0 - 22/07/66	162,080
42	14853	ROSANA CLÁUDIA MARTINS	7529 - 0 - 13/04/72	162,080
43	14871	JANE NEYVA GONÇALVES LIBERAL	7529 - 0 - 24/12/74	162,080
44	14872	LILIAN TREVIAN RODRIGUES	7529 - 0 - 02/05/76	162,080
45	14841	ELAINE DE OLIVEIRA G. DOS SANTOS		162,060
46	14855	SÔNIA GALDINO DOS SANTOS		161,960
47	14865	DALVA CORREA		161,700
48	14867	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA		161,120
49	14879	MARIA SILVIA SANTOS LEITE		161,070
50	14890	JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS		160,980
51	14842	ÉRICA MOREIRA DE M. WASHINSKY		160,780
52	14846	KAREN BARBATO RODRIGUES DE CASTRO	7529 - 1 - 06/07/73	160,620
53	14852	RIZALVA BEZERRA LIMA	7529 - 0 - 27/04/50	160,620
54	14870	INAIÊ FLOR DE O. ROLIM LIRA	7529 - 1 - 17/07/75	160,580
55	14848	NANCY APARECIDA LASERRA	7529 - 0 - 13/09/55	160,580
56	15056	MARIA FERNANDA GAIO T. C. CHINEN	7424 - 1 - 06/01/66	159,980
57	15067	TELVÂNIA MARIA DA SILVA A. FRANÇA	7424 - 1 - 12/08/73	159,980
58	15043	ADRIANA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	7424 - 1 - 17/04/75	159,980
59	15046	CELMA FERNANDES DOBLINS		159,830
60	14876	MARIA APARECIDA POLÔNIO B. BIGHETTI		159,790
61	15047	DILMA DOS SANTOS DE MELO		159,450
62	15054	MÁRCIA CRISTINA DE PAULA SOUZA		159,340
63	15044	ADRIANA ROCHA GARCIA SILVA		159,110
64	15101	NEUZA MOREIRA MEDEIROS DOS SANTOS		159,080
65	15068	ZILMA MARIA DOS S. B. NASCIMENTO		159,040
66	14843	FLÁVIA SANTOS DZISGELEWCKI DE LIMA	7529 - 0 - 05/02/73	158,920
67	15059	NETÂNIA PÁDUA RIBEIRO SILVA	7424 - 0 - 09/04/67	158,920
68	15060	PATRÍCIA PAES PRIETO SOARES		158,490
69	14873	LÚCIA HELENA DE MATTOS		157,620
70	14851	RENATA PAULA GOMES DE SOUZA		157,080
71	15051	JUCIMARA RAMOS SILVA		156,980
72	14891	DANIELA SAMMARCO RODRIGUES M. LUCA		155,620
73	14901	ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA		152,160
74	15045	ANA NAZARÉ MEDEIROS		150,660
75	14863	CAMILA MARIA DO AMARAL ROCHA SANTOS		150,620
76	14875	MARCELO SEVERINO NEVES		150,400
77	15873	ANDRÉIA SANTANA DE CARVALHO		149,770
78	14866	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO		148,600
79	14840	CLÁUDIA LEÃO F. DE O. ARAÚJO DA SILVA		146,980
80	15900	KÁTIA DE OLIVEIRA		146,100
81	16322	ESTELA FERREIRA SOUSA		146,060
82	15862	CARLA SANTIAGO CANUTO CHAGAS		146,040
83	15898	CARINE DE SOUZA B. SANTOS SCHNITZLER		145,240
84	15888	VÂNIA MARA MARTINS		145,180
85	15881	PATRÍCIA CAMAROTTI C. DE B. MELLO		145,080
86	15869	JANETH DOS SANTOS DE JESUS		145,020
87	15859	ISABELLE DO CARMO NUNES CUNHA		144,930
88	15856	FABIANA FRANÇA		144,680
89	15883	RENATA MARTINS DOS SANTOS		144,310
90	15865	THALITA SÁ DE OLIVEIRA LUKAZEVITZ		144,180
91	16038	KARINA ORTIZ		144,000
92	16158	ANDRÉA RITA M ARQUES MANDELLI		143,960
93	15855	TATIANA FERNANDA NUNES UGEDA		143,850
94	15874	ANDRÉIA MARIA SILVA DO N. SANTOS		143,790
95	15870	ADEMARA AP DE JESUS DOS SANTOS		143,660
96	15854	ELAINE CRISTINA NUNES SANTOS		143,610
97	15861	SIRLANE PEREIRA BISPO DE SOUZA		143,530
98	16042	PAULA CAROLINA H. MONTEIRO		143,150
99	16271	CRISTINA ALMEIDA DA SILVA		143,080
100	16041	MARIA CRISTINA MARQUES CORRÊA		143,040
101	15858	CIBELE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA		142,630
102	15872	LENIRA VICECONTE		142,600
103	15877	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA		141,960
104	16305	HELOÍSA PEREIRA DE LIMA LOPES		140,150
105	15860	SIMONE LIMA DOS SANTOS	6719 - 1 - 28/02/76	139,970
106	16031	CAMILA MARINHO DINIZ	6675 - 2 - 14/09/79	139,970
107	16336	ZEILA CERQUEIRA P. DAS MERCÊS		139,370
108	15878	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO	6720 - 0 - 01/12/63	139,200
109	16268	SUZANE ANDRADE SEMENTE DA SILVA	6458 - 0 - 23/02/82	139,200
110	16317	VALDIRENE DO V. QUARESMA MARTINS		139,130
111	16252	CÍNTIA NASCIMENTO MATOS		139,080
112	16283	CARLA TELES DE OLIVEIRA TORRES		139,040
113	16237	ANA ROSA RUIVO		138,950
114	16319	MARLENE MARTINS DE LIMA CARVALHO		138,750
115	16239	JULIANA GOMES DE SOUZA		138,730
116	16260	MICHEL SANTOS DA CUNHA		138,470
117	16218	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA		138,210
118	16309	EDLENE BANDEIRA CARDOSO		138,120
119	16287	FLÁVIA SILVA DE SOUZA M. PIRES		138,110
120	16256	GILDENES VALÉRIA SANTOS CASTILHO		138,010
121	16162	GISLEINE APARECIDA ZANQUETTIN LIMA		137,270
122	16261	JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES	6457 - 3 - 01/12/82	137,140
123	16330	ANA SÁVIA RAMOS DA SILVA	6457 - 0 - 12/08/75	137,140
124	16331	ELAINE APARECIDA MOREIRA MACHADO		137,010

125	16877	VALDIR FRANCISCO DA SILVA FILHO		136,940
126	16251	ANA CRISTINA BENEDITO FERREIRA		136,650
127	16321	NÁDIA DE FÁTIMA SANTANA G. CORRÊA		136,480
128	18108	MARLY MOYA VIEIRA		135,260
129	16224	MÁRCIA DA SILVA E SILVA SANTOS		134,780
130	16285	NÍVEA MARIA CID GASPAS		134,580
131	16821	SILMARA MARQUES		131,940
132	16927	REGINA LIEUTHIER RIBEIRO		131,700
133	16975	FABIANA MORAES FALBO		131,680
134	16981	MÁRCIA RENATA CASEMIRO DA COSTA		131,560
135	16901	ELIANE DO CARMO MALAFATI PEREIRA		131,550
136	16914	EDNA SOARES COSTA		131,540
137	16895	ROBERTA DA SILVA RODRIGUES FERREIRA	6022 - 1 - 11/07/84	131,100
138	16970	SHIRLEY CHRISTIANE MARTINS	6003 - 0 - 02/06/76	131,100
139	16847	LUCIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	6022 - 2 - 14/04/77	131,010
140	16874	JOSÉ WELLINGTON SILVA DOS SANTOS	6022 - 0 - 18/04/69	131,010
141	16805	CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS FIDALGO		130,970
142	16242	DÉBORA DURYNEK	6458 - 1 - 07/11/74	130,960
143	16859	ROSEMEIRE TOKESI TARDELLI DA SILVEIRA	6022 - 0 - 14/08/71	130,960
144	16875	ROSANGELA TRÊ LEITE DE OLIVEIRA		130,940
145	16989	ROSANGELA SORAIA OLIVEIRA DA SILVA		130,830
146	16880	TATIANA RIBAS MEM DE SÁ		130,800
147	16888	LUCIANA DANTAS SANTOS		130,760
148	16856	MARILENE DOS SANTOS ALMEIDA		130,720
149	17008	REBECA SILVA LARANJEIRA		130,590
150	16916	MARA CRISTINA DE SOUZA BENINCASA		130,560
151	16922	ELZA SANTOS COUTO MIGUEL		130,440
152	16849	IYAVANI LEA DE CARVALHO ARAUJO		130,430
153	16964	VANESSA MOYA		130,380
154	16868	MIRIAM MORENO DA SILVA	6031 - 1 - 10/04/66	130,280
155	16893	CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA MARTINS	6022 - 0 - 18/02/64	130,280
156	16887	RENATA MOURA VERÇOSA		130,220
157	16969	ROSANA SOUTO VIANNA		130,090
158	16860	DÉBORA ALVES DE FARIAS		130,080
159	16826	VALÉRIA APARECIDA FERREIRA		129,980
160	16804	CHRISTIANE TOOM		129,940
161	16962	MÁRCIA CRISTINA VEIGA DE SOUZA		129,920
162	16960	LUCIANA ABREU ROCHA		129,830
163	17197	ELBA MARA RIBEIRO COSTA		129,700
164	16925	PATRÍCIA SANTANA MELE		129,620
165	16990	INARA FLOR DE OLIVEIRA ROLIM		129,590
166	17202	CRISTIANE MIDORY CHIKUMA COSTA		129,520
167	16907	MARLI DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA		129,330
168	17201	MICHELLE ARAÚJO SANTOS MARTINS		129,220
169	16823	JÉSSICA DAYANE BARBOSA OLIVEIRA		128,310
170	16920	MARIA CLÁUDIA SANTOS		128,210
171	16910	GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA		128,070
172	17198	NILZA MARLI MÓIA		128,060
173	16976	SABRINA FERREIRA LOVECCHIO VICENTE		127,780
174	16800	DEISE CRISTINE VASCONCELLOS		127,650
175	16973	ROSILAINÉ RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA		127,230
176	17796	LUCIANA FERREIRA DE LIMA		124,820
177	17793	LEILA MARTINS DOS SANTOS CRUZ		124,800
178	17871	LIDIANE DE ANDRADE CONCEIÇÃO DA CRUZ	5645 - 1 - 10/01/78	124,400
179	17864	SANDRA BONFIM NEVES LEUTZ	5645 - 0 - 15/08/75	124,400
180	17874	LUCIANA NEGRÃO DE C. SIQUEIRA		124,380
181	18189	CLÁUDIA SANTANA ANDRADE		124,000
182	17898	DINALVA ANDRADE DA SILVA		123,820
183	17904	LUCIENE DO NASCIMENTO MARCELINO		123,780
184	17903	LÍVIA KESSILY TABOSA		123,760
185	17893	LUCIANA MARIA CORRÊA BISPO ARAÚJO		123,740
186	17797	MARIA CRISTINA PRADO DE SOUZA		123,670
187	17908	SÁMEA SOARES DOS SANTOS SILVA		123,470
188	17794	ANA CLÉIA NUNES DOS SANTOS	5665 - 1 - 31/10/69	123,300
189	17760	CARLA CRISTINA LEAL ALMEIDA	5665 - 0 - 27/01/67	123,300
190	17997	ROSANE CARREGÁ FACHINI JACOB		123,020
191	17905	LILIANE SILVA ALCÂNTARA		122,580
192	17914	ALEXANDRA NUNES DE OLIVEIRA		122,360
193	17894	MARIANA FERREIRA CORREIA		121,820
194	17917	CRISTIANE MARIA DA SILVA		120,360
195	18101	GERLENE MARIA DE AQUINO		119,600
196	18113	SÔNIA REGINA GUARNIERI		119,480
197	18093	CIBELI SOUZA DO NASCIMENTO		119,350
198	18106	GLEY ELIS GARCIA		119,170
199	18201	KELLY CRISTIANE ILCO KATZOR		118,500
200	18188	CLÁUDIA CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA		118,480
201	18209	MARIA ZÉLIA RUGGIERO		118,240
202	18210	CARLA SIMÕES SOUZA		118,220
203	18238	PATRÍCIA EGLANTINA CASEMIRO DA COSTA		118,200
204	18214	VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS	5337 - 2 - 15/06/78	118,170
205	18223	MÔNICA SANTOS DE JESUS	5337 - 0 - 18/03/79	118,170
206	18211	DANIELA CARNEIRO SOARES SANTOS		118,130
207	18264	ROBERTA APARECIDA LIEUTHIER RIBEIRO		118,100
208	18237	FERNANDA ANGELO BRAGANÇA		118,090
209	18236	RENATA DUARTE COSTA		118,040
210	18262	DÉBORA REGINA CARNEIRO		118,020
211	18269	EDSON RODRIGUES DA SILVA		117,940

212	18215	JACIRENE RAMOS DA SILVA		117,880
213	18225	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOSCATO		117,870
214	18222	TAIZ ELENE PAMPLONA		117,830
215	18226	LAURA PEREIRA SANTOS		117,800
216	18273	CARMEM CILENE ARAÚJO ALVES SANTOS		117,790
217	18224	ANDRÉA CRISTINA DA SILVA		117,750
218	18227	CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS CARDOSO		117,720
219	18276	ELISANGELA HELENA RUFINO DUARTE		117,610
220	18095	CLEIDE DE SOUZA MENDES DE OLIVEIRA		117,100
221	18277	ANDRÉA DOS SANTOS CALISTA SILVA		116,850
222	18213	LUCÍLIA MARIA BROGETH		116,710
223	18229	PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS		116,640
224	18283	TATIANE MUNIZ DOS ANJOS DE JESUS		116,330
225	18221	DAISY COTRIM CASTRO DE O. LEMOS		116,100
226	18228	EVA VILMA SILVA DE ALMEIDA		115,420
227	18190	ANA CRISTINA CARDOSO SANTOS DUMAS		114,600
228	18261	MÔNICA SIMONE SANCHES SOUZA		113,400
229	18259	ISABELLA MOURA DE SOUZA		113,320
230	18247	CLÁUDIA CARAMIGO SOUZA BARROS		113,100
231	18187	ALESSANDRA DA SILVA ALVARES		105,700
232	19626	ANNA LUÍZA DA CRUZ		101,530
233	20625	TATHIANA CAVALCANTE DIAS		100,980
234	20566	CRISTIANE SANTOS DA ROCHA SILVA		100,820
235	19676	SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS		100,540
236	20295	ANDRÉIA SANTANA DE CARVALHO		100,140
237	19653	ALINE CRISTINA PORTO BETTONI		99,350
238	20807	JACQUELINE DOS REIS NASCIMENTO SILVA		98,790
239	20771	FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA		98,770
240	20826	FLÁVIA TATIANA DA SILVA ARAÚJO		98,380
241	19661	ALICE CASAES R. FIGUEIRA DIAS		98,200
242	20808	JEANE DO NASCIMENTO DE LIMA		97,270
243	19620	VITOR RAFAEL CAVALCANTE B. CAETANO		97,040
244	19627	PATRÍCIA MARGARETH ANGELO SILVA		97,010
245	19655	PAULA DA S. SILVEIRA DE AGUIAR		96,610
246	19674	CRISTIANE NEVES COSTA SANTOS	4338 - 3 - 10/06/90	96,260
247	19637	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	4277 - 0 - 04/02/77	96,260
248	20781	ANDREA MIRANDA DE JESUS		96,140
249	20778	ARIANNE GESINI BLANCO		96,080
250	20266	ROBERTA FERNANDES FORTES		95,560
251	19652	VIVIAN CARLA VIDAL	4277 - 0 - 08/0	

299	20680	ROSANGELA DA SILVA		83,100
300	20628	JACQUELINE DOS REIS MELO		82,540
301	20762	ELIANA ROQUE DOS SANTOS		82,370
302	20785	CLAUDIA DIONÍSIO DOS ANJOS AZEVEDO		82,310
303	20756	LIGIA PUELKER DOS SANTOS FERREIRA		82,280
304	20776	ANA PAULA ORTIZ		82,260
305	20761	KAREN CRISTINA ALONSO BARBOSA		82,170
306	20804	ELIANA SANTANA SANTOS SILVA		82,120
307	20760	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO		82,110
308	20758	GILBERTO CLEMENTE BARBOSA		81,950
309	20805	ROSILENE CARVALHO GADI		81,940
310	20769	DORINETE ANDRADE DA SILVA		81,860
311	20824	CLAUDIA DOS S. MIRANDA GOMES		81,780
312	20757	CLARISSA DE OLIVEIRA WEISS E DIAS		81,760
313	20783	SANDRA REGINA CARDOSO LIMA		81,730
314	20768	THALITA MEIRA NASCIMENTO TELES		81,710
315	20782	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO		81,410
316	20770	SUSANA FELIX PAES CORREA LEITE	3541 - 0 - 01/08/68	81,390
317	20779	ANDREA SOUZA MATOS	3536 - 2 - 16/02/72	81,390
318	20846	ROSÂNGELA MARIA DE ABREU SANTOS		81,370
319	20775	MARIA ISABEL GOMES VIEIRA		81,350
320	20759	CLAUDILENE GLÓRIA DE ARAÚJO		81,290
321	20832	IRENE TENÓRIO COSTA DA SILVA		81,250
322	20765	LUCIENE CAMILA SANTOS		81,160
323	20791	SANDRA REGINA FARIAS CURCCI	3539 - 0 - 08/01/74	81,150
324	20834	VERA LÚCIA SANTANA DE MARIA	3502 - 0 - 21/08/59	81,150
325	20827	CARMEM CILENE ARAÚJO ALVES SANTOS		80,970
326	20753	AMANDA DOS SANTOS MONTEIRO		80,800
327	20797	SANDRA OFELIA ALEXANDRINO COSTA DA ROCHA		80,580
328	20896	RAIMUNDA ALVES DE LIMA		80,520
329	20790	INGRID SANTOS DE SOUSA		80,480
330	20788	PATRICIA RAMOS SANTOS COSTA		80,450
331	20855	KÁTIA NOVAES DUARTE SANTANA		80,380
332	20786	IARA DA SILVA		80,240
333	20825	VILMA TRAJANO LOPES DA ROCHA		80,220
334	20767	MARIA GABRIELA DE SANTANA ARAÚJO		80,160
335	20677	DALETE MARIA DOS SANTOS RAMOS	3681 - 0 - 07/09/62	80,120
336	20802	CECÍLIA FRANCO DE OLIVEIRA	3531 - 0 - 21/12/73	80,120
337	20803	DALVA CORREA DÓRIA		80,110
338	20764	ADRIANA DE MELO FEITOSA DOS ANJOS	3550 - 2 - 15/06/83	79,850
339	20792	HODNEY SANTOS MOURA	3534 - 2 - 07/01/83	79,850
340	20784	MÁRCIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA		79,770
341	20964	JULIANA LOBO FELIX MENDES		79,400
342	20969	ROBERTA BORGES SOUZA DE PAULA		79,360
343	20963	ELAINE ALMEIDA DA MOTA		79,330
344	20787	DANIELE DE OLIVEIRA MARIANO VIDAL		79,230
345	20766	ANA CAROLINA BRAGA R. MARCHESI		78,740
346	21027	EDNA FERNANDES DE ASSIS		78,660
347	20835	JERÔNIMO SILVA PINTO DE SOUZA		77,840
348	20841	NOÊMIA DOS SANTOS		77,130
349	20794	JAQUELINE MOURA BARBOSA DOS SANTOS		76,890
350	20796	LAÍS CRUZ DOS SANTOS GONÇALO DE MELO		76,350
351	21127	BRUNA FRUGOLI PORTO BERNDT		74,440
352	20849	JARDINETE DOS SANTOS		73,970
353	20780	DEBORA DURYNEK		73,940
354	20620	MARIA LUANA DIAS SIMÕES RAMOS		73,680
355	20860	MARJORIE SAMPAIO BESSA		72,860
356	23288	VANESSA DE SOUZA FRANCO		53,430
357	22828	ANA CARLA RAYMUNDO		50,200
358	22983	MARCIA VIEIRA BARBOSA		37,060
359	23123	FERNANDA DA CRUZ DIAS		35,730
360	22858	SEPHORA BARROS DE SOUZA		34,180
361	23861	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA		33,980
362	23258	TATIANE MICK		32,440
363	22919	HELOISA PEREIRA LIMA LOPES		31,220
364	23291	PATRICIA DE JESUS BALDAIA		30,340
365	22857	RICARDO ROSIO FIGUEIREDO		30,120
366	23828	PATRICIA INAJARA DA CRUZ		29,610
367	23149	GLEUCE PERGETINO DA SILVA		29,130
368	22825	ANNA LUÍZA DA CRUZ		28,680
369	22849	ANA LAURA PIRES DE OLIVEIRA		28,200
370	22987	PAULA FAUSTINO NETO		28,020
371	22839	ALCIONE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE		27,840
372	23241	NIVIANE VIEIRA GOIS OLIVEIRA		27,720
373	22859	FLÁVIA CRISTINA SANTOS PINTO		27,340
374	23055	INGRID ROBERTA DE LIMA SANTOS OLIVEIRA		26,340
375	22995	HUMBERTO PEREIRA CUNHA		25,780
376	23005	DANIELA DA SILVA MARTINS		25,300
377	23150	CARLA TRÉ LEITE OLIVEIRA		23,900
378	22838	KARINE SANTOS BRITO	611 - 2 - 29/03/78	23,720
379	22842	VITOR RAFAEL CAVALCANTE B. CAETANO	611 - 2 - 13/02/88	23,720
380	22846	TIAGO FABRICIO DE SOUZA ALVES	611 - 0 - 02/05/91	23,720
381	22854	VIVIANA DA COSTA LEITE FRANCISCO	610 - 2 - 04/05/80	23,700
382	22845	RICARDO CARVALHO MOURA	610 - 2 - 22/05/89	23,700
383	22829	ANA JÚLIA SANTOS MOURA	610 - 0 - 04/10/75	23,700
384	22847	IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	610 - 0 - 22/08/91	23,700
385	22878	ANA PAULA MENESES DE SOUZA NEVES	602 - 2 - 24/02/74	23,540

386	22917	CAMILA PERES TERRA	602 - 0 - 06/06/90	23,540
387	22866	ÉRICA LETÍCIA TELES DE OLIVEIRA SILVA		23,480
388	22934	MAURA INES C. DE ALMEIDA		23,300
389	22852	RAYAMA PADILHA RORIGUES		23,180
390	22996	ANA REGINA RABELO DE SÁ		23,120
391	22856	MÁRCIA ROBERTA SILVA		22,920
392	22988	ANDREA DA SILVA NOVAIS		22,900
393	22994	CAROLINA RAMOS MELLO		22,880
394	23024	ROSIANE DE OLIVEIRA SOUZA LEANDRO	597 - 2 - 16/10/84	22,860
395	22986	CLAUDILENE GLÓRIA DE ARAÚJO	568 - 2 - 26/10/80	22,860
396	22989	FABIANA ESTÁCIO DE FREITAS DE SOUZA		22,780
397	22997	THALITA SÁ DE OLIVEIRA LUKAZEVITZ		22,760
398	22998	ANA ROSA RIBEIRO		22,640
399	23015	LUCIANA REIS HIDALGO		22,560
400	23004	LUCIANE JUSTINO JESUS		22,480
401	22827	JACQUELINE DE LIMA OLIVEIRA		22,260
402	23037	SILZETE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO		22,160
403	22863	JULIANA LINS DA SILVA		21,740
404	22832	REJANE MIRANDA SANTOS ANDRADE	611 - 2 - 29/05/87	21,720
405	22851	THAIZ BESCHOL DE SOUZA	611 - 1 - 18/06/76	21,720
406	22830	SIMONE COSTA DA SILVA	611 - 0 - 24/02/82	21,720
407	22824	LUCAS HOFFMAN MACHADO GENUINO	611 - 0 - 28/03/91	21,720
408	22848	LETÍCIA ABREU SANTOS SILVA	611 - 0 - 04/08/97	21,720
409	22865	MARINEIA VICENTE DA SILVA RODRIGUES	610 - 0 - 16/06/63	21,700
410	22833	ANA PAULA DOS REIS NASCIMENTO	610 - 0 - 08/05/92	21,700
411	22861	BRUNA ILCO KATZOR SPINASSI		21,680
412	22860	EDILAINE MICHELE LOURENÇO SANTOS		21,620
413	22850	ROSANA COSTA VEIGA		21,580
414	22844	KARYNA SAES BEDINOTO BITTENCOURT		21,560
415	22841	SUELAINÉ SILVA E SILVA		21,480
416	22837	ADEMARA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS		21,460
417	22933	PRISCILA RAMOS		21,430
418	22932	ANDREA G. DA MATA LIMA		21,360
419	22921	MARIA MADALENA RAMOS		21,320
420	22949	MARIA HELENA DE JESUS OLIVEIRA BRUNO		20,720
421	22984	EGLÉ ALVES PEREIRA SOUZA		20,500
422	22985	FABRICIA FESSORI DE OLIVEIRA		20,470
423	23065	SIMONE DE FREITAS		20,300
424	23127	MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES		20,220
425	23036	JULIANA DE CARVALHO VICENTE		20,200
426	23248	CLAUDIA GLORIA DE ARAUJO		19,920
427	23052	DANIEL SILVA DE JESUS ALMEIDA		19,800
428	23154	NICOLY RODRIGUES RIECHELMANN		19,740
429	23053	SABRINA SANTOS SANTA ROSA		19,620
430	23049	JULIANA SUCILA SILVA	505 - 2 - 31/12/84	19,600
431	23054	LUANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	505 - 0 - 29/04/97	19,600
432	23056	SILVIO SANTOS PEREIRA JUNIOR		19,140
433	23098	VANESSA PRADO SIGNOREINI		19,080
434	23172	ELAINE CRISTINA SALOIO	378 - 2 - 22/02/71	19,060
435	23169	SILVIA PADILHA DE ANDRADE	378 - 0 - 29/05/68	19,060
436	23170	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS		18,840
437	23108	CARLA INÊS PHELIPPSSEN		18,780
438	23111	MARIA LUCIA DOS SANTOS		18,760
439	22864	ESTER ALVES NOGUEIRA	611 - 0 - 27/09/00	18,720
440	23109	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI BARBOSA	464 - 2 - 28/03/80	18,720
441	23124	SUELLEN DE PAIVA CONSTANTE ARAUJO		18,520
442	22918	DEIDIANE LEMOS MELO		17,920
443	23079	ANA CAROLINA FLORES RIBEIRO DA SILVA		17,820
444	23153	ALINE DE FARIAS SANTOS		17,760
445	23050	JERÔNIMO SILVA PINTO DE SOUZA		17,740
446	23152	JAIANE APARECIDA LEITE DIAS		17,640
447	23171	GIRLENE MARIA DA SILVA		17,560
448	23173	ALESSANDRA PINTO DA LUZ ALMEIDA		17,100
449	23177	VERONICA D SILVA NAZARE	374 - 2 - 13/01/77	16,980
450	23242	THAÍS APARECIDA ROMÃO	274 - 1 - 10/03/79	16,980
451	22843	KAMILA SOUZA CARVALHO		16,940
452	23244	SAMANTHA CARREGA DA COSTA		16,820
453	23257	MARIANA PEREIRA DE LIMA LOPES MATIAS		16,340
454	23117	JOSELÂNDIA SOUZA SANTOS	457 - 2 - 25/05/84	16,140
455	23281	VANESSA KELLY DA FONTE RIBEIRO SANTOS	232 - 2 - 31/01/84	16,140
456	23249	FLAVIA ALVES ALMEIDA DE FREITAS		15,840
457	23299	VITOR BOTELHO DA COSTA		15,740
458	23290	CASSIO COLOMBRINI ABDALA	211 - 1 - 03/02/87	15,720
459	23300	ROSANGELA MARIA DE ABREU SNTOS	211 - 0 - 28/07/65	15,720
460	23297	LARISSA RODRIGUES CELESTINO	211 - 0 - 04/01/99	15,720
461	23289	GILBERTO CLEMENTE BARBOSA		15,560
462	23243	MÁRCIA CRISTINA VEIGA DE SOUZA		15,480
463	23264	TANIA DOS SANTOS MOREIRA		15,300
464	23238	BIANCA DOS SANTOS GOMES		14,960
465	23544	CRISTIANE CRISTINA LEMES REZENDE	172 - 1 - 29/08/73	14,940
466	23625	LUCIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO SANTOS		14,860
467	23624	JOSÉ ADEMIR MACHADO JUNIOR		14,840
468	23622	IVONEIDE RODRIGUES DA S. FERRO		14,520
469	23246	MICHELE DA SILVA SANTANA		14,420
470	23671	ANREA MARIA CARVALHO VICENTE		14,100
471	23829	VIVIAN DE AGUIAR SILVA	123 - 2 - 02/10/86	13,960
472	23830	NATALI DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	123 - 1 - 27/02/86	13,960

473	23178	ADNILZA ROSENDO ALVES		13,890
474	23245	SILVIA APARECIDA PEREIRA MÚSCULIS		13,820
475	23309	NATALIA ALVES DOS SANTOS FELICIANO		13,640
476	23866	ISABELA MARIA FONTES DE ALMEIDA DE FREITAS		13,200
477	23862	FLAVIA DAMIN BRAZ RAMOS		13,180
478	23863	ALINE MARIANE DE MACEDO BUENO		13,060
479	23874	TALITA RAMALHO DA SILVA		12,920
480	23621	SHIRLEY SANTOS TURIZANI		12,760
481	23287	MARINA FERNANDA C. OLIVEIRA FREITAS		12,740
482	23623	JOSEMAR APARECIDA DA SILVA JARDIM		12,620
483	23833	GREICE PIRES AGUIAR		12,520
484	23294	BRUNA DE LIMA SILVA		12,140
485	23293	AMANDA FIGUEIRA CAPELO BASSETTO		12,000
486	23831	DANIELA CÁSSIA DE SOUZA	123 - 2 - 10/03/86	11,960
487	23827	PRISCILA RODRIGUES MACHADO	123 - 1 - 23/07/82	11,960
488	23864	ERICA ALVES MAIA DE CASTRO		10,980
489	23860	NATALI APARECIDA DE OLIVEIRA MAMEDESANTOS		9,600
490	23865	LAURA DOS SANTOS FARIAS		9,260
491	23298	GABRIEL ROGERIO QUIROGA WEBER		9,140
492	23832	LORRENE ALVES NOGUEIRA RODRIGUES		7,440

Guarujá, 29 de novembro 2024.  
**Paulo Henrique C. Bandeira**  
Pront. 23.925  
Diretor de Apoio a Educação - Seduc ADM

### CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025 PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III

LÍNGUA PORTUGUESA				
class.	pront.	Nome		Pontuação
1	5150	DINALVA DOS SANTOS AMARAL DE LIMA		946,140
2	5176	TANIA MARIA DE ANDRADE MESQUITA		939,320
3	7464	ANGELA GANDOLFA DOS SANTOS		915,780
4	8047	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FONTES		897,140
5	6430	ELIZABETH BATISTA CORDEIRO		825,750
6	6808	JOANICE GONCALVES S. BAPTISTA		811,990
7	11018	MARIA HELENA S. AGUIAR M. CRUZ		808,760
8	11015	MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS		807,620
9	11014	RITA DE CÁSSIA N. GAMBERO		805,820
10	11101	MARIA SUELI TEIXEIRA PEREIRA		803,960
11	11100	ANA MARIA DOS SANTOS		803,920
12	6032	ANA CELIA SANTOS DA SILVA		790,790
13	8212	IVANIZE APARECIDA F. DE OLIVEIRA		779,710
14	13059	ESTER REGINA COSTA		750,500
15	4772	CAROLINA AMELIA MOREIRA P. NUNES		737,740
16	5273	MARILEIDE RIBEIRO DE MATOS		722,200
17	8337	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS		714,720
18	4218	IVONE MANCIO TEIXEIRA		

57	23283	VANESSA KELLY DA FONTE RIBEIRO SANTOS	73,360
58	23543	THAMIRYS OLIVEIRA LEMOS	68,560

Guarujá, 10 de dezembro de 2024.  
**Paulo Henrique C. Bandeira**  
Pront. 23.925  
Diretor de Apoio a Educação - Seduc ADM

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025**  
**PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

LÍNGUA INGLESA			
class.	pront.	Nome	Pontuação
1	6602	MAURO DA CRUZ VALE	948,620
2	11009	WAGNER AMPARO DE FREITAS	805,440
3	8233	ILZA BENEDITA DOMINGUES	757,850
4	8312	NEIDE APARECIDA BELARMINO DE SOUZA	733,290
5	11451	CLAUDIA FERREIRA DE BRITO	719,220
6	11447	MARCIA APARECIDA GONCALVES	708,960
7	12055	JOELMA ANDRADE CELESTINO	643,370
8	12938	IVNA DIOGO PEDRÃO	635,140
9	12931	RENATA ALVES GONÇALVES	633,680
10	13069	LUCIANE PIRANI ARCON	598,600
11	13271	LUANA MERTINAT MARTINS	594,030
12	14801	KELLY GOMES DE GOES	512,060
13	22805	NICOLLE DE BRITO CONCEIÇÃO CASANOVA	114,900
14	22926	MARIA JAQUELINE DA SILVA	100,200
15	22806	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS	96,160
16	22807	ADRIANA CONCEIÇÃO TOMAS ESTEVES	95,860
17	22950	TIAGO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES	94,600
18	23081	FABIO DA SILVA MARTINEZ	88,840
19	23255	ANNEMARIE DE MORAES HELTAI LIMA	80,700
20	23303	TATIANE SOUZA PASCHOAL	70,720
21	23304	MARCELA SILVA DE ANDRADE FORGANES	68,110

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025**  
**PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

MATEMÁTICA			
class.	pront.	Nome	Pontuação
1	7392	LILIANE FERNANDES SÓRIO	917,780
2	8229	LUZIANE BEZERRA DA SILVA	855,220
3	6439	ESTEVAO BATISTA DE CARVALHO	835,130
4	11020	SIDNEIA REGINA GOIA	813,820
5	11021	ONEIDA DE LOURDES S. CABRAL	808,820
6	10678	LEONIDAS DE J. GONÇALVES	786,420
7	10994	RENATA GOMES CARDOSO	780,790
8	10257	MAGALI GASPAS LOURENÇO	772,890
9	9671	FÁTIMA CILENE DIAS	762,760
10	8443	MARTA MENEZES DA MACENA	743,710
11	10522	EDVANIA MARIA A. R. DOS SANTOS	716,590
12	12095	VLADEMIR PASSOS	716,260
13	12025	ALEXSANDRA CUNHA BUENO	697,010
14	7765	GISLENE CABRAL GONÇALVES	672,810
15	12033	ANDRÉA MARIA PEREIRA	663,060
16	12903	FERNANDO OKADA FERREIRA	633,680
17	12975	VIRGINIA SILVA OLIVEIRA	630,980
18	13280	WALTER FERNANDES SÓRIO	597,880
19	13278	CLAUDETTE TATIANE G. MAGRI	592,700
20	14893	OLAIR RODRIGUES GARCIA JÚNIOR	515,020
21	14807	MARCO AURÉLIO PAGETTI	513,700
22	14892	MARLI APARECIDA L. SAMPAIO	506,780
23	16360	GIDEÃO RODRIGUES DE SOUZA	447,300
24	16179	DÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	443,960
25	16233	TOMIELSON DE OLIVEIRA JACON	442,940
26	17200	ROSELI OVALE DE SOUZA	409,580
27	17916	VIVIANE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	400,640
28	17838	RONALDO VIDAL LIMA	398,570
29	17795	ALEXANDRE MARQUI	396,920
30	16997	CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA	396,160
31	18020	WILLIAMS ALVES DE ALMEIDA	392,800
32	18186	IARA CARVALHO CROCHEMORE	380,000
33	20256	CRISTIANE CASTANHEIRA CINTRA	287,620
34	20750	JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA	277,200
35	23256	BIANCA DOS SANTOS CLARO	102,630
36	22813	GABRIELA TEIXEIRA KLUPPEL	101,160
37	22812	ALLAN VICTOR SOARES DA PAZ PEREIRA	100,860
38	22923	MARIANE RIBEIRO	99,840
39	22814	MICHELLE ALVES COSTA FARIAS	96,220
40	22815	PATRICIA DE ANDRADE	95,860
41	22816	HEITOR RIVAU FERNANDES	94,340
42	22922	ELDA FERREIRA DA SILVA	93,320
43	22817	PÂMELLA A. FERREIRA DOS SANTOS	92,980
44	23174	THAIS APARECIDA ROMÃO	82,300
45	23253	GUILHERME LARANJEIRA	80,760
46	23175	RENATO ELIAS DA SILVA	80,070
47	23254	MARCELO PINTO SILVA	75,700
48	23613	GRACIELE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	70,920

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025**  
**PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

HISTÓRIA			
class.	pront.	Nome	Pontuação
1	5460	MONICA DE B. DAMASCENO	972,240
2	4704	ELIANA APARECIDA R. SALGADO	968,380
3	6535	SIMORA JORGE DE SOUZA	942,500
4	6119	APARECIDA GANDOLFA DOS S. LACERDA	923,850
5	8903	JEOVA QUEIROZ BEZERRA	890,260
6	17362	ANA LUCIA ARAUJO DE SOUZA	833,050
7	18054	LIDIA GOES DOS ANJOS	826,860
8	11005	IRENE RAMOS	805,340
9	11485	MARILANDI TAVANI	787,640
10	7110	SELMA DE OLIVEIRA R. SOUZA	772,040
11	5064	NINA FATIMA MENDES DIAS DINIZ	733,040
12	8289	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	718,610
13	5692	FRANCISCA MARQUES DE FREITAS	718,130
14	8178	ROSEMEIRE DE CASSIA ZACARIOTTI	686,500
15	11505	JAIME BASTOS FREIRE	656,300
16	12883	ELOISA FLORA GRACIA	654,440
17	12919	SERGIO MONTEIRO CARDOSO	634,780
18	12940	CARLA VANESSA DE O. MATOS	633,680
19	12916	ZOEL GARCIA SIQUEIRA	633,640
20	13120	INALDA CLARINDO DA SILVA	610,520
21	12939	ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	592,700
22	14809	MARIA NILDA SANTOS SILVA	512,660
23	16371	PAULA VANESSA P. DE AZEVEDO GONÇALVES	442,720
24	17875	MARCOS JOSE DE S. ROCHA	395,110
25	17984	ANDRE LUIS BUENO DO PRADO	395,080
26	16822	CARLOS ROBERTO DE MESSIAS	391,180
27	17884	ANDRESSA ZONTA	389,420
28	17919	CARLOS EDUARDO VICENTE	387,200
29	18203	RUBENVAL DE OLIVEIRA A. DA SILVA	379,290
30	21421	MARCELO GOMES DE SANTANA	213,440
31	22809	MARCIA SILVA DOS SANTOS AMARAL	139,420
32	22808	CAIO CESAR P. BARBOSA SANTOS	114,300
33	22811	FABRISIO FREITAS TENÓRIO DOS SANTOS	109,960
34	23250	ELIELSON PEREIRA DA SILVA	103,840
35	22810	CHARLIE DREWS TOMAZ DOS SANTOS	99,800
36	23540	JULIANA BOAVENTURA MATIAS DOS SANTOS	69,640

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025**  
**PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

GEOGRAFIA			
class.	pront.	Nome	Pontuação
1	4704	ELIANA APARECIDA R. SALGADO	993,420
2	6119	APARECIDA G. DOS S. LACERDA	952,500
3	11115	MARIA EDITH DOS SANTOS BONFIM	884,840
4	6454	DENISE LUÍZA FLORENTINO	884,470
5	4119	SHIRLEY ARAUJO DE PAULA	879,870
6	10684	ROGÉRIO COSTA	805,660
7	12543	REGINA FERREIRA DA C. DE MELLO	690,440
8	8207	MARLI APARECIDA HENRIQUE	635,470
9	13277	SANDRA MARTINS DOS SANTOS	630,800
10	12897	ALICE MIZUE H. YAMASHITA	630,560
11	8200	ANDREIA LILIAN SILVA CRUZ	616,690
12	12787	PATRICIA CARLA FERREIRA LEITE	597,700
13	14795	CÉLIA MARIA DA SILVA DÁVILA	513,690
14	14904	EDNALDO DE MORAIS MARTINS	510,700
15	15058	MAURA SOARES BARBOSA	503,840
16	16234	ROMUALDO BELOMUSTO	447,160
17	16378	DAGMAR BARROS	419,020
18	16987	RONALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	413,200
19	18100	VALTER BATISTA DE SOUSA	383,800
20	17862	WAGNER MEN DE SÁ	380,420
21	18194	LUIZ PAULO NEVES NUNES	376,280
22	20315	CHARLES DE ALENCAR S. LEITE	311,080
23	20800	SUELI SALVADOR TABARINE	268,820
24	22928	FERNANDO FAGNER RAMOS	94,900
25	22938	VALTER BATISTA DE SOUZA	94,180
26	22901	LUIZ HENRIQUE ANDRADE	92,540
27	23058	RAFAEL FERNANDO GONTIJO SILVA	90,680
28	23252	RENATO DE TOLEDO REIS	76,440
29	23301	MARIA ISABEL VEIGA BUENO	72,220
30	23302	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	68,740

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025**  
**PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

CIÊNCIAS			
class.	pront.	Nome	Pontuação
1	6863	ANA LÚCIA DE CAMPOS SILVA	933,740
2	7033	ELENILDA DOS S. M. MARGARIDO	929,600
3	8649	LILIAN INÉS DA COSTA PINHO	874,720
4	9460	LUCIANO DOS SANTOS	858,500
5	10190	DULCELENA FARIAS GUERRA	851,560
6	11030	JOSÉ CLAUDIO DINIZ COUTO	818,400

7	10334	NANCI PAPARELI VALERO	816,280
8	10967	RITA DE CASSIA E. DE OLIVEIRA	809,860
9	10968	ROSANA CARRERA CÂMARA	809,800
10	12915	JANDIRA FORTUNATO CANFILD	722,240
11	12896	ERIKA REGINA T. MACHADO	634,080
12	12955	PAULO RUI PERRICONE	633,620
13	12894	THÁIS HELENA SÁ COELHO	633,140
14	12967	LUCIANA GOMES	626,960
15	13053	CEZAR BASTOS TRAMONTINI	618,880
16	13250	PRISCILA CASTANHO R. JARDIM	598,490
17	13241	CLARA GOMEZ FERNANDEZ CABRAL	598,400
18	13274	GERMANO JOSÉ GUEDES DE PINHO	592,640
19	13273	ALISSANDRA HENRIQUE	592,000
20	16145	HUMBERTO LEANDRO MELO DA SILVA	459,880
21	16223	TÂMARA REGINA M. D'AMICO	453,180
22	16272	MÁRCIA REGINA CAPEZZUTO	445,480
23	16358	MARÍLIA LIMA MATOS VIEIRA	442,880
24	16254	AILTON JOSÉ DA SILVA	442,700
25	16361	ÂNGELA MARIA CARVALHO APARÍCIO	439,760
26	16753	CRISTIANE NASCIMENTO BROVINI	423,940
27	17758	JOÃO OLÍMPIO ALVES NETO	399,700
28	17869	HELEN SOUTO FERREIRA	396,740
29	17887	DANIELA CONDE MARTINEZ	394,160
30	19677	RONALDO GOMES PEREIRA JUNIOR	309,260
31	23099	FABIANA ESTELLES	104,560
32	22952	MARIAH IZAR FRANCISQUINI CORREIA	104,480
33	22902	PEDRO IVO CHIQUETTO MACHADO	100,720
34	22935	LUCIANA MELLO VIEIRA	100,560
35	22953	LIVIA ESSI ALFONSI	99,780
36	23038	SANDRA MARILIA SOUZA SILVA	87,080
37	23251	FABIOLA HENRIQUES MACHADO DE MELO	75,700
38	23498	LAURYNE DESIRÉE ALVES DA SILVEIRA	71,600

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025**  
**PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

ARTE			
class.	pront.	Nome	Pontuação
1	11420	SILENE CAVALCANTE SILVA DUO	837,400
2	10974	SEMÍRAMIS RODRIGUES GUIMARÃES	805,780
3	7706	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA	723,140
4	5463	MARIA DE FÁTIMA G. LUIZ	690,480
5	12945	CECÍLIA VANI MEI	686,660
6	12959	GISLENE FORTUNATO C. DOS SANTOS	638,480
7	12972	NEILTON DOS SANTOS	628,700
8	13054	LUCIENE DE CASTRO OLIVEIRA	621,080
9	14798	HEBE DA SILVA SALLES	538,310
10	15029	RENATA DE OLIVEIRA	515,440
11	14826	PATÁPIO DA SILVA SOUZA	484,540
12	16140	DANIELA DANTAS RIBEIRO	458,020
13	16167	ROSA LÚCIA FRANCO PUTTINI	454,780
14	16175	BARBARA CABRAL SANTOS	453,380
15	16177	SANDRA REGINA SANTANA S. LIMA	453,340
16	16351	CALICA RÉGIA GAMA DE BARROS	444,110
17	16337	ARIADNE DA SILVA MORENO	443,660
18	16366	GERSON DA SILVA RODRIGUES	420,700
19	18258	NAIR FIGUEIRA QUINTAL	378,070
20	19647	FELIPE APARECIDO DE OLIVEIRA DA SILVA	333,000
21	19670	RAIMUNDO MENEZES LIMA	316,540
22	20806	ARACE MACHADO RIBEIRO DA S. FAZIO	311,300
23	21122	JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA JR	300,320
24	21121	CARLA BAZÍLIO DE SOUZA	286,610
25	20754	RENATA SANTOS DE JESUS PRADO	272,560
26	20755	CAROLINA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA	272,500
27	20831	ROSA NAIR CARRETTA	268,220
28	20801	JAIR DOS SANTOS PERES	266,500
29	21112	ADONIS XAVIER DE SOUZA	253,960
30	21125	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	249,400
31	21110	THIAGO DE ALMEIDA REIS	245,300
32	21123	CAMILA MARIA GONÇALVES DA SILVA	245,020
33	23128	ELIETE FREITAS BATISTA	122,900
34	22801	DANIELA AMARAL RODRIGUES	105,640
35	22803	JAQUELINE DE SOUZA G. ALEXANDRE	96,160
36	22802	MARCIA LUIZA DE FARIAS AGUIAR	96,100
37	22898	THAMYRIS CARRENHO FERNANDES	95,800
38	22899	JERIAN MENEZES CRUZ	95,620
39	22896	VANIA DE LIMA	94,180
40	22906	JAQUELINE SANTOS DE JESUS	92,660
41	23003	MARIA LUCIA DA SILVA GARCIA	91,820
42	22804	LEANDRO BARROS MOREIRA	91,700
43	22823	LUANA DE ALMEIDA NUNES REIS	91,320
44	23014	WALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR	90,440
45	23025	CRISTINA SENRA FERNANDES	89,300
46	23129	GABRIEL ARCANJO BRIANESE	83,790
47	23305	PEDRO GABRIEL PICOLO	65,920
48	23542	VITOR MATSUMOTO SÓRIO	65,440
49	23541	BARBARA CIRIACO FERNANDES	64,060
50	23892	IVE ESTRELA SILVA	61,000

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025  
PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

ARTE				
class.	pront.	Nome	Pontuação	
1	3376	GUARACY PEDRO MORAES	1110,960	
2	3673	MARIA DA CONCEIÇÃO R. BARRETO	1071,360	
3	4095	ERINILZA SANCHES	1029,440	
4	3493	MARIA ESTRELA R. TEIXEIRA	1017,440	
5	3419	ANTÔNIO ADDIS FILHO	985,080	
6	6016	ADILSON XAVIER DE SOUZA	959,160	
7	6540	RICARDO PATERO RODRIGUES	949,880	
8	6556	JOSÉ HENRIQUE SALGADO DAMY	943,160	
9	7755	THELMA LOPES DE FIGUEIREDO	904,820	
10	5790	EDITE MATOS DA SILVA GRACIA	903,920	
11	8071	ALBERTO PIRES DE FARIA NETO	891,220	
12	5142	MARILZA FERREIRA DA SILVEIRA	883,990	
13	8412	MARCO ANTÔNIO F. ALVES	871,080	
14	6784	CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANDRADE FONTES	869,600	
15	7696	PAULO FERNANDO MANTOVANELLI	859,180	
16	9567	ANTÔNIO CARLOS MENESES MARQUES	858,320	
17	4065	AYRTON SANTOS FERREIRA	856,620	
18	10302	MARISA BUENO DE OLIVEIRA	843,840	
19	3871	SONIA MARIA FERREIRA DOS REIS	835,190	
20	12520	ZOÉLIO GARCIA SIQUEIRA	830,380	
21	10984	FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO	813,820	
22	11065	ROBERTO GONÇALVES MARTINI	812,920	
23	11053	MARCOS RENATO DE C. COSTA	808,160	
24	10989	YONE BARBOSA RIBEIRO	805,820	
25	10993	LUIZ FERNANDO PIETROLUONGO	12143 - 1 - 27/06/63	805,580
26	11064	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	12143 - 0 - 31/08/63	805,580
27	11060	PATRÍCIA MUNHOZ DE FARIA	805,540	
28	11037	CINTIA MARIA SILVA FREITAS	804,980	
29	10990	JOSÉ CÍCERO F. DA SILVA	804,040	
30	12900	IDA PENA RODRIGUES	778,060	
31	12969	MARCOS ANTÔNIO PINTO DAVIES	768,260	
32	11483	FÁBIO JOSE GRACIA	758,720	
33	12979	GILMAR DOS SANTOS	730,900	
34	12932	JOSETE TEIXEIRA GOUVEIA	727,660	
35	12887	CLAUDIA LOPES DE F. OLMOS	726,380	
36	10500	ANDRÉA DE OLIVEIRA MORAES GUIMARÃES	724,830	
37	12934	MARCO ANTÔNIO DA CRUZ CERQUEIRA	720,740	
38	12958	JULIANA LEÃO PEREIRA	716,860	
39	5798	RUI ALBERTO DE QUADROS	713,840	
40	11504	IRACEMA DA SILVA SANTOS	705,560	
41	12928	PAULO SÉRGIO LOPES	702,340	
42	8220	SINARA MARIA BARROSO	701,250	
43	13252	ANA CLÁUDIA DE DEUS	684,820	
44	10291	SOLANGE SILVA REIS	683,180	
45	12518	ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA	665,180	
46	12909	MARCILENE ARAUJO DOS SANTOS	658,980	
47	12976	SUZI MARA R. DAMBROSIO	655,060	
48	12977	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA KURIBARA	652,720	
49	11848	LUCIANA LEÃO FERREIRA DE O. MONTEIRO	647,120	
50	13057	MARGARETH FARIAS DA SILVA	645,620	
51	8381	NILTON MARTINS DE MENEZES	639,860	
52	3867	MARA DE GOES DUARTE	638,130	
53	12927	GRAZIELLA CABRAL GONÇALVES	633,720	
54	12943	SILVANA MOMBELLI FLAMINI	633,680	
55	13050	ANTÔNIO CARLOS BRAZ C. JUNIOR	632,300	
56	12963	EDUARDO ALVES	630,940	
57	12947	MARCELLO FERRAZ DOS SANTOS	630,400	
58	13051	ALCIDES MAGRI JUNIOR	622,480	
59	13055	SILVIO LUIZ CARDOSO	620,980	
60	13060	JÚLIO CESAR DIAS	620,560	
61	13095	MARCOS CORTEZ FILHO	618,080	
62	13096	MARIA ANGELICA R. J. SCANDELAI	615,080	
63	13240	FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA	604,020	
64	13234	MARIA APARECIDA DEODORO DE MORAES	599,440	
65	13237	RODNEY DE SOUZA RODRIGUES	595,540	
66	13238	ROBERTO MALHEIROS JÚNIOR	594,530	
67	13249	NANCI DE MENEZES NUSA	594,520	
68	13284	SIDNEI FERNANDO CORRÊA	592,700	
69	14806	MÁRCIA BORGES DE SOUZA	526,900	
70	14802	LUCI CRISTINA AFONSO GOMES	525,140	
71	15028	HUGO DUARTE CAMPOS	517,440	
72	14822	DÉBORA MORAES FRIK DOS SANTOS	513,820	
73	14797	GABRIELA CORREIA DE SOUZA	512,760	
74	14792	ALESSANDRO MORELLI	512,720	
75	14804	JULIANA FÁTIMA DOS SANTOS FONSECA	512,680	
76	14799	JOSÉ FERREIRA LIMA	512,560	
77	14828	TERESA CHRISTINA ARAÚJO DA SILVA	512,000	
78	14944	DALVA ANDRÉA NASCIMENTO DA SILVA FUJII	509,960	
79	14945	ELIZABETH NUNES DA SILVA	506,840	
80	14949	SUELI DOS SANTOS	506,600	
81	14946	LUCIANA DA COSTA PINTO BARBOSA	499,180	
82	14948	FÁBIO MARQUES	497,800	
83	16143	CATIA DE SOUZA SILVA	494,430	

84	16155	PEDRO PAULO DE MELLO E SOUZA LIMA	462,660
85	16139	MARCELO ALVES SANTOS	458,720
86	16320	VALDEMIR GENUINO DA SILVA	444,680
87	16363	DOROTI APARECIDA PASQUANTONIO	442,760
88	16355	IRENILDO CARLOS TRAJANO LOPES	442,100
89	18091	ANDRÉ CHANG MENASSI ZUCOLO	385,930
90	18254	ANDRÉ LUIZ SEIXAS ROMUALDO	378,080
91	18255	CARLA CRISTINA M. INACIO RODRIGUES	377,780
92	18279	RONIEL D'ELION N. MATHIAS DE OLIVEIRA	376,840
93	18252	JULIANO COSTA ROLIM	376,640
94	18253	ARI CUNHA FILHO	374,840
95	18256	DANIEL MIDOLI SOTO BARREIRO	371,680

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025  
PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

CONTABILIDADE			
class.	pront.	Nome	Pontuação
1	7169	MARLY GOMES DA SILVA	897,340
2	11027	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	805,700
3	16311	DAVID BALDINO COELHO	434,220
4	16298	JOSÉ DIOGENES DA SILVA	395,460
5	16947	ALEXANDRE BACIC	369,260
6	17897	MARCIA FERNANDES ROCHA	345,660

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025  
PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

MECÂNICA			
class.	pront.	Nome	Pontuação
1	6687	GERSON DOS SANTOS	930,520
2	5615	HÉLVIO MORENO	878,220
3	9872	ELIAS MIKHAIL DERATANI	849,280

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025  
PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

QUÍMICA			
class.	pront.	Nome	Pontuação
1	7861	LUCIANO OLIVEIRA CARDOSO	902,380
2	9729	VALÉRIA DE CÁSSIA FRANCHI	842,920
3	9486	SANDRA MARA R. SAMPAIO FERNANDES	855,080
4	14835	AMÉRICO DOS SANTOS NETO	510,620
5	17011	PEDRO LUIZ GOMES	434,800
6	17899	RICARDO SALGADO	412,720

Guarujá, 10 de dezembro de 2024.  
**Paulo Henrique C. Bandeira**  
 Pront. 23.925  
 Diretor de Apoio a Educação - Seduc ADM

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025  
PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL				
class.	pront.	Nome	Pontuação	
1	5413	ITAMARA GUERREIRO NASCIMENTO DE MORAES	961,780	
2	6849	CLEIVONE DE ALMEIDA HENRIQUE	937,220	
3	8622	KÁTIA MARIA P. LAMAS GIMENES	880,000	
4	8877	ROSANA MATUCK C. DOS SANTOS	874,420	
5	8892	TÂNIA REGINA FERREIRA SCHUMACHER	873,940	
6	9431	RENATA VASQUES DE PAULA MACHADO	863,000	
7	9886	CHRISTIANE ESTEFAN SAHADE	855,800	
8	9926	TÂNIA SHIMOYO UTA	852,100	
9	10346	VALÉRIA KORIK FRANCO	834,580	
10	10349	MIRIAM DE OLIVEIRA VERÍSSIMO	834,020	
11	10453	LÚCIA IRENE LACERDA R. DE NORONHA GALVÃO	830,900	
12	10982	PAULA CRISTINA BACELLAR	12513 - 1 - 27/05/67	810,280
13	10980	MARIA APARECIDA DOS SANTOS E SANTOS	12513 - 0 - 27/07/60	810,280
14	10979	CÉLIA MARIA PLAZA P. GOUVEIA	808,780	
15	10981	SANDRA MÁRCIA VECCHIA DA SILVA	805,820	
16	6582	MARIA NORMA LIMA DOS SANTOS GOMES	780,620	
17	6609	ELINETI MARIA BARBIERI DOS SANTOS	761,580	
18	10577	ROSEMERI COSTA GUERRA	756,430	
19	10545	MARIA APARECIDA DE MELO	742,370	
20	11444	MAYRA LUZMILA ZUÑIGA C. RANNA	741,690	
21	11045	IOLANDA GABEL DE LIRA SOUZA	734,840	
22	12924	LILIA ROSA BEATRIZ MILANI	714,980	
23	12918	MARISA LORENÇO SANTOS	706,180	
24	8275	ELIETE ARAÚJO ELÓI	673,000	
25	12942	SELMA VICENTE D'AGRELLA	672,760	
26	12154	VANA REGINA VASSÃO	646,320	
27	12905	CARLA ALESSANDRA BRAGA PENHA	642,220	
28	12923	DANIELA DO AMARAL MOURÃO	640,040	
29	12906	LISANDRA WASCHINSKY DECHEN	635,020	
30	12890	JALILI ALVES DA SILVEIRA	632,580	
31	13056	EDMILSON FERREIRA	621,140	
32	13067	ROSA MARINA NUNES RIBEIRO DE SOUZA	9356 - 1 - 28/10/70	620,860
33	13068	ROSELI TACIANO SANTOS GUILHERME	9356 - 1 - 13/01/74	620,860

34	13272	ADRIANA CALDAS ANDRÉ		594,850
35	13253	CÁSSIA FERREIRA COELHO		593,680
36	14894	ANA MARIA CARVALHO DE LARA		578,660
37	14902	RENATA COTTING		534,700
38	15057	MARIA FERNANDA T. DOS SANTOS RIBEIRO		513,230
39	14895	DÉBORA CABRAL CARDOSO		511,420
40	17012	ANA MARIA LOPES DA NOVA		500,540
41	15895	FLAVIA REGINA SAMIA AVELINO		461,500
42	15909	AURELIANO DE SANTANA JUNIOR		459,980
43	15922	SORAYA GONÇALVES RODRIGUES		456,860
44	17000	SUELI CELINA DE FARIA		417,560
45	17005	FLÁVIA FIGO DE PAULA		414,820
46	18112	KARINA ALVES LIMA SOUZA		403,630
47	17900	ISABEL GOMES MONTEIRO		397,120
48	17935	DILENE LIRA DA S. FONTES		392,060
49	18097	MARIA BEATRIZ MARQUES DA SILVA LIMA	5380 - 1 - 01/04/76	380,840
50	18110	ANA LÚCIA DANTAS VIANNA	5380 - 0 - 03/01/60	380,840
51	18094	DÉBORA CRISTINA M. RAMIRES		380,740
52	18285	CLAUDIA CÉLIA MARTINS DE ARAÚJO		377,060
53	19752	SABRINA DO NASCIMENTO ARAUJO		328,360
54	19665	AMANDA SCHULE		323,500
55	19701	MICHELLE DO NASCIMENTO ARAUJO	4277 - 1 - 29/07/78	316,120
56	19646	JANE SANTOS DE OLIVEIRA	4277 - 0 - 10/03/66	316,120
57	19667	TATIANA CRISTINA RODRIGUES	4274 - 0 - 17/05/83	315,940
58	19631	EVELYN DE SOUZA C. MEDEIROS	4274 - 0 - 18/08/86	315,940
59	19645	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS		315,080
60	19672	DANIELLE DOMINGUES DE SOUZA	4274 - 3 - 11/11/87	314,480
61	19673	CHARLENE SOARES DA SILVA	4274 - 0 - 15/12/81	314,480
62	20393	KAREN CHRISTINA SANTOS		314,270
63	19711	LUCIANA DE JESUS COSTA ALMEIDA		308,440
64	20396	HELOISA MARIA REGUEIRA MARRA		304,120
65	20586	LEANDRA ROSA DE SOUZA		293,440
66	20696	JANAINA SOUZA YIP		273,440
67	20955	CLÁUDIA COSTA SILVA SIMÕES		264,940
68	20956	FÁBIO ROBERTO LINS DE ALMEIDA		264,640
69	20958	FABIANA OLIVEIRA CABRAL		264,460
70	21061	LISSANGELA DA SILVA E SANTOS		260,440
71	21124	VALÉRIA DEL SOLE BERNARDINO		249,220
72	21601	VALDELICE SANTOS DOS ANJOS		194,020
73	21741	FLÁVIA TATIANA DA SILVA ARAÚJO		175,060
74	21809	ZAILTON JOSÉ DA ROCHA		168,520
75	21905	SIMONE DE MATTOS NIXDORF		161,560
76	21906	ZAYRA DOS SANTOS ROSA		161,320
77	21942	SHIRLEY SILVA DE SOUZA		155,560
78	22301	LENITA RAMALHO DE OLIVEIRA AUGUSTO PEREIRA		132,340
79	22402	DANIELA FONSECA PAES NAGAHAMA		121,360
80	22403	TATIANA BATISTELA DA SILVA PERDICHIZZI		120,880
81	22468	KATIA SANTOS DA SILVA	973 - 2 - 04/10/82	117,880
82	22470	FERNANDA LIMA SOUZA DE MESQUITA	973 - 1 - 25/01/83	117,880
83	22467	ELIANA DOS SANTOS FRÓES		117,240
84	22469	ADRIANO GISLEY FAGUNDES DA SILVA		114,220
85	23694	ISABELLE LIMA SOPA	845 - 2 - 28/09/80	110,200
86	23691	ANDRÉ SOARES BIZERRA		109,060
87	23695	SANTHUSA DE ALMEIDA PACHECO ARAÚJO		108,340
88	23693	JAQUELINE GABRIEL DE OLIVEIRA		108,160
89	22982	ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO		98,700
90	22874	VAGNER DOS SANTOS LEOPOLDINO		95,560
91	23039	FERNANDA SANTOS MEIRA		94,670
92	22964	SILVIA RODRIGUES MASCARENHAS	583 - 1 - 15/03/78	94,480
93	22962	ISABELA MARRA ARAUJO	583 - 0 - 15/05/98	94,480
94	22966	DANIELA FONSECA PAES NAGAHAMA	582 - 3 - 18/06/76	94,420
95	22965	REJANE MIRANDA S. ANDRADE	582 - 2 - 29/05/87	94,420
96	22963	CRISTIANE REIS BIONI	582 - 1 - 16/06/71	94,420
97	22977	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA	581 - 3 - 16/09/86	94,360
98	22975	KARINE SANTOS BRITO	581 - 2 - 29/03/78	94,360
99	22971	PRISCILA RODRIGUES MACHADO	581 - 1 - 23/07/82	94,360
100	22974	ANA JULIA DOS SANTOS MAIA	581 - 0 - 04/10/75	94,360
101	22976	JILVANALDO ALVES BARBOZA	581 - 0 - 17/04/76	94,360
102	22980	CAMILA DA SILVA G. PINHEIRO		93,760
103	22967	AMANDA MENDES DEMIGIO	570 - 1 - 15/12/81	93,700
104	22981	CIBELE SANTOS S. OLIVEIRA	570 - 0 - 28/12/80	93,700
105	23000	SHIRLEY SANTOS TURIZANI		93,640
106	22999	IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA FERRO		93,460
107	23001	KARINA ORTIZ	</	



121	23696	WANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA E SOUSA	133 - 1 - 31/08/81	67,480
122	23698	ALINE FRANCIS DA SILVA VICENTE	133 - 1 - 16/09/82	67,480
123	23689	EDILENE OLIVEIRA LOPES	133 - 1 - 26/12/83	67,480
124	23690	LUCILENE PINHEIRO DE SOUZA	133 - 0 - 30/09/84	67,480
125	23728	MICHELLE CORRALES PETENON CUSTÓDIO	129 - 2 - 15/09/85	67,240
126	23734	ANA CAROLINA F. DA SILVA	129 - 1 - 15/05/79	67,240
127	23730	MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES	129 - 1 - 18/04/87	67,240
128	23731	CARLA TRÉ LEITE DE OLIVEIRA	129 - 0 - 11/03/91	67,240
129	23687	EDINEIDE CLEMENTE BARBOSA GALERA		67,190
130	23784	CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS	128 - 3 - 21/02/80	67,180
131	23697	MARCELA PIMENTEL LEOPOLDINO	133 - 2 - 14/12/81	67,180
132	23685	RENATA APARECIDA RAMOS VENTURA BATISTA		67,060
133	23727	MARIA DE FÁTIMA DIONÍSIO OLIVEIRA		66,700
134	23667	KAMILA SOUZA CARVALHO		66,620
135	23692	CAROLINA PAES TEIXEIRA		66,460
136	23684	INDIRA FERREIRA DA SILVA		66,200
137	23682	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS		65,860

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025  
PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

DEFICIÊNCIA VISUAL				
class.	pront.	Nome	Pontuação	
1	14096	ROSÂNGELA S. DE JESUS NASCIMENTO	603,32	
2	14106	CLAUDIA APARECIDA M. RODRIGUEZ	574,40	
3	15901	SANDRA APARECIDA ASCOLI MENDES	496,19	
4	15876	RITA DE CÁSSIA F. DA COSTA	461,26	
5	18771	NEUMA DELIRA COLANTONIO	421,62	
6	18394	MARIA REGINA CARVALHO	372,40	
7	18480	LUCIANA MIRANDA DE MELO	367,96	
8	22472	SUELI XAVIER G DE OLIVEIRA	122,47	
9	22447	SIGRID CAROLINE V. DA S. MOURA	119,14	
10	22461	ELENIR GOMES DA SILVA CALDAS	980 - 1 - 24/01/70	118,30
11	22473	IVANI DA SILVA BONFIM	980 - 0 - 08/07/63	118,30
12	22471	ERICA PEREIRA DA SILVA		117,88
13	22483	ROSIVANI APARECIDA DA SILVA		117,58
14	22484	ECIA ALVES DE MACEDO		117,52
15	22482	SILVIO FRANCELINO LEMOS		115,70
16	22485	KARINA REGINA CORREA LEITE		114,74
17	22875	BRUNA COSTA DE LUCENA		101,46
18	23080	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS		89,44
19	23735	JEFFERSON CALIXTO DE ARAUJO		67,18

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2025  
PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**

DEFICIÊNCIA AUDITIVA			
class.	pront.	Nome	Pontuação
1	5623	NORMA DE ARAÚJO	858,77
2	10608	KÁTIA CHRISTINA DE OLIVEIRA	727,35
3	15894	ROSANA BALTAZAR ALMEIDA	461,50
4	15899	CELSON VENTURA DA SILVA	461,05
5	15892	PATRICIA MOREIRA DUARTE	460,64
6	15896	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	460,04
7	16034	MAGALI ELIANA C. RODRIGUES	458,54
8	20395	DINAHIELZA GUEDES DE PAULO	333,44
9	20339	MARCELA SANTOS DE JESUS	329,60
10	21001	VIRGÍNIA MARA LOPES C. DE OLIVEIRA	270,70
11	21111	DANIELLE CRISTINA NAZARÉ	252,50
12	21113	ERIKA DORANTE SOARES	249,82
13	21600	RENATA SANTOS GOMES SEVERINO	193,60
14	22463	CARLOS RONY RECLA	123,85
15	22465	THAYS MARQUES DE OLIVEIRA	118,30
16	22480	PRISCILA M. DA MOTA PITTA	117,28
17	22481	FRANCINEUZA DA SILVA S. LEMOS	116,10
18	22466	RAFAELA BARBOZA BOTELHO	115,48
19	22505	DORINETE ANDRADE DA SILVA	114,76
20	22558	CAMILA MARTINS DE ALMEIDA SANTOS	109,30
21	22560	JULIANA SOARES PEREIRA	108,88
22	22873	JARDEL SEVERINO DA SILVA	95,92
23	23726	CARLOS RONY RECLA	67,12

Guarujá, 29 de novembro de 2024.

**Paulo Henrique C. Bandeira**  
Pront. 23.925

Diretor de Apoio a Educação - Seduc ADM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M. E CONSELHO DE ESCOLA.**

A Diretora Executiva da APM da Escola Municipal Benedicta Blac Gonzalez, serve-se do presente edital para convocar os membros da APM, pais, alunos, professores, funcionários, especialistas e demais pessoas da comunidade escolar para participar da Assembleia Geral da APM da Escola Municipal Benedicta Blac Gonzalez, que acontecerá aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro em uma das dependências da Unidade Escolar, situada à Avenida Rio Solimões, 258 – Balneário Praia do Perequê, Guarujá/SP, com primeira chamada às 9:30 horas e a

segunda chamada às 10:00 para tratar dos seguintes assuntos:  
1) APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS PMG/APM, PDDE BÁSICO E PDDE QUALIDADE NO EXERCÍCIO DE 2024;  
2) APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS RECURSOS PRÓPRIOS EXERCÍCIO 2024;  
3) APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA 2025.  
4) ASSUNTOS GERAIS.

Guarujá, 09 de Dezembro de 2024.

**Luciana Salituri – Pront. 12999**  
Diretora de Unidade de Ensino

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M**

A Direção da Escola Municipal "Professora Ivonete da Silva Câmara" serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral a ser realizada aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial, às dez horas em primeira chamada e às dez horas e trinta minutos em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Santa Isabel, nº 281 – Sítio Paecara, Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação e aprovação das Contas do Convênio PMG/APM, PDDE Básico e PDDE Qualidade exercício 2024;
- 2- Apresentação e aprovação das Contas do Recursos Próprios exercício 2024;
- 3- Apresentação e aprovação do Plano de trabalho para 2025;
- 4- Assuntos gerais.

Guarujá, 09 de dezembro 2024

**Conceição Aparecida Antunes**  
Diretora de Unidade de Ensino  
Prontuário: 6.899

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – APM**

A Direção da Escola Municipal João Gonçalves Sobrinho serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral da APM a ser realizada aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas em primeira chamada, e as nove horas e trinta minutos em segunda e última chamada, em uma das dependências desta unidade escolar, situado à Rua João Pacatuba dos Santos, nº 13 - Santa Cruz dos Navegantes – Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: 1- Prestação e Aprovação de Contas APM do exercício de 2024 do TERMO DE COLABORAÇÃO/PMG e RECURSOS PRÓPRIOS. 2- Assuntos gerais referentes ao corrente ano.

Guarujá, 09 de dezembro de 2024.

**Débora Moraes Frik dos Santos**  
Diretor de Unidade de Ensino - Prontuário:14.822

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.A**

A Direção da Associação de Amigos do Núcleo de Educação Infantil Municipal "Albert Sabin" serve-se do presente edital para convocar membros da A.A., Conselho Fiscal, pais e responsáveis, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral que será realizada aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos em primeira chamada e às dezesseis horas em segunda e última chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Avenida Mário Daige, 1155 Jardim Boa Esperança – Guarujá - SP, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1- Apresentação e aprovação das contas das verbas do Convênio P.M.G/AA do Termo de Colaboração do exercício de 2024, PDDE QUALIDADE, PDDE BÁSICO e RECURSOS PRÓPRIOS; 2- Apresentação e aprovação do plano de trabalho para 2025 e 3- Assuntos gerais.

Guarujá, 09 de dezembro de 2024

**Ivoneide Francisca de Araújo**  
Diretora de Unidade de Ensino  
Pront. 12996

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ESCOLA**

A Direção do Núcleo de Educação Infantil Municipal "Albert Sabin" serve-se do presente edital para convocar pais, funcionários, membros do Conselho de Escola vigente e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral a ser realizada aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro,

às sete horas e trinta minutos em primeira e única chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Avenida Mário Daige, 1155 Jardim Boa Esperança – Guarujá - SP, para tratar da seguinte Ordem do Dia: : 1- Apresentação e aprovação das contas das verbas do Convênio P.M.G/AA do Termo de Colaboração do exercício de 2024, PDDE QUALIDADE, PDDE BÁSICO e RECURSOS PRÓPRIOS; 2- Apresentação e aprovação do plano de trabalho para 2025 e 3- Assuntos gerais.

Guarujá, 09 de dezembro de 2024

**Ivoneide Francisca de Araújo**  
Diretora de Unidade de Ensino  
Pront. 12996

**Edital de Convocação APM**

A Associação de Pais e Mestres da E.M Catarina de Oliveira Salgado serve-se do presente edital para convocar pais ,professores , funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas em primeira chamada e às treze horas e trinta minutos em segunda chamada , em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Avenida Veraneio s/nº - Balneário Guarujá -Guarujá/SP , para tratarmos das seguintes ordens do dia :1- Apresentação e aprovação dos balancetes bimestrais do ano vigente gastos com as verbas do Convênio /PMG e APM ( Recursos Próprios); 2- Apresentação e aprovação dos gastos e recondução dos valores recebidos no ano vigente com a verba do PDDE Básico e PDDE Qualidade ( Educação Conectada );3- Apresentação e aprovação do Plano de trabalho e cronograma de Aplicação de Recursos em parceria com a municipalidade para 2025 ;4-Assuntos gerais.

Guarujá, 05 de dezembro de 2024

**Ângela Antunes dos Santos Pereira**  
Diretora da Unidade de Ensino  
Pront.13088

**Edital de Convocação Conselho de Escola**

O Conselho de Escola da E.M Catarina de Oliveira Salgado serve-se do presente edital para convocar pais ,professores , funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas , em uma das dependências desta Unidade de Ensino , situada à Avenida Veraneio s/nº -,Balneário Guarujá-Guarujá/ SP , para tratarmos das seguintes ordens do dia : 1- Apresentação e aprovação dos balancetes bimestrais do ano vigente gastos com as verbas do Convênio /PMG e APM ( Recursos Próprios); 2- Apresentação e aprovação dos gastos e recondução dos valores recebidos no ano vigente com a verba do PDDE Básico e PDDE Qualidade ( Educação Conectada );3- Apresentação e aprovação do Plano de trabalho e cronograma de Aplicação de Recursos em parceria com a municipalidade para 2025 ;4-Assuntos gerais.

Guarujá, 05 de dezembro de 2024

**Ângela Antunes dos Santos Pereira**  
Diretora da Unidade de Ensino - Pront.13088

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – APM**

A Direção da Escola Municipal Professora Magdalena Maria Cardoso Lourenço serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral da APM a ser realizada aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas em primeira chamada, e as nove horas e trinta minutos em segunda e última chamada, em uma das dependências desta unidade escolar, situado à Rua Marivaldo Fernandes, s/n – Jardim Tejereba – Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: 1- Prestação e Aprovação de Contas APM do exercício de 2024 do TERMO DE COLABORAÇÃO /PMG, PDDE QUALIDADE, PDDE BÁSICO, PDDE ESTRUTURA e RECURSOS PRÓPRIOS. 2- Assuntos gerais referentes ao corrente ano.

Guarujá, 06 de Dezembro de 2024

**Rita de Cássia Duarte Peixoto**  
Diretor de Unidade de Ensino - Prontuário:13.228

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APM E CONSELHO ESCOLAR**

A Direção Executiva da A. P. M. da Escola Municipal E. M. PROFESSORA MARIA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS CLARO serve-se do presente edital, para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, do Conselho Escolar e Comissão de Media-

ção de Conflitos, pais, professores, funcionários e comunidade, para Assembleia a ser realizada ao vigésimo dia de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas em primeira chamada e às dez e trinta em segunda chamada de forma presencial em uma das dependências desta Unidade Escolar, situada à Rua Áureo Moreira, nº 90 – Jardim Conceiçãozinha – Guarujá - SP, para tratar das seguintes ordens do dia:

- 1- Apresentação e aprovação das Contas do Convênio PMG/APM, PDDE Básico e PDDE Qualidade no exercício 2024;
- 2- Apresentação e aprovação das Contas do Recursos Próprios exercício 2024;
- 3- Apresentação e aprovação do Plano de trabalho para 2025.
- 4- Assuntos gerais.

Guarujá, 06 de dezembro de 2024.

**MARIANA FERREIRA CORREIA**

Diretora Executiva da A. P. M. - Pront. 17.894

#### Edital de Convocação APM

A Associação de Pais e Mestres da E.M Catarina de Oliveira Salgado serve-se do presente edital para convocar pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembléia Geral a ser realizada aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas em primeira chamada e às treze horas e trinta minutos em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Avenida Veraneio s/nº - Balneário Guarujá -Guarujá/SP, para tratarmos das seguintes ordens do dia:1-Apresentação e aprovação dos balancetes bimestrais do ano vigente gastos com as verbas do Convênio /PMG e APM ( Recursos Próprios); 2- Apresentação e aprovação dos gastos e recondução dos valores recebidos no ano vigente com a verba do PDDE Básico e PDDE Qualidade ( Educação Conectada); 3- Apresentação e aprovação do Plano de trabalho e cronograma de Aplicação de Recursos em parceria com a municipalidade para 2025; 4-Assuntos gerais.

Guarujá, 05 de dezembro de 2024

**Ângela Antunes dos Santos Pereira**

Diretora da Unidade de Ensino - Pront.13088

#### Edital de Convocação Conselho de Escola

O Conselho de Escola da E.M Catarina de Oliveira Salgado serve-se do presente edital para convocar pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembléia Geral a ser realizada aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Avenida Veraneio s/nº, Balneário Guarujá-Guarujá/ SP, para tratarmos das seguintes ordens do dia: 1-Apresentação e aprovação dos balancetes bimestrais do ano vigente gastos com as verbas do Convênio / PMG e APM ( Recursos Próprios); 2- Apresentação e aprovação dos gastos e recondução dos valores recebidos no ano vigente com a verba do PDDE Básico e PDDE Qualidade ( Educação Conectada); 3-Apresentação e aprovação do Plano de trabalho e cronograma de Aplicação de Recursos em parceria com a municipalidade para 2025; 4-Assuntos gerais.

Guarujá, 05 de dezembro de 2024

**Ângela Antunes dos Santos Pereira**

Diretora da Unidade de Ensino - Pront.13088

#### Comunicado/SEDUC

##### Período de pausa nos cadastros para preenchimento de vaga em creche

A Secretaria Municipal de Educação comunica que o último dia de cadastro do ano de 2024 será dia 04/12/2024, após esta data a SEDUC fará uma pausa no cadastramento em fila de espera para preenchimento de vagas nos Núcleos de Educação Infantil Conveniados (N.E.I.C.) e Municipais (N.E.I.M.) e retornará com o cadastramento em fila de espera em creche no dia 08/01/2025. Durante o período de cadastro, as unidades fazem o cadastramento às quartas-feiras.

O horário de atendimento é das 08h às 12h e das 14h às 17h. Para fazer o cadastro os pais devem estar munidos dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação do Responsável Legal (RG);
- Informar telefones e e-mail de contato da família;
- Certidão de Nascimento da criança – documento obrigatório;
- Comprovante de Residência;

As unidades de cadastramento são:

- **N.E.I.M. Agripina Alves de Barros**  
(Atende região do bairro Jd. Praiano)

End.: Rua Mario Malheiro, nº 205 – Jd. Praiano  
Guarujá/SP - fone: 3351.6121;

• **N.E.I.M. Albert Sabin**

(Atende região do bairro Jd. Boa Esperança)  
End.: Av. Mário Daige, nº 1155 - Jd. Boa Esperança  
Vicente de Carvalho - Guarujá/SP  
CEP: 11.470-061 - fone: 3387.3786;

• **N.E.I.M. Ambrozina Rosa da Conceição**

(Atende região do bairro Pae Cará)  
End.: Rua Princesa Isabel, s/nº – Pae cará  
Vicente de Carvalho - Guarujá/SP  
CEP: 11.460-020 - fone: 3352.6101

• **N.E.I.M. Amélia Marangoni Chede**

(Atende região dos bairros Areião, Vila Rã, Canta Galo, Pedreira, Cidade Atlântica)  
End.: Rua Quinze, s/nº –Parque Enseada - Guarujá/SP  
CEP: 11.443-090- fone: 3351.1783

• **N.E.I.M. Antonieta do Espírito Santo e Silva**

(Atende região do bairro Vila Lúcia)  
End.: Rua Agnelo Xavier, s/nº - Rio de Meio  
Guarujá/SP CEP: 11.430-200 - fone: 3358.4660

• **N.E.I.M. Celso Raimundo Jerônimo**

(Atende região do bairro Jd. Primavera)  
End.: Alameda das Violetas, nº 276 – Santo Antonio  
Guarujá/SP - CEP: 11.432-270 - fone: 3383.8825

• **N.E.I.M. Groussier Magri**

(Atende região do bairro Morrinhos)  
End.: Rua Daniel Matos da Silva, Quadra 105, nº 135  
Morrinhos I - Guarujá/SP CEP: 11.495-040 - fone: 3355.7822

• **N.E.I.M. Joana Mussa Gaze**

(Atende região do bairro Vila Zilda)  
End.: Rua Reinaldo Ribeiro de Almeida, s/nº - Vila Zilda - Guarujá/SP  
CEP: 11.436-095 - fone: 3386.6241

• **N.E.I.M. José Antonio Ferranti**

(Atende região do bairro Cachoeira)  
End.: Avenida Tancredo Neves, nº 262 – Cachoeira  
Guarujá/SP - CEP: 11.435-000 - fone: 3355.8532

• **N.E.I.M. Marina Daige**

(Atende região do bairro Jd. dos Pássaros)  
End.: Rua Pardal, nº 340 - Jardim dos Pássaros  
Guarujá/SP - CEP: 11.432-090 - fone: 3387.1243

• **N.E.I.M. Mauro Aprígio de Brito**

(Atende região dos bairros Jd. Progresso e Vila Áurea)  
Rua Josefa Hermínia de Caldas,Nº152-Jardim Progresso  
CEP:11453-230 - fone: 3342.2098

• **N.E.I.M. Monteiro Lobato**

(Atende região do bairro Pae Cará)  
End.: Rua Júlio Inácio de Freitas, s/nº - Paecará  
Vicente de Carvalho - Guarujá/SP  
CEP: 11.451-200 - fone: 3352.1101

• **N.E.I.M. Ver. Natanael de Oliveira**

(Atende região do bairro Santa Rosa)  
End:Rua Benedito Boaventura, nº261 – Santa Rosa III  
CEP: 11.431-420 - fone: 3341.6816

• **N.E.I.M. Sara Bozoglian**

(Atende região do bairro Pae Cará)  
End.: Rua Belo Horizonte, s/nº - Vila Alice  
Vicente de Carvalho - Guarujá/SP  
CEP: 11.436-260 - fone: 3352.1660

• **N.E.I.M. Suely Maria da Silva Kida**

(Atende região do bairro Perequê)  
End.:Rua Maracá, nº 90 Jd. Umuarama - Perequê  
Guarujá/SP - CEP: 11.446-080 - fone: 3353.6505

• **N.E.I.C Celso Silvério Ferreira**

(Atende região dos bairros Jd. Las Palmas e Guaiúba)  
Associação Casa Raoni  
Rua José Alves Oliveira, s/n - Jd. Las Palmas  
CEP:11420-445 - fone: 3354.8020

• **N.E.I.C Jitaro Itano II**

(Atende região dos bairros Maré Mansa e Praia do Pernambuco)  
Instituto Prof. Amaro de Araújo Lima Sobrinho  
Rua Catarina Gomes de Melo, 73  
fone: 3303.2999

• **N.E.I.C Maria Teresa de Almeida Chagas**

(Atende região do bairro Santa Cruz dos Navegantes)  
Centro Comunitário da Praia Santa Cruz dos Navegantes  
Rua Orlando Botelho Ribeiro s/nº - Santa Cruz  
fone: 3354.2610

• **N.E.I.C Miyoko Sato**

(Atende região do bairro Prainha)  
Ministério Evangélico Palavra de Vida  
Rua União s/n. – Prainha - fone: 3352.7280

• **N.E.I.C Tia Nice I**

(Atende região do bairro Conceiçãozinha)  
Centro Comunitário da Conceiçãozinha  
Rua Santo Antônio,71 Sitio Conceiçãozinha  
Guarujá, 04 de novembro de 2024.

**Marcelo Feliciano Nicolau**

Secretário Municipal de Educação

#### EDITAL N° 006/2024 – SEDUC

##### Matrícula/Rematrícula antecipada 2025 para alunos do Ensino Fundamental, Profissionalizante e EJA

Considerando a Resolução Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024 que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - 2025, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

Considerando que os alunos da última etapa da pré-escola em 2024 irão para o 1º ano do Ensino Fundamental em 2025 e precisam ser compatibilizados automaticamente pela Secretaria Escolar Digital – SED, com divulgação prevista para 02/12/2024; Considerando a Resolução Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024, alunos de 5º ano em 2024 que irão para o 6º ano em 2025 são considerados mudança de ciclo do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e precisam ser compatibilizados automaticamente pela SED, com divulgação prevista para 02/12/2024;

Considerando o horário administrativo de atendimento das Unidades de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino Profissionalizante, as Unidades Escolares deverão organizar e agendar horários com os responsáveis para o total atendimento dos interessados.

Comunicamos:

##### 1- Matrícula: Ensino Fundamental

- 1º Ano: .....03/09/24  
- 2º Ano: .....04/09/24  
- 3º Ano: .....05/09/24  
- 4º Ano: .....06/09/24  
- 5º Ano: .....09/09/24  
- 6º Ano: .....10/09/24  
- 7º Ano: .....11/09/24  
- 8º Anos: .....11/09/24

##### 2 – Matrícula dos alunos do Infantil V e dos que estão fora da rede que serão 1º ano em 2025, compatibilizados automaticamente pela SED

A partir de 02 de dezembro de 2024 – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2025;

A partir de 03 de dezembro de 2024, as Unidades estão autorizadas a regularizar a documentação e efetivar a **matrícula dos alunos**, mediante organizações de agendamentos para atendimento ao público.

##### 3 – Matrícula/Rematrícula de alunos do 5º ano e dos que estão fora da rede que serão 6º ano em 2025, compatibilizados automaticamente pela SED

A partir de 02 de dezembro de 2024 – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2025;

A partir de 03 de dezembro de 2024, as Unidades estão autorizadas a regularizar a documentação e efetivar a **rematrícula/ matrícula dos alunos**, mediante organizações de agendamentos para atendimento ao público.

**4 - Rematrícula do Ensino Fundamental Modalidade EJA** para 1º, 2º, 3º, 4º Termo da EJA I e 9º, 10º e 11º Termo da EJA II serão liberadas a partir de 28/10/2024, onde as Unidades poderão organizar agendamento e os responsáveis podem ligar nas escolas para mais detalhes de quando comparecer na escola para efetivar a rematrícula;

**5 – Rematrícula do Ensino Profissionalizante na E.M. “1º de Maio”** serão liberadas a partir de 28/10/2024, onde as Unidades poderão organizar agendamento e os responsáveis podem ligar nas escolas para mais detalhes de quando comparecer na escola para efetivar a rematrícula;

**6 – Transferências e Intenção de Transferências para 2025** serão liberadas a partir de 09/12/2024

**a) alteração de endereço residencial:** quando essa alteração inviabilizar a permanência do estudante na mesma unidade escolar. É necessário levar o comprovante de endereço atualizado;

**b) interesse do próprio estudante, ou de seus responsáveis:** não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o estudante deverá permanecer freqüente na escola de origem, aguardando a comunicação ou consultando o resultado on-line pelo site "<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>"; ou pela escola de destino.

**c) Inscrição por Transferência:** é registro da solicitação de mudança de escola, com mudança de endereço, após o início do ano letivo. É necessário levar o comprovante de endereço atualizado;

**d) Inscrição por Intenção de Transferência:** é o registro da solicitação de mudança de escola, sem mudança de endereço, após o início do ano letivo. O estudante deverá permanecer freqüente na escola de origem, aguardando a comunicação ou consultando o resultado on-line pelo site "<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>"; ou pela escola de destino.

#### **8 – Da Documentação:**

- A Gestão Escolar é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral do prontuário do aluno e na Secretaria Escolar Digital – SED;

- Em toda a documentação escolar da criança, deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações;

- Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar;

- A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal pela criança.

**No ato da matrícula é indispensável à apresentação exigida, conforme segue:**

- Certidão de nascimento (cópia simples) e original do aluno;

- CPF do estudante. Desde 2016 as certidões de nascimento já possuem o número de CPF (O Sistema de Matrícula do Estado de São Paulo e o Censo Escolar em nível Brasil solicitam este dado);

**Os alunos que estudam em 2024 ou estudarão em 2025 no 9º ano, caso não apresentem o CPF, ficarão impedidos de receber a certificação de concluinte do Ensino Fundamental II e a Secretaria Escolar Digital (SED) do Estado de SP, não liberará tal registro.**

- RG e CPF dos pais ou responsáveis. Esse é outro documento exigido pelo Sistema de Matrícula dos Alunos – SED, para que os pais tenham acesso aos dados do aluno e possam fazer a matrícula e outros serviços pela SED;

- Comprovante de residência no município do Guarujá em nome do responsável. Apresentar cópia de qualquer um dos seguintes documentos: conta de luz; telefone; contrato de aluguel; carnê de IPTU; outros documentos emitidos por órgãos oficiais; declaração conforme Lei 7115/83;

- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com o responsável legal;

- Carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação (Lei 4631 de 02 de maio de 2019 e 4657 de 11 de junho de 2019);

- Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;

- E-mail e telefone do responsável legal. Quando o aluno estiver no ensino fundamental, o responsável legal poderá efetivar a matrícula e matrícula, portanto estas informações são necessárias para cadastro e acesso dos mesmos ao Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo – SED. Com esse cadastro os responsáveis pelo aluno também poderão acompanhar a situação de matrícula da criança;

- Beneficiário do Bolsa Família, deve apresentar comprovante;

- As suspeitas de fraudes nas declarações e documentos apresentados para fins de matrícula, serão encaminhadas ao Ministério Público da Comarca de Guarujá.

#### **9 – OBSERVAÇÕES:**

- Os responsáveis dos alunos devem compreender que seus filhos estão matriculados conforme descrito pela Secretaria escolar Digital – SED que é o Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo e até que consiga a transferência (antes do início do ano letivo de 2025) ou (após o início do ano letivo de 2025), devem iniciar as aulas conforme informação da Escola determinada pela SED e o não comparecimento às aulas ao início do ano acarretará em faltas, prejudicando o desempenho escolar do aluno e possível acionamento do Conselho Tutelar.

- **Não Comparecimento – NCOM:** na hipótese do aluno não comparecer às aulas no período de 15 (quinze) dias letivos consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente

subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, e após a busca ativa sem sucesso de resgate do aluno pela escola, a mesma deverá efetuar o lançamento de “Não-Comparecimento” (N.COM) na SED com prazo de 05 (cinco) dias, de forma a liberar a vaga.

- A partir de 9 de dezembro de 2024 e durante o ano letivo de 2025, estão liberadas as inscrições dos candidatos a vagas na rede pública, inclusive na modalidade EJA, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo que foi de 19 de agosto a 13 de setembro de 2024.

- Conforme acertos administrativos de hierarquia superior, o presente edital poderá sofrer alterações em seu cronograma.

Guarujá, 14 de agosto de 2024.  
**Gilda Maria Bressan dos Santos**  
Diretora de Planejamento Educacional  
**Marcelo Feliciano Nicolau**  
Secretário Municipal de Educação

#### **EDITAL N.º 007/2024 – SEDUC Matrícula/Rematrícula antecipada 2025 para alunos da Educação Infantil**

Dispõe sobre as diretrizes de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025 nas Unidades Municipais e Conveniadas que oferecem atendimento de Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2025, nas unidades que oferecem Educação Infantil para crianças com idade entre 04 meses e 03 anos e 11 meses (NEIM's e NEIC's - Creches) e para crianças com idade entre 04 anos e 05 anos e 11 meses (EMEI's – Pré-Escolas) respeitando a Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE N° 166/2019 sobre a data corte de **31 de março para matrículas novas.**

#### **1- Da Fundamentação Legal:**

- Constituição Federal/88, EC 53/06, EC 59/09;

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN N° 9394/96;

- Lei n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Lei 11700 de 13/06/08 que dispõe sobre a garantia de vaga na escola pública de educação infantil ou ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir de 04 anos;

- Lei 12796 de 04/04/13 que estabelece a obrigatoriedade ao atendimento na Educação Infantil;

- Lei 2546/97 que cria o Conselho Municipal de Educação;

- Decreto N° 7492 DE 02/06/11 que institui o Plano Brasil Sem Miséria;

- Resolução CNE/CEB N° 05/2009, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula para Educação Infantil;

- Deliberação CEE 166/2019, Indicação CEE 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/ Pré-Escola;

- Lei Municipal N° 4.631/2019 que Obriga a apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula na rede pública e particular de ensino no município;

- Instrução Normativa n.º 01/2021-SEDUC que dispõe sobre parâmetros do número de alunos nas classes da Rede Municipal de Ensino, publicada no Diário Oficial de 11/09/2021, página 11;

- Resolução Estadual Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024 que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - 2025, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

#### **2 - Da Apresentação:**

- A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

- A Educação Infantil será oferecida em:

**a)** Creches, para crianças entre 04 meses e 03 anos e 11 meses respeitando o corte etário;

**b)** Pré-Escola para crianças entre 04 anos e 05 anos e 11 meses respeitando o corte etário.

#### **3 - Dos Objetivos:**

- Este Edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças, nas unidades municipais, conveniadas e particulares (como sugestão) de ensino de Guarujá.

- Destaca-se que deverá ser assegurado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida **nos respectivos sistemas de ensino, sendo**

**06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.**

- Ampliar o acesso da população em situação de extrema vulnerabilidade aos serviços públicos.

#### **3.1 - Os objetivos específicos são:**

- Divulgar este edital à direção das unidades, aos pais ou responsáveis legais e a toda comunidade para fins de matrícula do público-alvo da Educação Infantil (Pré-Escola);

- Realizar matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais;

- Realizar a matrícula, sempre que houver vagas, de crianças transferidas;

- Cadastrar e atualizar os dados na Secretaria Escolar Digital – SED;

- Informar à família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone, local de trabalho etc. Do mês de julho até o mês de agosto, ficam as famílias responsáveis em atualizar todas as informações, preenchendo novamente a ficha cadastral, na Unidade Escolar onde a criança está estudando. **A GEOLOCALIZAÇÃO DE TODOS OS ALUNOS NA PLATAFORMA SED DE ACORDO COM O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO É OBRIGATORIA DE IMEDIATO.**

- A Secretaria Escolar Digital - SED, é o Programa de Matrículas do Estado de São Paulo e tem a funcionalidade de matrícula automatizada para o Ensino Fundamental, o qual disponibilizará a vaga automática de acordo com o endereço cadastrado do aluno;

#### **4- Dos Critérios para Matrícula:**

**a) Creches para crianças entre 04 meses e 03 anos e 11 meses:**

- Crianças cadastradas na Unidade conforme determina a Lei 4.020/13 e o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e o Ministério Público do Estado de São Paulo, seguindo cronograma específico para atendimento da lista de espera oficial, publicada no site da Prefeitura de Guarujá, pelo link "<https://www.guaruja.sp.gov.br/relatorio-de-reserva-de-creches>";

- Crianças cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família;

- Crianças que se encontrem em situação de risco social e pessoal, sendo avaliadas pela Comissão de Vulnerabilidade Social;

**b) Pré-Escola para crianças entre 04 (quatro) e 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses:**

As unidades municipais abrirão vagas para crianças entre 04 anos e 05 anos e 11 meses, atendendo toda a demanda manifesta.

#### **5 - Da frequência:**

- O aluno da educação infantil, na modalidade pré-escola, deve registrar frequência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, conforme legislação vigente. O controle de frequência deve ser realizado pela unidade a qual o estudante pertence.

#### **5.1 – Comparecimento:**

- Comunicar, por escrito, no ato da matrícula, ao responsável pela criança, que as ausências a partir de 05 (cinco) dias consecutivos devem ser justificadas;

- A Escola deverá Entrar em contato com o responsável legal para esclarecimentos, após 5 (cinco) dias consecutivos de ausências sem justificativa;

#### **5.2 – Afastamentos:**

- O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela unidade, com prazo limite de até 30 (trinta) dias, devendo ser comunicado pela família com antecedência e por escrito;

- O afastamento da criança para tratar da saúde, fica resguardada a vaga, desde que o atestado seja apresentado até o quinto dia consecutivo de ausência à direção da unidade.

#### **5.3 – NCOM:**

- Na hipótese do aluno não comparecer às aulas no período de 15 (quinze) letivos dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, e após a busca ativa sem sucesso de resgate do aluno pela escola, a mesma deverá efetuar o lançamento de “Não-Comparecimento” (N.COM) na SED com prazo de 05 (cinco) dias, de forma a liberar a vaga.

#### **6 - Da Composição e Organização das Turmas:**

- As turmas serão organizadas considerando-se a idade das crianças. As turmas mistas só serão permitidas mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

- O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, assegurada a qualidade do atendimento.

#### **7 - Da documentação:**

- A Gestão Escolar é responsável pela regularidade da documen-

tação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral do prontuário do aluno e na Secretaria Escolar Digital – SED;

- Em toda a documentação escolar da criança, deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações;

- Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar;

- A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal pela criança.

**No ato da matrícula será solicitado, conforme segue:**

- Certidão de nascimento (cópia simples) e original do aluno;

- CPF do estudante. Desde 2016 as certidões de nascimento já possuem o número de CPF (O Sistema de Matrícula do Estado de São Paulo e o Censo Escolar em nível Brasil solicitam este dado);

- RG e CPF dos pais ou responsáveis. Esse é outro documento exigido pelo Sistema de Matrícula dos Alunos – SED, para que os pais tenham acesso aos dados do aluno, como por exemplo, re-matrícula quando forem para o ensino fundamental;

- Comprovante de residência no município do Guarujá em nome do responsável. Apresentar cópia de qualquer um dos seguintes documentos: conta de luz, telefone, contrato de aluguel, carnê de IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais ou declaração conforme Lei 7115/83;

- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com o responsável legal;

- Carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação (Lei 4631 de 02 de maio de 2019 e 4657 de 11 de junho de 2019);

- Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;

- E-mail e telefone do responsável legal. Quando o aluno estiver no ensino fundamental, o responsável legal poderá efetivar a matrícula e rematrícula, portanto estas informações são necessárias para cadastro e acesso dos mesmos ao Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo que é a Secretaria Escolar Digital – SED. Com esse cadastro os responsáveis pelo aluno também poderão acompanhar a situação de matrícula da criança a ter acesso ao aplicativo do Estado (no celular) para acompanhamento da matrícula do aluno;

- Beneficiário do Bolsa Família, deve apresentar comprovante;

- As suspeitas de fraudes nas declarações e documentos apresentados para fins de matrícula, serão encaminhadas ao Ministério Público da Comarca de Guarujá.

#### 8 - Do Cronograma:

- A partir de 16/10/2024 inicia a rematrícula para crianças em continuidade de estudos na mesma Unidade que estão no Infantil IV e irão para o Infantil V em 2025 e das que estão em Infantil III e irão para o Infantil IV na mesma Unidade;

- Matrículas de **21/10/24 a 25/10/24** para alunos em continuidade na rede pública, tendo em vista que a Unidade não oferece a série/etapa seguinte para 2025 (estão saindo do Infantil III e irão para o Infantil IV e das que estão saindo do Infantil IV e irão para o Infantil V em 2025, bem como casos específicos de unidades que não contemplem a série/etapa seguinte);

- Matrículas a partir de 28 de outubro de 2024 para quem está fora da rede pública, considerando crianças nascidas de 01/04/19 a 31/03/20 para o Infantil V e de 01/04/20 a 31/03/21 para o Infantil IV. Com o início do ano letivo de 2025, as matrículas de alunos fora da rede ocorrem normalmente de acordo com a disponibilidade de vagas da região;

Observação: A SED bloqueará as novas matrículas no período de compatibilização automática dos alunos de ensino fundamental e retornará normalmente após esta etapa. Na sequência, as matrículas/rematrículas da Educação Infantil poderão continuar normalmente conforme critérios adotados pela Secretaria de Educação e no decorrer do ano letivo de 2025. Em caso da programação da SED comprometer o cronograma de atendimento, as Unidades estão autorizadas a organizações de agendamentos para atendimento ao público, desde que devidamente divulgado e com as informações dispostas de forma visível aos interessados.

#### 9 - Das Transferências:

- Para Pré-Escola, no decorrer do ano letivo de 2025, as transferências ficam condicionadas à existência de vagas.

- Transferências em Creches serão solicitadas no final do ano seguindo orientações da Secretaria de Educação, e após análise, atendidas conforme a disponibilidade de vaga, para o ano letivo seguinte conforme o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

#### 10 - Das Disposições Gerais:

- Ficam impedidas as matrículas em mais de uma unidade escolar;

- A realização da matrícula e a frequência da criança nas unidades de ensino municipais e conveniadas não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas ao material escolar, uniforme, merenda ou equivalentes;

- É responsabilidade do Gestor Escolar, cadastrar e manter atualizados os dados dos alunos na Secretaria Escolar Digital – SED desde que os responsáveis informem sempre que houver mudanças nos dados das fichas de matrículas dos alunos;

- As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários, e caso sejam inverídicas, os mesmos poderão responder de acordo com a legislação vigente.

#### 11 – Considerações finais:

- Conforme acertos administrativos de hierarquia superior, o presente edital poderá sofrer alterações em seu cronograma.

Guarujá, 14 de agosto de 2024.  
Gilda Maria Bressan dos Santos  
**Diretoria de Planejamento Educacional**  
Marcelo Feliciano Nicolau  
**Secretário Municipal de Educação**

#### COMUNICADO RENOVAÇÃO – BOLSA DE ESTUDO

A Comissão de Bolsas de Estudo, instituída através do Decreto 8040/2007, comunica aos alunos

beneficiados com Bolsa de Estudo Integral, através do Convênio firmado entre a UNAERP-FUNDAÇÃO FERNANDO LEE e a Prefeitura de Guarujá, que deverão comparecer ao expediente da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Santos Dumont, 640 – 1º andar – Bairro Santo Antônio – Guarujá, a partir do dia 04/12/2024, das 10 às 16 horas, para requerer RENOVAÇÃO da referida bolsa para o próximo semestre.

Guarujá, 03 de dezembro de 2024.

**Mário Flávio Meneses de Sousa**  
Comissão de Bolsas de Estudo

## FINANÇAS

### EDITAL N.º 447/2024

Faço público que estão sendo efetuados os lançamentos do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO** referente ao **EXERCÍCIO DE 2025**, em 12 (doze) parcelas, cujos vencimentos serão conforme tabela abaixo:

VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA					
CENTRO	SUL	OESTE	LESTE	ZN NORTE	ZN SUL
0	1	2	3	5	6
08/01/25	08/01/25	15/01/25	15/01/25	23/01/25	23/01/25
VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS					
CENTRO	SUL	OESTE	LESTE	ZN NORTE	ZN SUL
0	1	2	3	5	6
08/01/25	08/01/25	15/01/25	15/01/25	23/01/25	23/01/25
08/02/25	08/02/25	15/02/25	15/02/25	23/02/25	23/02/25
08/03/25	08/03/25	15/03/25	15/03/25	23/03/25	23/03/25
08/04/25	08/04/25	15/04/25	15/04/25	23/04/25	23/04/25
08/05/25	08/05/25	15/05/25	15/05/25	23/05/25	23/05/25
08/06/25	08/06/25	15/06/25	15/06/25	23/06/25	23/06/25
08/07/25	08/07/25	15/07/25	15/07/25	23/07/25	23/07/25
08/08/25	08/08/25	15/08/25	15/08/25	23/08/25	23/08/25
08/09/25	08/09/25	15/09/25	15/09/25	23/09/25	23/09/25
08/10/25	08/10/25	15/10/25	15/10/25	23/10/25	23/10/25
08/11/25	08/11/25	15/11/25	15/11/25	23/11/25	23/11/25
08/12/25	08/12/25	15/12/25	15/12/25	23/12/25	23/12/25

Para as zonas “Centro” (0), “Sul” (1), “Oeste” (2), “Leste” (3) e “ZN Norte” (5), as parcelas estarão disponíveis apenas no formato digital e poderão ser acessadas pela internet, no endereço [www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital](http://www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital).

Para a zona “ZN Sul” (6) os carnês serão impressos e enviados, além de também estarem disponíveis no site [www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital](http://www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital).

Os contribuintes deverão estar atentos às datas de vencimento bem como se eventualmente não receberem seu carnê.

A partir de 16/12/2024 os contribuintes poderão acessar a opção “**Serviços On Line**” - “**Consulta débitos e impressão 2ª via de boletos**” no site da prefeitura ([www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br)) ou diretamente na página do IPTU DIGITAL ([www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital](http://www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital)) e seguir as instruções para emissão dos boletos. Em casos de dúvidas, solicitação de impressões ou solicitação de informações complementares em relação aos lançamentos, o contribuinte poderá comparecer nos seguintes setores:

• **Coordenação de Receitas Territoriais** – Av. Santos Dumont, n.º 640 (Paço Raphael Vitiello) - Sala 11 (Térreo) – Santo Antônio, de 2ª à 6ª feira das 09h às 16h, Telefone 3308-7000 Ramais: 7655/7657, para as zonas “Centro” (0), “Sul” (1), “Oeste” (2), “Leste” (3) e os seguintes locais da Zona “ZN Sul” (6): Morrinhos, Morrinhos III, Vila Zilda, Conceiçãozinha, Jd. Brasil I e II, e Vitória Park.

• **Unidade de Atendimento ao Contribuinte** – Rua Cunhambebe, n.º 500 - Vicente de Carvalho - de 2ª à 6ª feira das 09h às 16h - Telefone 3342-5872 para as Zonas “ZN Norte” (5) e “ZN Sul” (6).

A planta genérica de valores, aprovada pela Lei Complementar n.º 261, de 19 de dezembro de 2019, atualizada pelo Decreto 16.387, publicado no Diário Oficial do Município em 23/10/2024, encontra-se disponível em formato digital, no site da Prefeitura de Guarujá: [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br).

Guarujá, 04 de dezembro de 2024.

**Adalberto Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças

**Edital nº460/2024 – Sefin** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br](mailto:sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br)) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Espólio de José Benito Alvarez	Impugnação	Indeferimento	3-0052-044-000	1997/2024
2	Francisco Da Silva Dos Santos Pereira	Isenção de IPTU	Indeferimento	3-0079-017-013	30521/2024
3	João De Araújo	Isenção de IPTU	Indeferimento	3-0415-016-000	43298/2024
4	José Paulino Da Silva Filho	Isenção de IPTU	Indeferimento	6-0840-011-000	20462/2024
5	Manuel Felix Gomes Junior	Isenção de IPTU	Indeferimento	6-0118-003-000	40521/2024
6	Mariab Crair Conceição De Moraes	Isenção de IPTU	Indeferimento	1-0123-017-008	27163/2024
7	Maria Dos Anjos Milheiro De Julio	Isenção de IPTU	Indeferimento	1-0145-015-009	37045/2024
8	Maria Luiza Cafaro	Isenção de IPTU	Indeferimento	0-0028-001-014	31789/2024
9	Miriam Alexandre Da Cruz	Isenção de IPTU	Indeferimento	6-0167-010-000	43305/2024
10	Rosangela De Almeida Pitta	Isenção de IPTU	Indeferimento	1-0063-007-000	42438/2024
11	Vera Lucia Paulino Dos Santos Fernandes	Isenção de IPTU	Indeferimento	6-0547-061-196	28636/2024

Guarujá, 10 de dezembro de 2024.

**Adalberto Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças  
**Manoel Ferreti Filho**  
Sub-Chefe de Gabinete  
**Rodrigo de Souza Santana** - Assessor - (IPTU)

## ADVOCACIA GERAL

### COORDENADORIA TÉCNICA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**Sindicância Investigatória n.º 30.106/2021**

**Marcelo Tadeu do Nascimento**, Advogado Geral do Município, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012, devidamente regulamentada pelo Decreto n.º 16.032/2024, faz publicar a sua decisão proferida às fls. 59/61 do PA n.º 30.106/2021, na qual **DETERMINOU** o **arquivamento da Sindicância Investigatória** em epígrafe, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado nas fls. 52/58.

**MARCELO TADEU DO NASCIMENTO**

Advogado Geral do Município

### COORDENADORIA TÉCNICA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**Sindicância Investigatória n.º 57.667/2023**

**Marcelo Tadeu do Nascimento**, Advogado Geral do Município, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012, devidamente regulamentada pelo Decreto n.º 16.032/2024, faz publicar a sua decisão proferida às fls. 156/158 do PA n.º 57.667/2023, na qual **DETERMINOU** o **arquivamento da Sindicância Investigatória** em epígrafe, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado nas fls. 140/154.

**MARCELO TADEU DO NASCIMENTO**

Advogado Geral do Município

## DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### COMUNICADO

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social** comunica que, por motivo de reuniões técnicas, não haverá atendimento ao público, no período das 12 horas às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024, nas seguintes unidades:

- CRAS MORRINHOS – Rua Manoel Vicente de Brito, s/nº – Morrinhos III;
- CRAS SANTA ROSA – Rua Azulil Loureiro, 1020 – Santa Rosa;
- CRAS VICENTE DE CARVALHO – Rua Cunhambebe, 380 – Vicente de Carvalho.

Guarujá, 10 de dezembro de 2024.

**RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### CONVOCAÇÃO

CONVOCO os Membros da Comissão Permanente destinada ao desenvolvimento, padronização e atualização tecnológica, instituída pelo Decreto Municipal n.º 12.222/2017, para a 143ª Reunião conforme concordância estabelecida:

**Data:** 18/12/2024 (quarta-feira)

**Horário:** 10 horas

**Local:** Sala de Reunião da SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças

**Wilson Roberto Rodrigues**

Presidente

SEMODO DID – Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento

Tel.: (13) 3308-7637 ou 3308-7696 – Ramal: 7637

## SAÚDE

### Portaria Nº 09/2024 – SESAU

**Márcio Chaves Pires**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 4.854 que implanta o Progra-

ma de Residência de Medicina de Família e Comunidade e seu Decreto Municipal nº 13.992, que a regulamenta, no seu art. 7º §1º “O Preceptor deverá ser médico em atenção na Estratégia de Saúde da Família (ESF), podendo ser servidor público municipal ou contratado por Organização Social, e possuir experiência mínima de 02 (dois) anos em Saúde da Família”,

Considerando o Decreto 14.370 de 03/07/2021 que altera o Decreto nº 13.992-2020, art. 1º item II “Aos Preceptores será concedida Bolsa Preceptorial com dedicação dentro da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, cujo pagamento se dará mediante a utilização de verba do COAPES,”

Considerando às exigências do MEC e MS para nomeação dos preceptores dos residentes de Medicina de Família e Comunidade devem ser médicos que atuem na Unidade de Saúde e com registro no CNES;

Considerando que a verba a ser repassada aos preceptores do PRMFC é referente ao repasse do COAPES-UNOESTE;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear atendendo ao artigo 7º do Decreto Municipal Nº 13.992:

Preceptor - MARIA CAROLINA VICTORIO CASTELAR RODRIGUES - médica - CNES 2754851 da USAFA Jardim dos Pássaros CPF: 409519008-62 - RG: 34 995 736 - 8

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor a partir de 11/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá.

29 de abril de 2024.

**Márcio Chaves Pires**

Secretário de Saúde

### Portaria Nº 14/2024 – SESAU

**Márcio Chaves Pires**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de investigação de óbitos de PVHA e nomeação de seus membros.

### RESOLVE:

Parágrafo único. Resolve nomear os seguintes profissionais:

1. Dr. Orival Silva Silveira – Pront.: 18865 (Infectologista);
2. Dr. Ney Almeida Grilo – Pront.: 13617 (Biomédico);
3. Marcia Helena R M Rodrigues – Pront.: 12322 (Enfermeira);
4. Mauricio Marassi – Pront. -: 16538 (Farmacêutico);
5. Cleide Cruz dos Santos – Pront 14288 (Auxiliar de Enfermagem);
6. Shirley da Silva Antonio – Pront:14064 (Auxiliar de Enfermagem).

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá.

10 de dezembro de 2024.

**Márcio Chaves Pires**

Secretário de Saúde

### COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA E DESATIVAÇÃO DE CEVS

Protocolo:46142/2024

Data de Protocolo: 17/09/2024

**CEVS: 351870101-863-001372-1-9 (EQUIPAMENTO)**

Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS EDIFÍCIOS SEECLAG CNPJ/CPF: 64.715.196/0001-83

Endereço: RUA OSVALDO RUBENS LOURENÇO, S/Nº, JARDIM LAS PALMAS

Município: GUARUJÁ CEP: 11420-430 UF: SP

Resp. LEGAL: EVERALDO ALVES DA SILVA CPF: 035.917.938-09

O Diretor Técnico da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARUJÁ **DEFERE** a solicitação de **Cancelamento de Licença Sanitária e desativação do CEVS do equipamento de raio x**, tendo em vista que o equipamento foi destinado para incineração da ampola do raio x. GUARUJÁ, Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2024.

**MARCO ANTONIO CHAGAS DA CONCEIÇÃO**

Diretor Técnico de Vigilância em Saúde

MACdC/hsdn

### COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA E DESATIVAÇÃO DE CEVS

Protocolo: 38548/2024

Data de Protocolo: 31/07/2024

**CEVS: 351870101-863-000973-1-4 (EQUIPAMENTO)**

Razão Social: PAULO EDUARDO GARCIA MAIA

CNPJ/CPF: 326.813.918-30

Endereço: RUA MONTENEGRO, 18 SALA 1, VILA MAIA, GUARUJÁ, SP  
Município: GUARUJÁ CEP: 11410-040 UF: SP  
Resp. LEGAL: PAULO EDUARDO GARCIA MAIA  
CPF:326.813.918-30

O Diretor Técnico da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARUJÁ **DEFERE** a solicitação de **Cancelamento de Licença Sanitária e desativação do CEVS do equipamento de raio x**, tendo em vista que o equipamento foi vendido.

GUARUJÁ, Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2024.

**MARCO ANTONIO CHAGAS DA CONCEIÇÃO**

Diretor Técnico de Vigilância em Saúde

MACdC/hsdn

## GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

### Portaria nº 402/2024

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

**Considerando** que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A;

**Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

**Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **VANGELA ZITTEI DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário **20695**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., (Protocolo 21025010100016219).

**Art. 2º** O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreendidos os períodos de 21/08/1986 a 07/03/1987, 16/03/1987 a 31/08/1987, 15/03/1988 a 14/09/1988, 08/05/1989 a 30/11/1989 e 12/03/1990 a 01/10/1991, totalizando 1320 (mil trezentos e vinte) dias, correspondendo a 03 anos, 07 meses e 15 dias.

**Art. 3º** A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 06 de dezembro de 2024.

**Edler Antonio da Silva**

Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 06.12.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA DE 2024

Ficam convocados os MEMBROS TITULARES do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência, a comparecerem à Av. Adhemar de Barros, nº.230, 1º. andar, sala “Luís Fernando Scalzitti Fioretti”, bairro de Santo Antônio - Guarujá SP, para no dia 17 de Dezembro de 2024 (terça-feira), às 09 horas em primeira chamada e às 09 horas e 30 minutos, em segunda chamada, participarem da 12ª.(Décima Segunda) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, ou efetuarem, acesso remoto de forma virtual, através da Rede Mundial de Computadores, onde será deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

- 1- Análise do cenário macroeconômico;
- 2 - Avaliação dos investimentos;
- 3 - Análise do fluxo de caixa;

- 4 – Aplicação do Repasse e Demais créditos;
- 5 - Proposições de desinvestimentos;
- 6 - Proposições de reinvestimentos
- 7 - Credenciamento;
- 8 - Relatório Mensal;
- 9 - Acompanhamento do Pró-Gestão;
- 10 - Histórico dos Fundos de Investimentos e;
- 11 - Assuntos gerais.

Guarujá, 09 de Dezembro de 2024.

**Liliane da Silva e Silva**

Presidente do Comitê de Investimentos  
GUARUJÁPREV

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 2024 DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Ficam convocados os Membros Titulares do Conselho Fiscal da Autarquia GuarujáPrev, a comparecerem na Av. Adhemar de Barros, nº. 230, 1º andar, na sala de reuniões “Luiz Fernando Scalzitti Fioretti”, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, para no dia 16 de dezembro de 2024, (2ª feira), às 13 horas em primeira chamada e às 13 horas e 30 minutos, em segunda chamada, a participarem da 12ª (Décima Segunda) Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal de 2024, ou efetuarem acesso remoto de forma virtual, através da Rede Mundial de Computadores, por meio da Plataforma do aplicativo “SKYPE” e ou similar, onde serão discutidas as seguintes pautas:

- 1 – Apreciação do relatório mensal do mês de novembro/2024, das atividades da Diretoria Executiva, com a elaboração do relatório de análise pelo Conselho Fiscal e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação e afins;
- 2 – Assuntos gerais.

Guarujá, 10 de dezembro de 2024.

**Darci Pereira de Macedo**

Presidente do Conselho Fiscal  
GUARUJÁPREV

## ATOS OFICIAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031/2024

O Senhor **Edmar Lima dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a rotatividade de novas contratações no âmbito da Câmara Municipal de Guarujá;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o funcionário **ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO** como fiscal do contrato relativo à Dispensa de Licitação nº 022/2024 (processo nº 453/2024), com a empresa Telefônica Brasil S.A, para prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica através de dois links de internet dedicados, e do contrato relativo à Dispensa de Licitação nº 026/2024 (processo nº 452/2024), com a empresa Telefônica Brasil S.A, para prestação de serviço de acesso a telefonia fixa comutada – STFC para o prédio sede do Legislativo.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de dezembro de 2024.

**Edmar Lima dos Santos**

Presidente

Registrado no livro competente.  
Secretaria da Câmara Municipal de  
Guarujá, em 10 de dezembro de 2024.

**Thiago Araújo Chaves de Abreu**  
Secretário Geral

#### ATO DA MESA Nº 152/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que compete a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarujá, o controle da atuação administrativa e financeira da Câmara Municipal de Guarujá, bem como zelar pela observância do artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são itens estratégicos a serem perseguidos pela

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarujá;

**CONSIDERANDO**, também, os princípios constitucionais, explícitos e implícitos que devem nortear toda a administração pública;

**CONSIDERANDO**, outrossim, a instituição através da Resolução nº 06/2022 do Programa de Integridade da Câmara Municipal de Guarujá que consiste em ações contínuas de prevenção e detecção de irregularidades, fraudes e atos de corrupção no relacionamento da Câmara Municipal de Guarujá e seus colaboradores.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade dos Grupos de Trabalhos instituídos pelos Atos da Mesa nº 84 e 86/2022 ultimarem seus trabalhos.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar, extraordinariamente, os prazos de validade do 1º Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Mesa nº 084/2022, pelo período 30 dias e do 2º Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Mesa nº 086/2022 pelo período 60 dias, para apresentação do relatório final dos trabalhos desenvolvidos desde sua instituição.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao término do período bienal, recentemente atingido, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de dezembro de 2024.

**Edmar Lima dos Santos**

Presidente

**Raphael Vitiello Silva**

1º Secretário

**Sergio Jesus dos Passos**

2º Secretário

Registrado no livro competente.  
Secretaria da Câmara Municipal de  
Guarujá, em 10 de dezembro de 2024.

**Thiago Araújo Chaves de Abreu**  
Secretária Geral

#### MESA DA CÂMARA

##### ATO Nº 153/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Guarujá, em seu artigo 27, inciso VII, combinado com o artigo 12, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarujá;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário **MARCIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA** como Titular da Comissão de Gestores de Contratos e Atos Jurídicos Análogos na Câmara Municipal de Guarujá, a partir de

10 de dezembro de 2024.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de dezembro de 2024.

**Edmar Lima dos Santos**

Presidente

**Raphael Vitiello Silva**

1º Secretário

**Sergio Jesus dos Passos**

2º Secretário

Registrado no livro competente.  
Secretaria da Câmara Municipal de  
Guarujá, em 10 de dezembro de 2024.

**Thiago Araújo Chaves de Abreu**  
Secretária Geral

#### MESA DA CÂMARA

##### ATO Nº 154/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Guarujá, em seu artigo 27, inciso VII, combinado com o artigo 12, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarujá;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário **JOÃO PEDRO DA SILVA** como suplente da Comissão de Gestores de Contratos e Atos Jurídicos Análogos na Câmara Municipal de Guarujá, em substituição ao funcionário **MARCIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, a partir de 10 de dezembro de 2024.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de dezembro de 2024.

**Edmar Lima dos Santos**

Presidente

**Raphael Vitiello Silva**

1º Secretário

**Sergio Jesus dos Passos**

2º Secretário

Registrado no livro competente.  
Secretaria da Câmara Municipal de  
Guarujá, em 10 de dezembro de 2024.

**Thiago Araújo Chaves de Abreu**  
Secretária Geral

programação

**Segunda-feira**  
Jardim Mar e Céu, Jardim Acapulco, Praia do Pernambuco, Maré Mansa, Areião, Jardim Enguaguaguçu, Jardim Cunhambebe, Jardim Santense, Vila Alice e Parque Estuário.

**Terça-feira**  
Vila Ligya, Santa Rosa, Jardim Helena Maria, Santa Cruz dos Navegantes, Jardim São José, Pae Cará, Vila Aúrea, Jardim Progresso e Prainha.

**Quarta-feira**  
Jardim Santa Maria, Jardim dos Pássaros, Praia do Guaiúba, Jardim Las Palmas, Praia do Tombo, Pae Cará, Monteiro da Cruz, Jardim Alvorada, Jardim Maravilha, Santo Antônio e Jardim Primavera.

**Quinta-feira**  
Vila Maia, Centro, Barra Funda, Tejereba, Vila Júlia, Jardim São Miguel, Esplanada do Castelo, Jardim Boa Esperança, Jardim Conceiçãozinha, Sítio Conceiçãozinha e Jardim São Luiz.

**Sexta-feira**  
Jardim Praiano, Cidade Atlântica, Portal Guarujá, Condomínio Granville, Balneário Guarujá, Morrinhos 1, 2 e 3 e Jardim Brasil.

**Sábado**  
Jardim Virgínia, Parque Enseada, Loteamento João Batista Julião, Península, Tortuga, Perequê, Cachoeira, Vila Zilda, Vila Edna, Santa Clara e Parque da Montanha

**Guarujá**

Raquel Cavaliê



Em oito anos, cursos já capacitaram 1.600 pessoas

» AMANHÃ

# Fundo Social realiza formatura dos cursos de qualificação profissional

As capacitações fazem parte do Projeto Esmeralda e tiveram duração entre três meses e um ano

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Guarujá realiza, amanhã, a formatura dos cursos de

qualificação profissional. A cerimônia acontece às 13h30, na sede do órgão, que fica na Rua Cavalheiro Nami Jafet, 549 - Centro. No total, 145 alunos serão certificados.

Entre os cursos estão Tecnologia e Redes Sociais para idosos, Costura Industrial, Crochê (avançado e iniciantes), Artesanato em Feltro,

Amigurumi (avançado e iniciantes), Panificação (Padaria Artesanal) e objetos de Decoração em Gesso (avançado e iniciantes).

Todas as capacitações fazem parte do Projeto Esmeralda e tiveram duração entre três meses e um ano. Já ao longo dos oito anos foram mais de 1.600 pessoas capacitadas.

» CULTURA

## Procópio Ferreira tem programação diversa a partir de hoje

Em Guarujá, o Teatro Municipal Procópio Ferreira está com programação diversa nesta semana. Desta quarta-feira até domingo (15), o espaço recebe apresentações de música, dança, teatro e evento oracional. O endereço é Avenida Dom Pedro I, 350 - Jardim Tejereba.

A programação começa hoje, às 19 horas, com o encerramento da turma de música da Organização Social Comando. Na oportunidade, os alunos de contrabaixo, guitarra, ukulele, bateria e violão farão apresentações com a temática 'Anos Dourados'. Já na sexta-feira (13), às 19 horas, é a vez dos alunos de dança. Dentro do mesmo tema, serão apresentadas coreografias de balé, jazz, sapateado e flamenco.

Os interessados em comparecer nos dois dias podem retirar os convites na sede da Organização Social Comando, localizada à Rua Osvaldo Aranha, 365 - Jardim Maravilha, em Vicente de Carvalho. E no domingo (15), a partir das 8 horas, haverá o 'Café com Deus', da Champions Church, com ora-

ções e a Palavra de Jesus Cristo. O evento é gratuito, mas o interessado em participar, deve garantir o assento por meio da página da igreja, no link (<https://encurtador.com.br/m3dJx>). Não haverá espaço kids.

Já às 19 horas e 20h30, o espetáculo de teatro e dança 'Respeitável Público', desenvolvido pelo Núcleo Artístico Allegro, em parceria com o Instituto Marias, conta a história de um circo itinerante que chega a uma cidade pequena, trazendo artistas de diferentes sonhos e histórias. Entre palhaços, trapezistas, mágicos e acrobatas, um novo integrante precisa descobrir qual é o seu lugar. O desenrolar da trama é sobre a busca por autoconfiança enquanto aprende o valor da amizade e da coragem.

O ingresso custa R\$ 35,00 e pode ser adquirido na plataforma Lets. Para garantir entrada para a primeira sessão, às 19 horas, basta acessar o link (<https://encurtador.com.br/KO4B8>). Já para a sessão das 20h30, neste link (<https://encurtador.com.br/7tSXx>).



Alunos farão apresentações com a temática 'Anos Dourados'

Divulgação

» VICENTE DE CARVALHO

# Com música e comidas típicas, Praça 14 Bis recebe 'Nordeste Fest' a partir de amanhã

Até domingo, festejo gratuito trará um pouco da cultura da região para Vicente de Carvalho

A Prefeitura de Guarujá, junto ao Festival Torre de Pedra, realizará o 'Nordeste Fest' entre amanhã e domingo (15), na Praça 14 Bis, em Vicente de Carvalho. O Distrito é conhecido por abrigar grande população oriunda da Região. A celebração cultural trará a gastronomia, música e diversões típicas nordestinas. Amanhã, a programação será das 17 às 23 horas. Já de sexta-feira a domingo, das 14 às 23 horas.

A entrada do festival é gratuita, mas o interessado poderá

doar, de forma opcional, um quilo de alimento não perecível, que será revertido ao Fundo Social de Solidariedade (FSS). O evento contará com uma Área Kids para que os pequenos também tenham lazer. Além disso, torres de chopp artesanal de vários sabores estarão disponíveis aos apreciadores de cerveja.

Os quatro dias terão atrações musicais ao vivo, divididos em duas sessões, às 20 e 22 horas. Amanhã, a agenda iniciará com apresentação do cantor Durval Show, seguido do grupo 'Pé de

Ferro'. Já na sexta-feira (13), a banda 'Magia do Forró' abrirá a programação e, logo após, será a vez da dupla Carla Rosa e Fabiano.

A noite contará ainda com participação do 'Grupo Conexão Bahia'.

No sábado (14) terá apresentação dos cantores Aldo Bicho

Molhado e Ricardo Divo e, no domingo (15), os artistas Mateus Telles e Bruninho encerram a programação.



Fotos Hygor Abreu



Gastronomia nordestina será uma das marcas do evento, que acontece durante quatro dias

» DECORAÇÃO NATALINA

## Anjos e estrelas cadentes trazem a magia do Natal às avenidas da Cidade



Praça 14 Bis e dos Expedicionários receberam cenografia personalizada com a tradicional árvore de Natal



Fotos Divulgação/PMG



Guarujá está em clima de Natal. A Prefeitura concluiu a instalação de uma decoração especial para celebrar a data numa das principais avenidas da sede do Município e do Distrito de Vicente de Carvalho. A decoração natalina está instalada nas avenidas Puglisi, Marechal Deodoro da Fonseca (orla da Praia de Pitangueiras) e Thiago Ferreira (Vicente de Carvalho).

As praças também não ficaram de fora e receberam cenografia personalizada, com as tradicionais árvores natalinas na Praça 14 Bis (Vicente de Carvalho) e Praça dos Expedicionários (Centro/Pitangueiras). Os enfeites são instagramáveis e renderão registros fotográficos para a população.

Avenidas da Cidade, como a orla de Pitangueiras, já estão iluminadas